SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1952

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMS – **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), INCLUINDO PRATOS, TALHERES, TOALHAS, CADEIRAS E MESAS, CONFORME DEMANDA.** Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alterações do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8719B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - GESTÃO 2020 A 2022

Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Sarandi/PR a saber: prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional na área do idoso, representantes dos idosos (grupos de convivência), em conformidade com as orientações do CEDI - Conselho Estadual do Direitos do Idoso, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nome da cidade, biênio 2020 a 2022, que acontecerá no dia 10 de Março de 2020 as 13:30 na Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi - Av. Maringá, 660 Centro - Sarandi. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

• Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município;
• Não possuírem fins lucrativos;
• Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres dos IDOSOS.

Compete ao Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais eleger 06 (seis) Entidades titulares e suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SARANDI, biênio 2020-2022.
As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar:
1. fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações; 2. ata de eleição da atual diretoria; 2. comprovante de funcionamento de no mínimo 01 (um) ano; 3. indicação dos 02 (dois) representantes da Entidade (titular e suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 06 de Março de 2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social - Setor dos Conselhos - Rua: Taí, 828 - Centro - Sarandi/PR - 3288-5413.
A
Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado.

Sarandi, 17 de Fevereiro de 2020.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DO CMPDI (2020-2022)

DADOS DA INSTITUIÇÃO:
Instituição: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
DADOS DOS CONSELHEIROS (TITULAR E SUPLENTE)
TITULAR
Nome:

Data Nasc:____/_____/_____
Endereço:

RG: CPF:
E-mail:

Escolaridade:

Representação:

( ) Não Governamental - Entidade:

Telefone Comercial: ( )

Celular: ( ) tem Whatsapp? ( ) sim ( ) não

SUPLENTE
Nome:

Data Nasc:____/_____/_____
Endereço:

RG: CPF:
E-mail:

Escolaridade:

Representação: ( ) Não Governamental - Entidade:

Telefone Comercial: ( )

Celular: ( ) tem Whatsapp? ( ) sim ( ) não

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C7AF8629

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/2020

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, vem convocá-lo para Reunião Ordinária deste conselho, como conselheiro para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 1: Justificativa de Ausências;

Pauta 2: Apresentação dos novos conselheiros governamentais do CMDPI para o mandato não governamental e entidades eleitas em assembléia das organizações da sociedade civil (2020 a 2022);

Pauta 3: Deliberação da nova estrutura administrativa do CMPDI;

Pauta 4: Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPI para o ano de 2020;

Pauta 5: Apresentação das propostas da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Data: 10/03/2020
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi - AV. Maringá, 660 - Centro - Sarandi/PR.
Horário: 14:00

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9236E112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APPAT.**
Objeto: "É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2019- 2020, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 – SMEC, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO**".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 720.681,00 (setecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais).**
Data de Assinatura: 04.02.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 503
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 510

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:53D38DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 à 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
DENILSA DIAS DE OLIVEIRA – RG nº 6.384.033-5/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B1DB9122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL.**
Objeto: "É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, PARA ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2019- 2020, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 – SMEC, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO**".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 138.990,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais).**
Data de Assinatura: 04.02.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 503
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 510

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B5F5064A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 à 10/02/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):

ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA – RG nº 15.726.799-0/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B5FB3BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 028/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):
ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS
RG nº 10.409.000-1/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B753F4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 029/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):
JORGE LUIZ PEREIRA - RG nº 15.217.157-9/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E60B1006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 030/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):

EUGÊNIA MARCIA DE FARIAS RODRIGUES
RG nº 10.393.565-2/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6606C281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 031/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):
SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANTOS
RG nº 15.529.813-8/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7F8EB86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 032/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):

MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS -
RG nº 8.281.882-0/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:35D12110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 033/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):
SIMONE CRISTINA GOINSKI - RG nº 8.483.657-5/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3BBF6B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 034/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a): **CLARISSE PEREIRA CANCIAN - RG nº 5.179.327-7/PR**

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5EB06734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 035/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):
JAQUELINE LIEGE CABARRAO STRESSER
RG nº 9.668.672-2/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4D670215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 036/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/02/2020 a 10/02/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,84

Contratado(a):
BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA
RG nº 6.845.175-2/PR

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E3ACE233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 06/03/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 06/03/20 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **805011**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33E31788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 038/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 038/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VITANET COMERCIAL EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.217,00 (um mil duzentos e dezessete reais).**

Data de Assinatura: 14.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC0091D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 015/2020 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2020, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a saúde à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
I.A urgência e necessidade, de atender em caráter emergencial, a prestação de serviços de obras públicas, executadas por Operadores de Máquinas e Agentes de Manutenção Predial, em caráter excepcional e temporário;
II. Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS que é para operação de retroescavadeira e escavadeira e AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL para exercer a função de PEDREIRO**, dar-se-á por meio da realização de 02 (duas) etapas, abaixo estabelecidas:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.
1.3 – Etapa – Prova Prática – de caráter eliminatório e classificatório
1.4 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.5 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

2 – Das vagas:

2.1 - Serão ofertadas **01 (uma) vaga** para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** para operar **RETROESCAVADEIRA, 01 (uma) vaga** para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** para operar **ESCAVADEIRA e 02 (duas) vagas AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que venham surgir durante a vigência deste. Para contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com deficiência apresentada, e que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.
O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença –CID, bem como. Aprovada causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal n° 3.298/99.
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.6 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.7 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – O vencimento mensal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - R$ 1.345,77** (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e para o **cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO - R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)** podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e o AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 – As atribuições dos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima 4ª série primária e Carteira de Habilitação categoria "C".

7.2 **Dos Requisitos para Inscrição para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO**
São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima 4ª série primária
7.3 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.4 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.5 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.6 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, no período de ***02 a 06 de Março de 2020***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 02 (duas) etapas, análise de títulos e prova prática.
9.2 - Serão convocados para prova prática os candidatos que obtiverem nota **acima de 50 pontos** na avaliação de títulos.
9.3 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

10.2 PROVA PRÁTICA

10.2.1 - A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será realizada com testes em RETROESCAVADEIRA e ESCAVADEIRA, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.
10.2.2 - Os candidatos serão avaliados, conforme **ANEXO V** do Edital, dos quais valerão 4 (quatro) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
10.2.3 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
10.2.4 - Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da classificação final contida no Edital.
10.2.5 - Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a 10,00 (dez) na prova prática será desclassificado do certame.
10.2.6 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, conforme previsto no Código Nacional de Trânsito.
10.2.7- Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma verificação individual dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo seletivo simplificado.
10.2.8- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/maquina utilizado.
10.2.9 -Fatores a serem avaliados:
I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
IV. Produtividade;
V. Técnica/Aptidão/Eficiência.
10.2.10 - Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala decrescente.
10.2.11 Falta à prova pratica = ELIMINADO
10.2.12 A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética da soma das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos acima, erros ou procedimentos inadequados cometidos).
10.3 A Prova Prática para o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO.**
10.3.1 Na Prova Prática serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos, inerentes ao serviço de construção e reforma.
10.3.2 - Os candidatos serão avaliados, conforme **ANEXO VI** do Edital, dos quais valerão 4 (quatro) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
10.3.4 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
10.3.5 - Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da classificação final contida no Edital.
10.3.6 - Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a 10,00 (dez) na prova prática será desclassificado do certame.
10.3.7- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/maquina utilizado.
10.3.8 A prova prática exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas e materiais usados no serviço de construção e reforma.
10.3.10 Fatores a serem avaliados:
I. Identificar nominalmente as ferramentas e equipamentos utilizados na prova;
II. Construir uma parede com as dimensões indicadas pela Banca;
III. Usar de forma adequada as ferramentas fornecidas;
Verificar o acabamento da parede, a amarração das camadas, cortes dos tijolos e extremidades;
Verificar a perpendicularidade e dimensões da parede.
10.4- Os candidatos serão avaliados na prova prática, em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala decrescente.
10.4.1 Falta à prova pratica = ELIMINADO
10.4.2 A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética da soma das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação

dos quesitos descritos acima, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos e prova prática.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
j) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
k) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
l) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
m) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
o) 02 (duas) fotos 3x4
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretária de Administração, no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 312/2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 312/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos

Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
Requisitos mínimos	**Descrição resumida das atividades a que se destina esse Edital**
4ª Série do Ensino Fundamental **CNH categoria "C"**, nos termos da Legislação Federal.	Operação de Máquinas Pesadas: Retroescavadeira e Escavadeira

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 020/2011:
- Opera e dirige tratores, máquinas motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras, rolo compactador e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Zela pela conservação da máquina;
- Executa outras tarefas correlatas.

AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – função **PEDREIRO**	
Requisitos mínimos	**Descrição resumida das atividades a que se destina esse Edital**
4ª Série do Ensino Fundamental	Auxilio nos serviços ligados à construção civil

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 020/2011:
- Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
- Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
- Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Higieniza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ANEXO II
DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Da Pontuação da Habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo e habilitação mínima "C"	35
b) Tempo de serviço na função como servidor público no município	10
c) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos	5,0
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	5,0
e) Portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria além da exigida	5,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 20 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	10
c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso.	10

A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 18/02/2020, com a atribuição de 1,0 ponto a cada ano trabalhado na função pleiteada, ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens c e d com o mesmo contrato de trabalho.
No item b) com a atribuição de 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada.

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos até a data de 18/02/2020.
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "d" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

ANEXO II
DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – FUNÇÃO PEDREIRO

Da Pontuação da Habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	35
b) Tempo de serviço na função como servidor público no município	15
c) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos	5
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	5

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 20 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	10
c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso.	10

A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 18/02/2020, com a atribuição de 1,0 ponto a cada ano trabalhado na função pleiteada, ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens c e d com o mesmo contrato de trabalho.
No item b) com a atribuição de 3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos até a data de 18/02/2020.
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "d" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:
( ) OP. DE MAQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA
( ) OP. DE MAQUINAS PESADAS - ESCAVADEIRA
( ) AGENTE DE MANUTENÇAO PREDIAL - PEDREIRO
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____ ___
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____ nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo
(___) Escolaridade Superior exigida para o cargo
(___) Portar Carteira Nacional de Habilitação mínima "C"

(___) Portar Carteira Nacional de Habilitação – categoria além da exigida
(___) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público **na função como servidor no município**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em demais órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**
(___) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,05 a cada 10 (dez) horas de curso.
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: ____/_____/____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: ___/____/___
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado

( ) OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA
( ) OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - ESCAVADEIRA
( ) AGENTE DE MANUTENÇAO PREDIAL - PEDREIRO

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: ___/____/____
Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nome do candidato:_____
Cargo:_____
Equipamento: (___) RETROESAVADEIRA (___) ESCAVADEIRA

Critério de pontuação/avaliação

1.Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo a ele nota máxima de 4 (quatro) pontos por casa item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento / veículo (pneus, agua, óleo, bateria) nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

III – Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

V- Técnica/ Aptidão/Eficiência nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

Nota Final Geral:

Observação: Responsável pela avaliação
_____

Almirante Tamandaré, PR ____ de março de 2020.

ANEXO VI

PROVA PRÁTICA – AGENTE DE MANUTENÇAO PREDIAL - PEDREIRO

Nome do candidato:_____
Cargo:_____
Equipamento: _____

Critério de pontuação/avaliação

1.Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo a ele nota máxima de 4 (quatro) pontos por casa item a ser avaliado.

I – Identificar nominalmente as ferramentas e equipamentos utilizados nota pontuada:
na prova

( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

II – Construir uma parede com as dimensões indicadas pela Banca nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

III – Usar de forma adequada as ferramentas fornecidas nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

IV –Verificar o acabamento da parede, a amarração das nota pontuada:
camadas, cortes dos tijolos e extremidades;
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

V- II. Verificar a perpendicularidade e dimensões da parede nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos

( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

Nota Final Geral:

Observação: Responsável pela avaliação

_____

Almirante Tamandaré, PR ____ de março de 2020.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BE4FD103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020 - PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 006/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	CANDITADO	R.G.
69º	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5.177.461-2
70º	PAMELA COSTA AIRES	12.986.034-0
71º	OCELIA APARECIDA DE GOIS MORAES	3.506.975-5
72º	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	10.324.962-7
73º	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	3.167.619-3
74º	MARIA FERNANDA SILVA TOME ROSA	1.266.277-7

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
EDITAL Nº 006/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
61º	SIRLENE SOARES AMORIM	AUSENTE
62º	ROSENILDA MARIA SABADIN	AUSENTE
67º	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	AUSENTE
68º	FRANCISCA SILVIA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:183A6D71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2016

Número do Processo: 0018.0001368/2020
Objeto: *Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do São Jorge.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G.J. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Da Prorrogação dos Prazos Contratuais: As partes de comum acordo, procedem à prorrogação da vigência e execução do contrato pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 02.02.2020 e findando-se em 17.03.2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será o valor limitado a R$343.585,42 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, quarenta e dois centavos), conforme informado no processo.
Da Dotação Orçamentária: Para a supressão do valor contratual, será utilizada a dotação orçamentária originária.
Data de Assinatura: 31.01.2020

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:00C5F6BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2015

Número do Processo: 0018.0001323/2020
Objeto: *Prestação de Serviços com Agentes de Integração (estágios)*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Da Retificação do Valor Contratual: As partes de comum acordo procedem a retificação do Quarto Termo Aditivo e, por consequência, do valor contratual, de forma que soma-se ao atual saldo o montante de R$1.364.894,16 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Quinto Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias informadas no Procedimento Administrativo nº 0018.0001323/2020.
Data de Assinatura: 06.02.2020

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9919FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **NEUSA MARIA DA CRUZ**, Matrícula nº 1980, RG nº 5.278.864-1, CPF nº 768.559.109-04, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir do dia 5 de janeiro de 2020, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0018884/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D4B00236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018530/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3980, Nível N3-16, portadora do RG nº 3.464.044-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 763.897.159-00, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.854,55 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9E14447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017994/2019

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1688, Nível N3-16, portadora do RG nº 4.691.824-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 766.913.069-53, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.900,60 (dois mil e novecentos reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7AE2F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0015286/2019

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **NELCI FERNANDES DE SOUZA COBALCHINI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1680, Nível N3-22, portadora do RG nº 4.673.156-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 651.211.809-00, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.294,07 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2410AD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017569/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. **ELISETE TERESINHA LEUCH DORNELLAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1466, Nível CC-26, portadora do RG nº 4.239.270-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 595.003.799-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.721,38 (mil setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 38

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:17EC69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018221/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. **MARIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2171, Nível AA-27, portadora do RG nº 5.720.257-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 766.529.049-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.485,81 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6133D3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017891/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSIMERE BENITES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1493, Nível AA-14, portadora do RG nº 4.277.031-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 031.127.958-90, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, alínea ''a'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, com proventos integrais com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, sem paridade, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.295,87 (mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:23C74C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CASSIANE GASPARETO SOARES,** RG nº 7.259.942-0, CPF nº 033.414.909-65, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, Matrícula nº 6572 a partir do dia 3 de fevereiro de 2020, conforme protocolo nº 0001511/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EC5A2060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI**, CRMV/PR nº 6335, Matrícula nº 4436, como autoridade sanitária para exercer a função de Fiscalização da Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 8 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A02E896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 015/2020

"Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º: Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020, composta pelos membros abaixo relacionados, para aplicarem processo de seleção, constituído de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, para o provimento de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Almirante Tamandaré.. .

CARLOS ROBERTO ZILLI - RG: 3.183.286-1/PR - Presidente;
DIRLENE CORDEIRO VAZ - RG: 8.251.659-0/PR – Secretária;
AMARILDO ANTONIO NATEL - RG: 4.564.788-9/PR;
CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS - RG: 9.500.495-4/PR ;
KASSIANO BARBOSA SGODA - RG: 7.995.679-1/PR;
MICHELLE GOINSKI - RG: 7.641.659-1/PR;
SIMONE HENKES CARVALHO - RG: 7.131.302-6/PR.

Art. 2º: Compete à Comissão Organizadora nomeada, a execução e coordenação do Processo Seletivo, em conformidade com o Edital nº 001/2020 e as Instruções Especiais baixadas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0BC57F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **NAYARA TOBLER DA SILVA,** RG nº 7.618.700-2, CPF nº 029.194.469-83, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, Matrícula nº 6870 a partir do dia 31 de janeiro de 2020, conforme protocolo nº 0001434/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A9FE0849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **ELIANE REGINA BUSATTO,** Matrícula nº 1180, RG nº 3.593.274-7, CPF nº 598.152.139-20, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa 40 Horas, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0001020/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 296/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E3968D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020, a servidora **VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Diretora de

Escola, com ônus ao órgão de origem, protocolado sob nº 0018.0018135/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F38F07C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CRISLAINE RIBEIRO OSORIO,** RG nº 9.689.902-5, CPF nº 081.238.369-96, do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, Matrícula nº 5117 a partir do dia 6 de fevereiro de 2020, conforme protocolo nº 0001161/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1BBCE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** RG nº 6.239.785-3/PR, CPF nº 877.065.989-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, a partir do dia 26 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:84726EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1519	JUCIMARA APARECIDA MOSSON LECHENACOSK	16/03/1987	Técnico Administrativo 40 horas	CC-32	CC-33

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E6193D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **CESAR WELLINGTON DA SILVA FERNANDES,** RG nº 9.930.741-2/PR, CPF nº 061.344.809-08, do cargo comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, a partir do dia 7 de fevereiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4D06A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento da servidora **KATIA CADENA RIBAS**, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Matricula nº 5091, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, para cumprir Mandato Classista por período integral no Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:74097C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento do servidor **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Agente de Endemias, Matricula nº 6167, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, para cumprir Mandato Classista por período integral no Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F5F65852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 042/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F5CB30DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000761/2020,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **REGINA APARECIDA RODRIGUES BERNACHI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 1051, Nível CC-19, portadora do RG nº 3.312.164-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 840.634.409-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.566,89 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:37CF0356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000311/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARCIA REGINA ANTONIACOMI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3975, Nível N3-15, portadora do RG nº 4.557.082-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 804.558.249-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.833,30 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BC74FFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 018/2020

"Homologa a resolução nº 001/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, incisos IV e III, e 89, inciso I, "g" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução n° 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologada a Resolução n° 001/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, cujo conteúdo consta publicado no site do município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:99AFD66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo de férias da servidora **LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER**, concedido através da Portaria nº 441/2019.

Onde se lê:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6686	LEONILCE COELHO DE GÓES WEBBER	03/01/2018 a 02/01/2019	22/04/2019 a 21/05/2019

Leia-se:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6686	LEONILCE COELHO DE GÓES WEBBER	03/01/2018 a 02/01/2019	**22/04/2019 à 11/05/2019**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:56155B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000731/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ZELMA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1600, Nível N3-17, portadora do RG nº 4.507.078-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 849.455.759-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.898,48 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:00BE7762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000060/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOCELI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 2018, Nível N3-21, portadora do RG nº 5.366.783-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 768.557.839-53, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.198,09 (três mil cento e noventa e oito reais e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F815FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000081/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARCIA REGINA ANTONIACOMI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1630, Nível N3-18, portadora do RG nº 4.557.082-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 804.558.249-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.013,57 (três mil e treze reais e cinquenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AB746FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 325/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

‘’Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de

vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2020 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 222,31 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Art.2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2020: O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	15/04/2020
1.ª Parcela	15/04/2020
2.ª Parcela	11/05/2020
3.ª Parcela	10/06/2020
4.ª Parcela	10/07/2020
5.ª Parcela	10/08/2020

Art.3º O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 5 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7983C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 016/2020

"Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Trabalho, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2174/2019,

DECRETA:

Art 1º: Fica regulamentada as atividades do Fundo Municipal do Trabalho – FMT, criado no Art.11 da Lei Municipal nº 2174/2019, em 9 de dezembro de 2019. O Fundo tomará suas deliberações e será fiscalizado conforme as decisões e atos normativos do Conselho Municipal do Trabalho e administrado pelo órgão municipal responsável pela coordenação da Política de Emprego, Renda e Relações de Trabalho. .

Art.2° O Fundo será constituído por recursos financeiros provenientes de:

I – Dotação específica consignada no orçamento municipal para a Política de Emprego, Renda e Relações de Trabalho.
II – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados.
III – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de aplicações financeiras.
IV – Recursos retidos em Instituições Financeiras, sem destinação específica.
VI – Receitas de concursos de prognósticos.
VII – Recurso de Fundo Perdido do Estado e da União.
VIII – Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º O Fundo Municipal do Trabalho ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio Turismo e Trabalho, ou órgão equivalente que vier a substitui-la.

Art.4º A Secretaria Municipal de Indústria Comercio Turismo e Trabalho, responsável pela política municipal do emprego e renda e relações de trabalho, em conjunto com a comissão designada pelo Conselho Municipal do Trabalho, formulará o Plano Plurianual Municipal do Trabalho, conforme deliberação da Conferência Municipal do Trabalho, no tocante às Políticas de Emprego, Renda e Relações de Trabalho, no município, que será submetido à apreciação e aprovação do mesmo Conselho e homologação do Prefeito Municipal e do Conselho Estadual do Trabalho.

Art.5º A Secretaria Municipal de Fazenda manterá contabilidade própria de todos os atos e fatos da gestão do FMT, assim compreendendo o sistema orçamentário, financeiro e patrimonial

Art.6º A Secretaria Municipal de Fazenda fornecerá à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio Turismo e Trabalho, balancetes mensais, outros administrativos contábeis e balanço geral ao final de cada exercício.

Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio Turismo e Trabalho ou órgão equivalente, no que diz respeito à gestão do Fundo Municipal do Trabalho:

I - elaborar o seu Plano Anual de Aplicação, a partir da integração e compatibilização dos objetivos e metas trienais, avaliando sua execução;

II - elaborar a sua proposta orçamentária e a programação financeira;

III - elaborar e modificar o Regimento Interno;

IV - acompanhar a execução dos registros contábeis, a classificação dos ingressos e pagamentos.

V - encaminhar ao Prefeito o relatório anual sobre a gestão e situação do FMT;

VI - encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos contábeis e prestação de contas, plano de ação ou de aplicação de recursos e outros documentos informativos, necessários ao acompanhamento e controle de quem de direito.

Art.8º Os recursos do FMT serão aplicados:

I - em programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e cursos que, direta ou indiretamente, visem fomentar e estimular a política pública de emprego e renda no Município de Almirante Tamandaré;

II - na aquisição de materiais inseridos em atividades, programas ou projetos de que trata o item I;

III- na aquisição de material permanente e de consumo necessários à execução da política municipal do trabalho, emprego e renda;

IV - na execução de projetos e programas de interesse política municipal do trabalho, emprego e renda incluindo a contratação de serviços de terceiros; e

V - no pagamento de despesas relativas a contrapartidas de contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio Turismo e Trabalho, com órgãos públicos e privados no desenvolvimento da política pública do trabalho, emprego e renda;

Art.9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda e homologação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 A ordenação da despesa caberá ao Chefe do Poder Executivo

Art.11 Os recursos do Fundo poderão ser aplicados, mediante convênios a serem celebrados pelo município com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, da União, do Estado e dos Municípios, bem como com entidades privadas, cujos objetivos estejam associados aos do Fundo e desde que não possuam fins lucrativos.

Art.12 Todas as compras do Fundo Municipal do Trabalho - FMT, de material permanente e outras cujo vulto ou natureza recomendem, serão efetivadas através do órgão central de compras e licitações do município.

Art.13 Todos os ingressos de recursos de origem orçamentária ou extra-orçamentária, bem como as receitas geradas pelas ações a que se refere a Lei Municipal nº 2174/2019, serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta única do Fundo Municipal do Trabalho, em estabelecimento bancário.

Art.14 Todos os saldos porventura existentes ao término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até a sua integral aplicação.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F0E9B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 017/2020

"Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 656/99, de 03/05/1999, e na Resolução nº 777/2013-GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Almirante Tamandaré que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED. E conforme a Lei Municipal 656/1999 de 03/05/1999.

Art.2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 1 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 anos, permitida 1 recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 017/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:ED0D8502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016878/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA LUCIA DE LARA VAZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3897, Nível N3-16, portadora do RG nº 1.350.572-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 223.523.929-34, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.854,55 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F8C90DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018348/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, Matrícula nº 941, Nível CC-22, portador do RG nº 3.148.450-2/PR, e inscrito no CPF sob nº 428.170.309-82, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.615,14 (dois mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:73FD0DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0015958/2019,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **JANE ROSELI KEIK**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 4391, Nível ED-NC-10, portadora do RG nº 1.834.900-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 583.161.679-72, **aposentadoria voluntária por idade e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 10513/10950 avos (96%) se sem paridade, com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 40, §1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EBB62E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000025/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **SERGIO RENATO TWARDOWSKI**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Matrícula nº 395, Nível AB-29, portador do RG nº 1.187.996-9/PR, e inscrito no CPF sob nº 544.963.229-0, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 6.401,67 (seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3B33D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019378/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA PEGO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3898, Nível N3-16, portadora do RG nº 14.256.204-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 561.728.779-68, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.854,55 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E8435B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018859/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **TELMA PAMPUCH ZONATTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4322, Nível ED-ND-11, portadora do RG nº 1.005.897-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 713.437.259-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 8791/10950 avos (80,28%), tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1º, III, ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.094,11 (três mil e noventa e quatro reais e onze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9CC65D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **NEUSA MARIA DA CRUZ**, Matrícula nº 3916, RG nº 5.278.864-1, CPF nº 768.559.109-04, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir do dia 5 de janeiro de 2020, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0018885/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BA6E63AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018344/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3957, Nível N3-17, portadora do RG nº 4.373.128-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 020.156.469-65, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.898,48 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C1841BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018449/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3912, Nível N3-15, portadora do RG nº 4.551.176-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 640.794.909-25, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.810,63 (dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:21A7E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018569/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ELIANA NUNES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 4238, Nível N2-6, portadora do RG nº 6.213.380-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 916.744.259-53, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei), sem paridade, com proventos integrais baseados na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fulcro no Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.722,00 (mil setecentos e vinte e dois reais), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:ED18987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011875/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ELIANA NUNES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 4977, Nível N2-3, portadora do RG nº 6.213.380-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 916.744.259-53, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei), sem paridade, com proventos integrais baseados na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fulcro no Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.666,36 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:690623E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019058/2019,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 737, Nível BB-13, portadora do RG nº 2.060.910-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 321.215.809-30, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 5 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 5.641,32 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7833786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018882/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **NEUSA MARIA DA CRUZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3916, Nível N3-18, portadora do RG nº 5.278.864-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 768.559.109-04, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.989,84 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A81330AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018883/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **NEUSA MARIA DA CRUZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1980, Nível N3-20, portadora do RG nº 5.278.864-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 768.559.109-04, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.127,97 (três mil cento e vinte sete reais e noventa e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:86CDF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000085/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 690, Nível N3-13, portadora do RG nº 10.393.804-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 133.147.208-31, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.699,79 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BE586EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000434/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SIRLEI ALVES TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1751, Nível N3-13, portadora do RG nº 4.825.447-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 819.514.189-72, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.722,80 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:693D38C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

Súmula: Decreta recesso funcional em virtude das festividades alusivas ao "Carnaval e Quarta-feira de Cinzas", na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, resolve e decreta[1]:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 24, 25 até às 13h30min do dia 26 de fevereiro de 2020 em virtude das festividades alusivas ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se;
Publique-se e
Dê Ciência

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6450F4FF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2020

Súmula: Concede avanço de referência a servidor concursado.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os artigos 39 e 216 da Lei Nº. 130/2005. Bem como Art. 4º, V, da Lei Nº. 440/2013 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido avanço funcional dentro da referência de classe, conforme previsto no artigo 39 da Lei Municipal Nº. 130/2005, também conforme dispositivos no art. 4º, V da Lei Nº. 440/2013, ao servidor Valter Dias, portador da Cédula de Identidade RG. 52399599/SSPPR, exercendo o cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal. Matrícula funcional nº 14/1, nomeado pela Portaria nº. 001/2008, publicada no dia 14 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:714541E9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 06/2020 SÚMULA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 06/2020

SÚMULA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssima **ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a autorização de uso é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração consente, a título precário, para utilização de bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa;

CONSIDERANDO que a autorização de uso pode ser deferida independentemente de prévia licitação;

CONSIDERANDO o art. 148, I, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal – LOA: *Formam o domínio público do Município; os seus bens móveis e imóveis: Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles por ela utilizados administrativamente*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, I, j) da LOA que dispõe: *A formação dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando e tratar de: permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, na forma da lei*;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº 624/2019 que *dispõe sobre a autorização para utilização de bens públicos por terceiros e dá outras providências*.

CONSIDERANDO que o prédio onde funcionava a Câmara de Vereadores, estará passando por Reforma, conforme Tomada de Preços nº 01/2020;

DECRETA

Art. 1º. Autorizo a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Altamira do Paraná a utilizar os seguintes bens imóveis:
01 (uma) sala Comercial, situada a Avenida Jaime Canet, pelo período de 04 (quatro) meses, todos os dias da semana;
Casa da Cultura, pelo período de 04 (quatro) meses, para realização das sessões ordinárias, que acontecerá sempre as terças feiras nos horários compreendido entre as 18h:00m à 00h:00min das respectivas datas.

Parágrafo único. Eventualmente poderá ser utilizada a Casa da Cultura, para realização de sessões extraordinárias, devendo ser agendada previamente.

Art. 2º. Por se tratar de utilização de bens imóveis, que atende ao interesse público, bem como por não se tratar de atividade comercial que visa lucro, a presente cessão será realizada sem ônus.

Art. 3º. O interessado deverá observar na integra o disposto na Lei Municipal Complementar nº 624/2019.

Art. 4º. Esse decreto em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:29870599

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 097/2020

SÚMULA: SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.*

RESOLVE

***Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:*
MEMBROS EFETIVOS
Presidente: ***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Membro: **LARYSSA NUNES CARNEIRO**
Membro: ***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Membro: ***JOSENALVA DA SILVA***

MEMBROS SUPLENTES
Membro: ***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Membro: ***SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE***
Membro: ***ELISMARI TERESINHA CARVALHO***

***Art. 2º -**A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.*

***Art. 3º -** Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.*

***Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.*

***Art. 5º -**Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.*

***GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** aos 17(Dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020.*

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:369E12AE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 098/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 10.024/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão.**

PREGOEIROS: **GISLEI RODRIGUES DIAS**
JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
RILDO GONÇALVES LINS
EVERTON LEDO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO: **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**
MARCELO PENHA GOIS
LARYSSA NUNES CARNEIRO
JOSENALVA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 17(dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:89F8DBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 19/02/2020.**
Data **final** para apresentação: **20/02/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
094	114540019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	4,5	12º

Andirá, 18 de Fevereiro de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3C9F8A04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO –DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR, POR ITEM, SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR.

RETIFICAÇÃO: Adequações no edital.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 19/02/2020 à 06/03/2020;
PROTOCOLO: Até às 13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 06/03/2020;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/03/2020;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de Fevereiro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:99C3F27E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO Nº 01/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS - CNPJ 35.578.932/0001-09
INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME - CNPJ 78.037.579/0001-54
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME - CNPJ 15.138.384/0001-80

VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 18/02/2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

CASSIO ROBERTO MANFRIM
Representante Legal

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Município.
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:77B3C6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2019, objetivando a aquisição de Kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental com recursos do FNDE está SUSPENSO em virtude da necessidade de revisões do Edital.

Antonina, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BC58E1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2020 - HOMOLOGADO EM 13/02/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização do Carnaval 2020 e Evento Adora Antonina.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 01: BANHEIRO QUÍMICO CARNAVAL 2020.

CONTRATO N0 010/2020 – ID N0 2483
EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.311.835/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Carlos Humberto Baptista, Brasileiro, residente e domiciliado em Londrina – Estado do Paraná, na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº 111. Casa 24, Condomínio Santana, Bairro Terra de Santana, CEP 86.055-240, CPF/MF sob o nº 055.667.748-06.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais). Referente ao ITEM 01- BANHEIROS QUÍMICOS CARNAVAL 2020.**

ITEM 02: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E PALCO - CARNAVAL 2020.
Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
ITEM 06: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E PRATICÁVEL PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CONTRATO N0 008/2020 – ID N0 2481
EMPRESA: DALLAS AUDIO VISUAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde Cerro Frio, nº 272 – Novo Mundo - CEP: 81.050-080 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ n.º 03.015.027/0001-46, neste ato representado pelo Senhor Antônio Luiz Siatkovski, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Visconde Cerro Frio, nº 272, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-080, CPF/MF sob o nº 450.325.809-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Referente ao ITEM 01- BANHEIROS QUÍMICOS CARNAVAL 2020 e ITEM 06: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E PRATICÁVEL PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.**

ITEM 03: ALAMBRADO/CAMAROTE - PIRAMIDE/PLATAFORMA/PALCO - CARNAVAL 2020.
Valor: de R$ 67.190,00 (Sessenta e sete mil cento e noventa reais).

ITEM 08: PALCO, HOUSE MIX E TENDA PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.
Valor: R$ 19.390,00 (Dezenove mil trezentos e noventa reais).

CONTRATO N0 009/2020 – ID N0 2482
EMPRESA: DRIAL ORG DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 – Uberaba. CEP: 81.580-000 – Curitiba - PR, inscrita no CNPJ n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Aluisio de Almeida Vieira, Brasileiro, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – Estado do Paraná, na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Vila Roseira, CEP 83.070-255, CPF/MF sob o nº 244.800.887-68.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 86.580,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais). **Referente ao ITEM 03: ALAMBRADO/CAMAROTE - PIRAMIDE/PLATAFORMA/PALCO - CARNAVAL 2020 E ITEM 08: PALCO, HOUSE MIX E TENDA PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.**

ITEM 09: CADEIRAS PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.

CONTRATO N0 011/2020 – ID N0 2484
EMPRESA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bettega, nº 513, Portão - CEP: 81.070-000 – Curitiba - PR, inscrita no CNPJ n.º 17.140.866/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Júlio Stephens Neto, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Visconde Serro Frio, nº 46, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-080, CPF/MF sob o nº 768.973.469-34.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.189,00 (Cinco mil cento e oitenta e nove reais). **Referente ao ITEM 09: CADEIRAS PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.**

ITEM 05: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
Valor: R$ 11.230,00 (Onze mil duzentos e trinta reais).
ITEM 07: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
Valor: R$ 1.199,00 (Mil, cento e noventa e nove reais).

CONTRATO N0 007/2020 – ID N0 2480
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394 - CEP: 83.255-000 – Praia de Leste - PR, inscrita no CNPJ n.º 18.499.902/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Haroldo Fernando Paiva, Brasileiro, residente e domiciliado em Matinhos – Estado do Paraná, na Avenida Paranaguá, nº 7777, Balneário Albatroz, CEP 83.260-990, CPF/MF sob o nº 042.889.489-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 14.827,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais). **Referente ao ITEM 05: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020 E ITEM 07: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.36 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.4.4.90.52 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos Contratos será de **21/02/2020 a 29/03/2020,** contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a

execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 14 de Fevereiro de 2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B41AFAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2020

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO **APROVOU**, E EU PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente em Exercício

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:02D88440

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: IRMÃOS CASCONE LTDA, CNPJ sob n. 23.995.975/ 0001-00;
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, para Câmara Municipal de Astorga.
VALOR GLOBAL: R$ 4.774,37 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Claudinei Antonio Oliani e Igor Cascone;
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6A1442B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2020

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Fevereiro de 2020:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adsonia dos Santos Hercoli	Merendeira	03-B
Aparecida de Jesus Garcia	Oficial Administrativo	12-L
Armanda de Fátima Silva	Merendeira	03-D
Jaqueline Martins Batista	Farmacêutico	17-G
Maria Márcia Zan de Almeida	Merendeira	03-D
Maria Rosana dos Santos Silva	Merendeira	03-D
Patrícia Aparecida Campaner	Auxiliar de Biblioteca	08-D
Zilda Fornel Chiarandi	Merendeira	03-L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA0CA8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 1.198.717,76 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.198.717,76 (um milhão, cento e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1478 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
1469 - 3.2.91.21.00.00 33015 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 7.360,67
1470 - 4.6.91.71.00.00 33015 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 17.565,99

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1459 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.342,20

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1463 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
1486 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 51.725,12

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
1487 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 65.177,86

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
1488 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 43.097,02

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1510 - 3.1.90.05.00.00 03101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 299,40
1508 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 179.991,80
1526 - 3.1.90.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.178,51
1509 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.588,52

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1468 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 16.457,80
1458 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
1537 - 3.3.90.32.00.00 03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 15.540,00
1464 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.475,00
1466 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,60

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1465 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 19.463,50
1462 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.770,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1535 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 3.144,09
1536 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.930,24

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1533 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 697,80
1511 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 193,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1538 - 3.3.90.14.00.00 03303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 320,00
1493 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 25.911,00
1460 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 62.274,62
1467 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.955,12

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1532 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 2.210,85
1461 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.815,90

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1471 - 3.3.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.120,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1512 - 3.3.90.32.00.00 03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 40.395,14

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1531 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 697,80
1474 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.860,00

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1505 - 3.3.90.30.00.00 33824 MATERIAL DE CONSUMO 4.410,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1520 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 294,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1472 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 23.288,70
1534 - 3.3.90.32.00.00 03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 29.323,40

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1480 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1500 - 3.3.90.30.00.00 33959 MATERIAL DE CONSUMO 28,83

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1539 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 361,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1506 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.386,31
1507 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 10.326,32

1482 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
1492 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1502 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 35.653,02
1504 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1483 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.505,22
1491 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1524 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.326,94
1528 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 403,56
1501 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 8.603,07
1498 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 178,60
1481 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 681,00
1484 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1499 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 577,00
1525 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1521 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 209,00
1489 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.207,22

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1496 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 2.679,13
1497 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.785,00
1473 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.174,99

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1475 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.141,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1476 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 757,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1530 - 3.3.71.70.00.00 03507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 61.920,00

1495 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 10.720,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1490 - 4.4.90.52.00.00 33956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 185.243,90

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1477 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 668,00

Total Suplementação: 1.198.717,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33015 CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL - LEI 13.885/2019 - CONTA BB.10948-7- EX. ANTERIOR
03103 5% Sobre Transferências Constitucionais cta 1196-7.-
03107 Salário Educação -cta 13665-4 Exercício Corrente
03104 Salário Educação - Exercícios Anteriores
03101 FUNDEB 60% CTA B.B. 20337-8 /B.B 32932-0/C.E.F 0274-8 EXERC. CORRENTE
03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
33494 Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
33321 Saúde/Recursos do Estado CTA 20118-9 Caetano M da Rocha Exerc Anterior
33824 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ESTADUAL
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33959 B. BRASIL CTA 33048-5 - FIA/PR - FMDCA - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA
33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33819 FEDERAL - CTA BB 32850-2 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33942 B.BRASIL CTA 32.386-1 -32.384-5 ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR/C. ACOLHIDA
33941 B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7
33507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33956 CX ECON. 647161-8 - CONV. 875236-18 - AQUIS. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MINST. AGRIC. PEC. ABASTECIME

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64A3D28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 27.694,37 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.694,37 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
83 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 150,00
86 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 161,66
89 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 771,71

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1529 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 6.011,00
1479 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.400,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
206 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
252 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1176 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Total Suplementação: 27.694,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
11 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150,00
12 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 933,37

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
111 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1174 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1293 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 6.011,00
1297 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.400,00

Total Redução: 27.694,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D47610B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 683.823,69 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.006/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 683.823,69 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
314 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
462 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 431.500,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
522 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.200,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
689 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.222,45

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1514 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.469,02
1515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.196,25
1516 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 522,43
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1518 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.336,26
1519 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1523 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.476,82
821 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
968 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.091,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1513 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 23.391,40
1020 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1066 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1083 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.068,06
1087 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 54.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1127 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.22.662.0019.2.092. ATIVIDADES DO POSTO DO SEBRAE
1443 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 900,00

Total Suplementação: 683.823,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
304 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
338 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
341 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
370 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
374 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 30.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
393 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.200,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
494 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.500,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
589 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.336,26
591 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.196,25

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
639 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
644 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.469,02

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
677 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 522,43
680 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.476,82
711 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.222,45

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
729 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
791 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
946 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.091,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
959 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 29.068,06

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1006 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1502 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 23.391,40

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1435 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

Total Redução: 683.823,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF6D609E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 141.130,56 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.006/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.130,56 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1522 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1215 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
1217 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.779,45
1344 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.584,81
1347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 636,17

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1371 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1485 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.160,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1494 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 9.391,00
1503 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.303,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.331.0019.2.089. PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR
1427 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 75.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1434 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.426,13

Total Suplementação: 141.130,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1232 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
1234 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1260 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1293 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 2.661,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1312 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1317 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.193,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1331 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.584,81

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.779,45

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1377 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1397 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1421 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 26.426,13
1423 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1437 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 636,17

Total Redução: 141.130,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05E913E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **CICERO DE OLIVEIRA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-161/2020, de 28/01/2020, **com início em 29 de Outubro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:502A0EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço dos itens abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Inicial	Valor Corrigido
1	4	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg.	9,28	12,81
1	22	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante.	4,70	7,56
1	101	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg.	1,83	2,51
1	125	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg.	16,68	20,61
1	152	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml.	3,05	4,32

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 09/2019.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB50C186

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço dos itens abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas:

Lote	Item	Descrição do produto	Valor Inicial	Valor Corrigido
2	1	Água mineral alcalina embalagem garrafão de 20l.	11,50	12,38
4	1	Carga de gás de cozinha (GLP); botijões de 13kg.	58,979	64,67
5	1	Carga de gás de cozinha (GLP); cilindro 45kg.	236,521	244,87

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais Disposições da Ata de Registro de Preços nº 22/2019.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BAA52E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MP DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço dos itens abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas:

Lote	Item	Descrição do produto	Valor Inicial	Valor Corrigido
3	3	Carne bovina patinho bife de patinho	18,50	29,99
3	4	Carne bovina patinho - em tiras	18,50	29,99
3	5	Carne bovina patinho moído	18,50	28,99
3	6	Carne bovina patinho picada	18,50	29,99
3	9	Coxa e sobre coxa com osso de frango	6,70	9,99
3	10	Coxa e sobre coxa sem osso de frango	8,30	14,99
3	11	Fígado bovino bife	12,99	14,99
3	16	Musculo sem osso congelado	14,50	24,99
3	17	Ovos branco	4,49	6,99
3	18	Peito de frango sem osso	9,90	14,99

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 09/2019.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D35D6117

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 088/2020

PORTARIA N°. 088/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1433/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SIMONE APARECIDA CORDEIRO,** auxiliar educacional, Matrícula 4509-1, portador da Cédula de Identidade 97385157, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E11BDFCC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 087/2020

PORTARIA N°. 087/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de

Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1432/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **AMANDA KOLOGE FRANCISCO,** Professora, Matrícula 4516-1, portador da Cédula de Identidade 102195167, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFF009C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 086/2020

PORTARIA N. 086/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA,** brasileiro, portador do RG nº 4.434.238-3 e do CPF nº 897.293.749-53, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A2D0724

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 085/2020

PORTARIA N. 085/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DELIANE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 10.337.778-1 e do CPF nº 084.971.839-24, residente e domiciliada em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EACBDA87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 084/2020

PORTARIA N. 084/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **EDNA REGINA ZANLORENSE,** brasileira, portadora do RG nº 7.625.197-5 e do CPF nº 022.475.659-13, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E2BB9EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 083/2020

PORTARIA N. 083/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 12.802.616-9 e do CPF nº 113.674.479-76, residente e domiciliada em Araucária/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5509DAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 082/2020

PORTARIA N. 082/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **EMILY BASSO,** brasileira, portadora do RG nº 13.901.585-1 e do CPF nº 106.656.819-76, residente e domiciliada em Campo Magro/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:428C6918

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280/2019 CONCESSÃO DE VAGA EXTRAORDINÁRIO

EDITAL-SMECE/BN Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280/2019
CONCESSÃO DE VAGA EXTRAORDINÁRIO
Considerando a análise do caso concreto, em especial, devido ao acolhimento institucional da criança e o pedido do processo nº 1478/2020, TORNA PÚBLICA, a concessão da transferência da criança K.P.B.S.S, do CMEI Jardim da Alegria para o CMEI Brincando e Criando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de fevereiro de 2020.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37E6F93B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 074/2020

PORTARIA N°. 074/2020
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1329/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LIZANDRA WILCEK BORGES,** educadora, Matrícula 4619-1, portador da Cédula de Identidade 132911797, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. – Onde se lia: "Matrícula 4619-1", leia-se: "Matrícula 4519-1".

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA7BF825

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2020

Súmula: Recompõe os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o contido na Resolução nº 009, de 15 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam recompostos os subsídios do Presidente e dos Vereadores, em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), relativo à variação acumulada do IPCA de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, nos termos do que dispõem o art. 3º, da Resolução nº 009, de 15 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro,* sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 17 de fevereiro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

TABELA PRESIDENTE E VEREADORES			
	SUBSÍDIO	ÍNDICE A SER REAJUSTADO IPCA 4,31%	NOVO SUBSÍDIO
PRESIDENTE	R$ 7.903,99	R$ 340,66	R$ 8.244,65
VEREADOR	R$ 6.835,88	R$ 294,63	R$ 7.130,51

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:27EE58A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Sumula: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova, relativo ao exercício de 2018, conforme especifica**.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2018.
Art. 2º Fica aprovado o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 371/19**, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao **PROCESSO N°. 167610/19**, que recomenda a aprovação das contas, com ressalvas, do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2018.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 18 de fevereiro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D2D295F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO – LTDA CNPJ – 02.293.865/0001-19
02	CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA – LTDA CNPJ – 77.436.624/0001-80
03	IMPRIMAX CONSTRUTORA – LTDA CNPJ – 23.694.923/0001-96

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
PASSADA PERÍODO RECURSAL PREVISTO EM LEI, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIRA-SE DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 AS 9:00 HR NA SALA DE PREGÃO NO PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

BARBOSA FERRAZ-PR, 18 de fevereiro de 2020.

EDMAR GARDIOLI
Auxiliar
Diretor Do Dep. Compras E Licitação

MATHEUS FARIA BRAGA
Pres. Comissão de Licitação
Dep. de Compras E Licitação

JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Membro de Comissão Permanente de licitação

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2019 CONCORRENCIA PUBLICA 4/2019

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:25C55C6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020
PROCESSO ADM. N° 017/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, R$ 14.000,00(quatorze mil reais) junto MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME- Sede na cidade de Campo Mourão - PR

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6EBAC7AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020
PROCESSO ADM. N° 018/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, aquisição de kits de saúde bucal infantil, R$ 1.920,00(um mil, novecentos e vinte reais), junto MEDFIO IND E COMERCIO ARTIGOS ODONTOLOGICOS EIRELI - Sede na cidade de Curitiba - PR

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:136115F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nº 004/2020

Súmula: Dispõe sobre decretação de *Situação de Emergência Municipal* em razão de Epidemia por Doença Infecciosa Viral *(Dengue)* COBRADE 1.5.1.1.0, e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, *Chikungunya* e *Zika Vírus*".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e,
CONSIDERANDO que as chuvas e o clima quente ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* – vetor transmissor da Dengue, *Chicungunya* e *Zika Vírus*;
CONSIDERANDO que o último Levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti* realizado em na primeira quinzena de fevereiro deste ano, registrou no Município de Barbosa Ferraz, o índice alarmante de casos notificados e confirmados de Dengue;
CONSIDERANDO que há um crescente número de notificados/confirmados de casos das doenças provocadas pelo mosquito;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo *Aedes Aegypti*, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e;
CONSIDERANDO, ainda, que a **DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor – *Aedes Aegypti*, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de **Dengue** (em especial) **Zika** e **Chikungunya** no Município de Barbosa Ferraz, garantindo assim o bem-estar da população,
DECRETA:
Art. 1º:- Fica declarado **Situação de Emergência no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**, em razão da **epidemia de Dengue** por um período de 120 (cento e vinte) dias.
Parágrafo único:- A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.
Art. 2º:- Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 3º:- As medidas de controle do mosquito *Aedes Aegypti* deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público Municipal, nos termos de lei;
Art. 4º:- Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.
Art. 5º:- Determina às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes Aegypti* junto à população.
Art. 6º:- Ficam autorizados os agentes de Controle de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em razão da situação de emergência a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam inabitadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.
§ 1º:- Quando for verificada a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou inabitadas, deverão ser adotadas medidas excepcionais e adentrar no imóvel e se fazer acompanhar por testemunha, lavrando-se termo e assinado por no mínimo duas pessoas, bem como seja *comunicado as autoridades judiciárias e policiais para fins de serem processadas*, nos termos da lei.
§ 2º:- Em caso da residência ser habitada e o morador se recusar a permitir a vistoria, os profissionais da vigilância sanitárias e agentes de saúde tentarão convence-lo dos riscos epidemiológicos e se persistir na recusa, será lavrado um termo que deverá ser assinado pelo profissional e pelo morador que deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura para que sejam tomadas as medidas legais.
I:- Em caso de o morador se recusar a assinar o termo, deverá ser informado a este das consequências, na presença de pelo menos uma testemunha.
II:- O Termo deverá conter a identificação do imóvel, a data e o motivo da recusa, bem como a individualização do proprietário ou possuidor direto.
Art. 7º:- Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 8º:- Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde e vigilância epidemiológica no Combate efetivo ao *Aedes aegypti* bem como o setor de fiscalização do município de Barbosa Ferraz que deverá aumentar a fiscalização nos lotes e residências e emitir notificações e multas *(R$ 500,00 – quinhentos reais)* por imóvel quando localizar foco ou criadouro do mosquito e conceder prazo não superior a 48 *(quarenta e oito horas)* para o proprietário e/ou morador eliminar o foco sob pena de duplicação da multa.
Art. 9º:- Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.
Parágrafo único:- As contratações previstas no caput deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 10:- Fica criado o comitê de acompanhamento de avanço da dengue que será composto por membros do setor privado e público, munícipes pessoas físicas, entidades civis e religiosas, comerciantes e população em geral que em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde**,** com os organismos municipais de combate a dengue e controle epidemiológico, bem como com os agentes municipais de saúde como coordenadores dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no combate ao mosquito e focos de infestação da dengue, competindo-lhe:
I - planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
II - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
III – promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;
IV - propor, de forma justificada, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.
Art. 12:- Os demais Órgãos Municipais, Secretarias e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecida neste Decreto.
Art. 14:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Barbosa Ferraz, em 07 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B7B36AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de Fevereiro de 2020, o qual antecede o feriado nacional das Festividades do Carnaval do dia 25 do mesmo mês, e na sequência o dia 26 de Fevereiro de 2020, sendo este último somente no período da manhã, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7D13A8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 19 de Fevereiro de 2020, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E0CB1C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 004/2020

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O CARNAVAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no período de Carnaval, nas datas de 24 a 26 de Fevereiro de 2020, no período integral.

Art. 2º - Fica marcada para o dia **02 de Março de 2020, a próxima sessão ordinária.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:77B30E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 003/2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Roumaine Agustini	Advogada – GSA	2019/2020	n.º 095
Sérgio Luis Kampmann	Agente Legislativo – GM	2019/2020	n.º 094
Marilda de Fátima Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais – GB	2019/2020	n.º 096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 18 de Fevereiro 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:66771727

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA 2020

ATA DA **SEGUNDA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA, SECRETARIADO PELO VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: MÁRIO WILMAR ZAMPIERON, GERSON LUIS LANZARINI, NELSON LIBER, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI E AS VEREADORAS MARLENE MASIERO CASAMALI E CÉLIA NUNES DA ROCHA. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO, E NA SEQUÊNCIA PROSSEGUIU COM OS TRABALHOS DANDO INÍCIO A **LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA**: **1º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 131/2020 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE AUTOS DE NOTÍCIA DE FATO N.º MPPR-0152.19.005813-0; **2º)** LEITURA DO OFÍCIO INTERNO N.º 003/2020 DA SECRETARIA DA CÂMARA, EFETIVADO PELA VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI A QUAL POR MEIO DESTE VEM RESPEITOSAMENTE COMUNICAR A MESA EXECUTIVA CONFORME A PORTARIA N.º 002/2020, SEU PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO DE 2ª SECRETÁRIA E DE CANDIDATURA AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE NA ATUAL MESA EXECUTIVA; **3º)** LEITURA DO OFÍCIO INTERNO N.º 004/2020 DA SECRETARIA DA CÂMARA, EFETIVADO PELO VEREADOR MÁRIO WILMAR ZAMPIERON O QUAL POR MEIO DESTE VEM RESPEITOSAMENTE COMUNICAR A MESA EXECUTIVA CONFORME A PORTARIA N.º 002/2020, O SEU PEDIDO DE CANDIDATURA AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO NA ATUAL MESA EXECUTIVA; **4º)** LEITURA DO REQUERIMENTO N.º 001/2020 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, SOLICITANDO A CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO BITURUNENSE; **5º)** LEITURA DAS INDICAÇÕES N.º 006 A 008/2020, SENDO AS MESMAS TODAS DESPACHADAS PELA MESA EXECUTIVA; PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE O VEREADOR MÁRIO WILMAR ZAMPIERON PRECISOU SE AUSENTAR DEVIDO À UMA OCORRÊNCIA REPENTINA DE SAÚDE EM FAMILIAR; **6º)** NESSE MOMENTO CONFORME A LEITURA EFETUADA DOS OFÍCIOS PERTINENTES AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE E 2º SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA SEGUNDO A PORTARIA N.º 002/2020, INICIAMOS OS TRÂMITES LEGAIS PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS DA MESA EXECUTIVA PELOS INSCRITOS: A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE E O VEREADOR MÁRIO WILMAR ZAMPIERON PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO. INICIANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA SALIENTO QUE O MESMO TERÁ VOTO NA ELEIÇÃO DA MESA, E A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ OS ARTIGOS 209 E 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. PROSSEGUINDO INFORMOU QUE A MESMA SERÁ COM O USO DE CÉDULAS ASSINADA PELA PRESIDÊNCIA, 1º SECRETÁRIO E VEREADOR VOTANTE CONFORME ARTIGO 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE NAS CÉDULAS ENCONTRA-SE REGISTRADO O NOME E CARGO DOS REFERIDOS CANDIDATOS, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA. A ORDEM DA VOTAÇÃO FOI FEITA POR CHAMADA ALFABÉTICA, CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, PRIMEIRAMENTE SENDO VERIFICADO SE A QUANTIDADE DE CÉDULAS ERAM EM IGUAL NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES. NA SEQUÊNCIA O 1º SECRETÁRIO ANUNCIOU O RESPECTIVO VOTO DE CADA VEREADOR. APÓS CONCLUÍDA A CONTAGEM DOS VOTOS A PRESIDÊNCIA ANUNCIOU O RESULTADO, SENDO A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI ELEITA PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, E O VEREADOR MÁRIO WILMAR ZAMPIERON ELEITO PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO AMBOS POR UNANIMIDADE. SENDO ASSIM, CONFORME REZA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS A PRESIDÊNCIA PROCLAMOU OS MESMOS ELEITOS PARA O PERÍODO REMANESCENTE DO BIÊNIO 2019-2020 A PARTIR DESTA DATA; **7º)** NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 01 (UM) ANO, OU SEJA, PARA O EXERCÍCIO 2020, E SALIENTOU QUE TEM DIREITO A VOTO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO, MAS NÃO PODERÁ SER VOTADO, E CADA VEREADOR PODERÁ VOTAR EM ATÉ 05 NOMES, INFORMOU QUE A MESMA SERÁ COM O USO DE CÉDULAS E DEVERÁ SER ASSINADA PELO VEREADOR VOTANTE PARA COMPROVAÇÃO. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO PARA QUE JUNTAMENTE COM O AGENTE LEGISLATIVO PROCEDAM COM A APURAÇÃO DOS VOTOS PRIMEIRO VERIFICANDO SE A QUANTIDADE DE CÉDULAS É IGUAL AO NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES, E ANUNCIANDO O RESPECTIVO VOTO DE CADA VEREADOR AOS CARGOS DO CONSELHO, SENDO CONCLUÍDA A CONTAGEM A PRESIDÊNCIA PROCLAMOU O RESULTADO FINAL, FICANDO O CONSELHO COMPOSTO PELOS VEREADORES MÁRIO WILMAR ZAMPIERON – PRESIDENTE, CÉLIA NUNES DA ROCHA – VICE-PRESIDENTE, GERSON LUIS LANZARINI – RELATOR, JOÃO MARCEL NHOATTO E ADÉLCIO VALÉRIO COLODA COMO MEMBROS, E OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, MARLENE MASIERO CASAMALI E NELSON LIBER COMO SUPLENTES, CONSELHO ESTE QUE PASSA A TER VIGÊNCIA À PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO POR MEIO DE EDITAL. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A **ORDEM DO DIA: 1º)** LEITURA DO REQUERIMENTO N.º 001/2020 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, O QUAL SOLICITA A CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES/DIRETORIA REGIONAL/ESTADUAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS NO TOCANTE A PÉSSIMA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO BITURUNENSE, BEM COMO EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO E TROCA ADEQUADA DOS EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA FILTRAGEM DA ÁGUA JUNTO A ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 283 E 157 INCISO III DO REGIMENTO INTERNO O MESMO DEPENDERÁ DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO AO QUE SE DESTINA, PROSSEGUINDO COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL O REFERIDO REQUERIMENTO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA FICANDO DESTINADO O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO MARCEL NHOATTO E AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO E SENDO ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, A PRESIDÊNCIA ENCERROU A PRESENTE SESSÃO, FICANDO TODOS CONVOCADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE EM 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS DEZENOVE HORAS.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente

MARLENE MASIERO CASAMALI
Vice-Presidente

JOÃO MARCEL NHOATTO
1º Secretário

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
2º Secretário

GERSON LUIS LANZARINI
Tesoureiro

NELSON LIBER
Vereador

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI
Vereador

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Vereador

CÉLIA NUNES DA ROCHA
Vereadora

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1EBD0975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ªRETIFICAÇÃO AO EDITAL 03/2020 ESTAGIARIOS

EDITAL Nº 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 03/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários 2020, nomeada pelo Decreto 62/2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 251/2006, Edital 03/2020 e Lei Federal nº 11.788/2008, vem tornar publico a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas as alterações estão a seguir elencadas:
Exclui do edital 003/2020 o item **3.6.** Os candidatos que zerarem em alguma disciplina serão desclassificados, tornando sem efeito.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Boa ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2020.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:189F18E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS(GRADE ARADORA, ARADO ESCARIFICADOR, CARRETA AGRÍCOLA, CALCARIADEIRA/ADUBADORA) termo de convenio MAPA Nº 896607/2019, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município**,** em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso Federal.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Entrega das propostas e documentações: dia 10 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 037/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C29B157F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009 DE 2020

EDITAL Nº 009/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA e da outras providências** do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência** nos seguintes termos :
I- Considerando a instabilidade do site https://fadct.selecao.net.br/informacoes/9/ para a solicitação de recursos contra o gabarito preliminar, RESOLVE : REABRIR O PERÍODO DE RECURSOS que ficará compreendido entre os dias 19/02/2020 ás 09:00 até dia 20/02/2020 ás 18:00 horas e ainda ;
II. Retificar o cronograma como segue :
NOVO CRONOGRAMA :

Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	19/02/2020 A 20/02/2020
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	26/02/2020
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	26/02/2020
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	27/02/2020
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	28/02/2020 a 02/03/2020
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	04/03/2020
Resultado da Prova de Títulos	04/03/2020
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	05/03/2020
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	06/03/2020 a 09/03/2020
Respostas dos recursos da Classificação final	10/03/2020
Divulgação da Homologação Final	10/03/2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de Fevereiro de 2020 .

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FDDF3F5C

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB**
CNPJ: 32.454.372/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 123.729,30 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9941C7BD

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ADELINA TEREZINHA DE OLIVEIRA**
CPF: 049.939.529-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 9.171,50 (nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:354A7482

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ELIANE APARECIDA KELIERER**
CNPJ: 043.213.109-46

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D76EC027

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **LEANDRO JOSÉ BUSSACHERA**
CPF: 042.352.379-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 2.581,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:78D3499E

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **LURDES SEPULBEDA NAVARRO**
CPF: 042.679.379-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 7.727,50 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:13C0F96D

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **NOELI SILVESTRO**
CPF: 581.194.269-91

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 10.253,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e três reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6E763F76

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA – AAFAB.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 123.729,30 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3A1F068C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADELINDA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 9.171,50 (nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D21F253B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA KELIERER.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EB4C4EE6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ BUSSACHERA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 2.581,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FB5B37CE

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LURDES SEPÚLBEDA NAVARRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 7.727,50 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:76BA070A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NOELI SILVESTRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 10.253,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2A05FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de dezembro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C2EB8B9

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 4385

PORTARIA Nº 4385/2020

Designa Servidora Pública para exercer a função de Coordenadora da Dengue, Chkungunya e Zika.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, portadora do CI- 66424006 SSPR e CPF: 00588958921 para exercer a coordenação da Dengue, Chkungunya e Zika no munícipio de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Bom Jesus do Sul –PR 11 de fevereiro 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:22FFC3AD

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
DECRETO 777-2020

DECRETO Nº 777/2020

Nomeia Componentes do Comitê Municipal de Políticas de Enfrentamento e Mobilização contra à Dengue, Chkungunya e Zika.

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DO SUL-PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cenário atual de proliferação da Dengue, Chikungunya e Zika,

CONSIDERANDO, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.
Em observância ao Decreto nº 296/2008, que criou e o Decreto 398/2012 de 30 de janeiro de 2012, que alterou o Comitê ficando assim constituído.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikugunya e Zika será coordenado por pessoa indicada pela Secretária Municipal de Saúde, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:
I. Representante do Programa de Controle de Endemias.
Angélica Kovalski

II. Representante da Divisão de Vigilância Sanitária
Joice Beatris Pacheco.

III. Representante Departamento da Agricultura.
Marilei Reichemback.

IV. Representante do Departamento de Assistência Social.
Noeli Aparecida Miranda.

V. Representante do Departamento de Educação.
Patrícia de Lima.

VI. Representante do Conselho Municipal de Saúde
Dilvani dos Santos Gonçalves.

VII Representante do Departamento de Obras Viação e Urbanismo.
Deocir Cavagnholi.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B92A2D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 01/2020 - SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO 2020 DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS III) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS REGIONALIZADO), NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO 2020 DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS III) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS REGIONALIZADO), NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 10 de Fevereiro de dois mil e vinte.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação 2020 do repasse fundo a fundo do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS III), e do Cofinanciamento do Governo Federal (CREAS PAEFI Regionalizado), repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 18 de fevereiro 2020.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:96F5B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 02/2020 -SÚMULA: APROVA ALTERAÇÃO DE CNPJ E NOVAS ENTIDADES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 14 de Fevereiro de dois mil e vinte.

RESOLVE:

Art. 1° Os Conselheiros aprovam as alterações na lista de inscrições do Conselho Municipal de Assistência Social e as inscrições de novas entidades ficando na seguinte ordem:

Numero de Inscrição	CNPJ	Entidades
01	00.284.582/0001-85	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
02	01.141.854/001-50	Lar São Roque
03		Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora – Comarca Corbélia – PR)
04	03.235.213/0001-90	Instituto Educacional Pr. Manoel Soares
05	76.793.397/0001-88	PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 18 de fevereiro 2020.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C13305C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2019
Tomada de preços Nº. 7/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 7/2019, de 17/12/2019, para o qual tem como objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO: DIREÇÃO, BIBLIOTECA, 2 SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, DISPENSA, REFEITORIO, PÁTIO COBERTO, DEPOSITO, 11 SALAS DE AULA E BANHEIROS." pelo critério de menor preço, sob regime de empreitada por preço global, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ITAFÉ - CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME CNPJ Nº 78.342.565/0001-44 no valor total de R$367.929,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Cafeara-PR, treze dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara-PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AC6783A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATANTE: Município de Cafeara, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 188, inscrito no CGC/MF nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Oscimar Jose Sperandio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 e do CPF/MF nº 465.660.909-91, e

CONTRATADA: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 1190 – Santa Fé-PR, inscrita no CNPJ 78.342.565/0001-44, neste ato representada por Romulo Luiz Favero Scandelai, portador da Cédula de Identidade 8.293.938-5 e do CPF/MF 049.449.309-76.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO: DIREÇÃO, BIBLIOTECA, 2 SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, DISPENSA, REFEITORIO, PÁTIO COBERTO, DEPOSITO, 11 SALAS DE AULA E BANHEIROS..

VALOR: R$ 367.929,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.12.361.0011.1097 Fonte de Recurso 689.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato

de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Cafeara, 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D919C048

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.162/2019
Tomada de preços Nº. 5/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 5/2019, de 26/11/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO METÁLICO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 24.378.765/0001-28 no valor total de R$221.113,79 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Cafeara - Pr, dezoito dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40234456

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

CONTRATANTE: Município de Cafeara, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 188, inscrito no CGC/MF nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Oscimar Jose Sperandio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 e do CPF/MF nº 465.660.909-91, e

CONTRATADA: **EMPRESA SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direto interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 24.378.765/0001-28, com sede no Município de Prudentópolis – PR, na RUA JOAO CORREIA CUNHA, 235, Bairro Vila Nova, neste ato representada pelo Senhor SERGIO VALUS, RG. Nº 8.422.286-0 e do CPF Nº 048.648.099-25, residente e domiciliado em Rua João Correia Cunha, 235..

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO METÁLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

VALOR: **R$221.113,79 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).** As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.20.606.0008.1074Fonte de Recurso 0.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Cafeara, 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7519A5E1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1850/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.2133 – Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Fonte 000 R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.2133 – Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos
3.3.90.14.00 – Diárias – Fonte 000 R$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros P. Física – Fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 1.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 17 de fevereiro de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF1E999C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

Processo dispensa Nº. 20/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 20/2020, de 18/02/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS - TIPO MARMITEX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ROSIMEIRE MARIA JULIA CAMILO CNPJ Nº 09.436.075/0001-94 no valor total de R$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0051CC0A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

DISPENSA 20/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ROSIMEIRE MARIA JULIA CAMILO CNPJ Nº 09.436.075/0001-94
Data de Assinatura: 18/02/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS - TIPO MARMITEX**
VALOR**:** R$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0ED602B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 019/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 017/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2020,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS - GLP E BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS CNPJ 11.465.716/0001-80 RUA: VEREADOR LUIZ PICOLLI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	37.236,00	TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS CNPJ 19.524.043/0001-02 RUA IVO TRENTO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	41.900,00	QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:81D9BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 18/02/2020, o Servidor **ROMILDO BALBINO DE FREITAS** matricula 007515-1 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60F45D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório Nº 136/2019, na modalidade Inexigibilidade Nº 013/2019, que tem por objeto a elaboração do PPRA/PCMSO, LTCAT Laudos de Insalubridade, Periculosidade, e AVF-vibração, Ruído e Calor e ainda AVQ, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. Tendo em vista que a empresa contratada, informou a impossibilidade de dar continuidade ao contrato n° 108/2019, devido ao jurídico da mesma informar sobre a impossibilidade, tendo como justificativa as devidas ações recentes que percorrem o TCE-PR ainda sem transito em julgado sobre o tema, e assim prevenir ambas as partes de quaisquer sanções e levando em consideração a conveniência e oportunidade, assim sendo e, não restando alternativa hábil, **REVOGO** o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, a teor do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c súmula 473 do STF, bem como a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 17 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal.
Cafelândia/PR

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0F34DCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 020/2020

ATA Nº 020/2020

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio designados pelo Decreto n° 003/2020, o Sr. Gabriel Giongo Colferai, CPF 067.621.029-56, sendo este o profissional Responsável Técnico do Projeto Iluminotécnico do presente objeto, contratado através do Pregão nº

034/2019, para atuarem abertura e avaliação da Proposta de Preços do Processo de Licitação nº 121/2019, na Modalidade Concorrência nº 001/2019, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPEVIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA LEI Nº 10.295/2001, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA, BEM COMO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PROJETO ILUMINOTECNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.** As empresas foram convocadas para a presente sessão através de e-mail, Portal da Transparência e publicação no Diário Oficial do Município. Instalada a sessão foi confirmada presença das seguintes empresas: **OENGENHARIA LTDA - OMEXOM**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.471.093/0001-02, sediada em Contagem-MG., representada pelas Sras. Ana Flávia Guimarães Figueiroa, inscrita no CPF nº 050.353036-08 e empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.135.406/0001-03, sediada em Cascavel-PR, ambas representadas pelo Sr. Estacilio José Cardoso inscrito no CPF nº 498.824.499-72. Após os representantes verificarem os envelopes das propostas de preços protocolados na primeira sessão, abriu-se os envelopes das empresas classificadas para a presente fase, onde constatou-se o seguinte resultado: **QUARK ENGENHARIA EIRELI** proposta no valor de R$2.369.273,18 (dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos); **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM** proposta no valor de R$2.811.319,21 (dois milhões e oitocentos e onze mil e trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos); **CONSÓRCIO OESTEPAR** proposta no valor de R$3.381.809,48 (três milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).
Aplicando então a equação apresentada no item 10.2 do edital tem-se que a Nota de Preços das empresas são as que seguem:
QUARK ENGENHARIA EIRELI: (2.369.273,18/2.369.273,18) * 100 = **100**
OENGENHARIA LTDA – OMEXOM: (2.369.273,18/2.811.319,21) * 100 = **84,28**
CONSÓRCIO OESTEPAR: (2.369.273,18/3.381.809,48) * 100 = **70,06**
Após aplicamos a equação apresentada no item 12.1 do edital, obtemos as notas finais das empresas, são as que seguem:
QUARK ENGENHARIA EIRELI: (89,28+100) / 2 = **94,64**
OENGENHARIA LTDA – OMEXOM: (66,07+84,28) / 2 = **75,17**
CONSÓRCIO OESTEPAR: (100+70,06) / 2 = **85,03**
Diante do exposto temos como provisoriamente vencedora do certame a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI,** portanto, nos termos art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 28/02/2020 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). As propostas de preços serão digitalizadas e disponibilizadas no Portal da Transparência para que as empresas façam a análise para possíveis recursos e contrarrazões. Não havendo mais a tratar, e lida a ata e achada conforme aconteceu, encerrou a sessão às 10:00, e segue assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

KOLF ENGENHARIA
Gabriel Giongo Colferai

ANA FLÁVIA GUIMARÃES FIGUEIROA
Oengenharia LTDA - OMEXOM
Energepar Empreendimentos Elétricos LTDA
ESTACILIO JOSÉ CARDOSO
Emerson J. Cardoso & Cia LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:26D0FA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VENDRAME & DE BONA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.391.169/0001-80, RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1085, CEP: 85.816-560, BAIRRO: PACAEMBU, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, portador da cédula de identidade RG Nº 12.983.551-6, devidamente inscrito no CPF N° 050.739.729-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 2.121,36 M² DE CONSTRUÇÃO E 881,33 M² DE GRAMA/PAISAGISMO, OBRA COM FINALIDADE DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO HEINZEN, QUADRA 02, LOTE 04, BAIRRO SÃO PAULO II, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e Processo Administrativo nº 003/2020, modalidade Tomada de Preços nº 001/2020.
Valor Total: R$ 475.542,98 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT
Vigência: 18/02/2020 a 17/11/2020.
Data da Assinatura:18/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0CF7968D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°027/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°020/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos, sendo conjunto agasalho, conjunto camisa e bermuda, par de meião e par de tênis infantil. Os recursos para a presente aquisição serão de acordo com o projeto "Jovens Talentos" que será firmado entre o Município de Cafelândia e a Cooperativa Agroindustrial Consolata – Copacol, e recursos próprios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O**

DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 09 de março de 2020, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 18 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9D365E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°026/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°019/2020**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para: criação de novo web site oficial responsivo com diário oficial eletrônico (certificado digital e carimbo do tempo) e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem (100gb de espaço em disco) do web site, criação de aplicativo para Android e IOS, manutenção, suporte e hospedagem de 200 contas de e-mail com espaço total de 250GB para armazenamento de e-mails; implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema web e aplicativo móbile para gerenciamento de campeonatos esportivos; implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica e hospedagem de sistema de cemitério web; implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema de protocolo web; implantação e treinamento de sistema web e aplicativo para Agente Comunitário de Endemias (ACE) para 10 agentes, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 10 de março de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 18 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C90CA3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATO 93/2019

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019-PMCS
CONTRATO Nº 93-2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RESCISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: TALITA RODRIGUES DE LIMA, inscrita na célula de Identidade nº **47623858-4, CPF: 385.131.428-08,** residente e domiciliada na Rua Nogueira Pecam, 30, São Cristóvão, CEP: 85.060-020, Guarapuava – PR.

RESCISÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8078BBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e **CONVIDA** a todos os **cidadãos do Município de Campina Grande do Sul**, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Poder Legislativo do 3º Quadrimestre de 2019**, a qual será realizada em sessão específica no **dia 28 de fevereiro de 2020 às 13h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:793A1CDF

GABINETE
DECRETO Nº 1236,DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2017 que criou o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº 965/2018 que aprovou o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam nomeados os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma que se segue:*

I – Elisiane Bello Jakybalis – Presidente;

II – Alexandre Francisqueli Petzold – Membro;

III – Johnny Barros Junior – *Membro.*

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 988 de 06 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:96652563

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JANEIRO

ENQUADRAMENTO
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO JANEIRO/2020
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES – JANEIRO/2020
Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 839 de 13 a 17/02/2020 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E9B64FB7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 14/2020
Processo nº.: 30/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS CAMPINENSE DE FUTEBOL SÉRIES A, B E COPA MASTER, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 18 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 18 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CABE50DB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 9/2020
Processo nº. 28/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 28/2020, Dispensa, nº. 9/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PÚBLICOS VISANDO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2020.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.061.295/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.944,40 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 18/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BBCA7AD6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 10/2020
Processo nº. 29/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 29/2020, Dispensa, nº. 10/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 1.500 HORAS DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ PLACA BDE2F67, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.706.364/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$3.743,35 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Campina Grande do Sul, 18/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA2C7F13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº. 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° Ficam RETIFICADOS os itens 9.1 e 9.2 do Edital de Abertura nº. 001/2020, no que se referem aos aspectos de pontuação, que passam a constar com a seguinte redação:

"9.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.2 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos".

Art. 2º Os demais itens do Edital de Abertura nº. 001/2020 permanecem sem qualquer alteração, inclusive quanto ao cronograma do item 3.1.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49427D45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 135/2020, datada de 13 de fevereiro de 2020, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1950, como segue:
Onde se lê: "DESIGNA
A servidora ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA – Matrícula nº. 148341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data. "
Leia-se: "DESIGNA
A servidora ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA – Matrícula nº. 148341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação da Central de Regulagem na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data."

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62161BB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

SERGIO MARCOS CARVALHO - R.G.: nº. 5.521.055-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável pela Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE8A0F6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **WELLINGTON BANDEIRA MARTINS - Matrícula nº. 326509,** do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FC06CC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

WELLINGTON BANDEIRA MARTINS - R.G.: nº. 9.526.588-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26ACAE87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula nº. 149071,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal da Saúde, a fim de exercer as suas funções na Vigilância Epidemiológica, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7908B8BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2020

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Matrícula nº. 326937,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F301CC57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48B915D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELE FERNANDA TREVISAN - Matrícula nº. 326493,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14F5DB8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF2FC90C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA - Matrícula nº. 164381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 3º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 59,03 (Cinquenta e nove reais e três centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 59,03 (Cinquenta e nove reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18DA053F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os

critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE5BF052

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Transferências Voluntárias: Principais destaques da lei 13.019/2014" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 20 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1411BB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da Diária;	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 29,51 (Vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Transferências Voluntárias: Principais destaques da lei 13.019/2014" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 20 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5E25483

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Alice Vieira Santos de Lima,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **ALICE VIEIRA SANTOS DE LIMA - Matrícula nº. 13681**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 5.342.142-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 813.419.389-72, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.470,60 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17064276

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2020

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Roseli Vicentin,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSELI VICENTIN - Matrícula nº. 21351**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 3.543.531-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 718.744.889-91, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.437,10 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85BCC87C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido, conforme protocolo nº. 1408/2020, o contratado **YUKI REZENDE SHIBATA - Matrícula nº. 327011,** admitido através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, ocupante do cargo temporário de Médico Clinico Psiquiatra, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61B41AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **EVERTON FERNANDO CORREA**, matrícula 1165-1, inscrito sob RG 101.967.018/PR e CPF 072.150.859-61 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde, pelo período de 60 (Sessenta) dias, no período de 28 de Janeiro de 2020 a 28 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A724D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFFNET LTDA
OBJETO: Termo de aditivo de contrato de prorrogação de prazo referente ao contrato 02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EDC7F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O Município de Campo Magro/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público a todos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, cujo objeto "contemplará o atendimentode crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 04 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento em atendimento pela REDE de Proteção a Criança e do Adolescente de Campo Magro", teve como

classificada do certame a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – APTE**.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2020

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público
Portaria n° 48/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F82DC8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

O Município de Campo Magro/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a todos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**, cujo objeto contemplará, "o atendimento pacientes com necessidades especiais, vinculados ao Serviço de Fisioterapia do Município de Campo Magro", teve como classificado do certame a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – APTE**.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2020

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público
Portaria N° 48/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9F21690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, brasileira, portadora do RG Nº 4.643.247-8/PR e inscrita no CPF Nº 651.631.769-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR -** Nível 12 matrícula: 1790-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/02/2019 a 02/02/2010**, como segue:

- 26/02/2020 a 06/03/2020
- 15/07/2020 a 24/07/2020
- 04/01/2021 a 13/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0E9DFAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.324.106-0/PR e inscrito no CPF Nº 601.060.189-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 101/2004, matrícula: 1751-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/03/2018 a 08/03/2019**, como segue:

- 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FD7ED06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDNILSON PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.778.778-3/PR e inscrito no CPF Nº 808.510.029-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 963/1996, matrícula: 815-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/04/2018 a 17/04/2019**, como segue:

- 26/02/2020 a 26/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D5A7B59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **IRENE KELNIAR LOPES**, brasileira, casada portadora do RG Nº 6.362.135-8/PR e inscrita no CPF Nº 844.196.019-49, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Nível 10, matrícula: 1684-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/06/2018 a 26/06/2019**, como segue:

- 02/03/2020 a 21/03/2020
- 13/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:24468036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CENI SCOROPAD**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.112.997-5/PR e inscrita no CPF Nº 042.822.439-37, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -** Nível 08, matrícula: 2866-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2019 a 23/03/2020** como segue:

- 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5BC4CF24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 500.701-32/PR e inscrito no CPF Nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente, no período de **02 a 31 de Março**, suprindo as férias do servidor João Oliveira Sauka.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3C180DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 1001/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 1001/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CD84856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para Atuar e Responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALESSANDER BATISTA – Auxiliar de Saneamento
ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS – Motorista II
TIMOTEO SOUZA BUCO – Motorista II
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e deverá fiscalizar e receber os Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 002/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1D1875A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF n° 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4E318C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

WILSON JOSE DOS SANTOS – Assessor Técnico de Saúde
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
IRENE KELNIAR LOPES – Auxiliar de Enfermagem

Parágrafo único: O recebimento de materiais de consumo, odontológicos e medicamento da Secretaria de Saúde, deverá ser atestada pelos 03 (três) integrantes da comissão.

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **WILSON JOSE DOS SANTOS** e deverá receber os materiais de consumo, odontológicos e medicamentos da Secretaria de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO** em conformidade ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 4º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato
.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F90F42C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
C O N V I T E

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DC5389AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 003/2020

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola M. do Campo Emílio Franc.Silva	01	Manhã	5º ano
Escola M. do Campo São Pedro	01	Manhã	Diversificadas
Escola M. do Campo São Pedro	01	Manhã	Diversificadas 8 horas
Escola M. Ormi França Araujo	01	Manhã	Diversificadas 8 horas
Cmei Maria Irene Araújo Alves	01	Manhã	Diversificadas
Escola M. do Campo Miguel Martim	01	Manhã	5º ano
Escola M. do Campo Miguel Martim	01	Manhã	Diversificadas 8 horas

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
1.2 O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença medica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 21/02/2020, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;

c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 18 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A51E5E77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 013/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Preço total R$
SILAS ANTONIO PADILHA 06553678960	35.775.494/0001-60	**R$ 41.604,00**

Como ninguém apresentou propostas para os itens à seguir, os mesmos foram declarados DESERTOS:

Item	Nome do produto/serviço
3	Lavagem completa de micro-ônibus
5	Lavagem completa de ônibus

Candói, 18 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E04603B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.444, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perda inflacionária salarial, nas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 26 da LDO – Lei Municipal n° 2.416/2019, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.434/2019 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:20FD246D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 024/2020 DATA: 17-02-2020

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Suelen Cristina Marostega**, RG. nº 10.509.996-7/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, Referencia 57, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:671C7E85

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 03 de março de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de bebedouros industriais e aparelho de ar condicionado, conforme especificação constante do Termo de Referência 013/2020-Anexo I, para dar melhor qualidade ao atendimento da sociedade e atender as necessidades dos espaços públicos de prática esportiva com água de qualidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.664,01 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0DB21F87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 469/2019 DE 12.12.2019. TOMADA DE PREÇOS N. º 017/2019 DE 22.11.2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ARNALDO DE OLIVEIRA MARTINS,*** localizada Rua Capanema, 138, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.814.095/0001-17, neste ato representada legalmente por *ARNALDO DE OLIVEIRA MARTINS,* portadora do CPF sob n. º 589.252.019-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (ampliação da Ponte Rio Monteirinho, acesso à Linha Bom Jesus), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 6.575,85 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:23E0F798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2020 DATA: 18-02-2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira	12-02-20	14-02-20	03
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professor	18-02-20	20-02-20	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C17363F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Orlandino	Assessor	01 (Uma)	Curitiba-PR	11 de	Participar de reunião na sede

Prause da Silva Junior	Jurídico			Fevereiro de 2020	da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:4B3A5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	16 de Fevereiro de 2020	Conduzir a equipe de bocha da linha São Sebastião, para participar de um jogo amistoso de bocha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:8F90826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 171/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 011/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CRISTIANE REGINA KLASENER-ME,*** localizada na Av. Nilo Bazzo, 104, Sala 03, Parque Industrial, CEP: 85.840-000, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 19.772.616/0001-09, neste ato representada legalmente por *CRISTIANE REGINA KLASENER,* portadora do CPF sob n. º ***041.004.079-71.*** Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição e instalação de persianas, que será destinada a adequação da nova Escola do Campo da Baixada, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2C74E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 03 de março de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme relacionados no Termo de Referência 046/2020, destinados à Escola Municipal Laurindo Parmigiani e ao CMEI Pequeno Anjo, objetivando suprir a falta desses equipamentos e em substituição aos que estragaram pelo elevado tempo de uso, tornando-se inservíveis, conforme oficio requisitório n° 02/2020, da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 03 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.889,98 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6600252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 060/2020 DATA: 18-02-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123512/1	Adriana Antonio Justi	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6BEFA516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO Nº 053/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de bolo para confraternização de aniversário de 113 (cento e treze) anos do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **19/02/2020** a **05/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **19/02/2020** às 08h:00m do dia **05/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **05/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D0AEF31E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 012/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA BERNADETE SIMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.437.736-3 SSP/PR, matrícula nº 1293-1, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:76FE62B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 013/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.339.618-2 SSP/PR, matrícula nº 756-1, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E7CF2F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 13/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 37.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:89D56E69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 7/2019.**
OBJETO: Fica aditivado ao contrato original o valor de 18.197,88 (dezoito mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/02/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37DD58DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 - ID Nº 0420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 - ID Nº 0420
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO
VALOR GLOBAL: R$ 27.217,20 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:889AD9D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 04/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 358.132,00 (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14/02/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:657D31F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação na integra do Decreto nº 208/2018 em 08 de agosto de 2018, publicado em 09/08/2018 que designou os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º. Revoga na integra o Decreto nº 208/2018 em 08 de agosto de 2018, publicado em 09/08/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º. CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO;
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES;
Suplente: DURVALINO GONÇALVES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS;
Suplente: ISABEL CRISTINA GAMERO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
Titular: RODRIGO ALMEIDA LENS
Suplente: ROBSON CORDEIRO DUTRA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: VANDERLY PISSINATI NICÁCIO;
Suplente: PAULA ROBERTA PODESTÁ

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR
Suplente: CLEUSA APARECIDA FANHANI

Art. 3º. CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL;

APMF- ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES
TITULAR: ADEMIR MANÇAN
SUPLENTE: JEANE MARIA RISSATTI

ASSENTAMENTO MARIA LARA
TITULAR: ITACIR CAVERZAN
SUPLENTE: ÉDER CARNELO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
SUPLENTE: SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA
TITULAR: MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA
SUPLENTE: MARIA IZABEL GOMES FELÍCIO

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: VALERIA CRISTINA DA CRUZ
SUPLENTE: ELZA FERREIRA DA SILVA

CONSELHO DE PASTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: REGINALDO FERREIRA ALVES
SUPLENTE: SEBASTIÃO OSVALDO DE CAMPOS

SINDICATO RURAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: EDIVALDO MACHADO
SUPLENTE: ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: APARECIDO PELEGRINO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: MIRIAN REGINA MENEGUETTI
SUPLENTE: NEUZA MARIA ALEGRE DE LIMA

ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM A NATUREZA LTDA
TITULAR: DIRCEU DIAS DE ARAÚJO
SUPLENTE: LUAN APARECIDO DO NASCIMENTO ARAÚJO

Art.4º. Ficam revogadas as distribuições em contrários.

Art. 5º. Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6A5A2971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 033/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos à Tabela de Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a demanda dos municípios Consorciados e a Tabela SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos à tabela de Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0408060611	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS/PEQUENAS ARTICULAÇÕES	838,53
0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	298,38
0403020131	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO/NEUROMA	1.147,95

Art. 2º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7916623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 18/2019

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 18/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA E ILUMINAÇÃO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº. 880715/2018/ME/CAIXA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 20/02/2020 (quinta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC47BBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 2-2020

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 2/2020. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e Eventual Mão de Obra para os Veículos Rodoviários da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada.O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, sendo que o prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do equipamento recuperado será de 10 (dez) dias. Os pagamentos decorrentesda presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de (1495/F504-2063/F510), (675/F504-676/F510), (774/F000) - (677/F000-678/F504), (681/F504) (1156/F103-1157/F104), (682/F103-683/F104) (845/F303), (686/F303) (1416/F000), (689/F000) (1786/F504), (1785/F504) (1559/F504), (691/F504).; por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria de Saúde verificar a existência desaldo. GESTOR: Geraldo Olivo, ARP nº 4/2020, Partes: Município de Chopinzinho e FRANCISCO SCHIMID & FILHOS LTDA, Valor Total estimado R$ 186.210,00. ARP nº 5/2020, Partes: Município de Chopinzinho e MARGREITER & VERDI LTDA, Valor Total estimado R$ 194.978,50. ARP nº 6/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 853.832,00. ARP nº 7/2020, Partes: Município de Chopinzinho e NELSON BAVARESCO E CIA LTDA, Valor Total estimado R$ 542.808,00. ARP nº 8/2020, Partes: Município de Chopinzinho e R. LIBRELATO& CIA LTDA – EPP, Valor Total estimado R$ 887.266,50.

Chopinzinho-PR, 14 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8CAE8AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 2/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Índice Global por Lote - Compras nº 2/2020, de 03/01/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	887.266,50
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	853.832,00
FRANCISCO SCHIMID & FILHOS LTDA	186.210,00
MARGREITER &VERDI LTDA	194.978,50
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	542.808,00
TOTAL HOMOLOGADO	2.665.095,00

Que apresentaram os Maiores Índices Globais de desconto por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DA37D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 20-2020 - SERVIÇOS BANCÁRIOS
ARRECADAÇÃO TRIBUTOS E TAXAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 20/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 06 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Valor máximo da licitação: R$ 45.560,64. Gênero: Serviços Bancários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D373D24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 3-2020

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 3/2020. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Para Diversas Secretarias do Município de Chopinzinho – PR.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. Os pagamentos de correntes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesa (F/504), (F/000), (F/504), (F/504), (F/504), (F/103), (F/104), (F/504), (F/504), (F/934), (F/939), (F/000) (F/303), (F/494). por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência desaldo. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Geraldo Olivo, Idevaldo Pereti, Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Rosani Checelski e Vilmarize Buffon Fraron.ARP nº 27/2019, Partes: Município de Chopinzinho e A. E. M. Oeste Comercial Eireli, Valor Total estimado R$ 110.446,52. ARP nº 28/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R$ 171.522,99. ARP nº 29/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R$ 74.006,35. ARP nº 30/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Ap Oeste Distribuidora E Comércio De Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 19.528,20. ARP nº 31/2019, Partes: Município de Chopinzinho e B. Hart Comercio de Gás e Água – ME, Valor Total estimado R$ 20.436,78. ARP nº 32/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, Valor Total estimado R$ 12.259,00. ARP nº 33/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Emporio Realle Ltda, Valor Total estimado R$ 48.765,93. ARP nº 34/2019, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R$ 159.734,14.

Chopinzinho-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25590D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 3-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 3/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 3/2020, de 03/01/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	159.734,14
ALDECIR PAN & CIA LTDA	171.522,99
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	12.259,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	19.528,20
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	74.006,35
B. HART COMERCIO DE GAS E AGUA - ME	20.436,78
EMPORIO REALLE LTDA	48.765,93
A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME	110.446,52
TOTAL HOMOLOGADO	616.699,91

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4A3C51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 1/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI
2	MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME
3	K. W. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME
4	J.A.K. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0956977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 86-2019 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 86/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 18/02/2021. Valor do Aditivo: R$ R$ 6.439,08 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 18/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlito Mello de Liz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B674A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 01-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 01/2020. Objeto: Aquisição de Veículo a Ser Destinado ao Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho – PR. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1956/F985 – 1955/F000. Data da assinatura: 13/02/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 45/2020. Contratada: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Valor total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A81C83FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 01-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2020, de 02/01/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
DIVEL DISTR. DE VEÍCULOS LTDA	62.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	62.400,00

Que apresentou o Menor Preço por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9907613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 026/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.825.096-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 065.959.919-85 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, a partir do dia 11 de fevereiro 2020.

Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F30B764B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NILDA DE LIMA OLIVEIRA,** CPF nº 017.127.509-84, do cargo de PROFESSOR, a partir de 04/02/2020, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:526A2D14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GISELE BLITZKOW SCUCATO DOS SANTOS,** CPF nº 741.230.419-49, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, a partir de 03/02/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JEANA APARECIDA NEVES,** CPF nº 061.605.599-40, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Permanente, a partir de 09/02/2020;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA DE ARRUDA PINTO,** CPF nº 035.881.239-97, do cargo de PROFESSOR, 2º padrão, a partir de 01/02/2020;

IV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCINEIA BORIM CAMILO,** CPF nº 058.767.659-02, do cargo de PROFESSOR , a partir de 02/02/2020;

V – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CLAUDETE DA SILVA FARIAS NARDO,** CPF nº 025.762.039-73, do cargo de PROFESSOR, a partir de 10/02/2020;
VI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DARLENE OLIVEIRA DE SOUZA,** CPF nº 544.930.219-34, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/02/2020.;
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DAIANE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF 078.486.699-63, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 02/02/2020;

VIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **BEATRIZ FERREIRA LEMOS,** CPF nº 719.528.700-97, do cargo de PROFESSOR , a partir de 01/02/2020.
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISANE DOS REIS,** CPF nº 070.547.519-06, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 09/02/2020;

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANA PAULA MENESES TORQUES,** CPF nº 053.374.119-00, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2020;

XI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA SINHORI BRITES DOS SANTOS,** CPF nº 058.172.079-23, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2020;

XII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VANESSA SANTOS CANOSSA,** CPF nº 019.504.730-31, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 01/02/2020;

XIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA MARIA PERERA BIONDO,** CPF nº 080.518.679-47, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 03/02/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:011F6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2020

PROCESSO: 28327/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.974/0001-03.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1522/2019.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:A304FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino.
Data: 06 de março de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F74CB204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2020

PROCESSO: 28327/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, inscrita no CNPJ sob nº 08.253.644/0001-01.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 301.100,00 (Trezentos e um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1522/2019.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C24D3CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2020

PROCESSO: 28327/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrita no CNPJ sob n.º 09.076.213/0001-71.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 714.600,00 (Setecentos e quatorze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1522/2019.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D7748C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 23/2020.

Processo:	Nº 30304/2019- Dispensa Nº 23/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**AGS DIGITAL SERVICE COMERCIAL CINE FOTO - EIRELI - EPP. CNPJ: 05.915.149/0001-14.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Assistência Técnica para recuperação de Câmeras de Rede Fixa, pertencentes ao Sistema de Vídeo Monitoramento do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$14.016,00(quatorze mil e dezesseis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 Inciso II- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E982F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 24/2020.

Processo:	Nº 1205/2020- Dispensa Nº 24/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**EURO BRISOLA MACIEL 54008964991 - ME. CNPJ: 32.891.013/0001-94.**
Objeto:	Aquisição de Componentes para instalação de sistema de Segurança no Terminal de Transporte Escolar do Município, Armazém da Família e Praça do Céu das Artes.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$14.231,97(quatorze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24 Inciso II- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E2186A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS - 1882-1883-1884-1885-1886-1887/2020

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	1882/1883/1884/1885/1886/1887/2020
Data:	18/02/2020
Valor Total doEmpenho:	R$14.231,97(quatorze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
Nº da Dispensa:	24/2020
Contratado:	**EURO BRISOLA MACIEL 54008964991 - ME. CNPJ: 32.891.013/0001-94.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.

Objeto:	Aquisição de Componentes para instalação de sistema de Segurança no Terminal de Transporte Escolar do Município, Armazém da Família e Praça do Céu das Artes.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação, Agricultura e Abastecimento e Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F975B6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 012/2020, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
54º	KARINE DOS SANTOS LIMA	TITULAR

Contenda, 17 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D8160FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 013/2020, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
12º	JOANA DO ROCIO DE JESUS DA SILVA	TITULAR

Contenda, 17 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A07C0570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
59º	MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA	TITULAR

Contenda, 18 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:55632344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 03/02/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ERICA BONETO CAMPOS	13.226.445-7/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4B24E106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 17/02/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
RENATA WOJCIK	13.544.000-0/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8B5262E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2020

SÚMULA: Exonera empregado público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 069/2020;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	12.872.833-3/PR	Agente Comunitário de Saúde	27501	13/02/2020
Regime: Celetista Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DF1EA8C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2020

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 17/02/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de ELETRICISTA em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO ANTONIO GUEBER	3.396.797-7/PR	3º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D34C232E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	TITULAR

Contenda, 18 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:00AA4322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 01/2020

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste segunda-feira, dia 24 de fevereiro de 2020, e na quarta-feira de cinzas, dia 26 de fevereiro de 2020. Este recesso se dá em virtude ao feriado de Carnaval do dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BEBAD9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2020.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/03/2020, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:140C5CDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/03/2020, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9394D675

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **008/2020.**

Vencedor: SIRLEI PEPE MARTINS - ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Valor global: R$ 20.986,44 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vencedor: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor global: R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC62501C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.

A PREGOEIRA Suplente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 008/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **008/2020.**

Vencedor: SIRLEI PEPE MARTINS - ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Valor global: R$ 20.986,44 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vencedor: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor global: R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:453014E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **009/2020.**

Vencedor: MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912
CNPJ: 29.080.189/0001-51
Valor global: R$ 14.812,00 (quatorze mil oitocentos e doze reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4307AB79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

A PREGOEIRA Suplente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 009/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES DE AÇO COM 06**

PRATELEIRAS REFORÇADAS, pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **009/2020.**

Vencedor: MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912
CNPJ: 29.080.189/0001-51
Valor global: R$ 14.812,00 (quatorze mil oitocentos e doze reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:93D8C143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.405

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 08/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 08/2020, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3FC345B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição de Roçadeiras e Cortadores de grama para a manutenção das praças e jardins do Município de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 13.533,80 (treze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 18 de fevereiro de 2021.

Flórida, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F4E66A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020
Processo nº 26/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de empresa especializada para fornecimento do material SHUNT DE CARÓTIDA, para procedimento cirúrgico de endarterectomia carotídea esquerda, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor de GIAMEDICAL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 04.447.291/0001-11 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:8BE53F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	LATICINIOS FLORIDA LTDA
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição de Leite Pateurizado para complemento da Merenda Escolar do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato:	Até 18 fevereiro de 2021.

Flórida, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6285E5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: R. ANDRETTO SANTA CRUZ - CLINICA DE PSICOLOGIA
Objeto	: Contratação de Empresa através de credenciamento para a prestação de serviços complementares de Psicologia para atendimento da Secretaria Municipal de Saude, através do programa "NASF" com carga horaria de 25 (vinte e cinco) horas semanais,
Valor total da Contratação	: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato	: Até 18 de fevereiro de 2021.

Flórida, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:28EA415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 628, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 628, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Atualiza o subsídio da Prefeita, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários municipais e equivalentes, mediante recomposição monetária anual.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Município de Flórida (Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito), com a aplicação do percentual de *4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)*, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, conforme o artigo 29, V da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil" no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:0501903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 629, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei Nº 629, de 18 de FEVEREIRO de 2020.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano:

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9B6B6CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.402, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.402, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Aline Francisco dos Reis para o cargo efetivo de Agente Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de fevereiro de 2020, Aline Francisco dos Reis, portadora do CPF nº 081.021.859-37, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D1D88631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Flórida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.772.400/0001-14, com sede à Rua São Pedro nº 443, nesta cidade de Flórida - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Márcia Cristina Dall´ago**, portador da cédula de identidade RG n.º 5834344-7 PR e do CPF n.º018.684.489-16, residente e domiciliado em Flórida, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 320.000,00 o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 80.000,00 ; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 20.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n. º 07.004.10.301.0006.2.041, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00, Fonte: 01303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Flórida/Pr., 18 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:60289F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2020/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8B8A1CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a exigência do item de 10.7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, que passa a ser:

10.7.7 **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, **quando aplicável ao item.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:48DC82F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FCF1632B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020
OBJETO: Contratação das pessoas jurídicas **Imprensa Nacional – DOU** e **Departamento de Imprensa Oficial do Estado** para prestar serviços de divulgação de atos oficiais.

CONTRATADA: Imprensa Nacional – DOU
CNPJ Nº 04.196.645/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais)

CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado
CNPJ Nº 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BB0A94D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – SIRLEI ZANETTI PISOS – CNPJ nº 13.700.302/0001-14.
LOTE 01 R$ 162.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:93AE1639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANTUIR JOSE GOMES**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2019 – Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1231/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FCE8BE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 69/2017 – Dispensa de Licitação nº 09/2017.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 493/2020.
Fica prorrogado, a partir de 22 de fevereiro de 2020, o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de fevereiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Quantidade	Valor mensal R$	Valor Total (R$)
Locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.	MES	12	**5.283,00**	**63.396,00**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 63.396,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa e seis reais).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6BE763C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 464/2019 – Pregão Eletrônico nº 91/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do produto: "ITEM 5 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY" marca "WIZARD" para "MALACHI", conforme o contido no Processo Administrativo nº 11171/2019.
A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
5	62258	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo.	WIZARD	MALACHI

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:17A2621D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 443/2019 – Concorrência nº 02/2019.
OBJETO: Execução de duas trincheiras (uma com projeção externa de 112,32m2 e a outra com 116,68m2, totalizando 229,00m2), com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR-180 com a Rua Marilia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ (12.457,01m2), meio fio e sargeta, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, realocação de postes, construção de aterro em terra armada, muro de concreto armado em escama, construção das cabeceiras, tabuleiros e estruturas de passagens, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2019 - concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11599/2019, foi autorizada adição de meta para adequação do projeto inicial, referente a execução de itens das estruturas e contenção de trincheiras, devido à insuficiência posteriormente verificada para suporte da carga prevista. Assim, a revisão do projeto resultou em aumento considerável no quantitativo de aço e material pétreo, inclusive como forma de uniformizar o tipo de material objeto do 1º Termo Aditivo.
Fica adicionado a planilha do contrato o serviço abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	***ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E TRINCHEIRAS***				
9.18	AÇO CA-50 DOBR. E COLOCAÇÃO	KG	29.669,66	11,00	326.366,26
9.26	MATERIAL PÉTREO PARA REFORÇO DE FUNDAÇÃO DO ATERRO COMPACTADO COM FITAS METÁLICAS	M3	430,02	50,53	21.728,91
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**348.095,17**

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 348.095,17 (trezentos e quarenta e oito mil noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D6FCC9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 494/2020.
Fica prorrogada, a partir de 20 de fevereiro de 2020, a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de fevereiro de 2021, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
4	57242	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 07 - BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - EPP	36.000,00

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AD1ADF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2019 com vigência de 04/11/2019 a 02/11/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
962/2019	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
963/2019	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS	32.314.972/0001-47
964/2019	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME	10.942.831/0001-36
965/2019	FAMAHA – COM. DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	07.734.851/0001-07
966/2019	GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18.476.349/0001-60
967/2019	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	78.130.457/0001-08
968/2019	M L TEIXEIRA INFORMATICA - EPP	20.050.438/0001-91
969/2019	R2T TECNOLOGIA LTDA – ME	26.305.083/0001-10
970/2019	SCORPION INFORMATICA LTDA - ME	04.567.265/0001-27
971/2019	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	24.418.247/0001-90
972/2019	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	10.547.557/0001-09

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3F925D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2019 com vigência de 05/11/2019 a 03/11/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
981/2019	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA	07.967.992/0001-70
982/2019	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
983/2019	J. DA SILVA TAVARES	32.750.848/0001-24
984/2019	MARCELUS JACOB SANDESKI	11.700.973/0001-50

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:38D8E843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Contratada	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	EVALDO WUST NETO - EIRELI	HORA	3.840,00	102,70	394.368,00
2	EVALDO WUST NETO - EIRELI	HORA	288,00	129,00	37.152,00
3	EVALDO WUST NETO - EIRELI	HORA	288,00	146,50	42.192,00
9	M. A. AGUIAR - CLÍNICA MÉDICA	HORA	2.400,00	102,70	246.480,00
10	M. A. AGUIAR - CLÍNICA MÉDICA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
11	M. A. AGUIAR - CLÍNICA MÉDICA	HORA	288,00	146,50	42.192,00
4	MARINA CECATO	HORA	1.440,00	102,70	147.888,00
5	MARINA CECATO	HORA	288,00	129,00	37.152,00
6	MARINA CECATO	HORA	144,00	146,50	21.096,00
7	SIMONE PAULA MULLER SERVICOS MEDICOS	HORA	1.920,00	102,70	197.184,00
8	SIMONE PAULA MULLER SERVICOS MEDICOS	HORA	120,00	146,50	17.580,00

Valor total dos gastos com a o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2020**: R$ 1.220.436,00 (um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:472E4125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – Processo nº 71/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 183/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/001-65. Itens 025 R$ 8,45; 030 R$ 1,10.
2 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Item 019 R$ 0,335.
3 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 002 R$ 7,19; 039 R$ 1,99.
4 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Item 023 R$ 0,31.
5 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 004 R$ 2,00; 031 R$ 1,39.
6 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Item 027 R$ 4,10.
7 – L.S.K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 33.808.504/0001-91. Item 011 R$ 2,5999.
8 – LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071245/0001-60. Item 015 R$ 0,471.
9 – MIRANDA & GEORGINI LTDA. CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Item 024 R$ 12,99.
10 – PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ nº 13.485.130/0001-03. Itens 012 R$ 3,64; 032 R$ 0,37.
11 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 016 R$ 0,502; 017 R$ 5,90.
12 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 014 R$ 2,95; 026 R$ 1,00; 029 R$ 1,6999; 033 R$ 0,0828; 036 R$ 1,704.
13 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Itens 001 R$ 4,98; 013 R$ 0,063; 018 R$ 0,885; 021 R$ 3,38.
14 – ROSA DOS SANTOS EIRELI. CNPJ nº 09.194.169/0001-02. Item 005 R$ 0,13.
15 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372020/0001-44. Item 034 R$ 2,50.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 003; 006; 007; 008; 009; 010; 020; 022; 028; 035; 037; 038.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 241.929,10 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9728C331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para locação de stands, camarins, tendas, grades barricadas, divisórias, palco, painel de led, treliças, banheiros químicos (carreta), gerador de energia, aparelhos de ar condicionado, climatizadores de ar e ventiladores para viabilizar a realização da EXPOBEL 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1 – STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - CNPJ nº 12.837.170/0001-04. Itens 01 R$ 515,00; 04 R$ 716,67; 06 R$ 9.300,00; 012 R$ 1.270,00; 013 R$ 73.900,00. TOTAL R$ 93.040,01 (noventa e quatro mil quarenta reais e um centavo).
2 – NF EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Item 02 R$ 1.085,00. TOTAL R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
3 – J. BRESOLIN LOCAÇÕES – ME - CNPJ nº 28.743.785/0001-01. Item 07 R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
4 – ECCO´S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 09.315.120/0001-52. Item 08 R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

5 – MAURO JOSÉ MARTINELLO – ME – CNPJ nº 07.576.497/000-30. Itens 09 R$ 6.895,00 e 011 R$ 2.093,01. TOTAL R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
6 – RODRIGO PONSONI BONETI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Item 10 R$ 32,31. TOTAL R$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).
ITENS 03 e 05 FRUSTRADOS.
Totalizando a licitação em R$ 208.355,01 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:83188E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 77.472.371/0001-09. LOTE 01, ITENS 02 R$ 17,15; 03 R$ 53,88; 04 R$ 56,82; 06 R$ 84,55; 07 R$ 88,20; 010 R$ 54,73; 011 R$ 22,96; 012 R$ 23,83; 013 R$ 5,25; 014 R$ 5,25; 017 R$ 18,60; 018 R$ 34,00; 019 R$ 27,88; 020 R$ 21,51; 022 R$ 20,93; 024 R$ 13,32; 035 R$ 17,40; 036 R$ 18,85. TOTAL R$ 43.619,00 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais).
2 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 015 R$ 231,05; 016 R$ 236,14; 021 R$ 39,92; 023 R$ 78,44; 030 R$ 101,98; 031 R$145,11; 032 R$ 149,73; 033 R$ 145,11; 034 R$ 145,11. TOTAL R$ 98.877,80 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
3 – REUNIDAS TRANSPORTES S/A – CNPJ nº 04.176.082/0001-80. LOTE 01, ITENS 01 R$ 159,59; 05 R$ 129,89; 08 R$ 132,01; 09 R$ 122,42; 025 R$ 69,65; 026 R$ 140,83; 027 R$ 118,55; 028 R$ 110,55; 029 R$ 34,00. TOTAL R$ 40.308,50 (quarenta mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 182.805,30 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:55852534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de dois eletricistas para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOBEL 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ nº 29.275.840/0001-49. ITEM 01 R$ 14.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:77C1790E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R$ 95.436,11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:414B8C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, recesso de carnaval, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 24, na segunda-feira, em cumprimento ao disposto no Art. 114 do Regimento Interno, será realizada no dia 27 de fevereiro, na quinta-feira às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9535A63

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.710/2.020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA DA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sem encargos, da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA COPACOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Centro, Cafelândia/PR, doação financeira no valor de R$ 30.466,95 (Trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), no ano de 2020, que tem por finalidade o apoio financeiro da COPACOL para o desenvolvimento da ação denominada "CULTURA E DESENVOLTURA COPACOL".
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementar se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em 18 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:926FE70E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6.606/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Artigo 1º - Altera a data de vencimento da parcelas 5 e 6 estabelecidas no Decreto nº 6.558/2019, para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	13/04/2020
1ª Parcela	13/04/2020
2ª Parcela	11/05/2020
3ª Parcela	10/06/2020
4ª Parcela	10/07/2020
5ª Parcela	12/08/2020
6ª Parcela	14/09/2020

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E00DE5F7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º- Designar a senhora MÔNICA CRISTINA PRIMO, R.G. nº. 4.360.534-8 SSP/PR, servidora efetiva do cargo de Auxiliar administrativo, para assinar como secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Ladislau Shicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 653/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD61896F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º- Designar a senhora TATIANA LÉA DA SILVA, R.G. nº. 9.219.946-0 SSP/PR, servidora efetiva do cargo de Auxiliar administrativo, para assinar como secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Liduína Alves Gondim primo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 650/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CC4B2AF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.

Organização da Sociedade Civil/Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mario Ribeiro, n.º 77, Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 105 alunos em Educação Especial, sendo 23 alunos da Educação Infantil, 45 no Ensino Fundamental e 119 da Educação de Jovens e Adultos, uma vez que, os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, bem como a construção parcial de 398,05 metros quadrados para a ampliação das atividades oferecidas por esta instituição.

Valor Total do Repasse: R$-498.311,10 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e onze reais e dez centavos).

Período: Exercício de 2.020.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
(531) 13.02.12.367.0007.2.192-3.1.50.43 (1102)
(532) 13.02.12.367.0007.2.192-3.3.50.43 (1102)
(990) 13.02.12.367.0007.2.192-4.4.50.42 (1102)

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes do Fundeb (Portaria interministerial n.º 04, de 27 de dezembro de 2019) a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, o que se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, vez que se trata de entidade conveniada (Fundeb) e objeto de natureza singular em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Goioerê, 18 de fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DE37F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2.020
CONTRATADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE/PR).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para ministrar SEMINÁRIOS DE EMPREENDORISMO E GESTÃO para os profissionais da Saúde para transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, seguindo o Manual de Técnico PRO EPS SUS, referente as Portarias 3.194/2017 e 3.342/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 18/02/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:256F86D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/02/2020	822,08
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	18/02/2020	780.243,94
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	18/02/2020	97.393,28
FNDE	Merenda Escolar	18/02/2020	30.654,00

Goioerê, 17 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BF52FCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Declara Ponto Facultativo, os dias 24 e, 26 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo os dias 24 e, 26 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Carnaval que acontecerá no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:13714A6D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Exonera a servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, do cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessora Administrativa desta Casa de Leis, a servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, nomeada através da Resolução nº 022/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3E21BA56

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 08/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 134 e 135 da Lei Municipal 001/2006 de 10 de Abril de 2006;

CONSIDERANDO o contido no relatório conclusivo do processo administrativo disciplinar 01/2019, da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, composta pela Portaria 76/2019;

R E S O L V E

DEMITIR o Servidor MAICON OARLIN OKONOSKI, RG n.5.999.992-3, matrícula funcional n. 7251-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de CONTADOR.
Fica revogada por consequência a Portaria n.º 98/2011 de 25 de Novembro de 2011.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6F588909

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 04/2020

Declara a vacância de cargo Público, por morte de Servidora.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Artigo 95 da Lei Municipal 01/2006 de Abril de 2006, considerando o óbito da Ex-Servidora **ODILA FERRON ZANARDI,** que se deu na data de 24/12/2019;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente comunitário de saúde, pela morte da Srª Odila Ferron Zanardi, matrícula funcional n. 4235-1, RG n. 5.284.898-9 SESP/PR, falecida na data de 24 de Dezembro de 2019.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A9476121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2020 ID TCE/PR 248

EXTRATO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2020 ID TCE/PR 248

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2020
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
CONTRATADA: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para aquisição de 1 (uma) inscrição no curso "NOVA PREVIDÊNCIA ALTERAÇÕES E REGRAS" promovido pela UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA a ser realizado em Curitiba - PR, nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020.
VALOR DO CONTRATO: R1.533,00 (mil, quinhentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
DATA DE RESCISÃO: 13 de fevereiro de 2020;
MOTIVO: Modificação da data do curso e não divulgação do corpo docente em nova data, que ensejou no cancelamento/revogação por parte da presidência;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a rescisão encontra-se respaldada no art. 79, II da Lei 8.666/1993.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3B791259

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2020

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017**.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **10 de abril de 2020**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **10 de abril de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70732579

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 4.266,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E53685F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 17.676.642/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4C48B05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:931C0ABD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V P SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 18.448.863/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 35.728,98 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FF5B2C40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 27.046,00 (vinte e sete mil e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D46AA24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.094.574/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 253.893,70 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87AD1918

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 19.844.928/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 226.877,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69F51D23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.566.711/0001-81**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 903.934,30 (novecentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3DE59685

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 149.741,01 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2175B40A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.807.173/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F80DF116

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 64.449,10 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:93078933

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:298E0D6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 01.733.345/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F83E6B0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ nº 82.291.311/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 75.896,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE26CED7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 34.620.735/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C89989F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BRAZMIX COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 10.972.948/0001-62**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 288.362,30 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97A5F9CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44A8EDCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.403.388/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7DA6CCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.207.441/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 15.448,70 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CC33D15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 24.118.004/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 322.125,05 (trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C2AE5C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.976.695/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5B57EEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 14.667,88 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F2B2D35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das

Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 18.272,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:787936CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CC7AC1AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 11.836,24 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAD4FE97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DABDE7AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 149.771,57 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9ADD0378

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 66.931,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:748C20C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 187.211,38 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:479DFF84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 250.414,50 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:381387FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.122.234/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 7.952,30 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E8D1639

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 78.451.614/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32F4D4B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 60.787,65 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AFA6797

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 200.757,40 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B2FEEA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, CNPJ nº 07.947.536/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDEBC1AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.344.756/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 47.311,38 (quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70BF872B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.505.263/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 24.719,40 (vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7C624442

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME**, **CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE14DEC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, **CNPJ nº31.846.841/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7ED476A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP**, **CNPJ nº 78.790.631/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5B81FF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **ANTONIO NILSON DO CARMO, CPF Nº 615.642.149-15**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Antônio Nilson do Carmo, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9598B238

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 14.738.613/0001-35**
Objeto do Contrato: contratação da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que será responsável pela execução de show sertanejo com a dupla JOÃO NETO & FREDERICO, que deverá ser realizado na data de 02 de maio de 2020, durante as comemorações da 44ª FESTA DAS NAÇÕES, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:308B6239

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TELO SHOWS LTDA, CNPJ Nº 13.628.544/0001-44**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa TELO SHOWS LTDA, que será responsável pela execução de show sertanejo com o cantor MICHEL TELÓ, que deverá ser realizado na data de 01 de maio de 2020, durante as comemorações da 44ª FESTA DAS NAÇÕES, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7596EEE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 33.754.105/0001-95**
Objeto do Contrato: contratação da empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP, que será responsável pela execução de show sertanejo com o TRIO PARADA DURA, que deverá ser realizado na data de 30 de abril de 2020, durante as comemorações da 44ª FESTA DAS NAÇÕES, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3DDB12CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 055/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 009/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 009/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra. A(s) empresa(s):

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA; inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais);**

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.846.841/0001-48,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);**

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 78.790.631/0001-49,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F84BF1B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 056/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. A(s) empresa(s):

V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.286.960/0001-83,** vencedora do item 333 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.266,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 17.676.642/0001-08,** vencedora dos itens 196 e 402 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais);**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.187.384/0001-54,** vencedora dos itens 398 e 430 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais);**

V P SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.448.863/0001-91,** vencedora dos itens 82, 344 e 345 da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.728,98 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos);**

S. V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no **CNPJ nº 30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens 15, 274 e 277 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.046,00 (vinte e sete mil e quarenta e seis reais);**

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 22.094.574/0001-09,** vencedora dos itens 187, 226, 334, 384, 419, 439 e 441 da licitação, com valor total máximo de **R$ 253.893,70 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos);**

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 19.844.928/0001-80,** vencedora dos itens 30, 31, 286, 288 e 293 da licitação, com valor total máximo de **R$ 226.877,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais);**

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.566.711/0001-81,** vencedora dos itens 32, 33, 174, 178, 180, 184, 290, 292, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 311, 313, 314, 315, 320, 322, 357, 370, 371 e 427 da licitação, com valor total máximo de **R$ 903.934,30 (novecentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos);**

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22,** vencedora dos itens 12, 47, 52, 57, 64, 84, 111, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 151, 161, 175, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 198, 202, 204, 232, 254, 263, 267, 268, 330, 339, 340, 342, 379, 385 e 400 da licitação, com valor total máximo de **R$ 149.741,01 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo);**

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.807.173/0001-70,** vencedora do item 356 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais);**

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens 38, 43, 44, 53, 54, 56, 59, 61, 62, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 200, 234, 261, 375, 421, 425 e 429 da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.449,10 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos);**

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no **CNPJ nº 19.848.316/0001-66,** vencedora do item 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17,** vencedora dos itens 104, 107 e 238 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais);**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.291.311/0001-11,** vencedora dos itens 9, 18, 77, 81, 143, 144, 148, 176, 225, 341, 352 e 363 da licitação, com valor total máximo de **R$ 75.896,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);**

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.620.735/0001-30,** vencedora dos itens 16, 17 e 235 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais);**

BRAZMIX COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.972.948/0001-62,** vencedora dos itens 7, 29, 157, 158, 197, 241, 335, 336, 387 e 390 da licitação, com valor total máximo de **R$ 288.362,30 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.729.755/0001-15,** vencedora dos itens 46, 48, 49, 50, 431, 432 e 433 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.945,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais);**

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.403.388/0001-60,** vencedora dos itens 420 e 428 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais);**

PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.207.441/0001-45,** vencedora dos itens 85, 97, 99 e 160 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.448,70 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);**

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37,** vencedora dos itens 70, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 101, 102, 120, 122, 123, 136, 145, 146, 147, 167, 230, 239, 242, 251, 252, 257, 262, 264, 266, 271, 275, 284, 285, 291, 294, 296, 309, 323, 331, 332, 346, 353, 360, 377, 378, 383, 395, 397, 399, 401, 409, 410, 414, 415, 422 e 423 da licitação, com valor total

máximo de **R$ 322.125,05 (trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos);**

VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.976.695/0001-90,** vencedora dos itens 231 e 233 da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais);**

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.472.278/0001-64,** vencedora dos itens 1, 14, 23, 166, 215, 217, 246 e 361 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.667,88 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.656.468/0001-39,** vencedora dos itens 11, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 201 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.272,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais);**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82,** vencedora dos itens 4 e 403 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais);**

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.789.446/0001-01,** vencedora dos itens 55, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 214, 304 e 306 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.836,24 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos);**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 85.477.586/0001-32,** vencedora dos itens 98, 100, 228, 316, 367, 372 e 376 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais);**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.700.587/0001-23,** vencedora dos itens 5, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 63, 80, 108, 109, 110, 119, 124, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 211, 218, 221, 222, 227, 256, 278, 287, 305, 307, 308, 317, 325, 329, 358, 362, 364, 365, 369, 374, 380, 411, 412, 416, 417, 418, 424 e 434 da licitação, com valor total máximo de **R$ 149.771,58 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos);**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02,** vencedora dos itens 6, 28, 224, 250, 253, 337, 343, 347, 373, 393, 404, 405 e 408 da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.931,00 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais);**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.328.535/0001-59,** vencedora dos itens 2, 3, 19, 20, 21, 22, 195, 203, 310, 312, 338 e 407 da licitação, com valor total máximo de **R$ 187.211,38 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos);**

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens 169, 173, 177, 194, 199, 212, 213, 216, 220, 223, 236, 237, 240, 243, 247, 260, 273, 289, 303, 366, 391 e 392 da licitação, com valor total máximo de **R$ 250.414,50 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos);**

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.122.234/0001-74,** vencedora dos itens 249, 258, 259 e 272 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.952,30 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);**

A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.451.614/0001-87,** vencedora do item 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.293,00 (seis mil e duzentos e noventa e três reais);**

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60,** vencedora dos itens 91, 93, 103, 205, 206, 349, 350 e 351 da licitação, com valor total máximo de **R$ 60.787,65 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);**

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.289.799/0001-05,** vencedora dos itens 8, 10, 24, 45, 192, 219, 281, 318, 319, 324, 327, 328, 348, 354, 355 e 435 da licitação, com valor total máximo de **R$ 200.757,40 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);**

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.947.536/0001-68,** vencedora do item 269 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais);**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.344.756/0001-05,** vencedora dos itens 58, 65, 66, 67, 73, 83, 105, 106, 207, 208, 209, 210, 229, 265, 270, 276, 279, 280, 282, 326 e 381 da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.311,38 (quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos);**

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40,** vencedora dos itens 13, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 244 e 426 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.719,40 (vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS ou CANCELADOS os itens 25, 34, 35, 51, 60, 68, 69, 112, 121, 131, 191, 245, 248, 255, 283, 321, 359, 368, 382, 386, 388, 389, 394, 396, 406, 413, 436, 437, 438, 440, 442 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BED576C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICÍARIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 05/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 05/03/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:756A7DC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F84E055

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo objeto é o **credenciamento** de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credencia-se perante o presente Chamamento e a partir do **dia 20 de fevereiro de 2020 até o dia 19 de fevereiro de 2021.**

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D4EBF58D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNCÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A DISPENSA Nº 07/2020**, fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 014/2020 e Dispensa nº 07/2020, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU**", a empresa AAC AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.102.155/0005-86, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 4.90.52.3400 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DA8090C2

PROJUR
DECRETO Nº 052/2020 DATA: 18.02.2020

Ementa: exonera a pedido Graciele Alcara do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal GRACIELE ALCARA, portadora da CI RG Nº 4.923.023-0 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 13 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1D583F90

PROJUR
PORTARIA Nº 057/2020 DATA: 18.02.2020

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Fernando Silva Vilhalva	001.950.161 - SESPII/MS	50	53	01/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C63F9B9

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2020 DATA: 18.02.2020

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.167/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, em ambos os contratos, referentes as matrículas 26026-02 e 26026-03, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Adriana Padilha Dos Santos Gonçalves / Professor	7.335.601-6 - SESPII/PR	B	C	01/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.03.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99B7FF8A

PROJUR
PORTARIA Nº 059/2020 DATA: 18.02.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 151/2017, 4.509/2017, 4.559/2017, e 316/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2018/2019	26/02/2020 a 11/03/2020
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 - SESPII/PR	2018/2019	14/02/2020 a 14/03/2020
Natalia Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 - SESPII/PR	2018/2019	10/03/2020 a 08/04/2020
Silvio Cesar Jorge	5.367.848-3 - SESPII/PR	2018/2019	17/02/2020 a 12/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A867B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°012/2020

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO 128/2018 DE 17/08/2018, E CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, CONSTITUÍDO o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. Responsável pela

articulação entre as políticas públicas municipais e rede de serviços local e pela divulgação e acompanhamento das ações executadas pelo Programa Família Paranaense no Município em conformidades com a Lei Estadual 17.734/2013, composto pelos seguintes membros, a saber:

MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA LUCIA TOLOI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDERSON CASTILHO ZAGO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASMINISTRAÇÃO

MARCIO VIEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

ABEL XAVIER ROCHA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Art. 2 º - Fica também INSTITUÍDO o COMITÊ MUNICIPAL LOCAL DE TÉCNICOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, composto pelos seguintes membros:

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANA DE JESUS
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO HENRIQUE PONTES VAZ
REPRESENTANDO A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

JOÃO LUCAS FREITAS TOLOI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Art. 3º - Este Comitê será articulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que seguirão orientações do Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Londrina.

Art. 4º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 5º - O Comitê Municipal e Técnicos do Programa Família Paranaense tem como função:
I – Manter o Estado informado, em relação a execução, acompanhamento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense no município;
II– Visar ações intersetoriais, articulando com a rede de serviços governamentais e não governamentais no âmbito municipal;
III– Documentar as ações realizadas pelo Comitê Municipal e local;
IV– Manter as Unidades Gestoras Estadual e Regional do Programa da Família Paranaense informadas sobre a execução do programa no município;
V– Solucionar questões apontadas por situações municipais, e quando não for possível, encaminhá-las à Unidade Gestora Regional e Estadual do Programa Família Paranaense;
VI – Participar de encontros semestrais organizados pelas Unidades Regionais e Estadual para troca de experiências e avaliação do Programa Família Paranaense;
VII– Seguir diretrizes para o desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e os instrumentos técnicos utilizados;
VIII – Propor sugestões para o Programa Família Paranaense junto as Unidades Gestoras;
IX– Zelar pelo cumprimento dos objetivos e metas do Programa Família Paranaense no município;
X– Compartilhar com as instâncias de deliberações e controle social a execução do Programa Família Paranaense.

Art. 6º - O Comitê Municipal e Local deve realizar reuniões mensalmente e/ou semanalmente sempre que se fizer necessário.
Parágrafo Único – O Comitê Municipal e Local poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas municipais, regionais e estaduais e de entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARACI,18 DE FEVEREIRO DE 2.020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA5CDC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4383/2020

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar **DESERTO** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial n° 11/2020**, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEFBB9DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4384/2020

Súmula: Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2020**, em razão de não ter sido informado ao Banco do Brasil o lançamento da Portaria n° 3524/2020 para inclusão de novos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e Autoridade Competente, ficando o sistema inapto à operação por parte da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AC198EBB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3549/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Solange Diniz da Luz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 7.711.319-3 SSP/PR e CPF nº045.063.479-51, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47974ED9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 045/2020

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	LEIDIANE MASSOLA
Objeto	Rescisão de contrato a pedido.
Data de Rescisão	28/02/2020
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3245-0
CTPS nº e série	4223824 -- 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A6EF3EB7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 25 de Fevereiro de 2020 (terça-feira),

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 24 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira) e no dia 26 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira) até as 11:30 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4050FEA7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA.
CNPJ: 11.227.107/0001-93.

VALOR: R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno - Cuidados do Ano Eleitoral", que será realizado de 18 a 21 de fevereiro de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu 18 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8E75B6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MIGUEL RAISKI DE LIMA ME,** Pessoa Juridica de direito privado localizada à Rua Santa Catarina, s/n – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 02.411.244/0001-92, neste ato representada por seu titular o Sr. Miguel Raiski de Lima. RG nº 5.337.723-8/Pr e CPF nº 797.900.389-68**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 2040
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 50.028,81 (cinquenta mil vinte e oito reais oitenta e um centavos), passando o valor total de 200.115,25 (duzentos mil cento e quinze reais vinte e cinco centavos) para R$ 250.144,06 (duzentos e cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais seis centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 57/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de alimentação tipo self service por quilo e marmitas na cidade de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1D15E318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 003/2020

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 24 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 26 (quarta feira) a partir das 13:00h.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 25 de fevereiro comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 24 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 26 (quarta feira) a partir das 13:00h.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 18 de fevereiro de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:59A5CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO IL 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo de Inexigibilidade nº 06/2019, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade nº **06/2019**, que tem por objeto o Credenciamento de Psicólogo, possibilitando a contratação de serviços psicológicos credenciados por hora/demanda, objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de média e alta complexidade prestados pela equipe técnica da Assistência Social**,** para a Sra. Isis Chacon Freitas, inscrita no CPF 124.381.997-92, residente e domiciliada neste município de Guaraqueçaba.
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 31 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOIU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:621A93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020 SÚMULA: "TRANSFERE A SRª SORAIA PATRUNI, TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 018/2020

SÚMULA: "TRANSFERE A SRª SORAIA PATRUNI, TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica transferida a Srª **SORAIA PATRUNI**, Tecnóloga em Gestão Pública, brasileira, portadora do CPF sob nº 844.594.849-00, a qual estava lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, **para exercer sua função junto a *Secretaria Municipal de Educação*.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2020.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AF57F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2020 SÚMULA: "TRANSFERE O SR. WILLIAM RODRIGUES BARRETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

PORTARIA Nº 019/2020

SÚMULA: **"**TRANSFERE O SR. WILLIAM RODRIGUES BARRETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERE o Sr **WILLIAM RODRIGUES BARRETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.487.725-3/PR e do CPF nº 060.847.629-30, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração **para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2020.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5A67DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019 EDITAL Nº 20/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 20/2020
Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019.
Resolve:
Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	ELISA CALADO DE MIRANDA	Serviços Gerais	Creche	6ª

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
.RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÂO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2020.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1A0E11DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.900/2020 SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SR. JOÃO SOARES FILHO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 2.900/2020

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SR. JOÃO SOARES FILHO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado nº 872/2020, datado de 13/02/2020, onde o Sr. João Soares Filho encaminha a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR por motivo de aposentadoria, o Sr. **JOÃO SOARES FILHO**, portador do CPF sob nº 666.824.109-30, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob matrícula nº 109.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/02/2020.

Publique-se
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DF258EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2020

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2019- PMG
Contratada: Isis Chacon Freitas
CPF: 474.107.959-72
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Credenciamento de Psicólogo, possibilitando a contratação de serviços psicológicos credenciados por hora/demanda, objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de média e alta complexidade prestados pela equipe técnica da Assistência Social"
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente a 720 horas anual.

Data: 18 de Fevereiro 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FB363E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 02, de 18 de fevereiro de 2020.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, em razão do feriado de Carnaval e do dia da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:F92FCBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Dezembro	R$ 56.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.265,08
(-) Obrigações Patronais	R$ 19.857,43
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 2.697,51
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 899,17
(-) Material de Consumo	R$ 733,00
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 112,50
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 2.760,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 265,38
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 319,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.295,68
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 580,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(-) Restituições de Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 434,04
(=) Saldo	R$ -65.792,69
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 151.209,55
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Devolução para Prefeitura	**R$ 85.416,86**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:4809159F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Janeiro	R$ 105.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 43.908,49
(-) Obrigações Patronais	R$ 15.559,06
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 265,38
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 200,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.295,68
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 170,75
(=) Saldo	R$ 42.440,64
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ -
(-) Despesas a Pagar	R$ 148,72
(=) Resultado Financeiro Mês de Janeiro	**R$ 42.291,92**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D2CED3A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e

alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã ou tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Emprega
LUCIANO DIAS	***ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8D239845

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã ou tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***CLEUCIMAR DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor Depto Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E74309D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã ou tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Emprega
LUCIANO DIAS	***REGIANE PEZZI***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:04857ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã ou tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Emprega
LUCIANO DIAS	***ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor Depto Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:939924CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº05/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã ou tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***VALERIA TELLES DE RAMOS***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8150F7E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº06/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na

Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***SANDRA SKITTBERG SILVA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4C6DE30E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO Nº07/2020

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 06 de 12 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã ou tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***VANDERLÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor Depto de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:72F907AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 61/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

CONSIDERANDO que o Carnaval recai, neste ano, no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira), DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e 25 de fevereiro (terça-feira) e 26 de fevereiro (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica alterado o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.

Artigo 3º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A05F1B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 60/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS sendo:
Lote 1 – Aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 6x2, novos, zero km, potencia mínima de 270 CV e caçamba basculante com capacidade de 14,0 m³, em favor da empresa: **MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.648.115/0004.-31, com endereço a Rodovia BR 476 , km 223 Bairro Ouro Verde , União da Vitoria – PR, ofereceu um lance no valor global e total de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais); e
Lote 2 – Aquisição de 01 (um) SEMIREBOQUECARREGA TUDO 02 (dois) eixos, novo, zero km, com capacidade técnica de carga de 25.000 kg, em favor da empresa: **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSEIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.691.028/0001-88, com endereço a rua Agronomia Nº 51, Universitário – Cascavel – PR , ofereceu lance no valor global e total de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:14A24D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 60/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e
a empresa: MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.648.115/0004.-31, com endereço a Rodovia BR 476 , km 223 Bairro Ouro Verde , União da Vitoria, PR.
ESPÉCIE: CONTRATO nº 11/2020 - Pregão nº 60/2019
OBJETO**:** Aquisição de equipamentos rodoviários
Lote 1 – Aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 6x2, novos, zero km, potencia mínima de 270 CV e caçamba basculante com capacidade de 14,0 m³**.**
VALOR TOTAL: R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) e a empresa: WM INDUSTRIA DE IMPLEMNTOS RODOVIARIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.691.028/0001-88, com endereço a rua Agronomia Nº 51, Universitário – Cascavel – PR
ESPÉCIE: CONTRATO nº 12/2020 - Pregão nº 60/2019
OBJETO**:** Aquisição de equipamentos rodoviários
Lote 2 – Aquisição de 01 (um) SEMIREBOQUECARREGA TUDO 02 (dois) eixos, novo, zero km, com capacidade técnica de carga de 25.000 kg**.**
VALOR TOTAL: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PRAZO: 90 (Noventa) Dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
503	15/001	15.451.0004.2.033	4.4.90.52	1608

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Operação de crédito
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
5290	15/001	15.451.0004.2.033	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: livre

DATA DA ASSINATURA:18/02/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DCB290DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000017/20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000017/20 de 18 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 358.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CCB920D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA Nº. 011/2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

ADEMIR DE MELO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e;
Considerando a Recomendação Administrativa nº40/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Iguatu-Pr, no dia 24/02/2020 (Segunda-Feira), e 26/02/2020 até as 13h:30min em virtude do Feriado de Carnaval.

Parágrafo Único – Os servidores públicos deverão repor as horas não trabalhadas – 8 horas - pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas dias a repor, devendo ele ser submetido à reposição da carga horária que lhe fora beneficiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:476591FB

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2020

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2020

ALTERA A DATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica alterada a data da 2º Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da sétima legislatura, que será realizada na Quinta-Feira (27/02/2020), tendo início às 18h30min.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, em 18 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:779B180C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de software de gestão de assistência social por prazo determinado abrangendo instalação, manutenção e treinamento do sistema. Tal aquisição contempla, treinamento dos profissionais dos equipamentos de forma presencial, bem como manutenção quando se fizer necessário, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:32272E49

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 09/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Aquisição de Teste de Escala de Inteligência para aplicação em alunos atendidos pela psicóloga da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:96E4C56F

GOVERNO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins-PR, declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento nº 001/2020, que o **BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A.,** CNPJ: 01.181.521/0001-55 apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao **BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A**, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Inácio Martins, 17 de fevereiro de 2020.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
Diretora Administrativo Financeira

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D179C66B

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo dispensa nº 05/2020. Objeto: Contratação dos serviços do SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos de escolar da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ da Contratada: 73.471.963/0068-54. Valor Contratado: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, dezoito dias de fevereiro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE8ACCFE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 057/2016. Modalidade: Concorrência nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM Resende Construtora de Obras Eireli - CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: Supressão no valor de R$ 170.269,63 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme solicitação do parecer técnico de engenharia e deferimento do parecer jurídico. Assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8DDC4B46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2020: Modalidade: Pregão nº 003/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Reciclagem do Lixo, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Comercial Paulus Ltda EPP - CNPJ da Contratada: 17.665.337/0001-10. Valor Contratual: R$ 23.529,44 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução: 14/02/2020 a 13/02/2021. Prazo de Vigência: 14/02/2020 a 13/03/2021. Assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2979A4B9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 014/2020: Modalidade: Pregão nº 003/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Reciclagem do Lixo, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Alexandre Augusto Viante - CNPJ da Contratada: 32.816.440/0001-08. Valor Contratual: R$ 2.112,00 (Dois Mil, Cento e Doze Reais). Prazo de Execução: 14/02/2020 a 13/02/2021. Prazo de Vigência: 14/02/2020 a 13/03/2021. Assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B0C47EF0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2020: Modalidade: Pregão nº 003/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Reciclagem do Lixo, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GF Comércio Atacadista de Artigos de Escritório Eirlei - CNPJ da Contratada: 13.174.490/0001-94. Valor Contratual: R$ 10.770,00 (Dez Mil, Setecentos e Setenta Reais). Prazo de Execução: 14/02/2020 a 13/02/2021. Prazo de Vigência: 14/02/2020 a 13/03/2021. Assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DD2112CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2020: Modalidade: Pregão nº 005/2020. Objeto: Aquisição de material didático (Apostilas Educação Infantil IV e V), para serem utilizados pelos alunos e professores da Rede Pública Municipal da Educação Infantil. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEFE - Sistema Educacional Família e Escola Ltda - CNPJ da Contratada: 00.874.813/0001-00. Valor Contratual: R$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução: 18/02/2020 a 17/02/2021. Prazo de Vigência: 18/02/2020 a 17/03/2021. Assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2FB258EE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2020. Modalidade: Processo de Dispensa nº 005/2020. Objeto: Contratação dos serviços do SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Servico Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT - CNPJ da Contratada: 73.471.963/0068-54. Valor Contratual: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais). Prazo de Execução: 18/02/2020 a 17/08/2020. Prazo de Vigência: 18/02/2020 a 17/09/2020. Assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C8A613F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2020

(Republicado por Incorreção)

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matricula 37, Diretor do Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, no dia 17 de fevereiro de 2020, com ½ (meia) diária, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), de conformidade com o Inciso IV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, buscar equipamentos Junto a Empresa MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA: Mesa de som, amplificador, pedestais, cachimbos, conectores, cabos, etc. para a troca dos equipamentos existentes na Câmara Municipal, que se encontram em estado precário, conforme dispensa de licitação nº 005/2020.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 17 de fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:61320C8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 03/2020

Súmula: Criar Comissão de Escolha para o Processo Eleitoral para escolha de suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 18 de fevereiro de 2020;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Comissão de Escolha responsável pela organização do Processo de Escolha dos suplentes do Conselho Tutelar, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Ferraz Santana
Secretário: Joziane dos Santos Laiola Duim
Membro: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo

Art 2º. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C52E35A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeada através da Portaria nº. 392/2018 de 02 de maio de 2018, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 à 03/05/2019 a contar de 06/02/2020 à 06/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9479D6E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2020

DESIGNA O SERVIDOR SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 18 de fevereiro de 2020, o Servidor **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº. 364/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, percebendo para tanto a Gratificação de Chefia especificada no art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.235/2013, de 30/01/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:49C27A9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1665/2020, de 14/02/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/02/2020, edição de nº 1950, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 280.931,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610029.1.082000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DELAZIR PINEZI
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 152.775,00
1211 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.081000 REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI LÁZARA FANTI MARQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 128.156,00
1212 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 280.931,00
TOTAL.....R$ 280.931,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 280.931,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 280.931,00
TOTAL.....R$ 280.931,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FCBBF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 10/2019 - PSS/ EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

EDITAL Nº 10.02/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.383/2019**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação da Candidata Convocada desistente** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2020, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DESISTENTE

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Jéssica Natália Aguiar Cruz	12/06/1991	6,0	Global	Desistente

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 13 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:31BBB2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 11/2019 - PSS/ EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 11.02/2019
A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.383/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, para exercício em 2020 nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
33º	Rosemary de Andrade Pereira	18/07/1965	5,0	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em emprego público ocorrerá no dia **20/02/2020** (quinta-feira), às **13h30min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 18 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGOSUELI
Membro

CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BC8DE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 01/2020

ERRATA: Na Lei nº 1.778/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 04/02/2020 – Edição 1941

ONDE SE LÊ:

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 114. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se a Lei n**o** 1.305/2010, de 01 de outubro de 2010.

O CORRETO É:

Art. 113. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se a Lei n**o** 1.305/2010, de 01 de outubro de 2010.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9FE5F2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 23/20 DE 18/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
228 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00
Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 18 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00
Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EA2B3A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 008/2020 PREGÃO Nº 006/2020 PROCESSO ELETÔNIXO Nº 006/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 008/2020
PREGÃO Nº 006/2020
PROCESSO ELETÔNIXO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.700 unidades de tênis para uso dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI.
VALOR GLOBAL: R$ 103.530,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E0F59BE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 020/2020 PREGÃO Nº 016/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 020/2020
PREGÃO Nº 016/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 010/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 100 latas de Leite Pregomim Pepeti, para crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca ou se soja- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VALOR UNITÁRIO; R$ 151,90
VALOR GLOBAL: R$ 15.190,00.
HOMOLOGAÇÃO: 12.02.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA25B04B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto nas seguintes medidas; 0,40m em concreto simples, 0,60m, 080m,1.00m,1,50m e 2,00m em concreto armado utilizados em obras pluviais do município.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS EIRELI EPP
VALOR GLOBAL: R$ 98.175,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:32E7605C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL

EXTRATO TERMO ADITIVO A TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL

PARTES: - MUNICÍPIO DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

ALTERAÇÃO: altera a cláusula 4ª do Termo de Repasse de Subvenção Social firmado entre as partes:
"CLPAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido, antes disso, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante simples comunicado a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas."

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO EDSON DOMARESKI
Prefeito Municipal Presidente da APAE

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:92325FA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2020

DECRETO N.º 039/2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais, **nos dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira de carnaval) e 26 de fevereiro (quarta - feira de cinzas) até as 13:00 horas.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D2A69419

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2020

DECRETO Nº 38/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **ALINE PONTAROLO HEINEN**, **Professora**, no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8AE28B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 007/2020

PORTARIA Nº. 007/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	52	53
Giovana Cecília Alves da Silva	17	18

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de fevereiro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1068C672

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADR. 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.496.479,41
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	894.858,84	1,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.729.788,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.593.299,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.456.809,89	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 13/fev/2020 as 10h e 57m.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5B0DFEB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 015/2020

DECRETO Nº. 015/2020

DISPÕE: Sobre a REGULAMENTAÇÃO da Lei nº 019/2019, que institui o auxílio alimentação aos servidores contratados e detentores de cargo em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguapitã, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder mensalmente, auxilio Alimentação aos servidores contratados e detentores de cargo em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguapitã.

§ 1º - O benefício a que se refere o caput deste artigo não tem natureza salarial e será concedido mensalmente, na forma de cartão magnético, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo em caso de extinção.

§ 2º - Farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação, os servidores contratados e detentores de cargo em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguapitã.

§ 3º - Também faz jus ao recebimento do auxílio-alimentação o pessoal relacionado nos §§ 2º e 3º acima, pelos seguintes motivos:

Licença para tratamento de saúde;
Licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;
Licença por acidente em serviço;
Atestado para o próprio servidor ou atestado de acompanhante, nas hipóteses previstas em Lei.

§ 4º - Não faz jus ao recebimento do auxílio-alimentação o pessoal relacionado nos §§ 2º e 3º acima, pelos seguintes motivos:

Para atividade política;
Licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
Tenham recebido qualquer penalidade precedida de sindicância ou processo administrativo, disciplinar nos termos da Lei;
Afastamento de suas atividades superiores há 30 (trinta) dias;
Servidores Inativos
Ausência injustificada ao trabalho, informada diretamente do chefe imediato a operadora do cartão mensalmente.
Art. 2º - O beneficiário que extraviar/perder seu cartão magnético, auxílio-alimentação deverá comunicar imediatamente o fato ao Chefe do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como arcará com o pagamento da segunda via do referido cartão magnético.
Art. 3º - O cartão magnético do auxílio – alimentação será fornecido ao beneficiário, por empresa especializada na gestão destas formas de

pagamento, cuja contratação será realizada mediante licitação, nos moldes do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 4º - O auxílio-alimentação deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais devidamente credenciados junto à operadora do cartão magnético, sendo de livre escolha dos beneficiários.
Art. 5º - Fica vedada a utilização do cartão magnético para aquisição de bebidas alcóolicas, materiais e produtos de limpeza e higiene, fogos de artifício, materiais para festas, peças de vestuários e calçados, cigarros e outros produtos não caracterizados, sob pena de cancelamento do auxílio-alimentação ao beneficiário que descumprir o artigo anterior.
Art. 6º - os valores recebidos a título de auxílio-alimentação não serão incorporados aos vencimentos, não serão considerados tributáveis e nem constituirá base para incidência de contribuição previdenciária, não sendo acumulável com outros de espécie semelhante originária de qualquer forma de auxilio ou benefício para alimentação do servidor, não sendo caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.
Art. 7º - O benefício do Auxílio-alimentação poderá ser suprimido a qualquer momento, ou ter seu valor reduzido ou majorado, sem que nenhuma indenização seja devida aos servidores, dependendo exclusivamente das condições financeiras e orçamentárias da Prefeitura Municipal.
Art. 8º - Para atender o disposto neste Decreto do executivo, para o Exercício de 2020 serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias
03.010.04.122.0002.2003;
08.010.12.361.0011.2043;
8.010.12.361.011.2044;
08.010.12.361.0011.2045;
08.010.12.361.0011.2047;
08.010.12.365.0011.2050;
08.010.12.366.0011.2054;
10.010.301.0010.2034;
10.010.302.0010.2037;
10.010.10.304.0010.2036;
11.010.08.243.0008.6027;
11.030.08.244.0009.2082.
Parágrafo único – Serão consignadas dotações próprias para acorrerem às despesas decorrentes deste Decreto nos Orçamentos dos Exercícios subsequentes.
Art. 9º - Havendo disponibilidade financeira, o benefício do Auxílio-alimentação deverá ser pago de forma retroativa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, por força do contido no art. 8º da Lei Municipal 019/2019.
Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3CCECE3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VEROCHEQUEREFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
CONTRATO Nº: *026/2020*

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.**

VALOR OFERTADO: R$ 99.200,01 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS E UM CENTAVO.)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:70810D4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO
CONTRATO Nº: *025/2020*

OBJETO: **Contratação de empresa para atuar como agente de integração/organismo mediador, com a finalidade de possibilitar a realização de estágio a estudantes matriculados em Instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e da educação especial, para atendimento a todas as Secretarias Municipais**

VALOR TOTAL DA BOLSA ESTÁGIO: R$ 1.365.234,00
VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12 MESES: R$ 10.439,85
TOTAL: R$ 1.375.673,85

VIGÊNCIA12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:42666F84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: VEROCHEQUEREFEIÇÕES LTDA COM A OFERTA DE :R$ 99.200,01

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D57C91A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 014/2020

DECRETO N°. 014/2020

DISPÕE: Sobre LUTO OFICIAL em Jaguapitã pelo falecimento do Senhor JULIO JACOB, ex-prefeito municipal.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Julio Jacob;
CONSIDERANDO sua dedicação à comunidade Jaguapitaense, no decorrer de sua vida como cidadão, cartorário e prefeito desta cidade;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda de um cidadão exemplar e respeitável líder político;
CONSIDERANDO o costume moral que tem o município em homenagear àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram pelo bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. - **LUTO OFICIAL** no Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JULIO JACOB**, que em vida prestou relevantes serviços à comunidade, tendo exercido o cargo de Cartorário e Prefeito Municipal.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E8A6F824

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO N.º 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO N.º 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA.
CNPJ: 10.491.374/0001-00.
TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO Nº: 049/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EAF4AFDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, CNPJ: 02.801.221.0001-94, com o valor total de: R$ 70.599,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa e noves reais).

FORNECEDOR: BIG PLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 12.446.492/0001-22, com o valor total de: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais).

FORNECEDOR: METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ: 14.037.993/0001-80, com o valor total de: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A491D3C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA.
CNPJ: 02.801.221.0001-94

CONTRATO Nº: 024/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 70.599,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa e noves reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0BB68A81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BIG PLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI.
CNPJ: 12.446.492/0001-22.
CONTRATO Nº: 025/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EED22438

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: METALURGICA LAMB – EIRELI - ME.
CNPJ: 14.037.993/0001-80.
CONTRATO Nº: 026/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4D541AA0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2019

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2020, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **terceiro quadrimestre** de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:09EC2DA2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.496.479,41
Receita Corrente Líquida Ajustada		45.496.479,41
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.960.834,35	52,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	27.297.887,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.932.993,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.568.098,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	168.663,57	0,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.595.775,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.009.225,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.279.436,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.184.753,56	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.606.290,12	447.086,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 18/fev/2020 as 10h e 03m.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FDE54368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Objeto: Lavagem externa e interna dos veículos da Câmara.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Palominha Lavacar (Matheus Will De Paula Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 34.589.769/0001-09 apresentou o seguinte preço:
- Valor Unitário -R$ 40,00
- TOTAL = R$3.600,00. Com previsão de até 90 lavagens até o fim de 2020.

Lapa, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:284625DA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Objeto: Aquisição de três passagens aéreas ida e retorno (Curitiba/Brasília/DF).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Directtiva Viagens e Turismo LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.278.693/0001-65, apresentou os seguintes preços:

- Valor Unitário -R$ 2.067,02, TOTAL = R$6.201,06 com três passagens aéreas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8C7DF02

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 12/2020

Súmula: Converte em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Jonathan Dittrich Junior.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias ao funcionário Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 07/02/2020, a fruição do período de 10 (dez) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de fevereiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9CC0A104

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2020

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020, ao funcionário abaixo relacionado:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
Jonathan Dittrich Junior	5.362.215-1/PR	5%	15%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de fevereiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9CF1E7A1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Serviços de encadernações com capa dura na cor preta e impressão dourada (13 unidades).
Justificativa: Arquivo e conservação de documentos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa KARINA MIRIAN DA SILVA, que apresentou o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para 13 (treze) encadernações.

Lapa, 12 de fevereiro de 2020.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE5BDA5E

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DO POÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE QUITANDINHA-PR E LAPA-PR.

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 76.002.674/0001-97, com sede a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, neste ato representado pela Prefeita Maria Julia Socek Wojcik, aqui denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE, de um lado, e de outro lado o **MUNICÍPIO DA LAPA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, Nº 87, Centro Histórico - Lapa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Paulo Cesar Fiates Furiati, aqui denominado SEGUNDO PARTÍCIPE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação sujeitando-se os partícipes no que couber, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a construção de uma ponte de madeira em estrada rural sobre Rio do Poço, na Localidade de Rio do Poço, no limite entre os Municípios de Quitandinha-PR e Lapa-PR.

Cláusula Segunda - Das obrigações dos Partícipes

I - Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE fornecer todo o material necessário para a realização da obra, sendo:
a) 100 ud pranchas;
b) 04 vigas 0,30 x 0,30 x 5,00 m;
c) 16 vigas 0,20 x 0,20 x 5,00 m; e
d) 08 kg pregos 25 x 72.

II - Compete ao SEGUNDO PARTÍCIPE fornecer:
a) parte do material, sendo 03 ud trilhos TR 37 de 10 m cada; e
b) mão de obra para a execução da ponte;
c) máquinas, ferramentas e demais suprimentos necessários para a realização da obra.

Cláusula Terceira - Da Responsabilidade

O partícipe responsável pela execução da obra deverá observar as normas técnicas e legais aplicáveis zelando pela segurança dos servidores envolvidos e responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros com exceção de danos oriundos do material empregado, cuja responsabilidade recairá naquele que o forneceu.

Cláusula Quarta - Dos Representantes

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes desse acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros ou ônus

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como material, recursos humanos, equipamentos, alimentação, combustíveis, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes qualquer remuneração pelos mesmos.

Cláusula Sexta - Do Acompanhamento

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Parágrafo Primeiro - Um servidor do SEGUNDO PARTÍCIPE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes

Cláusula Sétima - Da Vigência e Alteração

O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado ou prorrogado de comum acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo único - Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, firmado de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste, sendo publicada no *site* oficial de ambos partícipes.

Cláusula Nona - Da Publicidade

Caberá a ambos os partícipes dar ampla publicidade deste termo, assim como quando finalizada a obra, fazendo constar em suas ferramentas de publicidade (site, jornais e redes sociais) de forma clara que a obra é realizada em parceria entre os Municípios da Lapa-PR e Quitandinha-PR, com recursos próprios dos Municípios.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por este Termo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, _____ de _____de 2020.

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
Primeiro Partícipe

MUNICÍPIO DA LAPA-PR
Segundo Partícipe

Testemunhas:
.....
Nome
Cpf:
.....
Nome
Cpf:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:653A2197

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24439, de 11.02.2020, Nadir Maria dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor – Assentamento Contestado, do quadro de pessoal contratado por prazo determinado em regime especial – PSS, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.648.156-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

NADIR MARIA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6F831E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24444, de 13.02.2020, Rafaela Fava, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Geral, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.998.164-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

RAFAELA FAVA
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C2F436AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VERA LUCIA ALBERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 14 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F2CE0818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RODRIGO RAFAEL PORTE DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

Lapa, 14 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:32F5FD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIEL JOSE FURMAN	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 14 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C86E9674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 13/02/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
DIOGO ALEXANDRE SODRE	TÉCNICO DE TEATRO	SEÇÃO TEATRO SÃO JOÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D0335131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Dib Mane, em atendimento ao Comunicado Interno nº 19/2020, de 10/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI
CIRG Nº: 10.496.704-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9262
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B953BEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Clínica de Terapias Especializadas para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS, em atendimento ao Processo Digital nº 2.901/2020, de 13/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS
CIRG Nº: 7.888.517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1DF32D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Revogação de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA nº 1.152/2019, de 08/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que revogou a Licença Especial por Produtividade da servidora ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:292B536D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 60/2019, de 16/01/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 02/01/2019 a 31/01/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão usufruídos em data a definir, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES
CIRG Nº: 4.165.927-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1643
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:960D4F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.213/2020, de 23/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS
CIRG Nº: 9.270.464-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10288
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 09/03/2020 a 07/04/2020, 30 (trinta) dias, e 01/10/2020 a 29/11/2020, 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 06/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 08/04/2020 e 30/11/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:37A09CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.738/2020, de 30/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JACINTA TEZZA
CIRG Nº: 8.473.023-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 594
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/02/2020 a 06/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/04/2006 a 09/04/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 07/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE06E308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.914/2018, de 13/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARIANE RIBAS DAOU
CIRG Nº: 9.187.602-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4669
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/02/2020 a 14/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2013 a 17/08/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3DBA2D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição, instalação e configuração de central telefônica para 4 linhas troncos e no mínimo 16 ramais para a sede da Prefeitura situada na Praça Mirazinha Braga nº 89, empresa vencedora: PAULO ANTONIO DE SOUZA PADILHA, CNPJ: 21.862.287/0001-39, no valor total de R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 06/2020.

Lapa/PR, 18 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8242F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 40.
VALOR GLOBAL: R$3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:27BD5C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.601.610/0001-15, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIAN MARCELO SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:72795DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 24.402.903/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FERNANDO PIZANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 02, 04, 12 E 35.
VALOR GLOBAL: R$3.200,30 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B7AF94C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II;

CONTRATADO(A): NADIR MARIA DOS SANTOS, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8648156-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 03389288988, residente em RUA CARLOS BARAUSSE, 588, ANDRESSA MIRANDA, CEP 83605670 - CAMPO LARGO - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - ASSENTAMENTO CONTESTADO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR -ASSENTAMENTO CONTESTADO, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1399,61, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 03 (três) meses e 09 (nove) dias, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 12 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

NADIR MARIA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1800870C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente aos Termos de Colaboração, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora WILMA WILL LEAL BANDEIRA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 04, de 25.09.2018, e da Portaria nº 03, de 12.02.2019, esta última publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14.02.2020 – Edição 1949.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de Fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AC2C7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal n° 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Seleção:
Membros:
Nome: Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Nome: Clarilda Cordeiro Nadolny
Nome: Camila Barbosa Pinto

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Membros:
Nome: Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Nome: Clarilda Cordeiro Nadolny
Nome: Camila Barbosa Pinto

Art. 2° - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 34, de 07.11.2017, e da Portaria nº 02, de 12.02.2019, esta última publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14.02.2020 – Edição 1949.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4B201869

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE Nº 034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.02.2020 ATÉ 10.02.2021 (200 DIAS LETIVOS) PARA A LINHA 15, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 640;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 419;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8BF714E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 191/2020 (PD 1571/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:16BACAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 247/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 194/2020 (PD 1574/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:661F6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 190/2020 (PD 1570/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AC2CD945

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 188/2020 (PD 1568/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1D446976

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 187/2020 (PD 1567/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D194413D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 186/2020 (PD 1566/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F232754

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 185/2020 (PD 1565/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D37FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 184/2020 (PD 1564/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:910E50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 189/2020 (PD 1569/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA7EDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 195/2020 (PD 1575/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5B490CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 192/2020 (PD 1572/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:87152E52

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 261/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 193/2020 (PD 1573/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 595;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B2006200

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 204/2020 (PD 1655/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 683;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:11AC6506

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: CONSULTOR MUNICIPAL – ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 08.616456/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO ADOLFO TAUIL.
OBJETO: FICA ALTERADA O ENDEREÇO DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER ESTABELECIDA NA RUA TERESA, SV 991, Nº 985-A, ALTO DA SERRA, PETRÓPOLIS/RJ, CEP 25625-027.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B83A43F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS ME, CNPJ SOB Nº 21.849.320/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA CEVE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C3D6630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 07, 18, 24, 47, 62, 88, 89, 90, 116, 130, 139, 143, 183, 197, 204, 206, 211, 238, 258, 261, 267, 268 E 269.
VALOR GLOBAL: R$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:310ED985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 196.
VALOR GLOBAL: R$ 3.137,50 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:16AC408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 25.463.374/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA

(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 29, 30, 42 E 72.
VALOR GLOBAL: R$ 15.537,10 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1C0F1446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, PASSANDO A SER FIAT/UNO VIVACE 1.0, CAP. 05P/75CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, PLACA FFJ-9B48.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 14.01.2020.
DATA: 11/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0306A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 041.315.639-75.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 245/2020 (PD 2148/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 249;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
VÍNCULO: 975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58C2001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 175/2020 (PD 1349/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 2;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 756;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3193D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 225/2020 (PD 1807/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1222;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FFAB09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 105/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 090/2020 (PD 675/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 94;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 94;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F60FD396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 062/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 092/2020 (PD 709/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 2;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 536;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 2;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:49FAC9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL Nº 001/2020 ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS
EDITAL Nº 001/2020

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio "Não Obrigatório", **no período de 17 de**

fevereiro a 28 de fevereiro 2020, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 14/2017 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº008/2020

1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.4 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.5 O Consórcio Internacional de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas, (equivalente ao 1 ano), no caso de cursos que tenham duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) daquela cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.

1.6 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:

Modalidade	Nível	Área	Carga Hr semanal	Nº de Vagas
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Direito	30 hrs	1 + CR
	Superior	Ciências Contábeis	30 hrs	1 + CR
	Superior	Tecnologia em Sistemas para Internet / Análise de Sistemas	30 hrs	1 + CR
	Superior	Enfermagem	30 hrs	2 + CR
	Superior	Administração	30 hrs	3 + CR

* CR – Cadastro Reserva

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.

1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

1.9. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

1.9.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/02/2020, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site do CIS www.ciscentrooeste.com.br;

1.9.2 Inicio do período das inscrições: 17/02/2020 a partir das 08 horas e 30 min;

1.9.3 Término do período das inscrições: 28/02/2020 até às 17 horas;

1.9.4 Relação de inscritos: 02/03/2020;

1.9.5 Recursos: 03 e 04/03/2020;

1.9.6 Homologação das inscrições e ensalamento: 05/03/2020;

1.9.7 Realização das provas na data provável de: 08/03/2020;

1.9.8 Publicação do gabarito: 09/03/2020;

1.9.9 Publicação do resultado das provas na data provável de: 11/03/2020;

1.9.10 Recursos: 12 e 13/03/2020;

1.9.11 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 16/03/2020.

Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site do CIS, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de estagio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 A formação do cadastro reserva são para os cursos abaixo:

Modalidade	Nível	Área	Carga Hr semanal
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Direito	30 hrs
	Superior	Ciências Contábeis	30 hrs
	Superior	Tecnologia em Sistemas para Internet / Análise de Sistemas	30 hrs
	Superior	Enfermagem	30 hrs
	Superior	Administração	30 hrs

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxilio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R$ 750,00	R$ 128,80

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.4;

4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no campo destinado Processos Seletivos, "*CIS – PSS 01/2020",* no período compreendido entre as 8 horas e 30 min do dia 14 de Fevereiro á 28 de Fevereiro de 2020 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 O CIS, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.

5.6 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, na área destinada a Processos Seletivos.

5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebrade_atedimento@hotmail.com.

5.8 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
6.1 Fotocopia da cédula de identidade e do CPF;
6.2 Fotocopia da carteira de trabalho;
6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
6.4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
6.5 Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6 Os menores de 18 anos fotocopia RG e CPF dos responsáveis legais.
6.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).
7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).
7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
7.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
7.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
7.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
7.8 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
7.10 O CIS e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8. DA PROVA
8.1 A prova será aplicada na data provável de 08 de Março de 2020, no horário das 9 horas (horário oficial de Brasília – DF.).
8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site do CIS e da empresa CEBRADE, com 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação da prova.
8.3 A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha.
8.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.
8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
8.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
9.2.1 maior nota em Raciocino Lógico;
9.2.2 maior nota em Atualidades;
9.2.3 maior nota em Conhecimentos Gerais
9.2.4 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.
10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br , no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
10.2.1 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
10.2.2 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
10.2.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.
10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
10.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico do CIS http:// www.ciscentrooeste.com.br.

11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.

12.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br , no endereço eletrônico do CIS www.ciscentrooeste.com.br. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.

12.7 O estágio não implica em vinculo funcional com o CIS, tampouco com a empresa CEBRADE.

12.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo diferenciado, conforme a modalidade (ensino superior ou médio) da vaga pretendida, as provas serão compostas por 10 (dez) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:

A) Ensino Superior:
- Atualidades;
- Raciocino lógico;
- Conhecimento Gerais.

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entra em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2020

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?
( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental
( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

Guarapuava,_____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (a)

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2020
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Guarapuava, _____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EC85F04B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº 4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM, ÓLEODIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:04350458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM, ÓLEODIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:E188B754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 01/2020
Procedimento Licitatório nº. 03/2020
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO CAMBAGEM E CASTER NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 09 de Março de 2020 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 31.678,20 (Trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1CBA3EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2020, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019 . Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 18 de fevereiro de 2020.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A3ABAB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 13/2020-PML
PROCESSO 19/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de troféus, medalhas e outro produtos para premiação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes lazer e

Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:628F9554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 14/2020-PML
PROCESSO 20/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de arbitragem em diversas modalidades esportidas, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Esporte Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED71F45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 15/2020-PML
PROCESSO 21/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de limpeza de bueiros, desobstrução de galerias puviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 322.725,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16373450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 16/2020-PML
PROCESSO 22/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secrtaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.003,00 (doze mil e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A3EC2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 17/2020-PML
PROCESSO 23/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização e luminarias, para atender as unidades adminitrativas desta

municipalidade, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.808,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70759AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 18/2020-PML
PROCESSO 25/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de roçada, capinação, limpeza de terrenos, transporte de resíduos e demais serviços correlatos (retirada de entulho/restos de construção, galhos) em terrenos públicos e particulares e praças públicas do municipio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0322A1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2020

PORTARIA Nº. 076/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento datado de 14/02/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA,** matrícula nº 966432, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 12/02/2020 a 10/06/2020**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 11/06/2020 a 09/08/2020**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F7376218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "045" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "045"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE MARCELINO DA SILVA,** CPF nº 081.421.839-35, matrícula nº 966573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 598/2019, de 26 de novembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1895, de 28 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA**, aprovada em 36º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "042" Emprego: PROFESSOR,** de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1945, de 10 de fevereiro de 2020 e desclassificada nos termos do **Edital de**

Desclassificação "044" Emprego: PROFESSOR, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1951, de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE	38ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CE78C621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "046" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "046"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** CPF nº 040.831.349-84, matrícula nº 966619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em auxílio doença, concedida através da Portaria nº 038/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1943, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da candidata, **KATIA CILENE DE SOUZA**, aprovada em 37º lugar para o emprego de **PROFESSOR**.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	39ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DEC53027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "047" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "047"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 041.783.219-27, matrícula nº 966130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 041/2020, de 07 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1945, de 10 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ODILA INÁCIO VIEIRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (07h:30min as 11h:30min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	40ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DB0DBB82

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 013/2020

LEI N. º 013/2020.

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de intenções e Estatuto/Contrato do consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal n.º 034/17, nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo Único – O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, é parte integrante desta Lei.

Artigo 2o. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima Alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Parágrafo Único – O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C43772BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 006/2020-L - NOMEIA DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES

PORTARIA Nº 006/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR **DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES**, inscrita no CPF: 066.301.569-35 e RG: 59.284.915-6, para ocupar o Cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, constante no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 19/02/2020.

Câmara Municipal de Lobato, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A2059DC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83
CONTRATO N.º 014/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA E EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM EXTENSÃO DE 240 m, NA RUA JOSÉ SANDIN E LOTE Nº 231 REMANESCENTE/A, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 36.901,60 (Trinta e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA: 18.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:564B2567

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Data da Realização: 05 de março de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h30min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.
Valor Global Máximo: R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 008/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E/OU TURISMO INCLUINDO TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS LEITO TURISMO COM MOTORISTA, HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA 85 (OITENTA E CINCO) INTEGRANTES DO GRUPO RENASCER TERCEIRA IDADE DE LOBATO, À PRAIA DO LITORAL PARANAENSE, NA CIDADE DE GUARATUBA COM SAÍDA DA CIDADE DE LOBATO EM 19/03/2020 E RETORNO EM 24/03/2020,** conforme descrições constantes no Anexo I deste edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 18 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:62C5E039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** apresentando como justificativa a ocorrência de fato superveniente e imprevisível. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 18 de fevereiro de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7A0EBDCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em Administrar Programas de Estágio, no Município de Lobato/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor preço e técnica
ENCERRAMENTO (credenciamento): 23/03/2020 às 08h20min
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 23/03/2020 às 08h20min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/03/2020 às 08h30min
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Lobato, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Decreto nº. 233/2018 e pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos, junto ao Paço Municipal, situado à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP.: 86.790-000 - LOBATO/PR.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação **de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio** para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Lobato/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

Lobato/PR, 18 de fevereiro de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:50311C0D

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato – PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. **ELIZETTY BERGAMO,** e do outro lado **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 204, 1º andar, Santos – SP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS,** resolvem aditar o contrato administrativo nº 01/2018, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2018, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 17 de fevereiro de 2020.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
Crédito & Mercado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
RG Nº. 5.300.383-4/SESP-PR

_____
Nome: CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
RG Nº. 5.185.499-3/SESP-PR

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:53C8B270

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONVOCAR A CANDIDATA LILIAN COQUELETE LEMOS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Lilian Coquelete Lemos	7.377.719-4	Técnico de Enfermagem	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 17 (dezessete) de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:999789DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 005/2020

b) Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2020
c) Data da Homologação: 17/02/2020

d) Objeto da Licitação: Fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 17/02/2020

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:070D90D7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: L. VALARDAO - ME, CNPJ 20.752.379/0001-01, com Sede E Domicilio na Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Leonice Valardão, RG 7.789.793-3, CPF 006.794.349-76, residente e domiciliada em Mallet – PR na Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO
Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:855964B3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH CNPJ 04.987.577/0001-90, com Sede e Domicilio na Rua 14 DE Julho nº 256, Bairro Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul - PR, representada pelo Senhor Volnei Antonio Friedrich, RG 7.744.126-3 SSP PR CPF/MF 434.459.500-91 residente e domiciliada no mesmo.

I - DO OBJETO
Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2020.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:87C74C3D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46, com Sede E Domicilio na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-000, Porto União - SC, representada pela Senhora Nayara Abrão Del Claro, RG 5.560.347, CPF 058.311.799-66, residente e domiciliado em Porto União - SC na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-0000.

I - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:127BD83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 059.2020

DECRETO N.º 059 de 17 de fevereiro de 2020.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista as comemorações festivas do carnaval, fica considerado Recesso no dia 24 de fevereiro de 2020 o dia todo e o dia

26 de fevereiro de 2020 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:43CF9906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2020

Súmula: Dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo nº 74 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo nº 37 da Lei 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari.

RESOLVE:

Da Finalidade e Abrangência

Art. 1° - Regulamentar os procedimentos a serem adotados pelos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari para solicitação e concessão de diárias e passagens.
§ 1º Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo.
§ 2º A concessão de diárias para a realização de cursos e seminário de capacitação profissional somente poderão ser deferidos aos servidores se forem correlatos com sua área de atuação e competência funcional e profissional, e, nos casos específicos, aos vereadores.

Do Requerimento de Diárias e Afastamento

Art. 2º - O Requerimento de Diárias e Afastamento, conforme modelo disposto no Anexo I, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Requisitante: nome do solicitante;
Cargo: cargo ocupado na instituição;
Objetivo: descrição das atividades a realizar, com clara especificação dos serviços a serem executados, sendo vedada a utilização de abreviaturas e/ou siglas, exceto quando citadas por extenso anteriormente;
Período de afastamento:
Saída: data de saída;
Horário: horário estimado de saída;
Chegada: data de retorno;
Horário: horário estimado de retorno;
Localidade Destino: cidade a ser visitada;
Meio de Transporte: assinalar o meio de transporte;
Diárias: preencher a quantidade de diárias requisitadas.
Assinatura do Requerente: assinatura, carimbo, se possuir, e data da solicitação.
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 3º - Após devidamente preenchido, o Requerimento de Diárias e Afastamento deverá ser entregue à Presidência da Casa com antecedência mínima de **03(três) dias uteis** em relação ao período de afastamento.

Art. 4º - Autorizado pela Presidência o Requerimento seguirá para a Contabilidade para empenho, liquidação, pagamento e arquivamento.

Do Relatório de Viagem

Art. 5º - O Relatório de Viagem, conforme modelo disposto no Anexo II, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Nome: nome do beneficiário da diária;
Meio de locomoção: meio de transporte utilizado
Origem: cidade de origem;
Destino: cidade visitada;
Saída e horário: dados da partida;
Chegada e horário: dados específicos do retorno;
Viagem realizada: assinalar “sim” ou “não” e justificar, caso “não”;
Descrição da atividade: descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas, com o máximo de clareza possível;
Anexos: assinalar quais documentos acompanham o relatório;
Assinatura e data: data de elaboração do relatório e assinatura
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 6º - O beneficiário da diária deverá apresentar à Controladoria Interna o Relatório de Viagem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o retorno.

Art. 7º - Após conferência e demais procedimentos, a Controladoria Interna deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**:
Encaminhar o Relatório de Viagem à Contabilidade para arquivamento, se não houver irregularidades aparentes;
Remeter o Relatório de Viagem à Presidência da Casa para a adoção das medidas que se fizerem necessárias, caso existam suspeitas ou irregularidades fundadas.
Art. 8º - O Vereador ou Servidor que não apresentar o Relatório de Viagem no prazo estabelecido poderá ser compelido a reembolsar os valores recebidos, além de ficar impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 9º - O Vereador ou Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.
§ 1º Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Conclusão

Art. 10º – Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Casa, conjuntamente com a Controladoria Interna.

Art. 12 – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Objetivo: _____

Período do Afastamento:	
Saída: / / horário: :	Chegada: / / horário: :
Localidade Destino:	
Meio de transporte:	
( ) Avião ( ) Veículo Oficial – Placa (_____-_____) ( ) Ônibus ( ) Outros	
Diárias	**Autorizado**
Quantidade:	

Assinatura do Requerente:	Mandaguari, ___/___/2020.
Requisitante da(s) diária(s)	
Autorização da Presidência	Mandaguari, ___/___/2020.
Defiro a solicitação nos termos acima descritos.	
HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES	
Presidente	

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM		
Solicitante (s):		
Saída: ___/___/____ Hora: ___:___	Chegada: ___/___/____ Hora: ___: ___	Diárias:
Solicitante (s):		
Meio de Transporte:		
Origem: _____	Destino: _____	
Relatório:		
_____ Mandaguari, ___/___/2020. Assinatura do Solicitante		

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:93D53DD7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 011/2020

Declaro dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para serem utilizados as assembleias, encontros e atividades oficiais da Câmara Municipal a favor das Empresas:

BRAGA E GODOY LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº 06.988.088/0001-88, no valor total de 1.294,70 (mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

EVALDO ANTONIO DA SILVA, inscrita sob CNPJ nº 13.291.853/0001-71, no valor total de R$ 391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:28D1AB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2020 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA

DECRETO Nº. 055/2020

Súmula: Exonera a servidora pública municipal SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerada, a partir do dia 17/02/2020, do cargo de COORDENADORIA DE SEÇÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,* a servidora pública municipal **SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA,** portadora do RG nº.69541739 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.573.769-65, lotada na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o *caput* deste artigo, a referida servidora volta a ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (17/02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:34AE552A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 056/2020

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para averiguar irregularidades do servidor R.P.S se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

WELLINGTON SPINOSA - PRESIDENTE
NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO
MARIA IVONE MARONEZI PIACENTINI

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8190483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,

DECRETO Nº. 057/2020

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar irregularidades dos servidores L.A.B e G.R.A se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

WELLINGTON SPINOSA - PRESIDENTE

LUCIA HELENA MOREIRA

MARCOS VINICIUS DIAS

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7BF1532E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 058/2020

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para averiguar possíveis irregularidades no pagamento de serviço prestado a esta municipalidade se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

MARIANA CALVALCANTI ENDO - PRESIDENTE
MARLENE FERREIRA NEVES
SUELEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:49D21EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.059/2020 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 054/2020

DECRETO Nº.059/2020

Súmula: Altera o Decreto nº. 054/2020 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:
.....
Clubes e Serviços

Fernandes Bianchini Junior – *Titular*
.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD4E1760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°001/2020 - SECRETARIA DE SÁUDE

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 583/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual Nº 15608 de 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 001/2020, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.
Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 09h30min do dia 12 de Março de 2020. A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ÀS 10h00min DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.
Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência.
O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br link de licitações.
Maiores informações (41) 3626-1122 Ramal 224

EVERLY STECH
Presidente da Comissão de Credenciamento

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:99444E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS
VALOR: R$ 274.998,00
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 15/02/2020 A 14/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:172D7B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 098 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **JOSEANE RIBEIRO MOMOLI**, matrícula 3888**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.946.866-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.461.519-95, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E75C6A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 099 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **VANIA DO ROSÁRIO**, matrícula 3424**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.494.898-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.352.299-07, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4F4855D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 100 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 403, datada de 02 de dezembro de 2016, para corrigir promoção no Nível Horizontal da Classe/Nível B/03 para Classe/Nível B/04 da servidora **SILVANA DOS SANTOS RIPKA**, matricula 2277, cargo efetivo de PROFESSOR 20H, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei Municipal 480/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0ACCD5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 101 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Efetivo em	Cargo
3492	Eliziane Regina de Lima	09/02/2020	Auxiliar de Serviços Gerais
3340	Monica Caroline Pires dos Santos	10/02/2020	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0494B782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 102 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Efetivo em	Cargo
3522	Elaine Kula	18/02/2020	Educador Infantil
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	15/02/2020	Professor
3518	Jessica Isabela Preisslaer Mendes	18/02/2020	Educador Infantil
3647	Luciane Buhrer de Assis	15/02/2020	Professor
3646	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	15/02/2020	Professor
3649	Simone Andreia Assis da Paz	15/02/2020	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B34E46F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4DE2D6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/ 2020

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:
I – Altair Panzera, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Tiago Aparecido Thomas, membro titular e Secretário da Comissão;
III – Antônio Pereira, membro titular;
IV – Claudecir Pegoraro, suplente;
Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o julgamento das propostas dos licitantes.
Art. 4º A homologação do julgamento e a aprovação da licitação são de exclusiva competência do Ordenador de Despesa da unidade requisitante do certame.
Art. 5º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Manfrinópolis, 17 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:37310FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/ 2020

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr para o ano de 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Redação e Justiça**:
Presidente: Thaisller Guimarães da Silva
Relator: Marcos Antonio Francisconi
Membro: Ademir da Rosa

Art. 2º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Finanças e Orçamento**:

Presidente: Altair Panzera
Relator: Tiago Aparecido Thomas
Membro: Ildo Tobaldini

Art. 3º As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:39714F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 040/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MARINGÁ, PORTO MARINGÁ MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1027488-01/2015 - CONVÊNIO Nº 825082.

FONTE DE RECURSOS:
09002 – SANEAMENTO GERAL
17.451.0009.1.044 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE.
31772 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 – EXERCICIO CORRENTE.

DA ALTERAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A **REDUÇÃO DE META FÍSICA** DE APROXIMADAMENTE 1,72% AO CONTRATO ORIGINAL SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO REDUZIDO EM R$ 4.253,41 (-QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS-), CONFORME MANIFESTAÇÃO E ORÇAMENTO REPROGRAMADO EMITIDO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL. PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 242.874,05 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DC54AEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2.020, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F56A47E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.019 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 18 DE FEVEREIRO DE 2.020

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B7C63CB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 022/2020

SÚMULA: Designa servidor Público para responder pela Secretaria de Escola Municipal por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder interinamente por tempo determinado pela Secretaria da Escola Municipal PADRE NELSON ÂNGELO RECH, a partir de 18/02/2020 a 09/03/2020, a servidora pública Sra. DULCE APARECIDA DE BARROS, portadora do CPF nº 632.883.979-00 e do RG nº 4708556-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8B382C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 020/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marubya Clara Mazzotti,** matricula 5644, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 25/01/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/01/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:808D059F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 021/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Andriara Caminski,** matricula 658, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 04/02/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C19BCB4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e aquisição de peças destinadas ao conserto, reparação e manutenção dos pneus da

frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de fevereiro de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4ADFBC09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 023/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Elizety Mazzotti**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **30 (trinta)** dias a partir do dia 04/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2020. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:69A37370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMM

PROCESSO Nº 024/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – **CELEPAR**

CNPJ Nº: 76.545.011/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – EMAIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	89
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040080000000000 - Manutenção de software

VALOR: R$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:521E65A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 002/2020 - CONCURSO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de inscrição do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Não houve pedido de isenção para Lei Estadual nº 19.196/2017 e Lei Municipal nº 5.038/2018.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal no período de **11 a 13 de fevereiro de 2020**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Mato Rico, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 29 de janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	19119187000175	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	00840067830	132161712	DEFERIDO	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	JULIA BILIBIO DA ROCHA	00840067880	9083531121	INDEFERIDO	Não protocolou declaração

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:51DE85E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 042/2020

PORTARIA 042/2020

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SANDRA PADILHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.710-3 e inscrição no CPF nº 050.534.849-70, funcionária efetiva com duplo vinculo ocupante do cargo de "PROFESSORA", admitida em 08/06/2015, sob matricula nº 200777, e matricula nº 200839 admitida em 21/03/2018, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 17/02/2020.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:48C96DB7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043 2020

PORTARIA Nº 043/2020

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200485	Roseli da Coneição P. Palczuk	2013 2018	23102019
200500	Paulo Pontes de Jesus	2013 2018	10022020

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BBC49655

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. **JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 5.842.082-4 e inscrição no CPF nº 835.411.609-34, servidor ocupante do cargo em comissões de **"ASSESSOR DE IMPRESA",** lotado no Gabinete do Prefeito, admitido em 18/02/2019, sob matricula nº 400594, **a partir de 28/02/2020**.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB4826FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045/2020

PORTARIA Nº 045/2020

SÚMULA – Designa servidor efetivo, para Junta de Serviço Militar de Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A Sra. ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK, portadora da cédula de identidade civil nº 13.696.983-8 e inscrição no CPF nº 080.010.549-42, funcionária do quadro efetivo, ocupante do cargo de "Auxiliar de Informática", admitida em 16/02/2017, lotada na Secretária de Administração, sob matricula nº 200811, cessão funcional para desempenhar serviços como: "Secretária junto a 346º - Junta de Serviço Militar de Mato Rico –Estado do Paraná", a partir de 18/02/2020.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:70C5DF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 E Nº 3 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Paulo Cesar Vieira de Melo e membros os Senhores Wladimir Augusto Antiveri e Jose Roberto Bueno reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 001/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponentes as empresas: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** representa pela senhora Beatriz Leiko Hashimoto Hata e a empresa **F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA** representada pela senhora Danaê Fernandes, as empresas **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA** e a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** protocolaram os a entrega dos envelopes em tempo hábil. Os representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. O Presidente da Comissão informou a todos que foi solicitado o pedido de liminar pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, sob o n. 700008179322 (em anexo), solicitando a suspensão da Concorrência n. 01/2019, porém como ainda não foi julgado o certame será aberto normalmente. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes, sendo constatado que a empresa **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA** apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa Municipal, VENCIDAS, com vigências em 04/02/2020 e 12/02/2020, respectivamente. De acordo com a documentação apresentada pela empresa a mesma se enquadra como EPP, e de acordo com a Lei Complementar n. 123/2006 Art. 43, a empresa **LATUS CONSULTORIA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar novas certidões devidamente vigentes. Podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Para as demais proponentes participantes, a comissão de licitação considerou todas habilitadas.
As empresas **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** e **F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA** manifestaram interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão, pois alegaram que a empresa **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA deixou de entregar a prova de capacidade financeira (Anexo 08) devidamente assinada por seu contador responsável.**
Por fim o Presidente da Comissão informou aos licitantes que os mesmos terão até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.
Os envelopes de técnica e proposta das participantes estão lacrados, assinados por todos presentes a licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

JOSÉ ROBERTO BUENO
Membro

_____
BEATRIZ LEIKO HASHIMOTO HATA

_____
DANAÊ FERNANDES

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9279BF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até União da Vitória-PR no dia 18 de Fevereiro de 2020, para Traslado da Família de Paciente.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de Fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:85A15A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2019 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

PORTARIA Nº 527/2019
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mário Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 20 de Dezembro de 2019, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E08FCFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 526/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Sandra dos Santos Cordeiro, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, a qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 04 de Novembro de 2019, para acompanhar o Sr. Edilson Duarte em audiência ao Foro Central de Curitiba- 3º Vara Criminal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:862A949D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 525/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Ili Silva Costa Junior, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 04 de Novembro de 2019, para acompanhar o Sr. Edilson Duarte em audiência ao Foro Central de Curitiba- 3º Vara Criminal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:AC85A9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 524/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Lucinea Correa Rodrigues, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:EE2CDA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 523/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Rafaela Ferreira, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B5F4D965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 522/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Suzana Paiffer Bridarolli, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7EC6F11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 521/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Laureci Alves de Souza, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:04CE7CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 520/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Silviana Ferreira de Lima, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4DE6E9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2019 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 519/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, à servidora Lilian Cristiane Machado, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7DE0E693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 14/2020 – ID N0 17/2020
AUTO POSTO MORRETES LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43
NO VALOR DE R$ 703.275,00 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 15/2020 – ID N0 18/2020
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15

NO VALOR DE R$ 305.550,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

OBJETO: Fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR LUIZ ALFREDO SILVA, PELA EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA, SR SANTIADO FERNANDO MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:457B8483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 09 de março de 2020**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: processo que trata da RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico, duas lombadas com suas respectivas placas de sinalização e pintura de faixas de sinalização, conforme PROJETO BASICO.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 186.914,21 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavo).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 18 de fevereiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:04CA9DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 10 de março de 2020**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: processo que trata da Adequação e Reforma da Unidade da Rede de Saúde, Posto de Saúde – Porto de Cima, situada na Rua Sete de Setembro, setor urbano do Distrito do Porto de Cima, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme PROJETO BASICO.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 178.311,48 (cento e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito reais).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 18 de fevereiro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D7A6BD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2020, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 27/02/2020, quinta-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças.

Nossa Senhora das Graças, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:11218DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo Edital.. VALOR MAXIMO: R$ 177.566,65 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Abertura: 06 de Março de 2020 as 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo

os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:7C9D617A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2020

OBJETO: contratação de empresa para publicidade institucional educativo, informativa e orientação social, campanhas educativas na área da saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais, divulgação ao vivo e gravada, para o município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:97AD606E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio, para tratamento da água do município de Nossa Senhora das Graças.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: PRODULIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BDD17355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 14/2020

CONTRATADA: RENI APARECIDO GERMANO

CNPJ: 13.285.542/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos de padrões de energia, tomadas, lâmpadas entre outros equipamentos elétricos e higienização dos reservatórios de água, nos diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.670,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49 – 2020 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
151 – 2020 – 06001154520005260133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218 – 2020 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
219 – 2020 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
352 – 2020 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
353 – 2020 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
354 – 2020 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
401 – 2020 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
402 – 2020 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
403 – 2020 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
433 – 2020 - 09001278120012290333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
445 – 2020 – 11001206050014211433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
466 – 2020 – 12001175120017212233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
479 – 2020 – 13001082440008213133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
494 – 2020 – 13002082430009613633903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
499 – 2020 – 13003082440008213333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540 – 2020 – 13003082440008214333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B51168C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	14/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos de padrões de energia, tomadas, lâmpadas entre outros equipamentos elétricos e higienização dos reservatórios de água, nos diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RENI APARECIDO GERMANO
CNPJ/CPF: 13.285.542/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção em ventilador, ou lâmpada - Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz	45,00	R$ 40,0000	R$ 1.800,0000
2	Manutenção em relés ou reatores na pista de caminhada e Praça da sede e Distrito de Mendeslândia	40,00	R$ 46,0000	R$ 1.840,0000
3	Manutenção do poço artesiano	35,00	R$ 84,0000	R$ 2.940,0000
4	Manutenção em relés ou conectores, lâmpadas e reatores no Calçadão Municipal	15,00	R$ 46,0000	R$ 690,0000
5	Manutenção de padrões de energia (troca de fios e disjuntores)	10,00	R$ 81,0000	R$ 810,0000
6	Manutenção em ventilador ou lâmpadas nos Centros de Educação Infantil	25,00	R$ 40,0000	R$ 1.000,0000
7	Troca de tomadas, interruptores, soquetes, lâmpadas, cabos de rede nos prédios públicos do município	60,00	R$ 19,0000	R$ 1.140,0000
8	Troca de lâmpadas e reatores no Ginásio de Esportes e Campo Suíço	20,00	R$ 66,0000	R$ 1.320,0000
9	Manutenção do Pronto Atendimento (UBS)	24,00	R$ 40,0000	R$ 960,0000
10	Manutenção no consultório odontológico, agendamento e setor de endemias	25,00	R$ 40,0000	R$ 1.000,0000
11	Limpeza de reservatório 500 litros	30,00	R$ 79,0000	R$ 2.370,0000
12	Limpeza de reservatório 1.000 litros	8,00	R$ 100,0000	R$ 800,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.670,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E278F31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 17:10hrs do dia 17/02/2020, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **HELOISA BONATTO DALL ASTA LTDA – CNPJ Nº 36.037.209/0001-77**, representado pelo Senhor HELOISA BONATTO DALL ASTA, portador do CPF nº 076.863.579-96.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 2ª (segunda) empresa credenciada para os itens 004 (quatro), 09 (nove) e 10 (dez), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:809FF210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA 003/20 - P.A. 003/20

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **ANTONIO DONIZETE SVIKAS – ME CNPJ: 22305621/0001-16**, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, materiais de limpeza, higiene pessoal e conservação no valor total -6.223,97 (seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)

Paiçandu - PR 18 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8C3AECC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/20 - P.A. - 003/20 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2020, NO VALOR TOTAL DE R$6.223,97 (seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) EM FAVOR DA EMPRESA COMERCIAL ANTONIO DONIZETE SVIKAS-ME CNPJ: 22305621/0001-16, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSERVAÇÃO, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 18 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:AC35B071

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 01/2020

DECRETO nº 01/2020

Súmula: Dispõe sobre recesso funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Antonio Batista – Carlos Itaipu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreta

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA – CARLOS ITAIPU
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B1E08537

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail:
camaradepaicandu@wnet.com.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 11/2020
Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora: Jhessika Aparecida da Silva.

O Sr. Carlos Antonio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 2570/2017, que diz: *Progressão Funcional ou progressão horizontal é a passagem do servidor de um para outro nível salarial superior dentro do mesmo cargo.*

Considerando que a servidora Pública Jhessika Aparecida da Silva, cumpriu os requisitos exigidos para a Progressão Funcional, contidos na lei 2570/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora **Sra. JHESSIKA APARECIDA DA SILVA, passando do nível "1.2.3", para o nível "06", da Classe "A".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:54213EA3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARANÁ

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297 de 01/10/2013, no uso de sua competência Regimental, e:

Considerando que, o CMS tem a necessidade de RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a recomposição da Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional, conforme elencado abaixo:
Comissão Organizadora:
Veridiana Oliveira de Souza – Coordenadora – Representante dos Usuários
José Cleilton Jubin – Coordenador Adjunto – Representante dos Usuários
Nailson Bacon - Relator – Representante Usuários
Priscila Alvares Soares - Relator Adjunto – Presidente do CMS – Representante Usuários
Izabela Frediane - Gestor
Elisângela Costenaro Calçado – Trabalhador da Saúde
Lurdes Cruz Silva - Secretária Executiva do CMS

Art. 2º - Assim, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Art. 3º - O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 29/01/2020.

PRISCILA ALVARES SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BFEBF644

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 81/2020

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e superávit Financeiro no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela da Lei Municipal nº 2894/2020 datado de 14 de fevereiro de 2020;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro no valor de **R$ 210.190,00 (duzentos e dez mil, cento e noventa reais),** nas despesas classificadas a seguir abaixo discriminadas:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.1004.1.602.000 – CONST. AMP.REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL			
Ficha 0814	4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente	Fonte 00518	**R$ 199.990,00**

10.301.1004.2.604.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO			
Ficha 0941	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	Fonte 00494	**R$ 10.200,00**
Total Geral da Suplementação			**R$ 210.190,00**

Art. 2º - Para a atender o disposto no **Art. 1º** deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação e o Superavit financeiro abaixo discriminado:

- O Valor de R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) será utilizado o recurso de **Excesso de Arrecadação** da Proposta nº 09113.516000/1190-01 do Ministério da Saúde referente a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

- O Valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) será utilizado o **Superávit Financeiro** do exercício de 2019, referente ao Programa do Governo Federal para informatização das Unidades Básicas em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2787/19 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E894C839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2888/2020

'Súmula – Denomina o Prédio do Paço Municipal.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, PreFEITO Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art 1.° - Por força da presente Lei o Prédio do Paço Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, localizado na Rua Sete de Setembro, 499- Centro, passa a denominar-se **"PAÇO MUNICIPAL JOÃO DA LUZ LIMA"**.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78C61B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 78/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAICANDU/PR
DECRETO N.º 78/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 151 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 71 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FACE4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 80/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 80/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2893/2020, de 14 de fevereiro de 2020.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 747.950,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1405000 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	
Despesa - 301 - 449052 - 00148 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**247.950,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1405000 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	
Despesa - 302 - 449052 - 00149 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**500.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**747.950,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
242810210400000000 - 221 - ONIBUS ESCOLAR SEDU 373/19
242810210500000000 - 231 - ONIBUS RUAL ESCOLAR FEDERAL (PAR)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1EB4DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 627 DE 30/01/2020 - APOSENTADORIA DE EUCLIDES CAMARGO JUNIOR

Portaria n.º 627 de 30/01/2.020

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.631/2019, em que é requerente **Euclides Camargo Júnior.**
Considerando mais, o disposto no Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal combinado com a Súmula Vinculante STF n.º 33 de 09/04/2014 que dispõe sobre aposentadoria especial em atividades nocivas à saúde ou à integridade física;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos),** a partir de 01/02/2020, para o servidor municipal **Euclides Camargo Júnior,** matrícula funcional n.º 2-01608, portador do R.G. 3.886.096-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 781.552.239-49, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos corresponderão à totalidade da média contributiva do servidor, ou seja, R$ 1.804,58 (um mil, oitocentos e quatro e cinquenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/01/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D15FBA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2019.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR**,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 52/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 52/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a melhor utilização do recurso, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 10 (Plano de Aplicação Detalhado), remanejando o valor de R$ 4.900,00 da rubrica 3.1.90.11.01 "Vencimentos de Salários" para a rubrica 3.3.90.39.16 "Manutenção e Conservação de Imóveis". Também objetivando o remanejamento dos valores das seguintes rubricas:
I – Rubrica 3.1.90.13.01 "FGTS", o valor de R$ 550,00;
II – Rubrica 3.1.90.94.00 "Indenizações e Restituições Trabalhistas", o valor de R$ 2.652,58;
III – Rubrica 3.3.90.36.28 "Serviço de Seleção e Treinamento de Profissionais da Educação", o valor de R$ 3.757,56;
O valor total retirado das rubricas acima descritas, no valor total de R$ 6.960,14, será adicionado na rubrica 3.3.90.30.24 "Material para Manutenção de Bens Imóveis", constante no item X do Plano de Trabalho.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 52/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:160E1EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2019.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR**,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **R.G n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Aplicação inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a melhor utilização do recurso, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 10 (Plano de Aplicação Detalhado), remanejando o valor de R$ 3.115,00 da rubrica 3.3.90.39.19 “Manutenção de Veículos”, e remanejando o valor de R$ 2,53 da rubrica 3.3.90.30.01 “Combustível”, totalizando o valor de R$ 3.117,53, sendo repassado tal valor para a rubrica 3.3.90.30.39 “Material para Manutenção de Veículos”.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 53/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D966CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACÊUTICO PSS – TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK.

Processo nº: 2369/2020
ADITIVO Nº. 10/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK
Cargo: – FARMACÊUTICO PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.568,68 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 11/09/2019 a 09/03/2020.
Prorrogação: 10/03/2020 a 05/09/2020.
Data: 18/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8816A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.501 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 631, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1984/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 631, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/03/2020, concedida a servidora pública municipal **ANA MARIA LOURENÇO,** matrícula 200942, portadora do RG nº. 4.007.208-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.111.709-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8886F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.502 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1984/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANA MARIA LOURENÇO**, matrícula 200942, portadora do RG nº. 4.007.208-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.111.709-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E71563C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.503 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 630, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1251/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 630, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/03/2020, concedida a servidora pública municipal **MARIA LUCIA VIANTE MIKA,** matrícula 200461, portadora do RG nº. 4.362.444-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 611.261.449-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.878,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais vinte e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D388BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.504 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA MARIA LUCIA VIANTE MIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1251/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARIA LUCIA VIANTE MIKA**, matrícula 200461, portadora do RG nº. 4.362.444-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 611.261.449-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:27BC58B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.505 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 629, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1606/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 629, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2020, concedido ao servidor público municipal **GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS,** matrícula 203084, portador do RG nº. 3.408.833-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 441.443.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.975,11 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais onze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2017ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.506 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1606/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula 203084, portador do RG nº. 3.408.833-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 441.443.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3359008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREZA OLIVEIRA SANTANA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDREZA OLIVEIRA SANTANA**
Inscrição: 683
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B74DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - PAULA MARIANA KRAMER BRAGA.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF

· **PAULA MARIANA KRAMER BRAGA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A04EA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - VANIZE BITENCOURT DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2020.

VANIZE BITENCOURT DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8C5F2220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - DALILA DE OLIVEIRA SILVA.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **DALILA DE OLIVEIRA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D06F6C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIELE APARECIDA MICHALSKI.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARIELE APARECIDA MICHALSKI**
Inscrição: 1117
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C2FEB3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - REGIANE BRONOSKI.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· REGIANE BRONOSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F0234FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO - KATHLEEN CAROLINE LASKOS.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou o documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **KATHLEEN CAROLINE LASKOS**
Inscrição: 12189
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12F99A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - GILMARA DO CARMO FREITAS.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· GILMARA DO CARMO FREITAS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D273ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é

assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:334887BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2298/2020.

Professor de Educação Física:

· **DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D28F35AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 16.437 DE 17/02/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA PAULA ORLONSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 2492/2020, e
RESOLVE:
Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora PAULA ORLONSKI, matrícula 203634, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** passando para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:08497E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.439 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA IVETE VIATROSKI DA MATA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2506/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **IVETE VIATROSKI DA MATA,** matricula: 203266**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2020, encerrando em 13/03/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5EEA981E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.440 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2020 á 01/04/2020, ao servidor público municipal, **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1B6CF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.441 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2691/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2020 á 18/04/2020, a servidora pública municipal, **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37EDB82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.442 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2693/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2020 á 01/03/2020, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:954BD089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.443 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, RENI LEVANDOSKI STAFIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 647/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/02/2020 á 12/03/2020, a servidora pública municipal, **RENI LEVANDOSKI STAFIN,** matrícula 203287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1F1873B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.444 DE 18/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2692/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2020 á 14/03/2020, a servidora pública municipal, **ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL,** matrícula 204115, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4EC985E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 09/2020

DECRETO Nº 009/2020

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE, IMPLANTADO NO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA CHÁCARA B-58, 59 E 56, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 9.033 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICIPIO DE PALMITAL, COM ÁREA TOTAL DE 48.400 m², CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO,

PROTOCOLADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 041/2011, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica aprovado o projeto do loteamento denominado **LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE**, implantado nas Chácaras B-58, 59 e 56 do quadro suburbano deste Município de Palmital, Estado do Paraná, registrado na matrícula nº 9.033 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) conforme planta do loteamento e demais documentos que integram o processo de requerimento de aprovação protocolado junto ao Departamento de Engenharia, conforme fundamentos expedidos no Parecer oriundo da Procuradoria do Município, bem como Parecer favorável expedido pelo Departamento de Obras e Urbanismo do Município e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º. O parcelamento do imóvel descrito no art. 1º deste decreto atende aos preceitos constantes do Plano Diretor e encontra respaldo na Lei Municipal nº 041/2011, em especial no disposto no artigo 21 daquele diploma.

Art. 3º. No que concerne às obras de infraestrutura, fica estabelecido que a proprietária ficará responsável pela instalação da rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto com estação elevatória conforme projeto anexado ao pedido, rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, pavimentação asfáltica com dispositivos de drenagem e calçada, sendo estas executadas conforme a ocupação dos lotes.
§ único. O prazo para execução das obras de infraestrutura mencionadas no caput deste artigo, deverão ser concluídas no prazo de 24 meses a contar da publicação deste Decreto, conforme cronograma constante no processo de aprovação do loteamento.
Art. 4º. Ficam caucionados como garantia de execução das obras de infraestrutura os Lotes nº 01 a 18, descritos no Termo de Caução acostado ao requerimento de autorização no total de 18 (dezoito) lotes, situados com avaliação no importe de R$1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais).
Art. 5º. As áreas que serão transferidas ao domínio público referem-se a área de 7.719,63m² (sete mil, setecentos e dezenove e sessenta e três) em pavimentação, 4.749,15m² (quatro mil, setecentos e quarenta e nove e quinze) em calçadas e meio fio, mais área institucional de 4.847,00m² (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete metros quadrados) localizadas na quadra 03 (lote 1 – 4.572,50 m²) e quadra 01 (lote 1 – 275,00 m²), perfazendo um total institucional correspondente a 17.315,78 m² (dezessete mil, trezentos e quinze e setenta e oito) m², ou seja, 35,78% (trinta e cinco e setenta e oito) da área parcelada.
§ Primeiro: Fica estabelecido que, no ato do registro do loteamento em questão, a área descrita no caput do presente artigo passará ao domínio público.
§ Segundo: A área remanescente de 306m² (trezentos e seis), matriculada sob o nº 8.890 do Cartório de Registro de Imóveis local, deverá ser objeto de transferência gratuita ao Município através de elaboração de escritura pública para possibilitar a expedição de alvará de loteamento.
Art. 6º. Não haverá aumento de potencial construtivo nos lotes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 06 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:BB164C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2020
Procedimento Licitatório nº 009/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 888473/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR.**
DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2020 às 09:00 horas
PROTOCOLO: 05 de Março de 2020 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R$ 151.500,00(Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:212256C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2020
Procedimento Licitatório nº 010/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 8889099/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR.**
DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2020 às 14:00 horas
PROTOCOLO: 05 de Março de 2020 às 13:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R$ 151.500,00(Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5F2735BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2020
Procedimento Licitatório nº 011/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 884357/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR.
DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2020 às 15:00 horas
PROTOCOLO: 05 de Março de 2020 às 13:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R$ 504.775,00(Quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:855EBCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 05.040.644/0001-27
Data: 05/02/2020

Objeto: O objeto é realizar um aditivo de 15% do valor total do contrato n.º 087/2019 para que com isso possam ser atendidos os seguintes departamentos: 4 (quatro) faces para o Procon, 4 (quatro) faces para o Patrimônio e 4 (quatro) faces para o Arquivo Municipal, que necessitam dos armários para a substituição dos mobiliários inservíveis e complementação dos materiais permanentes faltantes que se encontram nos departamentos, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 49.800,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Marlon Elias da Costa Leandro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5A6FB320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 28/01/2020
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste aditivo, 01 ao contrato 202/2019, é a prorrogação do prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **18** de **FEVEREIRO** de **2020**, devendo encerrar-se no dia **17** de **JUNHO** de **2020**.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FB71168A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 05/02/2020
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Contrato n° 012/2020. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para **Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 011/2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 21.058,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Antonio Ricardo Dos Santos
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:57AC6C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 20/12/2019
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

•EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO
•PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM ABRIGOS DE ÔNIBUS DO TIPO B COM FECHAMENTO
•PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – REMOÇÃO DE ABRIGO
•PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO

•PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLANTAÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA;
•PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS NOS ABRIGOS TIPOS B
•PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS
•PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM ABRIGOS DE ÔNIBUS DO TIPO B.

devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 114.958,06

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7741C2C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI - EPP
Data: 10/02/2020
CNPJ: 22.358.831/0001-72

Objeto: Contrato n° 014/2020. O objeto do presente contrato é fornecimento de **LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SITUR – Sistema de Inteligência Turística** – incluindo implantação, treinamento e atualização do software conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2019.

Valor: R$ 110.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Harrison Moreira De Camargo
Kassia Monteiro Da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8ABB6F86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.
Data: 14/02/2020
CNPJ: 18.912.500/0001-65

Objeto: Contrato n° 019/2020. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE NA ATENÇÃO BÁSICA, LOTES 10 e 13 BRINQUEDO ARAMADO ESTILO MONTANHA e JOGO DE ARGOLAS**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 376,24.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina De Campos Cordeiro
Tamires Nava

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:25710001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **002/202019**, que tem por **Objeto:**"Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades emergências, da menor Vanessa Alves da Silva, acolhida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Unidade de Acolhimento Institucional Renascer. Através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 417/2020, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitante**:** AGIL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.770.112/0001-97

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31C040AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AGIL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.770.112/0001-97

Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades emergências, da menor Vanessa Alves da Silva, acolhida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Unidade de Acolhimento Institucional Renascer. Através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 417/2020, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Processo Administrativo Nº: 417/2020

Valor total da contratação: R$ 1.416,40 (Um mil, quatrocentos e dezesseis reis e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.333.9032.0300.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2995CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.881

DECRETO Nº 1.881

"Concede promoção por Progressão Horizontal à servidora Johanna Aida Valera Barcellos Rosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolado sob nº 5.512/2020, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a promoção por Progressão Horizontal, aos Profissionais do Quadro do Magistério, convalidando a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discrimina:

Matríc.	Nome	Nível Atual	Nível Elevação
9.844-1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	MB4004	MD4004

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D47F3960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.649

PORTARIA N° 2.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 892/2020,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de janeiro do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SILVIA ADRIANO BARBOSA, Auxiliar de Lavanderia e Esterilização, matrícula n° 9.148-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9ED80524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.650

PORTARIA Nº 2.650

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Paula Sigolo Vanhoni."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.095/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de PAULA SIGOLO VANHONI, Agente de Endemias (T), PSS 004/2017, matrícula n° 94.967-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FBDEF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.651

PORTARIA Nº 2.651

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 4.456/2020 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94.911-1	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	15/02/2018	14/02/2020
94.915-1	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	16/02/2018	15/02/2020
94.904-1	ELAINE CRISTINA LIMA	08/02/2018	07/02/2020
94.908-1	LAIS ARAUJO CORREA	07/02/2018	06/02/2020
93.962-1	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	04/02/2018	03/02/2020
94.914-1	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	21/02/2018	20/02/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:45C0543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.652

PORTARIA Nº 2.652

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5475/2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.475/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5.475/2020, face o contido no Parecer Jurídico, por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII e X; artigo 152, inciso IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III, 165, incisos I e IV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BF27A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.653

PORTARIA Nº 2.653

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.648, de 14 de fevereiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.648, de 14 de fevereiro de 2020, que cedeu a servidora ROSIANE RUSSI DA COSTA, matrícula nº 12.408-2, ao Instituto Federal do Paraná - IFPR.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8AE3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.647

PORTARIA Nº 2.647

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5626/2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.626/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5626/2020, face o contido no Parecer Jurídico, por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII e X; artigo 152, inciso IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56D6AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de Serviço de Exames Laboratoriais, Toxicológicos e Exames Anatomopatológicos, Análise de Biópsias e Imuno-Histoquímica para o Laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 805148**
TIPO: Menor Preço Total do Lote Por Maior Desconto Percentual
DATA DA ABERTURA: 06/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:27D35721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso no dia 24 de fevereiro de 2020 e recesso no 26 e fevereiro de 2020 até ás 13:30 horas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:03D59855

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

Súmula: Cessão de funcionário do CICA para o município de Alto Paraná.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:

Art. 1o Fica autorizada a cessão da servidora Milena Aparecida Petris da Silva, cargo de Analista Ambienta - Engenheira Agrônoma, matrícula 25; para o município de Alto Paraná - Paraná, tal cessão será para a realização do serviço de vistorias e emissão de laudos técnicos de podas e erradicação de árvores, dentro dos limites do município.
Art. 2º O município de Alto Paraná deverá encaminhar ao CICA um ofício solicitando o serviço da servidora, cada vez que se faz necessário os serviços designados nessa portaria.
Art. 3º O ônus será do órgão cedente.
Art.4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, ao órgão cedente.
Art. 5º A cessão será de 6(seis) meses, a contar da publicação dessa portaria.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6DB94A41

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:93C63C7D

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí - Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2019, a serem realizadas nos dias 21 e 27 de fevereiro de 2020 conforme segue:

Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores no dia 21/02/2020 às 14:00 horas;

Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde no dia 27/02/2020 às 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F2AED7A9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
EDITAL Nº. 003/2020

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº. 003/2020 – Programas Complementares no Âmbito da Assistência Social

Ofertar o Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade:
- Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC – 75 pontos.

Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares:
-Associação dos Portadores de Doença Especial – APDE – 95 pontos.

Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social:
-PROVOPAR – 80 pontos.

Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares:
-Grupo Gotas de Esperança – GOES – 85 pontos.

Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social:
-Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – 95 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, convoca as Organizações acima a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) as 08h30.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:794DE0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.956/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.000.616,07(Um Milhão, Seiscentos e Dezesseis Reais e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1160)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.01.3509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.51	Obras e Instalações	1.000.616,07
TOTAL		**1.000.616,07**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.01.3509	Gerenciamento de Trânsito	1.000.616,07
TOTAL		**1.000.616,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2191E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020
Processo Administrativo nº 022/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VEÍCULOS (CARROS E MOTOCICLETAS)"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito por meio do Memorando nº 065/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao edital de licitação supracitado:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o descritivo das especificações dos itens **01, 02** e **03,** constantes no Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais do edital de licitação, passando as especificações do objeto para:
Item 01) CARTÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA CARRO 30 (TRINTA) MIN. - Cartão de estacionamento rotativo para veículo (carro), com duração de 30 (trinta) minutos. O bloco deverá conter, no mínimo: 10x1; o formato deverá ser de 7,5x17 cm; a capa deverá ser em 4x0 cores, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao offset 90 g, medindo 7,5x17 cm; a contracapa deverá ser 0x1 cor, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao offset 90 g, medindo 7,5x17 cm; o miolo deverá conter 10 (dez) lâminas em 4x1 cores, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao **offset 90g**, cada lâmina medindo 7,5x17 cm. o acabamento deverá ser numerado e colado.
Item 02) CARTÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA CARRO DE 01 (UMA) HORA - Cartão de estacionamento rotativo para veículo (carro), com duração de 1 (uma) hora. O bloco deverá conter, no mínimo: 10x1; o formato deverá ser de 7,5x17 cm; a capa deverá ser em 4x0 cores, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao offset 90 g, medindo 7,5x17 cm; a contracapa deverá ser 0x1 cor, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao offset 90 g, medindo 7,5x17 cm; o miolo deverá conter 10 (dez) lâminas em 4x1 cores, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao **offset 90g**, cada lâmina medindo 7,5x17 cm. o acabamento deverá ser numerado e colado
Item 03) CARTÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA CARRO DE 02 (DUAS) HORAS - Cartão de estacionamento rotativo para veículo (carro), com duração de 2 (duas) horas. O bloco deverá conter, no mínimo: 10x1; o formato deverá ser de 7,5x17 cm; a capa deverá ser em 4x0 cores, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao offset 90 g, medindo 7,5x17 cm; a contracapa deverá ser 0x1 cor, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao offset 90 g, medindo 7,5x17 cm; o miolo deverá conter 10 (dez) lâminas em 4x1 cores, fabricado em papel similar, superior ou equivalente ao **offset 90g**, cada lâmina medindo 7,5x17 cm. o acabamento deverá ser numerado e colado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que a presente alteração não trará prejuízo na formulação das propostas, permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 (Processo Administrativo nº 022/2020).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:37007973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 20/2020, referente à Dispensade Licitação nº18/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado para o gabinete do Vereador Amilton Maranoski,em favor de J L MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.891.615/0001-67 no valor total de R$ 1.695,90 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:23B4ADCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 85.474.252/0001-05. **Objeto**:Aquisição de botijões de gás de 13 kg e 5 kg. **Valor**: O valor total estimadopara a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 910,00(novecentos e dez reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato não poderá ser prorrogado. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°16/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 17de Fevereirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

ITACIR ALBERTON
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2F5F5F61

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 21/2020, referente à Dispensade Licitação nº19/2020, cujo objeto é a aquisição de insumos para máquina de café e bebidas quentes,em favor de MELQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 20.718.040/0001-80 no valor total de R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E1553F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público e convoca aos interessados no edital em epigrafe, destinado a contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal, que realizará sessão pública para o recebimento e análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes: Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP, Jonatas Pertile de Faveri – ME e Trade Comunicação e Marketing Eireli classificados no julgamento final de preços, procedendo sua análise e julgamento, nos termos do Item 9.12 do Edital, a ser realizada no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09 HORAS, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:B26C3552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 116/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 116/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 33.633,40; BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 22.172.252/0001-30, com o valor total de R$ 3.250,00; CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total de R$ 7.850,00; CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE

ELETROELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 32.513.880/0001-96, com valor total de R$ 1.440,00; COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76, com valor total de R$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais); EGC COMÉRCIO ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, com valor total de R$ 1.802,50; FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.734.851/0001-07, com valor total de R$ 1.650,00; FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32, com valor total de R$ 231.483,06; JOÃO GUSTAVO PAGNOCIN KRAETZIG – ME, inscrita no CNPJ nº 33.433.788/0001-89, com valor total de R$ 24.580,00; LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.902.583/0001-60, com valor total de R$ 9.960,00; LEONARDO A. VERZA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.460.912/0002-76, com valor total de R$ 1.861.620,46; LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, com valor total de R$ 21.075,00; NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 34.983.860/0001-04, com valor total de R$ 9.400,00; PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0008-03, com valor total de R$ 92.600,00; R2T TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.305.083/0001-10, com valor total de R$ 79.515,00; RN BALTAZAR COMÉRCO DE INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.668.902/0001-94, com valor total de R$ 55.419,20; RPF COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 410,76; TC COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.284.782/0001-10, com valor total de R$ 8.498,75; VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.418.247/0001-90, com valor total de R$ 353.857,00.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B780C1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 53 A 71.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 116/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 116/2019, Processo nº 304/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados - CPD, localizado na Rua Caramuru n.º 271 - Centro de Pato Branco PR, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Ata de Registro de Preço nº 53/2020, Partes: Município de Pato Branco e Belinki & Souza Ltda - ME, com o valor total de R$ 33.633,40; Ata de Registro de Preço nº 54/2020, Partes: Município de Pato Branco e Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo Eireli - ME, com valor total de R$ 3.250,00; Ata de Registro de Preço nº 55/2020, Partes: Município de Pato Branco e Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME, com valor total de R$ 7.850,00; Ata de Registro de Preço nº 56/2020, Partes: Município de Pato Branco e Conectados Security Comércio de Eletroeletrônicos Eireli - ME, com valor total de R$ 1.440,00; Ata de Registro de Preço nº 57/2020, Partes: Município de Pato Branco e Copy Print Informática Eireli - EPP, com o valor total de R$ 2.712,00; Ata de Registro de Preço nº 58/2020, Partes: Município de Pato Branco e EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli - ME, com valor total de R$ 1.802,50; Ata de Registro de Preço nº 59/2020, Partes: Município de Pato Branco e Famaha Comércio de Material de Informática Ltda - ME, com valor total de R$ 1.650,00; Ata de Registro de Preço nº 60/2020, Partes: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME, com valor total de R$ 231.483,06; Ata de Registro de Preço nº 61/2020, Partes: Município de Pato Branco e João Gustavo Pagnocin Kraetzig - ME, com o valor total de R$ 24.580,00; Ata de Registro de Preço nº 62/2020, Partes: Município de Pato Branco e Lamare Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP, com valor total de R$ 9.960,00; Ata de Registro de Preço nº 63/2020, Partes: Município de Pato Branco e Leonardo A. Verza - ME, com valor total de R$ 1.861.620,46; Ata de Registro de Preço nº 64/2020, Partes: Município de Pato Branco e Luiz Fernando Cunha Grenier - EPP, com valor total de R$ 21.075,00; Ata de Registro de Preço nº 65/2020, Partes: Município de Pato Branco e Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli - EPP, com o valor total de R$ 9.400,00; Ata de Registro de Preço nº 66/2020, Partes: Município de Pato Branco e Perfil Computacional Ltda, com valor total de R$ 92.600,00; Ata de Registro de Preço nº 67/2020, Partes: Município de Pato Branco e R2T Tecnologia Ltda - ME, com valor total de R$ 79.515,00; Ata de Registro de Preço nº 68/2020, Partes: Município de Pato Branco e RN Baltazar Comércio de Informática - ME, com valor total de R$ 55.419,20; Ata de Registro de Preço nº 69/2020, Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Eireli - EPP, com o valor total de R$ 410,76; Ata de Registro de Preço nº 70/2020, Partes: Município de Pato Branco e TC Comércio Eireli - ME, com valor total de R$ 8.498,75; Ata de Registro de Preço nº 71/2020, Partes: Município de Pato Branco e Vale Comercial de Material para Escritório e Informática Eireli - EPP, com valor total de R$ 353.857,00.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:13202D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO N.º 01/2020

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica retificada a publicação do PREGÃO N.º 01/2020, do dia 10 de fevereiro de 2020, edição 1945. Onde leu-se: Cichocki & Cichocki Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 35.825.166/0001-07. Leia-se: Cichocki & Cichocki Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 35.824.166/0001-07. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D8E8D8B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 3977/19 – CEE/CC de 03/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO,** ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função de Fiscal de Tributos, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:951CE9B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 4022/19 – CEE/CC de 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **NESTOR WERNER JUNIOR,** ocupante do cargo de Odontólogo, função de Odontólogo, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1C10D8EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 4082/19 – CEE/CC de 10/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, função de Enfermeira, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:50B40267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 4167/19 – CEE/CC de 13/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **SUSANE CALDART RALDI,** ocupante do cargo de Enfermeira, função de Enfermeira, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:54CB54E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 080/20 – CEE/CC de 21/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **ANDERSON CARLOS NESELLO,** ocupante do cargo de Odontólogo, função de Odontólogo, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:95421898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Plantonista, função Médico Plantonista e Agente de Apoio, função Agente de Trânsito.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome

Alessandra Basílio e Silva

AGENTE DE TRÂNSITO

Nome

Ademir José Lopes

ODONTÓLOGO

Nome

Andressa Gass

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Nome

Andréa da Rocha Brustolin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:70185520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio – função Motorista.

MOTORISTA

Nome
Sidnei Correia
Sergio Ribeiro Garcia

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBFC940B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/02/415422 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***THASSIA GEORGIANA ROLDO*** matrícula nº 8213-9, do cargo de Médico, Função Médica Generalista, lotada na Secretaria de Saúde, após 13 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8F8B7316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 031/2020 – SMA de 12/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de fevereiro de 2020.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Daizi Terezinha Alves	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:15C0593E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 10/2020 – CAF de 11/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidora a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Patricia Adriana Corrente	Auxiliar de Farmácia	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C9D5DFDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 112

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 025/2020 – SMS de 06/01/2020

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificação a servidoras públicas municipais, a partir de fevereiro de 2020, por Responsabilidade Técnica e Coordenação da equipe, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e VII	8,47%
Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e VII	8,47%
Patricia Raquel da Silva Buono	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e VII	8,47 %
Silvania de Agostinho Bussolaro	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e VII	8,47%

Art. 2. Cancelar a partir de fevereiro a gratificação de função concedida a servidora Susane Caldart Raldi através da Portaria nº 573/2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A83A4E55

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWF2662	277510A000141884	28/09/2019	55500	5616362102

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EEBC02D6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS4647	277510A000167718	28/01/2020	55412
AMX2318	277510A000167866	29/01/2020	55412
AOC3977	277510A000167716	28/01/2020	55412
ARB1370	277510A000167916	28/01/2020	55412
AZO5572	277510A000167719	29/01/2020	55412
BAI3216	277510A000167717	28/01/2020	55412
JHF2864	277510A000167865	28/01/2020	55412
MAW9946	277510A000167715	28/01/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:690BF484

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIX5937	277510NIC0011317	15/02/2020	50020	R$ 195.23
AUV4391	277510NIC0011312	15/02/2020	50020	R$ 293.47
AUV8E49	277510NIC0011313	15/02/2020	50020	R$ 293.47
AZX2690	277510NIC0011310	15/02/2020	50020	R$ 195.23
BAQ9186	277510NIC0011316	15/02/2020	50020	R$ 195.23
BCM8043	277510NIC0011311	15/02/2020	50020	R$ 195.23
MJF2205	277510NIC0011315	15/02/2020	50020	R$ 195.23
PAQ8J48	277510NIC0011314	15/02/2020	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C986305F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 10/02/2020 e 18/02/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F2A2EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 13/02/2020 e 17/02/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6B1B946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, paciente em Tratamento e exames nos dias 16/02/2020 e 19/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B69D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consulta e Exame no dia 20/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:309E7C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames no dia 21/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:050A6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2020
OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de treinamento (certificação) de Brigada de Incêndio, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 10/03/2020 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 09h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:AF4A3E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.308

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CRISLAINE MACIEL**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.385.265-0/PR e inscrita no CPF nº 050.988.999-90, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil - símbolo- CC-3, desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:486B1AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 DO PROCESSO Nº 99/2018 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 2/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL OU GENERALISTA conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de Contrato de Credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4D96A124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14/2020

Súmula: "*Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do município de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, e da outras providencias*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, considerando o Termo de Ajuste de Conduta assinado junto ao Ministério Público do Paraná na Comarca de Capanema – Estado do Paraná, na data de 09 de Julho de 2016, uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado como Gestor do Portal de Transparência do Município de Perola D'Oeste – Estado do Paraná, o servidor público municipal, Sr. Alisson Matheus Moretto, juntamente com a equipe a seguir:
Administração – Mara Lucia Campra.
Tributação e Nota Fiscal Eletrônica – Vanderlei Carpes.
Licitação – Laís Fernanda Gindri
Controle de Estoque/Patrimônio - Pedro Luiz Garzao
Orçamento/Contabilidade: Rosemary Hister Furlan
Pessoal: Tarcísio Hettwer
Educação: Sirlaine Inês Link Gattini.
Saúde: Pauline Andreia Funghetto Albuquerque.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 146/2017 e disposições em contrário.

Perola D Oeste, Estado do Paraná, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:CB9AAC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE DISPENSA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, torna público que requer do IAP, **Dispensa de Licença Ambiental Estadual,** para a execução de Recapeamento Asfáltico nos trechos da Rua Curitiba / Rua Leopoldo Schmidt; Rua Tupy; Rua Ceará; Rua Uruguay; Rua Nair; Rua Adhemar; Rua São Pedro/ Rua Sergipe; Rua Parigot de Souza/ Pátio Rodoviária, com área de 13.699,44m², e Pavimentação Poliédrica nos trechos da Rua Rua Euclides da Cunha, Rua Carmen Carminatti, Rua Rio Grande do Sul/ Rua Duque de Caxias com área de 6.274,29 m2, ambas no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. Em 13.02.2020

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D3E698D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020.04.00088P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora Leonilda Aparecida Gertler Schier, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 13.449.450-6/PR e matrícula nº 1821-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 06,

com proventos de R$ 2.652,87 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78054A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 907

DECRETO Nº 907/2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mandato de 2020/2022.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal 640/2018 de 13 de Dezembro de 2018 e conforme Assembleia realizada no dia 17 de Fevereiro de 2020, nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 2020 a 2022, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Secretaria da Saúde	Solange da Silva de Lima	Elizane Cardoso Martins
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli	Luciane Quadra de Almeida
Secretaria da Administração	Tailine Maiara da Silva	Sirlene Maria Stein Claudino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Marcia Joana Barbieri Bazanella	Keila Fiorese da Silva
APMI	Shirlei Romano	Marines Trindade Leal
APM	Gilberto Jahn	Eliane Rodrigues Farias
PASTORAL DA CRIANÇA	Nilse Fiorese	Angelica Aparecida Meira Rodrigues do Nascimento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D8181136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº 8666/1993, art. 34, §1º, convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS por ela promovidas, para que realizem o registro cadastral ou atualizem o cadastro existente. O Edital completo deste Chamamento Público poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações e Serviços na Câmara Municipal ou no site www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (41) 3589-8131 ou pelo e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2020.

GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BB1BCABD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para a obra de colocação de grade, portões, calçada, rampa e adequação do estacionamento, iluminação e paisagismo em frente ao prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área total de intervenção de 870,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Valor máximo estimado: R$ 118.240,91 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Modalidade: **Tomada de Preços. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Abertura**: **06 de março de 2020, às 09h00**, no Edifício-sede da Câmara Municipal, sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR. Aquisição Edital: Junto ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara, por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/93; ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado); ou no site www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes. Outras Informações: Pessoalmente, no endereço acima, por telefone: (41) 3589-8131 ou pelo e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2020.

GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A578F35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde-se lê:
R$ 1.804,00 (Hum mil, oitocentos e quatro reais).
Leia-se:
R$ 1.724,00 (Hum mil, setecentos e vinte e quatro reais).
EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2018
Objeto: Aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais. **CONTRATO 15/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, vencedora do item 33, no valor total de R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais). **CONTRATO 16/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.353.803/0001-53, vencedora dos itens 13 e 14 pelo valor global de R$ 1.804,00 (Hum mil, oitocentos e quatro reais). **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 28/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6510000A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **1DOC TECNOLOGIA S.A** pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.625.833/0001-76. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A inclusão de Dotação Orçamentária e o reajuste financeiro do Contrato 127/2018. Sobre o valor contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato 127/2018, aplique-se o **reajuste no percentual de 3,057960% (três vírgula zero cinco sete nove seis zero percentuais)**, conforme IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (referência IBGE BANCO DO BRASIL), acumulado em 12 meses, considerando o período de novembro de 2018 a novembro de 2019, que corresponde a um acréscimo de **R$ 4.183,29 (quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** no valor do contrato, totalizando o valor anual reajustado de **R$ 140.983,29 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos),** sendo que o **valor mensal passa a ser de R$ 11.748,6075.** O presente reajuste terá efeitos retroativos a novembro/dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FC5F108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Objeto: aquisição de mobiliário e afins. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 26/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ANDRE PANINI ALBISSU-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.380/0001-09, vencedora dos itens 10 e 19, no valor total de R$ 1.238,00 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais). - **CONTRATO Nº 27/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** G.C ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, vencedora do item 24, no valor total de R$ 599,98 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). - **CONTRATO Nº 28/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** M. MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora dos itens 4, 12 e 13 no valor total de R$ 7.169,70 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos). - **CONTRATO Nº 29/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 5, 7, 16 e 17, no valor total de R$ 16.897,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais). - **CONTRATO Nº 30/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11, vencedora do item 15, no valor total de R$ 10.077,60 (Dez mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). - **CONTRATO Nº 31/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** RICHESSE MÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.265.303/0001-43, vencedora do item 18, no valor total de R$ 1.476,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais). - **CONTRATO Nº 33/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.256/0001-68, vencedora do item 14, no valor total de R$ 2.147,50 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). - **Prazo de vigência dos contratos:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura dos contratos:** 05/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B60AA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 – PROCESSO Nº 51.844/2019

Objeto: Contratação de serviços de rede para interconexão dos prédios públicos do Município de Piraquara via rádio, englobando instalação e manutenção de equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Detentora:** STP TELEINFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.231.269/0001-53, vencedora dos **itens 1 e 2** pelo valor total de R$ 64.999,79 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). **Vigência da Ata:** 13/02/2020 a 13/08/2020 (6 meses). **Data da Assinatura:** 13/02/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6675C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019 – PROCESSO Nº. 43.614/2019

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde. **Ata 19/2020 - Detentora:** A.L.G MÁQUINA S E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.20.719.073/0001-45, vencedora do **item 32** pelo valor total de R$ 24.829,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **Ata 20/2020 - Detentora:** ANDRE MATIAS 01018656944, inscrita no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, vencedora **dos itens 5 e 10** pelo valor total de R$ 14.207,00 (quatorze mil, duzentos e sete reais). **Ata 21/2020 - Detentora:** BOZZANO E BOZZANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 85.323.392/0001-82, vencedora **dos itens 6 e 24,** pelo valor total de R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais). **Ata 22/2020 - Detentora:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 15.250.965/0001-00, vencedora **dos itens 11, 14, 15, 18, 26 e 27,** pelo valor total de R$ 45.915,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais). **Ata 23/2020 - Detentora:** K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº.10.626.569/001-10, vencedora **dos itens 2 e 22,** pelo valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). **Ata 24/2020 - Detentora:** LUIZ MINIOLI NETTO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, vencedora **dos itens 4, 9, 12, 13, 17, 20, 21, 30, 31, 33 e 34**, pelo valor total de R$ 83.168,60 (oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **Ata 25/2020 - Detentora:** M.C. DOLABONA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº.24.972.018/0001-13, vencedora **dos itens 8 e 28** pelo valor total de R$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais). **Ata 26/2020 - Detentora:** MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, vencedora **do item 25** pelo valor total de R$ 1.584,70 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **Ata 27/2020 - Detentora:** P.A.S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora **dos itens 1, 16 e 29** pelo valor total de R$ 8.574,40 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **Ata 28/2020 - Detentora:** ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº.34.906.142/0001-34, vencedora **dos itens 19 e 23** pelo valor total de R$ 3.163,20 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos). **Ata 29/2020 - Detentora:** SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, vencedora **do item 7** pelo valor total de R$ 132,66 (cento e trinta e dois e sessenta e seis centavos). **Ata 30/2020 - Detentora:** TIAGO DANIEL VEDAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº.28.248.986/0001-32, vencedora **do item 3** pelo valor total de R$ 1.372,80 (um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência das Atas:** 24/01/2020 a 24/01/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 24/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8AA1E009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020
Súmula: Designa Vereador para participar do "**Curso: Regras do Último Ano de Mandato**".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Presidente da Câmara Municipal Vereador **RONALDO ADRIANO SILVA,** matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, para participar do "**Curso: Regras do Último Ano de Mandato",** nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, em Londrina/Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de fevereiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8C272713

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 005/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
R E S O L V E :
Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.
Parágrafo Único: No dia **26/02/2020**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores do Legislativo, terá início às 13h00min.
Art. 2º - Fica transferida para o dia 26 de fevereiro de 2020, às 19h:00min., a 2ª (segunda) Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 74º § Único da Resolução nº 001/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 18 de fevereiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FCCD0730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA 04 DE 17/02/2020 UGT

PORTARIA Nº 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa a Comissão Para Compor a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município os senhores EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.382-3 SSP-PR, CPF 006.527.349-44, CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSP-PR, CPF: 066.452.549-03 e DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-4 SSPPR E CPF: 010.552.609-60, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:2A670223

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5053 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 5053 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Senhor LUCAS LUAN KROHN DA ROSA e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LUCAS LUAN KROHN DA ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 12.985.193-7 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão De Horto e Recursos Florestais, Nivel CD, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:1CBA32E6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Tribunal de Justiça Desportiva do Município de Planalto, composto pelos senhores Oldemar Ceconi RG n° 1.462.968-8 e CPF nº 283.042.689-49, Hilário Rogério Rahmeier RG n° 6.460.507-0 e CPF nº 934.296.819-87, Rodemar Emilio da Rosa Bartsch RG n° 8.168.453-7 e CPF nº 044.272.309-11, Felipe De La Cruz Quintana RG n° 7.792.696-8 e CPF nº 037.771.199-38, Fernando dos Santos Soares RG n° 11.961.144-0 e CPF nº 082.447.567-48, Mauro Hermes Fernandes RG nº 5.108.491-8 e CPF nº 995.833.059-87 e João Alberto Zaro RG nº4.153.047-2 e CPF nº 575.065.829-53.

Art. 2º - O Tribunal de Justiça desportiva será presidido pelo senhor João Alberto Zaro , tendo como Vice-Presidente o senhor Hilário Rogério Rahmeier.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D4FEAEE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e colocação de portão, estruturas metálicas de bancos de reservas no campo de futebol suíço do Módulo Esportivo de Planalto-PR e produção de gradil com tela de alambrado com mão de obra específica, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:586D72DF

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº006/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e colocação de portão, estruturas metálicas de bancos de reservas no campo de futebol suíço do Módulo Esportivo de Planalto-PR e produção de gradil com tela de alambrado com mão de obra específica, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920.
VALOR: R$5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).
DATA: 17 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:D576EE63

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 043/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: RG2S DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,05 (seis mil e quatrocentos reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8F1C3CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 042/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: POSSATO E POSSATO LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 12.372,29 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B5D851B6

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de saco de lixo para coleta de resíduo reciclável com ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.
EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK - ME
VALOR: R$16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 03 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:802FE1D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de saco de lixo para coleta de resíduo reciclável com ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:CD251810

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando os serviços de aferimento de tacógrafos dos veículos da frota de vans, ônibus, micro ônibus e ambulâncias, visando monitorar o tempo de uso, a velocidade e a distância percorrida dos veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: TACÓGRAFOS REALEZA LTDA
VALOR: R$10.575,36(Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA: 13 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3859A5B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: TACÓGRAFOS REALEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando os serviços de aferimento de tacógrafos dos veículos da frota de vans, ônibus, micro ônibus e ambulâncias, visando monitorar o tempo de uso, a velocidade e a distância percorrida dos veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$10.575,36(Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:9F4E92F0

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de graxa com base de sabão de cálcio, para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
VALOR: R$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).
DATA: 14 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:A2AE505F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
OBJETO: Aquisição de graxa com base de sabão de cálcio, para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:B725E006

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 044/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2D254841

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
LOTES: 01, 02, 04, 13, 22, 29, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 51.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 40.775,50 (quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
LOTES: 03, 09, 12, 16, 23 e 44.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 28.626,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais).

EMPRESA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP.
LOTES: 213, 214 e 215.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 10.421,94 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

EMPRESA: A. G. KIENEN E CIA LTDA.
LOTE: 54.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 2.637,00 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais).

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
LOTES: 05, 24, 25, 37, 43, 46, 70, 82, 83, 87, 88, 93, 97, 110, 123, 131, 149, 151, 156, 161, 167, 169, 171, 172, 182, 187, 197, 199, 201, 203 e 205.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 17.403,38 (Dezessete mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos).

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
LOTE: 61, 64, 65, 66, 69, 71, 80, 81, 85, 86, 89, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 134, 135, 136, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 206 e 218.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 26.690,45 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTES: 08, 18, 19, 45, 52 e 55.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 18.373,50 (dezoito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LOTES: 17 e 217.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima)
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTES: 124 E 125.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 15.424,80 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
LOTE: 11, 20, 30, 31, 47, 50, 72 e 126.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 13.990,16 (treze mil novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
LOTES: 84, 90, 91, 122, 130, 157, 164, 165, 166, 168, 170, 196 e 200.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima)
VALOR TOTAL: R$ 6.550,35 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

EMPRESA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
LOTE: 10, 21, 26, 27, 28, 56 e 57.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 15.036,58 (quinze mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
LOTE: 207, 208, 212 e 216.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 4.954,94 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
LOTES: 07, 59, 60, 62, 63, 68, 74, 159 e 160.
ITENS: 01(de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 20.869,80 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
LOTE: 58, 67, 75, 76, 77 e 129.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 15.072,50 (Quinze mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
LOTES: 209, 210 e 211.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 6.624,60 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

EMPRESA: POSSATO E POSSATO LTDA - EPP
LOTES: 6, 73, 92, 103, 104, 106, 111, 112, 113, 114, 132, 133, 137, 143, 144, 148, 150, 153, 154, 155, 158, 162 e 163.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 12.372,29 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

EMPRESA: RG2S DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
LOTES: 14, 15, 32, 33, 36, 42, 184 e 188.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 6.400,05 (seis mil e quatrocentos reais e cinco centavos).

EMPRESA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
LOTES: 78 e 79.
ITENS: 01 (de todos os lotes acima).
VALOR TOTAL: R$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).

DATA: 13 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EDC55636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.857/20

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 6,55% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro próprio de servidores público do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo e o subsídio dos Secretários Municipais, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente a somatória do INPC/IBGE de 2017 e 2019, que ficaram em 2,07% e 4,48% respectivamente, com exceção do pessoal do magistério e os agentes comunitários de saúde e endêmicos.

Artigo 2º - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, e as constantes para o pessoal suplementar regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. serão alteradas por decreto do Executivo Municipal, dentro do reajuste autorizado pelo artigo anterior desta Lei.

Artigo 3º - O subsídio dos membros do Conselho Tutelar indicado no *caput* artigo 43 da Lei Municipal nº 1.047, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passa ser de R$ 1.409,46 (mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 4º - A gratificação estabelecida nos incisos I e II do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de maio de 2007, que trata do Controle Interno do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 1.437/10, passarão a vigorar respectivamente com os seguintes valores: R$ 2.049,49 (dois mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e R$ 1.366,33 (mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Artigo 5º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2A2308F0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.858/20

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.70.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	
4.4.70.71	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 450.000,00

Fonte de Recursos – 1015 – Secção Onerosa

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro ocasionado pelo repasse da União de recursos oriundos do Pré-Sal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CE16432F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 13/2020

PORTARIA Nº 13/2020

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/4 (um quarto) de diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 19 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno às 14h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Curso de Folha de Pagamento".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:226E8C32

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 01/2020

ATO DA MESA Nº 01/2020
A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.856, de 13 de fevereiro de 2020, que corrigiu em 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.725/2016, que fixa em parcela única o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o disposto no inciso XIX, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, que estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, que será reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal, assim;

R E S O L V E:

CORRIGIR os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020.

CORRIGIR o subsidio dos vereadores em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Vice-Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

OSMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:4A84C03A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 55/2019 modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ACAL Operadora de Radiologia Ltda, CNPJ nº 32.288.373/0001-04, sediada à Rua Raquel de Queiroz, 205, Centro, no município de Porecatu/PR, através de seu (a) representante legal André Carlos Albuquerque de Almeida, RG nº 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) e prorrogar a vigência do contrato por 02 (dois) meses a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E4ED503

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 009/2019 modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, sediada à Rua Iguaçu, nº 387, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº 4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o lote 1 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A5E3F503

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 013/2019 modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, sediada à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, no município de Ibiporã/PR, CEP 86200-000 através de seu representante legal Leonardo Augusto Rossato, RG nº 12.548.727-0 SSP/PR, CPF nº 129.339.369-09 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o lote 1, R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o lote 4 e R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para o lote 5, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 14 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A4FA5878

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 44/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 34/2019 modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, sediada à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, no município de Ibiporã/PR, CEP 86200-000 através de seu representante legal Leonardo Augusto Rossato, RG nº 12.548.727-0 SSP/PR, CPF nº 129.339.369-09 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor de R$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais) para o lote 3 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP*
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:827AD3F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 10/2020
Dispensa de Licitação nº 01/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) placar eletrônico poli esportivo para a Secretaria de Esportes.
Contratada: Julio Cesar Pinto Cordeiro ME, CNPJ nº 20.965.430/0001-55
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.4490.52.00.00-1504.
Data de Assinatura: 11/02/2020
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:14AA72C3

LICITAÇÃO
CONVÊNIO 01/2020

CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Porecatu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º80.542.764/0001-48,com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 344 nesta cidade de Porecatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz , portador da cédula de identidade RG n.º 6.605.256-7 PR e do CPF n.º 004.411.199-13, residente e domiciliado em Rua Belo Horizonte nº 839, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 40.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 40.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 10.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da:
Dotação Orçamentária n.º____
elemento de despesa -
Fonte:

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia,

caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porecatu, 18 de Fevereiro de 2020

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:53841AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.292.538,29	
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.292.538,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.659.963,08	52,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.975.522,97	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.426.746,83	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.877.970,68	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.186.156,33	-11,95
Limite definido por resolução do senado federal	21.951.045,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.024.358,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.926.806,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.280.477,68	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	287.517,03	2.663.389,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F65F525E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente)
OBJETO: Atividades na área de **Educação Infantil**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso anexo ao Processo 618/2020.
VALOR DO REPASSE: R$ 374.524,30 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA :
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.365.0014-2014 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.
CONTA – 1275 – 102 – FUNDEB 40%
ASSINATURA: 14/02/2020
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020.
GESTOR: GILMAR SCHÜHLI, portador do RG nº 1.678.377-3 SESP/PR e do CPF nº 316.360.129-49, conforme Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019.
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7959437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 005/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 005/2020.
Data: 18/02/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: João José dos Santos - ME
Protocolo: 066/2020
Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis (carne e ovos) para atendimento da merenda escolar..
Valor: R$11.039,00 (onze mil e trinta e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 19/02/2020 a 18/04/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:656B194F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/20

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **João José dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.369.819/0001-07, estabelecida na Travessa Alvino dos Santos Carneiro, n°17, Centro, CEP: 84140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne e ovos) para atendimento da merenda escolar, pelo valor total de R$11.039,00 (onze mil e trinta nove reais).

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBF8CCCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 006/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020.
Data: 18/02/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: Soares e Balabos Ltda. ME
Protocolo: 047/2020
Licitação: Dispensa de Licitação nº002/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto/manutenção em equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 3.158,49 (três mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos)..
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 19/02/2020 a 18/05/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FEB01BEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/20

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto/manutenção de equipamentos odontológicos pelo valor total de R$3.158,49 (três mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), à empresa **Soares e Balabos Ltda. - ME** , inscrita no CNPJ 19.483.658/0001-20, estabelecida à Rua Cel. Dulcidio, n°1974, Centro, CEP:84010-280, município de Ponta Grossa , Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B203FA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 007/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.
Data: 18/02/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: M AMALIA TEIDER MENDES ME
Protocolo: 054/2020
Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2020.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de confecção e impressão, montagem da arte e acabamentos de carnês do IPTU.
Valor: R$2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 19/02/2020 a 18/06/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DFDA08D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/20

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de confecção e impressão montagem da arte e acabamentos de carnês do IPTU, pelo valor total de R$2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), à empresa **M AMALIA TEIDER MENDES ME**, inscrita no CNPJ 11.216.356/0001-83, estabelecida à Rua Dr. Aloísio Leoni, n°872, Olaria, CEP:83750-000 - na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D797A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019
O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública,
excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS		
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
MARCELA DONAIRE MIYAMOTO	83,00	1°
ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	75,00	2º
CARGO: AUXILIAR LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
IGOR DOS SANTOS	71,00	1°
ELOISA GIBIN SAMPIRON	69,00	2º
CARGO: CONTADOR		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JEFFERSON LAUER VALENDORF	74,50	1º
CARGO: TÉCNICO SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
VICTOR HENRIQUE SILVA	86,00	1º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:905A8ABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Administrativo nº 016/2020 – Ato de Dispensa de Licitação nº 009/2020. Objeto: Treinamento para análise de Perfil de Sabor (Flavor Profile Analysis) em amostras de água (10 colaboradores) para o laboratório do Consórcio Cispar.
A comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Administrativo nº 016/2020, no Ato de Dispensa de Licitação 009/2020**, diante da impossibilidade em dar continuidade ao mesmo pelo fato de que as empresas não apresentaram certidões, conforme consta dos autos do Processo Administrativo mencionado.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:80431D46

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020 LICITAÇÃO Nº 20/2020 - DISPENSA Nº 1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JOCIVAN DIAS - CONTRUÇÕES E PRE MOLDADOS – CNPJ **33.412.239/0001-28**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA NOVA SALA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 4.003,25 (Quatro Mil e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B21D185D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7178/2020

Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 que "Indica Servidores para Acompanhar e Controlar Estoques", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 substituindo membros para Acompanhar e Controlar Estoques, indicando:

1 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Secretária: Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini.
Responsável almoxarifado central: Leandro Esperancette.

...

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Responsável: Daniele de March.

4 - Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável pelo estoque de materiais odontológicos e enfermagem: Ana Mara Harbs de Oliveira, Sandro Pela Duarte.
Responsável pelo estoque de medicamentos: Regina de Fátima Ribeiro, Erica Ciconini de Melo.
Responsável pelo estoque de medicamentos controlados: Erica Ciconini de Melo.

5 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Responsável pelo centro de custo da Iluminação: Gilson Sydor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente por estes membros.

Quatro Barras, 11 de fevereiro 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA75496F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020
OBJETO: Aquisição de 2 Mastros de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo **CONTRATADO:** Alex de Oliveira Starke - CNPJ 07.749.865/0001-02
VALOR TOTAL:R$925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias.
Quitandinha, 08 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E5291ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

18/02/2020

Súmula: Aprova as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São **Aprovadas,** nos termos do **ACORDÃO n.º430/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 199821/19,** ás Contas do Município de Realeza, relativas ao **Exercício Financeiro de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:31DD9673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.865/2020 18/02/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão, com encargos, de espaço público para instalação de equipamento para publicidade, totem com relógio eletrônico e espaço para divulgação da cessionária, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão, a título oneroso, de espaço público as empresas, para instalação de totem com relógio eletrônico para divulgação da entidade, nos locais já destinados a esta finalidade.

Parágrafo único. Os equipamentos poderão ser novos ou restaurados os já existentes, desde que sigam o padrão já instalado no local.

Art. 2º. A concessão de uso de espaço público de que trata esta lei será realizada por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. O encargo tipificado nesta lei refere-se à:
I - Manutenção periódica do equipamento;
II - Espaço destinado ao interesse público;
III - Limpeza do equipamento;
IV - Pagamento da energia elétrica.

Art. 4º. A concessão autorizada por esta lei deverá ser realizada mediante processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a concessão do espaço público, que trata esta lei, serão definidos mediante contrato entre o Poder Público e a vencedora do certame licitatório.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:110982D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.866/2020 18/02/2020

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Realeza, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Realeza, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego. Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação. Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Realeza - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Realeza, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.
Seção I
Dos Recursos do FMT
Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal quando houver;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados. Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria; - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
IV - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
V – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VI - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual; VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
VII– exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído por Decreto.
Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a lei Municipal nº 721/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED25D0C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.867/2020 18/02/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prazo determinado regido pela Lei Municipal 1.637/2015, através de Processo Seletivo e sob o Regime Geral de Previdência Social, conforme tabela abaixo:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS ESPECIFICOS DO CARGO
Agente de Endemias	40 horas	05	1.611,40	1. Ensino Médio Completo.

Art. 2º - A contratação será precedida de Processo Seletivo e será regida por Lei Municipal regulamentar.

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4551BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.868/2020 18/02/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 109, combinado com o § 1º do artigo 114, ambos da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, para utilização das instalações de Patrimônio do Município de Realeza, situado a **Avenida Rubens César Caselani, nº. 3806, Bairro Cazaca, (CENTRO DE EVENTOS), Matrícula nº. 28.344.**

Art.2º - A Instituição referida no Artigo 1º utilizará as instalações descritas para instação de Posto de Coleta do IBGE, com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico – CD 2020, não podendo em hipótese alguma utilizá-las para outro fim.

Art.3º - Toda e qualquer adaptação na estrutura necessária ao funcionamento deverá ser expressamente autorizada pelo Município, sendo de responsabilidade e ônus da entidade responsável a sua execução.
§ 1º Não serão permitidas quaisquer intervenções que alterem as características dos espaços públicos cedidos.
§ 2º Fica o Município de Realeza desobrigado a indenizar o IBGE sobre quaisquer adequações ou benfeitorias realizadas pelo mesmo.

Art.4º - É de responsabilidade do IBGE a limpeza e manutenção dos espaços públicos cedidos, durante o período de sua ocupação.

Parágrafo único. Fica o IBGE obrigado a indenizar o Município de qualquer prejuízo causado em função da ocupação dos espaços públicos cedidos.

Art.5º - A permissão de uso, que possui caráter precário, e poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Realeza, independente de notificação, ou rescindida em razão do descumprimento das obrigações da permissionária, casos em que a permissionária deverá restituir o patrimônio ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel, bem como, não caberá indenização sobre eventuais reformas ou melhorias realizadas no imóvel de propriedade do Município.
§1º Na hipóteses de recisão o Município concederá o prazo de 30 (trinta) dias para que o IBGE desocupe o imóvel.
§2º O IBGE poderá a qualquer tempo propor a devolução do imóvel.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B2F0DB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.800/2020 18/02/2020

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DOS TESTES SELETIVOS 01/2020 E 02/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo 01/2020, destinado ao provimento de cargos de Agente de Combate a Endemias de seu Quadro de Pessoal, e do Teste Seletivo 02/2020, destinado ao preenchimento de vagas de Estágio, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli RG: 6.003.290-4	Professora	Presidente
Geraldina Gamla Bedin RG: 4.022.399-1	Professora	Membro
Rosana Socovoski da Gama RG: 000902078	Professora	Membro
Sueli Missio Fachinello RG: 3.676.087.7	Curso Técnico de Secretariado	Membro
Eloise Marina Bedin RG: 7.862.276-8	Bacharelado em Direito	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:075E84B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado para atender a função de **Agente de Combate a Endemias**, em razão das recentes vacâncias no cargo e diante do aumento de casos de dengue no Município, amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº. 1.637/2015, em especial os incisos II e VII do artigo 2º, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas para contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.
1.1.1 Esse processo se dá em virtude da necessidade que o município está tendo nesse setor, tendo em vista que Agente de Combate a Endemias já se encontra com déficit em virtude das recentes baixas no

Quadro de servidores, justamente em momento crítico do aumento no número de casos de dengue, impedindo que se aguarde a realização do concurso vindouro.
1.2 Os candidatos classificados para o cargo de Agente de Combate a Endemias estarão sujeitos às normas do Regimento Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o regime estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social.
1.3 A admissão do candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Realeza.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital se constituirá **através da aplicação de prova** de caráter eliminatório e classificatório.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado a cargo da Comissão Especial Do Processo Seletivo Simplificado, compostas por cinco servidores, designados através de Portaria.
1.5.1 As reuniões e deliberações das Comissões serão objeto de registros em atas.
1.6 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
1.7 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico **www.realeza.pr.gov.br**, ambas da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local, regional ou estadual.
1.8 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do município: **www.realeza.pr.gov.br**.
1.9 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.9.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, em que houver expediente na repartição, de modo que se considera prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não houver expediente.
1.10 A contratação dos Agentes de Combate a Endemias será até a nomeação dos candidatos aprovados para o novo concurso público, limitado ao prazo máximo determinado de até 02 (dois) anos.
1.11 O ingresso obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas no Edital e para a formação de cadastro de reserva, a ser provido de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade de serviço.
1.12 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal.
1.13 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares e de ratificações. Antes de efetuar a inscrição é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
1.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.15 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

2. DO CARGO/FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 Serão destinadas 05 vagas ao cargo de Agente de Combate a Endemias com carga horária de 40 horas/semanais, cuja remuneração inicial será de R$ 1.611,40.
2.1.1 Para estar habilitado ao preenchimento da vaga para o cargo ofertado se faz necessário ao candidato comprovar ter o ensino médio completo.
2.2 São atribuições do Agente de Combate a Endemias:
Descrição sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle e doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, através de supervisão específica e competente.
Descrição analítica: Desenvolver e executar atividades de prevenção à dengue e zoonoses e combate às endemias, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar ao órgão competente; coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da saúde da fundação nacional de Saúde (FUNASA); exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.
2.3 Eventual reajustamento concedido aos titulares de cargos efetivos análogos, enquanto perdurar a contratação, será repassado ao contratado na função temporária, no intuito de manter a remuneração equivalente.
2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 19/02/2020 a 26/02/2020, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, na Casa da Cultura, situada na Rua Sargento Ramiro da Silva, s/n, ou através do site www.realeza.pr.gov.br.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição será gratuita.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Deverá ser apresentado no ato de inscrição a seguinte documentação:
4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, disponibilizado no ato da inscrição;
4.1.2 Cópia de documento de identificação com foto, juntamente com o original;
4.1.3 Prova de quitação do serviço militar, quando masculino;
4.1.4 Comprovante de quitação eleitoral – Título de Eleitor;
4.1.5 Histórico escolar comprovando a escolaridade exigida.
4.2 São requisitos para a inscrição:
4.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da contratação, se classificado;
4.2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.2.4 Ter sanidade mental e capacidade física;
4.2.5 Ter o ensino médio completo devidamente comprovado;
4.2.6 Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;
4.2.7 Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição;
4.2.8 Cumprir as determinações deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação consistirá em uma prova composta de 20 questões objetivas e uma questão discursiva, sendo português, matemática e conhecimentos gerais.
5.1.1 A prova objetiva terá peso 6.0.
5.1.2 A prova discursiva terá peso 4.0.
5.2 A avaliação será aplicada no dia 28/02, às 19h, na Escola 24 de Junho, situada à Rua México, devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização da prova munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul;
b) carteira de identidade ou CNH com foto;
c) comprovante de inscrição/protocolo entregue na oportunidade da inscrição.

5.3 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação automática, qualquer que seja a alegação, não havendo, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova.
5.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto.
5.5 A prova terá tempo de duração de 02 horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 45min do início da mesma.
5.5.1 Ao final da prova os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
5.5.2 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e da folha de respostas/gabarito.
5.5.6 O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo máximo de 02 horas.
5.6 Após a identificação nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
5.7 Após terminar da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito.
5.8 Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões, os portões serão fechados às 18:45h;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de quaisquer meios de consulta ou facilitação para as respostas durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir quaisquer das instruções que lhe forem repassadas;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e seus anexos;
i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
5.9 Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e uma garrafa de água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
5.10 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS/GABARITO, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
5.11 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura, ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
5.12 Em nenhuma hipótese será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
5.13 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.

6. DA CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 A correção das provas será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo, formando lista classificatória os candidatos que obtiverem a maior pontuação após a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva, dentro do número de vagas ofertadas e cadastro de reserva.
6.1.1 Não será classificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação na prova objetiva (nota zero).
6.2 O resultado será publicado por Edital no site oficial do Município.
6.3 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
7. DOS RECURSOS
7.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;
b) às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
c) ao resultado do Processo Seletivo.
7.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital de cada evento.
7.3 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor responsável pelo Protocolo da Prefeitura de Realeza, que os encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento, conforme modelo em anexo (anexo II) e deverão conter:
a) nome do candidato;
b) número da inscrição;
c) tipo de recurso.
6.4 Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total de pontos pleiteados.
6.5 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem, sob pena de não conhecimento e indeferimento.
6.6 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
6.7 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico ou em desacordo com este Edital.
6.8 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
6.9 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos.
6.10 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
6.11 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos não serão aceitos.
6.12 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, judiciais ou em outras esferas.
6.13 Eventuais alterações de gabarito bem como as decisões acerca dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através da internet, no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
7 Das Disposições Finais
7.1 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro edital.
7.3 O resultado final está previsto para ser divulgado em 10 de março de 2020.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.
7.5 O Prefeito poderá, antes da homologação, sob responsabilidade do Município, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
7.6 O processo Seletivo para estagiários terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.
7.7 Integram o presente edital:
Anexo I – Modelo de Formulário de Inscrição
Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso

Gabinete do Prefeito de Realeza, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
2.3 Título de Eleitor:_____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
_____Bairro:_____Cidade:_____
CEP:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial e celular:_____/_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Escola: _____
Ano de conclusão: _____

Realeza/PR, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições do Edital nº. 01/2020. Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____
Assinatura do candidato

Recebi a inscrição nº. _____
Nome: _____
Em ____/____/_____
Recebido por: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
Inscrição: _____
RG: _____ **Fone:** _____

À Comissão Especial de Teste Seletivo,

O presente recurso refere-se a: _____
Justificativa do candidato:_____

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE06D3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS PÚBLICOS E PÁTIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2020
VALOR TOTAL: R$12.510,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6825F19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2020

ABERTURA: DIA: 05/02/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza

EMPRESA VENCEDORA:

-CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$**
12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:627F7369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva

para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de fevereiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D2618952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para o veículo ambulância suporte avançado placa BDS9F50, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.958,97 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F152B7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020 De 13 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 41, da Resolução nº 02/2012, de 13-12-2012, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo rioazulense,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Ingrid Hassen Maurer, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.979.649-40, servidora da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessora Jurídica, admitida em 03-02-2010, Adicional Por Tempo de Serviço – Quinquênio – na proporção de 5,00% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.

Art. 2º O adicional que trata o artigo anterior refere-se ao período de 03-02-2015 a 03-02-2020, com base no disposto no artigo 34, inciso IV, da Resolução 02/2012 de 13-12-2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:9DE2E5E2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 06/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020,com vistas à contratação da empresa DEONIZIO SAKOWICZ-ME Inscrita no CNPJ sob o nº02.415.122.0001-74, com sede na Rua Herculano Chaves 60, Centro, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 18 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:CC34B23C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 06/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: DEONIZIO SAKOWICZ-ME –CNPJ Nº 02.415.122.0001-74
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Plantas Ornamentais e para área interna e externa do Edifício da Câmara Municipal de Rio Azul-PR Estimativa Para Fornecimento de Fevereiro a Dezembro de 2020
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 17/02/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

DEONIZIO SAKOVICZ
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:DDAC410A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 07/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020 , com vistas à contratação da empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 2344, Vila Feliz, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 17 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:14497A9E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 07/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME - CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 10 caixas, com 10 Resmas, com 500 folhas de Papel A4, 75 gramas para Câmara Municipal de Rio Azul-PR

VALOR: R$ 1995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 17 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D5EEA050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2020

DECRETO Nº 53/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - , valor de R$ 152.746,84 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49B9A284

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2020

DECRETO Nº 54/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - , valor de R$ 152.746,84 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2020 entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE;
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: ROBISON GODOY DE ALMEIDA, Matrícula nº 2005-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7D075449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO, COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE -,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede à Rua Cafiero Corsi, nº 196, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). Srª. **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.769.417-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 943.809.709-06, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 648, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução de Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 152.746,84 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS: R$ 149.406,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 13.582,40 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **B) RECURSOS FEDERAIS: R$ 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos),** em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2020	1170	06.002.08.241.0801-2020 3.3.50.43.00.00	000
2020	1180	06.002.08.241.0801-2020 3.3.50.43.00.00	941

VIGÊNCIA: 17/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*IVONE MARIA BOROX BONOTTO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:02CFEE22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE E DE AÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAISM COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **VISMAR IZAUTINO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 11.031.734-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 087.865.369-40, residente e domiciliado na Rua Pedro Abib, nº 14, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será R$ 152.750,00 (cento e cinquenta dois mil setecentos e cinquenta reais), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS: R$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais)**, em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais); **B) RECURSOS FEDERAIS:**

R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), em parcela única de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2020	2070	06.004.08.241.080-2034 3.3.50.43.00.00	000
2020	2071	06.004.08.241.0801-2034 3.3.50.43.00.00	941

VIGÊNCIA: 17/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*VISMAR IZALTINO RIBEIRO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FF7C105C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK,** para o Cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FDCABF2C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
16º	ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	Técnico em Enfermagem

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3844D824

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos a servidora **MARILDA DE ANDRADE RIBEIRO**, Matrícula nº 516-1, a partir de 12/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F953AFD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA**, matrícula 45-1, abono permanência, tendo em data de 21/10/2019, haver completado direito de Aposentadoria Especial de Magistério, com fundamento na Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo nº 64.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D35C0D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. EDINI GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Camila Chevônica, portadora da cédula de identidade nº10.101.124-0 e CPF: 073.086.119-81, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, do nível V para o nível VI classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D7007F85

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. EDINI GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Marcilene Mello Domingues da Silva, portadora da cédula de identidade nº 7.171.432-2 e CPF: 029.336.059-61, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, do nível V para o nível VI classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:145A9461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01

Conselho Municipal de Assistência social.
Atualizado pela Lei Municipal nº 485/2016

DELIBERAÇÃO Nº 01/2020
O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018, Considerando a Deliberação em reunião ORDINARIA realizada em 18/02/2020, ATA 01/2020 Delibera sobre o uso do recurso do FEAS, 2º semestre. Deliberar sobre o uso do recurso do FIA 2º semestre 2019.deliberar sobre o plano de ação do município no sistema SIFF

DECIDE

Art. 1º Aprovar o uso do Recurso do FIA doação feito pela empresa KLABIM , voltado aos SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) 2º semestre 2019 da conta nº 109175-1 que foi usado pra custear as despesas mensais com o professor de musica
Art. 2º Aprovar o uso do Recurso PPASI (piso Paranaense de Assistência social I) 2º semestre 2019, que vai de julho a dezembro de 2019 da conta: 108935-8. Que foi usado materiais de custeio.

Art. 3º Aprovar o uso de recurso da conta 20627-X 2 semestre que é destinado a compra de moveis para o CRAS.

Art. 4º Aprovar o uso do recurso da conta 20696-2 que foi usado para comprar 01Veiculo micro ônibus, com elevador para cadeira de rodas, com capacidade de 25 passageiro, com ar condicionado, com piso antiderrapante, com garantia de 24 meses , foi comprado de uma firma em Cambe.

Art. 5º. Aprovar o uso do recurso do governo federal da conta: 109017-8 IGD-PBF recurso do governo federal 2º SEMESTE 2019. Que foi usado para comprar combustível , usado para serviços mecânicos especializado,concerto de pneus, lavagens manutenção, formatação, e configuração de rede para o CRAS.

Art.6º Aprovar o uso do recurso do governo federal da conta 109019-4 do 2º semestre 2019 dos meses de julho a dezembro de 2019. O antigo bolsa cidadã, que passou a ser PBF, PBVII, e SCFV que foi usado pra locação de espaço de Lazer para os idosos, cursos de artesanatos, cursos técnicas de preparo de doces.
Art. Aprovar o plano de ação do município no sistema SIFF - Valor do repasse R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Rio Branco do Ivaí 18 de fevereiro de 2020

NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:0993655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 010/2020

DECRETO Nº. 010/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 o Servidor, Sr. **VALMIR SCHMULLER**, lotado no cargo de PROFESSOR DE ARTES, dessa municipalidade conforme Decreto de Nomeação de nº. 060/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:08EF20B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Ficam **CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19/02/2020, às 09:00 horas,** as candidatas da planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE		
	NOME	PONTUAÇÃO
10	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	5,1
11	DANIELA CRISTINA DE LARA	5,0

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:97917DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º CONVOCAÇÃO - PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **convoca** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas remanescentes candidatos da ÁREA URBANA, abaixo discriminados:

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREA URBANA			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
30	ELAINE FÁTIMA DE CRISTO DE FRANÇA	23/05/1989	83
31	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	79
32	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	19/04/1983	79
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREARURAL E.R.M. LUIS SEGUNDO FIORESE			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
3	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998	71

Os CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 19/02/2020, às 09:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.429/2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9B449980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo** Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Rio Branco do Sul com fundamento nos artigos 127, *caput,* e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal n.º 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, e:

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, cuja garantia será realizada mediante políticas públicas descentralizadas, com enfoque em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO o teor da Norma Técnica nº 01/2017, expedida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública, que trata de linhas gerais de atuação do Ministério Público na tutela dos interesses individuais indisponíveis relacionados à assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO que desde 2014 o Município de Rio Branco do Sul se comprometeu a implantar a descentralização da distribuição de medicamentos fornecidos pelo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o único motivo pelo qual ainda não foi instalada a farmácia descentralizada é ante a precariedade do imóvel onde atualmente está instalada a farmácia municipal.

CONSIDERANDO a inspeção realizada pela 2º Regional de Saúde na Farmácia Municipal de Rio Branco do Sul, constatando a precariedade do imóvel e a necessidade urgente de reformas:

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Rio Branco do Sul que, no exercício de suas atribuições:

a) providencie, no prazo de **30 (trinta) dias**, estrutura física adequada para instalação da farmácia básica municipal, bem como para a instalação da farmácia descentralizada dos medicamentos fornecidos pelo Estado do Paraná, o que acarretará na regularização do adequado acesso ao direito à saúde dos munícipes.

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/92, além de eventual infração penal.

REQUISITA-SE que no prazo de 30 (trinta) dias envie resposta a esta Promotoria de Justiça, com cópia dos atos praticados, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção as medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ao Prefeito do Município de Itaperuçu que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2DC2DB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **SIDNEY ITAMAR WOLTER**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, e Lei n. 3028, de 09 de janeiro de 2020,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Progressão Permanente da Câmara Municipal para o exercício de 2020, nos termos do art. 13 da Lei n. 3028, de 2020, composta dos seguintes membros:

Rodrigo Otávio Gondro – CPF 007.619.457-41 - Representante da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Gari Vinicio Kiatwoski – CPF 420.314.359-49 - Representante do Plenário da Câmara Municipal; e
Wilson Mendes Junior – CPF 020.245.599-80 – Representante dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EBE5A4CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **SIDNEY ITAMAR WOLTER**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e o dia 26 no período matutino, em virtude do feriado de carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) no período vespertino.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:A1134C05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:773DDA3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2019, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB8D663B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 031/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 080/2019

A **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviços público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 90.233.073-99,doravante denominada de **Concessionária**, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, em Rio Negro – Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO** representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Milton José Paizani, acordam em firmar o presente Aditivo. CLÁSULA PRIMEIRA: A Cláusula 1.3 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto: 1.3. Aplica-se ao objeto deste contrato as eguintes normas técnicas e normas jurídicas, naquilo que forem aplicáveis:a) Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; b) Lei 13.303/16; c) Lei 9.427/96; d) Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e) NTC 841050 – Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública; f) NTC 848500 a 848688 – Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública; g) Norma Regulamentadora NR – 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego; h) Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego; i) Norma Regulamentadora NR – 6 – Equipamentos de proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego; j) PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos; e k) Resolução Homologatória nº 2590, de 13/08/19 da ANEEL. CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula 8.1 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto: 8.1 Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a fórmula descrita no contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA: As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO. E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8F361AEF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 007/2020

Concede Pensão por Morte à dependente MARIA MARGARIDA GONÇALVES RIBEIRO.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte nº 02/2020,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **6 de fevereiro de 2020**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **MARIA MARGARIDA GONÇALVES RIBEIRO**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.621.440-4 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 668.045.239-20.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo JOÃO MARIA RIBEIRO, aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, conforme Portaria nº 130, de 2014.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.165,25 (mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor no momento do óbito.

Art. 3º. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 6 de fevereiro de 2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:239D9ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - RP

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de anuidade da associação paranaense das entidades previdenciárias do estado e dos municípios - APEPREV, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência.

Favorecido: APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-60.

Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:59C51266

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - RP

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de anuidade da associação brasileira de instituições de previdência estaduais e municipais - ABIPEM, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência.

Favorecido: ABIPEM (Associação brasileira de instituições de previdência estaduais e municipais) – CNPJ: 29.184.280/0001-17.

Valor Total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F45A2C65

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 9.293/2019, por não ter sido utilizado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6CC90AFC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 1.700,06 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.700,06 (um mil setecentos reais e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	8666	3.3.30.93	963	1.700,06
TOTAL				**1.700,06**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.700,06 (um mil setecentos reais e seis centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 963

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.700,06 (um mil setecentos reais e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	963	Fevereiro	1.700,06
TOTAL				**1.700,06**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22F3F8DF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2,69 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	8666	3.3.30.93	963	2,69
TOTAL				**2,69**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1809	4.4.90.51	963	2,69
TOTAL				**2,69**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	963	Fevereiro	2,69
TOTAL				**2,69**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	963	Março	2,69
TOTAL				**2,69**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6FFDA1D8

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: RUBENS ÂNGELO CHAGAS, CGC/CPF: 209.455.159-87

ENDEREÇO: RUA DARCI POZZOBON, Q04L20, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 11/02/2020 - 10H:28M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 14/02/2020 - 15H:52M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Rolândia - PR, 17 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:ABA6ABD7

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ALOÍSIO CARLOS MEISEN, CGC/CPF: 079.489.649-91

ENDEREÇO: RUA URDA,70, VILA PRUDENTE, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 11/02/2020 – (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO 1946)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 - 13H:40M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 17 de fevereiro de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:CEE8F8EA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, CGC/CPF: 239.893.439-04

ENDEREÇO: RUA WLADIMIR GATTI, 530, CENTRO, ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 10/02/2020 - 14H:11M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 – 11H:20M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

a) MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 17 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B2F6DD38

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. PEDRO CARLOS PERES, CPF 069.961.599-20, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos, no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 809, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9C9851B5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ADELINO PEREIRA DE LIMA, CPF/CNPJ 278.608.929-87, com endereço a RUA ANTÔNIO CAMPANER, 703, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na RUA ANTÔNIO CAMPANER, 703, JD. MONTE CARLO II, ROLANDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F0425A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 032/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 008/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para laboratório: coletor de urina 80 ml transp. Estéril T. vermelha c/ 100; tubo vácuo edta 2 ml c/ 100; tubo vácuo fluoreto 2 ml c/ 100.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.957,08 (dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; CNPJ: 04.886.103/0001-51.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21DA7352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 19/02/2020, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: MEDICO VETERINARIO	CPF
WELLINGTON GERALDO INFORZATO	854.548.779-72

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 18 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8FB05E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2017
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
CNPJ: 26.804.377/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação da abertura de exercício, realizando a capacitação e auxílio dos servidores municipais, que estejam envolvidos na alimentação, manutenção e importação de dados, interpretação e correção de erro, incluindo fechamento do mesmo exercício, referentes prestação de contas junto ao TCE-PR, através do sim-am.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/02/2020 à 21/02/2021
DATA: 18/02/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9BE4A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI – LTDA
CNPJ: 77.561.934/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa da área da medicina para Prestação de serviços de atendimento ambulatorial no Centro Municipal de Saúde, sendo: ginecologia, obstetrícia e pequenas cirurgias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2020 à 06/02/2021
DATA: 05/02/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C8BC8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 500,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PCA > Prestação de Contas Anual, PCA Exigências do TCE/PR, Obrigações, Acompanhamento e Responsabilizações Estudo Preliminar, Estudo Avançado e Cuidados e Recomendações para a PCA/2019.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVIERA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2725F4CB

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04(QUATRO) DIÁRIAS.
VALOR: R$ 1.240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PCA > Prestação de Contas Anual, PCA Exigências do TCE/PR, Obrigações, Acompanhamento e Responsabilizações Estudo Preliminar, Estudo Avançado e Cuidados e Recomendações para a PCA/2019.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:40B2CBBE

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 1 E 1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA).
VALOR: R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões "Assembléia Legislativa, na Seil e no TCE-PR – Tribunal de Contas do Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9F58F55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: MIRIAM CORREIA DE LIMA
CPF Nº 032.881.759-75
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços **EDUCACIONAIS** na área específica **LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**.
VALOR GLOBAL: de **R$ 5.688,47 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarente e sete centavos),** em **04 (quatro)** parcelas apuradas: **1º parcela** entre os dias 10/02/2020 até 09/03/2020, pago o valor de R$ 1.587,48 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarente e oito centavos); **2º parcela** entre os dias 10/03/2020 até 09/04/2020, pago o valor de R$ 1.587,48 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarente e oito centavos) e **3º parcela** entre os dias 09/04/2020 até 10/05/2020, pago o valor de R$ 1.587,48 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarente e oito centavos); **4º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de R$ 926,03 (novecentos e vinte e seis reais e três centavos), a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional 3/12; Férias Proporcionais 3/12; Abono de Férias Proporcionais 3/12).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de **10 de fevereiro de 2020** até **10 de maio de 2020**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 029/2020

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E7ED4193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.373/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Maria De Fatima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.755.932-0 e CPF/MF sob o nº 024.893.149-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2016, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 16 de Maio de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/02/2020, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:856CB31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.373/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Maria De Fatima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.755.932-0 e CPF/MF sob o nº 024.893.149-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2016, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 16 de Maio de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/02/2020, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BBB30C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Que ratifica extrato foi publicado em 30/01/2.020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º1938, com incorreções.

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 013/2.020
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2.020
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
Cartório Loanda Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ(MF) sob nº78.197.514/0001-76, Rua Eugenio Mella, s/n, centro, CEP:87-900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Prestação de Serviço Registral de Imóveis, com a finalidade de atender ao Contrato de Repasse n.º7948352013, Processo n.º2613.1011138-15/2013, celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério das Cidades, que tem como objetivo Regularização Fundiária Urbana desta Municipalidade, consiste a referida contratação no Registro das Escrituras de doações, localizados nesta Municipalidade aos donatários beneficiários pelo Convênio Papel Passados;

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.320,64 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias para execução do serviço e 12 meses prazo de vigência do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 001/2.020, Processo Administrativo n.º014/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 14 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6188014E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **20/03/2020, às 13h:50min**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019 – matricula sob nº 40.752"***, que visa a ***concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados,*** dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.752 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS***, com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 308/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.269/2019**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010; O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.** O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **19/02/2019**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66053684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 6/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal e Futebol de campo, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 77.125,87 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 18 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EF81171C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA 05/20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, Diego Jurisch, Valdemar Alves dos Santos e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso Condutas vedadas e as responsabilidades dos parlamentares e gestores no controle do gasto, no dia 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 18 de fevereiro de 2020.

ZÉLIA M DOS SANTOS GALVÃO
Presidente

SILVANO TORTELLI
Vice-Presidente

SALÉSIO DE SOUZA
1º Secretário

RENALDO LUIZ WALTER
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:48C29200

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 944/2020

Lei 944/2020 De 18 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 637.524,24(Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 637.524,24 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-084 – Programa Atenção Integral CRAS
Conta/Natureza de Despesa 3405– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 821 – Rec Federais R$ 319.429,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-112– Praças bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4175 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 820 – Rec Federais R$ 318.095,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112900000000 – Refor e Revitali da Praça Central R$ 0,00
RECEITA 241899113000000000 – Construção do Crás R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112900000000 – Refor e Revitali da Praça Central R$ 318.095,24
RECEITA 241899113000000000 – Construção do Crás R$ 319.429,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112900000000 – Refor e Revitali da Praça Central R$ 318.095,24
RECEITA 241899113000000000 – Construção do Crás R$ 319.429,00

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3940059D

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão Presencial nº. 41/2019**.

Fica **advertida** a empresa **SETIM & TITON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.862.784/0001-74, sediada na Rua Comendador Roseira, nº 88, bairro Prado Velho, Curitiba/PR, pela ausência no cumprimento das obrigações contidas no Processo Licitatório nº. 233/2019, Edital de Pregão Presencial nº. 41/2019 e Ata de Registro de Preços nº. 97/2019, no prazo estipulado.
Ressaltando que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias corridos** para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Edital e na Lei 8.666/93, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamento: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.
Salientando que a empresa já foi notificada através de e-mail sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Santa Lucia/PR, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE146909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 13/2020

PORTARIA N° 13/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da CI-RG nº 15.339.429-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.936.809-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:53CD7FA2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 09/2020*
PROCESSO Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Pública Cidadã Ligia Coutinho Correa.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 09*/2020* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0530DA69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO Nº 87/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

) **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.1O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Cópia do Registro ou inscrição, no CREA/CAU, da empresa licitante.
9.4.3 A empresa deverá possuir no mínimo 5(cinco) funcionários.
a) A empresa vencedora deverá apresentar cópia de RG e CPF desses funcionários
b) Esses funcionários deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data da sessão pública, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
9.4.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanecerá no dia 05 de março de 2020 as 09:00 horas.

3) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3C1432A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO Nº 95/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9EE721AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.360/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 61 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 007/2020,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a servidora Ana Flavia Pilatti, matricula 615-1, ocupante do cargo efetivo de emprego público de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D27A5ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

028 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Fevereiro de 2020
Quantidade	6 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 180,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

029 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Fevereiro de 2020
Quantidade	10 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:439A090B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários". Valor máximo de R$ 86.516,75 (oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/03/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FF1E4AC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal". A sessão se dará no dia 10/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 190.392,14 (Cento e noventa mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A78A8A12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 301/2020

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Comemorações da Festa Popular Brasileira do Dia de Carnaval, Terça-feira dia 25/02/2020;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, nos dias 24/02/2020 (segunda-feira) e 25/02/2020 (terça-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 18 de Fevereiro de 2020; 60º da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F29E9C02

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 647/2007 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 647/2007
(com alterações dadas pela Lei nº 962/2019)

Súmula: DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista-Pr, aprovou e eu Dilceu Bona, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - A fiscalização do Executivo e do Legislativo será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas .

~~**Artigo 4º - Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo (administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.**~~ *(revogado pela Lei nº 962/2019)*

Artigo 4º - Detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, o Coordenador de Controle Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Públicos, sob pena de responsabilidade solidária. *(redação dada pela Lei nº 962/2019)*

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5º - Fica criado a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVIII – acompanhar integralmente o processo de transferência de recursos financeiros para entidades da sociedade civil, desde a fase do chamamento público até o monitoramento dos resultados, prestação de contas, emitindo parecer sobre a possibilidade de continuidade da parceria;

XIX – realizar o controle de autarquias e demais órgãos da Administração Indireta, podendo ser auxiliado por servidores que integrarão a Unidade de Controle Interno;

XX – acompanhar em todas as suas fases os processos de sindicância e processos disciplinares relativos a servidores municipais. *(incisos XVIII a XX inseridos pela Lei nº 962/2019)*

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno fica criado as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Artigo 8º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 9º - O Controle Interno instituído pelo Poder Executivo poderá atuar dentro do Legislativo e também nas entidades da administração indireta, podendo indicar responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

~~**Artigo 10** - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.~~ *(revogado pela Lei nº 962/2019)*

Artigo 10 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a atuação deverá se dar mediante adoção de técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, bem como aquelas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado. *(redação dada pela Lei nº 962/2019)*

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 11 - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 90 (noventa) dias, a UCI comunicará em 30 (trinta) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

§ 3º - A Controladoria Interna deverá representar à autoridade repassadora dos recursos pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária. *(§ 3º inserido pela Lei nº 962/2019)*

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 12 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 13 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI , ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo ou Legislativo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo e Legislativo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada à omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 14 - O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Exmo Sr. Prefeito e ao Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 14-A – O Coordenador de Controle Interno deverá expedir Instruções Normativas a fim de criar rotinas de trabalho e ações de controle no âmbito de todos os órgãos do Município, mediante a fixação de procedimentos e rotina detalhadas, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalização. *(artigo inserido pela Lei nº 962/2019)*

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 15 - Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.

~~§ 1º – É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI;~~
~~§ 2º - A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá Unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:~~
~~I – nível superior na área das Ciências Contábeis, Administração ou Técnico em Contabilidade;~~
~~II – detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;~~
~~III- desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;~~
~~IV – maior tempo de experiência na administração pública.~~
~~§ 2º - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput* os servidores que:~~
~~I – sejam contratados por excepcional interesse público;~~
~~II – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;~~
~~III – realizem atividade político-partidária;~~
~~IV – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.~~
~~§ 3º - Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.~~
~~§ 4º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis ou formação acadêmica em Administração ou ainda formação em Técnico em Contabilidade, devendo os mesmo se possível possuir o registro regular juntos aos respectivos Conselhos Regionais de cada formação.~~
~~§ 5º Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis ou formação acadêmica em Administração ou ainda formação em Técnico em Contabilidade, devendo os mesmo se possível possuir o registro regular juntos aos respectivos Conselhos Regionais de cada formação.~~ (revogado pela Lei nº 962/2019)
§ 1º - Somente poderá ser designado para a função de Coordenador de Controle Interno ou para o cargo em comissão de que trata o Anexo IV da Lei nº 570/2003, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.
§ 2º - O Coordenador de Controle Interno designado por ato do Chefe do Poder Executivo exercerá o cargo em comissão ou a função gratificada mediante mandato de 4 (quatro) anos, com início de mandato sempre no ano de eleições municipais, visando assegurar a independência, a continuidade e rotatividade na função, sendo permitida a recondução.
§ 3º - Não poderá haver a substituição do Coordenador de Controle Interno no curso de seu mandato, ressalvada hipótese de destituição por prática de infração disciplinar apurada em processo administrativo, ou no caso de renúncia ou outro motivo que implique seu afastamento consoante disposto no Estatuto dos Servidores Municipais.
§ 4º - Para designação do Coordenador de Controle Interno o servidor deverá, preferencialmente, ser detentor de graduação em curso superior, preferencialmente nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.
§ 5º - Não poderão ser designados para a função ou cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno os servidores:
I – Em estágio probatório;
II – Que realizem atividade político-partidária;
III – Que exerçam outra atividade profissional;
IV – Que tenha sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva. *(§§ 1º ao 5º com redação dada pela Lei nº 962/2019)*

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 16 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

~~III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Tribunal de Contas do Estado.~~ *(revogado pela Lei nº 962/2019)*
III – Impossibilidade de destituição antes do término do mandato. *(inciso III com redação dada pela Lei nº 962/2019)*

IV – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controle Interno;

V – Possibilidade de impugnação, mediante representação, de qualquer ato administrativo desprovido de fundamentação;

VI – Receber capacitação periódica. *(incisos IV a VI inseridos pela Lei nº 962/2019)*

§1º- O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de

Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§3º- O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 17 - Além do Prefeito e do Secretário da Fazenda, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 18 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 19 - O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Artigo 20 - Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo 3 (vezes) por ano até o final de 2009.

Artigo 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Dezembro de 2007.

DILCEU BONA
Prefeito Municipal

* Publicado no Jornal "Diário do Vale" de 19/12/2007, p. 1B a 2B.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:93AC32CC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO 01/2017 - 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
4º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 4º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 58/2016
Instrumento jurídico: 4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a remuneração de motorista e auxiliar administrativo contratados para os fins de apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor do aditivo: R$ 41.257,85
Data da celebração: 18/02/2020
Vigência: 09/02/2021
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014. Lei nº 959/2019 – LOA.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ANDERSON CORREA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:917742B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Buscar paciente: Celso da Silva Campos de alta na Clinica Psiquiátrica de Londrina – Pr.
Data: 18 de fevereiro de 2020.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5EADE5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 04/2020.

Objeto: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n°

04/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 11.040,00
LOTE 02	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 6.120,00
LOTE 03	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R$ 5.650,00
LOTE 04	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 7.950,00
LOTE 05	C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 3.975,00
LOTE 06	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 7.950,00
LOTE 07	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 1.290,00
LOTE 08	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 6.630,00
LOTE 09	C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.200,00
LOTE 10	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 8.120,00
LOTE 11	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 5.900,00
LOTE 12	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 5.900,00
LOTE 13	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R$ 3.240,00
LOTE 14	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	R$ 7.350,00
LOTE 15	C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 1.900,00
LOTE 16	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R$ 3.475,00
LOTE 17	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R$ 2.100,00
LOTE 18	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R$ 1.522,50
LOTE 19	C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 2.260,00
LOTE 20	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R$ 8.300,00
LOTE 21	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R$ 4.500,00
LOTE 22	L.P. DA SILVA E PEÇAS E SERVIÇOS	R$ 1.220,00

São José das Palmeiras, 17/02/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:61BC29AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 04/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: Distribuidora de Pecas Toledo Ltda, com o valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais); Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, com o valor de R$ 19.897,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos); C.F.C. – Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, com o valor de R$ 14.335,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais); A. J. Zornitta Comercio de Filtros – Eireli, com o valor de R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais); L.P da Silva – Peças e Serviços, com o valor de R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Fevereiro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:52D5FD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

OBJETO: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 14.335,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:828AB1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 15/2020
DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 21.000,00 (vinte um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 21.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:61499849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 18 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA Nº 031 de 18 de fevereiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, as servidoras:

Liomar Porfírio dos Santos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação;

Leila Souza da Silva Tolfo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e da Educação Especial/Inclusiva, junto à Secretaria Municipal de Educação;

Lilia Batista Maia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto à Escola Municipal Luz Marina no período vespertino;

Márcia Sanae Kajiyama Dias Guimarães, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto à Escola Municipal Presidente Costa e Silva, no período matutino;

Amarilda Aparecida Viganó Assoni ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto à Escola Municipal Presidente Costa e Silva, no período vespertino;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a portaria nº 027 de 20 de fevereiro de 2018;

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:2EB3C83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 PROCESSO N.º 126/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**.
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR:- R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Secretaria de Finanças e Planejamento
Departamento de Finanças/Manutenção Departamento de Finanças
001230007-211 Man. Depto. De Finanças
1020.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:- O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 02/07/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1D163A49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 PROCESSO N.º 168/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CRISTIANE RODRIGUES MIRANDA CAMPOS**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FONOAUDIOLOGIA (habilitação e reabilitação), a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO:- R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2020: Secretaria Municipal de Saúde
4430 339039 303
4440 339039 494
4510 339039 303
4520 339039 496
DA VIGÊNCIA:- O presente instrumento vigorará a partir da data do credenciamento e sua assinatura até o período de 07 (sete) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:24DF2EBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 PROCESSO N.º 022/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KUGLER VEICULOS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes em um pacote de revisões a serem realizadas nos veículos CHEVROLET ONIX/ONIX JOY, ANO/MOD.19/20 – PLACA BDI 1I29 e ONIX/ONIX JOY, ANO/MOD.19/20 – PLACA BDI 1I41 que ainda se encontra no período de garantia de fábrica pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 38.463,44 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo do total, R$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais) destinados em mão de obra e R$ 23.043,44 (vinte e três mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) destinado à peças e acessórios.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2020:
4350 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso 303
4430 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J 303
4360 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso 494
(Recurso Federal)
4440 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J 494
(Recurso Federal)
4370 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso 495
(Recurso Federal)
DA VIGÊNCIA:- A vigência será a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DB1F79FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 PROCESSO N.º 016/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA ME.**
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com a dupla CLEBER & CAUAN tendo em vista a comemoração do 86º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, será realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2020.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 78.000,00 **(**setenta e oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3860 339039 000
DA VIGÊNCIA:- O Contrato terá vigência a partir da data d sua assinatura até o período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7D39C19B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 155/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA NONA do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 01/03/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de 150 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 03/02/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 18 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6601E655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

Referente Pregão Presencial nº 41/2019. Contratada: **FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994**, CNPJ nº **28.818.867/0001-78**. Objeto do cancelamento: Fica cancelado os serviços assumidos através da Ata de Registro de Preços nº 171/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019, pelo empresário individual Flávio Reginaldo Stoll, em razão do falecimento do titular.

Sulina, 17 de fevereiro de 2020.

***PAULO HORN*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:049A2600

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

referente ao Pregão Presencial n 02/2018. CONTRATADA: **EDITORA JURITI LTDA**. CNPJ nº **80.192.081/0001-08**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 16 de fevereiro de 2021. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 3.837,10 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 58.806,01 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e um centavo), elevando o valor unitário de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos) para R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) conforme índice IGPM – FGV de 7,8223 % acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do referido Contrato.

Sulina (PR), 14 fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D0E57CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 11 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Presidente da Câmara Municipal** do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - ESTABELECER expressamente o horário de trabalho do servidor JULIANO SLUÇARZ:

Nome Cargo	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Juliano Sluçarz Auxiliar de Serviços de Secretaria	→ Segunda a sexta-feira: 09:00 às 11:45 13:30 às 16:45	→ Segunda a sexta-feira: 09:00 às 11:45 13:30 às 16:45

II – REVOGAR a Portaria n.º 09, de 06 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BDEE8B98

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA N.º 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Presidente da Câmara Municipal** do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - **ESTABELECER** expressamente o horário de trabalho do servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA:

Nome Cargo	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Luiz Henrique Pereira Auxiliar de Serviços Gerais	→ Segunda-feira: 09:00 às 12:45 e 13:30 às 16:45 → Terça a sexta-feira: 09:00 às 11:30 13:30 às 16:45	→ Segunda-feira: 09:00 às 12:45 e 13:30 às 16:45 → Terça a sexta-feira: 09:00 às 11:30 13:30 às 16:45

II – REVOGAR a Portaria n.º 55, de 02 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:95994398

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Contas DO PREFEITO MUNICIPAL / DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES referentes ao exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 253/19 – SEGUNDA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas DO PREFEITO MUNICIPAL / DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES referentes ao exercício de 2018.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:969025EE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 655/2020, expedido pelo Prefeito Municipal; e, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 24 e 25 de fevereiro e no período da manhã do dia 26 de fevereiro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 24 e 25 de fevereiro e no período da manhã do dia 26 de fevereiro.
Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 24 de fevereiro.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:CF39086A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 19/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E ECOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 16/03/2020.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 19/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:366A921F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 19/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 16/03/2020.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 19/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:520428D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 19/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS E DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROFESSOR AROLDO BASSO,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 16/03/2020.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 19/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ACAEC666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 19/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA ALTA COMPLEXIDADE – UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR TIA DETE E ACOLHIMENTO FAMILIAR MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 16/03/2020.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 19/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A87C97FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA E CAMINHÕES TRAÇADOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 05/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A59E7DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA DE FERRO PARA O CMEI CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 05/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4002884C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA SEMI-REBOQUE NOVA, através do Convênio MAPA Nº 887608/2019, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/03/2020. **HORA:** 09:21 Horas.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75085709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 PREGÃO 04/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

Valor Total: R$102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) (Lote:001).

FISCAL DE CONTRATO: Sr(a) CARINA BAUMEL
CPF: 836.616.119-68

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:26F46294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 PREGÃO 04/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR ME, inscrita no CNPJ Nº 01.066.957/0001-01 com sede na Rua Diogo

Emanuel de Almeida, Nº 419, sala 01, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

Valor Total: R$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) (Lote:003).

FISCAL DE CONTRATO: Sr(a) CARINA BAUMEL
CPF: 836.616.119-68

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:06D14247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 PREGÃO 04/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

Valor Total: R$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais) (Lote:002).

FISCAL DE CONTRATO: Sr(a) CARINA BAUMEL
CPF: 836.616.119-68

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FAC5C565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) (Lote:001).

2). NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR ME, inscrita no CNPJ Nº 01.066.957/0001-01 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, Nº 419, sala 01, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) (Lote:003).

3). OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais) (Lote:002).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **04/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME**, Valor de **R$102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) (Lote:001),** a proponente **2) NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR ME**, Valor de **R$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) (Lote:003)**, e a proponente**, 3) OSMAIR RODRIGUES EPP**, Valor de **R$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais) (Lote:002).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:35A36BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**, com data de abertura prevista para o dia **27/02/2020**, as 09:30 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA DA GRUTA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 0018/2019 SEIL CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER**. O Edital Retificado e planilha retificada, conforme APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 1371 do TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, encontra-se no site do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, Permanece inalterado a data e horário de abertura de licitação.

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:22E378D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 05/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 05/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
7	Viga de garapeira medindo 5x10cm com comprimento de 3,0 mts. PRODUTO DE 1ª LINHA	100	UNIDADE	R$15,00	R$ 1.500,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
7	Viga de pinus medindo 5x10cm com comprimento de 3,0 mts. Unidade	100	UNIDADE	R$15,00	R$ 1.500,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 18 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C898B23

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 01/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 1/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de poltronas reclináveis em atendimento ao Hospital São Judas Tadeu do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1
R$ 45.250,00(quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CFE3B89A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/2020 - PREGÃO N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, JD ALPES - 86.075-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MARCIO CARREGA, CPF: 109.523.298-32, carteira de Identidade nº 14727572, residente e domiciliado a AVENIDA HENRIQUE MANSANO, nº 1595, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de poltronas reclináveis em atendimento ao Hospital São Judas Tadeu do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 45.250,00** (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/02/2020, com vencimento até 18/02/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A629D453

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 214/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a Senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO,** servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Universitária Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.617-7-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **Secretária de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 552/2017 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBA34D62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Educadora Infantil **MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CMEI Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65620D8A

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE de 2019 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e dezenove. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, foram divulgados os dados financeiros do 3º Quadrimestre de 2019 referentes ao Fundo de Previdência Municipal. Após a explanação geral, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Como não houve questionamentos, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira encerrou sua apresentação. O Prefeito Sr. Valter Peres fez o uso da palavra para comentar os resultados demonstrados, com todos os índices sendo cumpridos, citando principalmente o índice de pessoal, que comparado a maioria dos municípios está bem abaixo dos limites estipulados pelo Tribunal de Contas enquanto os demais estão quase todos enforcados, acima de 50, 51% ou até já ultrapassaram o limite. Portanto os resultados obtidos demonstram o trabalho sério que vem sendo feito pela atual gestão. Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DCC1946D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECRETO LEGISLATIVO NO 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente da Mesa Diretora, Promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o Na forma no contido do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 406/18 - Primeira Câmara, de 12 de novembro de 2018, referente ao Processo nº. 294766/18 – TC - fica mantida a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao **Exercício Financeiro de 2017** – (Contas Regulares, com Ressalvas), ***de responsabilidade do Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, CPF: 391.385.779-68.***

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:2F65C09A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13414/2020

PORTARIA N.º 13414/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 126 da Lei Municipal nº 086/95 e considerando o ofício nº 18/2020 de 10/02/2020 protocolado sob nº 768/2020 em 11/02/2020

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR nos termos do artigo 126 da Lei Municipal nº 086/95, a portaria nº 12868/2019 de 30/10/2019, que dispõe sobre a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES,** pelo período consecutivo de 24(vinte e quatro) meses a Servidora Municipal, Sra. JANICE CLAUDETE DE SALES SALVIANO, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 175161-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e em especial a Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Servidora deverá apresentar no serviço no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais sua ausência será computada como falta ao trabalho (artigo 126, parágrafo único da Lei Municipal nº 086/95).
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:39ACB56A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13411/2020

PORTARIA N°. 13411/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 025/20 de 17 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 1024/2020 em 17/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA CLEMILDA COSTA, matrícula 1215361-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 06 (seis) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 18/02/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:985042E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13412/2020

PORTARIA N°. 13412/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 024/20 de 17 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 1025/2020 em 17/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANGELINA MARTA GONÇALVES, matrícula 176087-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 18/02/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E7090674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13413/2020

PORTARIA N.º 13413/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 1072/2020 em 18/02/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. ADEMIR MURRO MARSARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 28096-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de licença especial a partir de 19/02/2020 a 18/05/2020 , de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:02C96A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 004

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: DAVID GONÇALVES MARQUES, CPF/MF sob nº 191.822.959-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, CONSTITUINDO-SE DE UMA SALA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 40 M² (QUARENTA METROS QUADRADOS) CONTENDO 01 (UM) BANHEIRO, SITO À RUA PARIGOT DE SOUZA, NA CIDADE DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, X.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:74B85BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO 001

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2020, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **10 de Março de 2020**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 20.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 226, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:75E301DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 011

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 011/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no valor máximo de R$ 160.705,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:64B1B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 012

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 012/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR NOVO PARA MANTER AS ATIVIDADES DO NOVO PATIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, LOCALIZADO NO BAIRRO RAINHA DOS APÓSTOLOS,** no valor máximo de R$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2020.

GEAN PAULO RANGHETTI
Secretario Municipal de Transporte

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0B767A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: *Declara ponto facultativo no âmbito das repartições públicas da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, durante todo o expediente.

Art. 2º As atividades retornarão normalmente no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A979D3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 63/2020, encaminhado pela Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EE590016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 48/2020, encaminhado pela Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5863629B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 435/2019, encaminhado pela Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8F8315BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N°115 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°115/2018	Pregão presencial n°068/2018	Qualitativo Necessidade de inclusão de módulos ao sistema de gestão pública a fim de melhorar o controle e andamento dos processos internos.	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48	14/02/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:C9399039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CONCURSO CIAS

Tomazina, 18 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a anulação do processo de contratação de empresa/Universidade para realização de Concurso Público para provimento das vagas do quadro funcional do CIAS, que teve por base o art. 49 da lei 8666/93, fica CANCELADO o Concurso, até que novo procedimento seja aberto, na forma da Lei.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1C1E1E5F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 473/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 421/2017, aumentando o número de vagas do cargo de professor de língua inglesa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o §1º do Art. 1º. da lei 421/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

§1º – Fica criada mais uma (01) vaga específica para o cargo de Professor de Língua Inglesa, passando a conter quatro (04) vagas no quadro permanente de professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6731AE9F

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 474/2020

SÚMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º: Fica instituído o Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA, para o período de 2019 a 2029, com a finalidade de promover a consecução de ações articuladas e integradas que assegurem a garantia dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Tomazina - PR.

Parágrafo Único - O Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA é parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º.: O Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA terá atuação nos seguintes eixos estratégicos.
I - Promoção de Vidas Saudáveis;
II - Acesso à Educação de Qualidade;
III - Proteção em Situações de Risco;
IV - Controle Social da Efetivação dos Direitos;

Artigo 3º.: Para efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC), constituída por meio de Decreto do Executivo, promoverá o acompanhamento e a avaliação dos Eixos do PMIA.

Artigo 4º.: O Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, não deverá gerar custos ao Município e será objeto de atualizações, mediante consulta pública e apreciação do CMDCA, submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 5º.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 18 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BA6A3C77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 035/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JOSE RIBEIRO ALBERGONI, portador(a) do RG nº 3.576.806-8 SSP/PR e CPF nº 515.522.219-20, para o Cargo de "Operário", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2019, e existência de vaga, a partir de 17 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:97144DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 06 de Março 2020, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **A FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS EM DIAS DE SESSÕES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com ou camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 14 de Fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:808D14AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 16/2020

EDITAL Nº. 16/2020
18/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
2º	Celia Ap. dos Santos Lembeck	Escola Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo,

Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF976483

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de imóvel com área recreativa compreendendo dois campos de futebol suíço, quadra de vôlei de areia e salão de jogos para realização de campeonatos de futebol suíço, vôlei de areia, sinuca, truco e canastra, a ser realizados pela Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
TRÊS NASCENTES CLUBE RECREATIVO – CNPJ nº 01.209.249/0001-74.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 10 (dez) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/02/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BFACFEEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2020

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA RECREATIVA COMPREENDENDO DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO, QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E SALÃO DE JOGOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SUÍÇO, VÔLEI DE AREIA, SINUCA, TRUCO E CANASTRA, A SER REALIZADOSPELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e TRÊS NASCENTES CLUBE RECREATIVO
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 04/2020
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses.
DATA ASSINATURA: 14/02/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BE632A9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AUTO POSTO TYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO
1	Óleo Diesel Comum	320.000	Litro	1,0%	1.152.835,20
2	Óleo Diesel S10	70.000	Litro	1,0%	263.201,40

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.416.036,60 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, trinta e seis reais e sessenta e centavos).

J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME – CNPJ nº 03.357.900/0001-89

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO
3	Gasolina Comum	65.000	Litro	1,0%	289.317,60
4	Etanol	10.000	Litro	1,0%	33.046,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 322.363,80 (Trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:309143E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3902/2020

DECRETO Nº 3902/2020
Data 18.02.2020

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

Considerando o Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando que a servidora **Juçara da Silva Ecker** tem disponibilidade para acumular as respectivas funções,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	CPF	Setor
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Academia da Saúde

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 3722/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:20F70976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2020

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado das eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Conselheira Tutelar *DAIANE REGINA HARPP***, portadora da carteira de identidade nº 9.930.926-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 056.763.249-02, com a respectiva remuneração legalmente prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos à 12 fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E9CF32E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2020 e convocação do Edital nº 008/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Assistente Educacional, ***Rosane Aparecida Sykacz,*** portadora de carteira de identidade nº. 5.959.257-2SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 017.700.039-24, com prazo final até 17/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9388E712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 01/2020

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo- Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 29 da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Concede reposição salarial de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Turvo, com exceção do quadro do magistério do Município, que já auferiram em decorrência da atualização do piso nacional no mês de janeiro de 2020 e com exceção dos integrantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias.
Art. 2º Concede reposição salarial de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos vereadores do Município de Turvo.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 18 de Fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2CC4C9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 02/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria ou outro instrumento congênere, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo - Escola Emilio Mudrey - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE Turvo - PR e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria ou outro instrumento congênere, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo - Escola Emilio Mudrey - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE Turvo - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.009/0001-00, com sede na Av. Maria Bettega, 221, Centro - Turvo/PR, destinado exclusivamente ao repasse e recursos oriundos do Fundo Nacional de Valorização da Educação Básica - FUNDEB.
Art. 2º - Para atendimento ao estabelecido no art. 1º desta Lei, o Município realizará transferência, prestação de serviços ou outra forma legal, na ordem de valores e/ou serviços que são repassados ao Município anualmente pelo FUNDEB para as instituições conveniadas filantrópicas tal como é o caso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo - Escola Emilio Mudrey - Educação Infantil e

Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE Turvo - PR.
Art. 3º - Os valores a serem repassados para a APAE, serão anualmente ajustados de acordo com o número de alunos atendidos pela instituição, considerando as últimas matrículas do último Censo Escolar de acordo com o fator de ponderação e valor por aluno estimado para cada ano, sendo este valor aquele fixado por portaria interministerial do Governo Federal ou outro instrumento equivalente.
Art. 4º - Em sendo o caso de efetivo repasse de recursos financeiros, a associação deverá utilizar os recursos exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica e gratuita, conforme o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).
Art. 5º - Os recursos oriundos do FUNDEB a serem destinados a associação, deverão ser repassados respeitando o exercício financeiro que foram recebidos pelo Município.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e seguintes.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a contratação prevista nesta lei para os exercícios financeiros seguintes, respeitadas as mesmas condições impostas pela Legislação Federal à Instituição beneficiária, bem como respeitado o repasse de recursos pelo FUNDEB ao Município, considerando exclusivamente o incremento de receita oriundo da contabilização das matrículas dos alunos da educação especial na instituição para os respectivos anos calendário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 22/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 18 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4F5414B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 03/2020

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais de 2020 da lei Municipal 27-2019 – LDO 2020, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2020 Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02528 E 00833

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 164.945,12 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências De Convênios Da União - Pavimentação Asfáltica	R$ 164.945,12

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 57.912,02 (cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
833	R$ 57.912,02

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1377DF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Escolas Municipais

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 05 de março de 2020.

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 05 de março de 2020.

Início da Sessão: 05 de março de 2020 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 97.233,55 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:672F8A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 28/2020"**, cuja Abertura estava prevista para acontecer no dia 02 de março de 2020 na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), em que pese: a) O Município de Turvo, representado pela autoridade máxima, determina a revogação do Pregão Presencial Nº 28/2020, sob a luz da Súmula 473 do STF, considerando a discricionariedade e a oportunidade inerente do administrador em rever atos administrativos, e que o processo em tela não seria mais conveniente e oportuno para o Município, visto que comprovou-se que o aditivo de processo com objeto similar, representa vantagem econômica para o Município e que tal medida foi solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Turvo/PR, em reunião datada de 20/11/2019. b) Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), e b) Após eminencia de instituir despesas aos colaboradores com o objeto a ser licitado, assim não havendo mais a necessidade da referida contratação. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 18 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo (PR)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9EBCB224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019) NOTA DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2020

A publicação veiculada em 17 de fevereiro de 2020, na Edição Nº 1950 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o nome da CONTRATADA é **LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES**, e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao processo licitatório poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4898BC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2019

Contrato Administrativo nº 97/2020 – Pregão Eletrônico N° 225/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.719.663/0001-86, com sede localizada na Travessa Idovino Simonato, Nº 65, Sala 02, Centro, no Município de Formosa do Sul-SC, CEP 89.859-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 18/02/2020 a 17/02/2021- **Valor global:** R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA93522C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 50/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
ATIV. 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
849	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			300.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71119EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – PROCESSO N.º 07/2020

O Municipal de União da Vitória/PR, através da Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 14/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação Pregão Eletrônico n.º 06/2020, que objetiva a *Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sinalização Turística no Município de União da Vitória/PR: Lote n.º 1: Implantação de Sinalização Turística do Primeiro Circuito de Cicloturismo do Vale do Iguaçu e Lote n.º 2: Implantação de Pórtico Turístico de entrada da Rota Sul das Cachoeiras, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento;* foi declarada **DESERTA**, diante da falta de interesse de eventuais participantes.

União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4F4511BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 09/2020 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Em virtude de divergência quanto a forma de disputa constante no edital (Disputa pelo valor unitário do item) e cadastro no sistema de realização do Pregão Eletrônico – site *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*, em que consta a disputa (Global por Lote). Informamos: Para fins de correção no sistema e correto cadastramento, as propostas deverão ser cadastradas obedecendo os critérios do edital, em que a disputa será pelo valor unitário do item, o qual os licitantes deverão cadastrar suas propostas no Pregão denominado como R07/2020 no site *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/03/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/03/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/03/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1FD2A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento, conforme segue a ordem de CLASSIFICAÇÃO das empresas:

LOTE N.º 01: Classificar a(s) seguinte(s) proponente(s): 1º M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda. – EPP (CNPJ n.º 09.203.950/0001-98) com o valor Global de R$ 1.544.112,09 e 2º Construtora Alvir Lopes Ltda. – EPP (CNPJ n.º 02.746.438/0001-49) com o Valor Global de R$ 1.644.296,74.

LOTE N.º 01: Desclassificar a(s) seguinte(s) proponente(s): F.P.S Engenharia EIRELI (CNPJ n.º 81.770.562/0001-16).

LOTE N.º 02: Classificar a(s) seguinte(s) proponente(s): Construtora Alvir Lopes Ltda. – EPP (CNPJ n.º 02.746.438/0001-49) com o Valor Global de R$ 724.829,53.

Declara-se VENCEDOR do **LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS"** a empresa **M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda. – EPP** (CNPJ n.º 09.203.950/0001-98), com o valor global de R$ 1.544.112,09 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e nove centavos) e VENCEDOR do **LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"** a empresa **Construtora Alvir Lopes Ltda. – EPP** (CNPJ n.º 02.746.438/0001-49), com o valor global de R$ 724.829,53 (Setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos);

Abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já a documentação franqueada para análise dos interessados.

União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6C3753AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 1/2020

RESOLUÇÃO 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII, para recursos a receber no ano de 2020, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, sendo o total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), do repasse anual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68A55ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 03/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem por objeto o ***Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos de uso veterinário, destinado ao veículo Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castra móvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com o Valor Global de R$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais); **EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI,** CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, com o Valor Global de R$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais); **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME,** CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com o Valor Global de R$ 20.474,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, Valor Global de R$ 1.248,08 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos de uso veterinário, destinado ao veículo Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castra móvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, Termo de Contrato nº 33/2020 (5723), Valor Global de R$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais);
EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, Termo de Contrato nº 34/2020 (5724), Valor Global de R$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais);
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME, CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, Termo de Contrato nº 35/2020 (5725), Valor Global R$ 20.474,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais);
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, Termo de Contrato nº 36/2020 (5726), com o Valor Global de R$ 1.248,08 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6A75017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 138/2019 – Sequência nº 5290, da Dispensa de Licitação nº 48/2019 – Processo nº 183/2019. Contratada: **ALINE LORENSINI ZIELINSKI.** Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo. Data da rescisão: 12/02/2020.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C8B8EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0005/2020 (5717) ao Termo de Contrato n.° 229/2017 (4199), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0004/2020 (5718) ao Termo de Contrato n.° 230/2017 (4200), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais);
VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME: Termo Aditivo n.º 0004/2020 (5719) ao Termo de Contrato n.° 231/2017 (4201), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 15/02/2020 e a terminar em 14/05/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F71A7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 22/2020

OBJETO: Contratação de 01 (um) Profissional Fisioterapeuta, para prestação de serviços de atendimento domiciliar aos pacientes do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço Global..**
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Dia **13/03/2020** ás **14:00 horas**, na sala de Licitações – 4° andar – Prefeitura Municipal de União da Vitória

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:38E5EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0004/2020 (5728) AO CONTRATO N.º 325/2017 (4352) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 160/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ Nº 30.775.257/0001-86.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação das Secretarias Municipais o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 325/2017 (4352) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 15/02/2020 e a terminar em 14/02/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 325/2017 (4352), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 524.160,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A0B9F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200213_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 02/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACO9669	116100E008622004	08/02/2020	54527
AMK0580	116100E008621255	09/02/2020	57380
ANW7393	116100E008062633	05/02/2020	54521
AQR5792	116100E008638980	06/02/2020	68231
AVX9497	116100E008622733	02/02/2020	54521
DBL5F59	116100E008062634	05/02/2020	55411
DBP1E43	116100E008622003	08/02/2020	54527
DEA5250	116100E008659429	05/02/2020	54521
FHF7257	116100E008659428	05/02/2020	54521
MIT0287	116100E008622732	02/02/2020	54521
ONY3120	116100E008622734	07/02/2020	54521
RAF3669	116100E008638975	04/02/2020	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8FE3FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200215_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJO5324	116100E008104956	01/12/2019	54600	R$ 130,16
BAL1050	116100E007818548	30/11/2019	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8B59B7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 050/2020

Data 18/02/2020

Súmula. Nomeia LUAN MOROSINI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado LUAN MOROSINI, portador da carteira de identidade nº 10.416.340-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.702.019-78, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FCE74CCF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 051/2020

Data 18/02/2020

Súmula. Nomeia JAQUELINE MARIA DALBOSCO para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 107/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada JAQUELINE MARIA DALBOSCO, portadora da carteira de identidade nº 10.174.341-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.700.229-32, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:15CB7747

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 008/2020

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 (3º RDQA 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:
ART.1º Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2019 (3º RDQA 2019).

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 18 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 008/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A2DB82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020 - PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 006/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de Fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	NOTA
16º	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	56
17º	CRISTINA LOPES	56
18º	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	55,5
19º	CRISTIANE MATTE	54
20º	LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	54
21º	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	53
22º	FLAVIA REGINA C. IWAMOTO GALHARDO	53
23º	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR	53
24º	ANA CRISTINA DA ROSA	52
25º	SANDRA MARIA BARBOSA	52
26º	SIRLENE SOARES AMORIN	52
27º	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	51
28º	MARILZA FERREIRA WOLPE	51
29º	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	51
30º	SIMONE BATISTA VIEIRA	51
31º	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	50
32º	ELAINE CRISTINA DE FARIA	49
33º	MISTERVANHA PINHEIRO DE SOUZA	49
34º	ELMA MORAES DA SILVA	48
35º	JOCINEIA BARANKEVICZ	48
36º	ESTER ZUCON CHELEIDER	48
37º	CRISTINA LOPES GROFF	47
38º	JANAINA DOMACOSKI	47
39º	SONIA MARIA TABORDA	47
40º	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	46
41º	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	46

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS
EDITAL Nº 005/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	NOTA
3º	MARCELA LEAL DOS SANTOS	AUSENTE
10º	MAYARA DE FATIMA BUZATO	AUSENTE
11º	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	AUSENTE
12º	MICHELE DE SOUZA S. PORTES	AUSENTE
15º	PRISCILA APARECIDA MONDEQUI	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:762F1FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO

Conforme solicitação do Ofício nº 014/2020- CONMMA, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2001, de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 465/2009 em seu Art. 7º, **HOMOLOGO** o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, exercício 2020, conforme a ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONMMA, realizada em 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (Exercício 2020)

Item	Descrição	Recurso Estimado	Justificativa
1	Material para divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, etc.).	R$ 25.000,00	Eventos, parcerias, educação ambiental, material de orientação, etc. - Art. 12 Inciso I
2	Participação em encontros, fóruns, seminários e cursos.	R$ 15.000,00	Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional. - Art. 12 Incisos I
3	Cemitérios Municipais	R$ 20.000,00	Estudo/trabalho geológico - Art 12 inciso VII
4	Coleta de resíduos domiciliares especiais	R$ 5.000,00	Equipamentos de apoio para programas de coleta de resíduos especiais .- Art. 12 Inciso IV
5	Programa de Educação Ambiental e reciclagem de resíduos sólidos	R$ 100.000,00	Repasse de recurso para programas de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e Art. 12 Inciso VIII
6	Arborização Urbana	R$ 20.000,00	Estudo Plano Municipal de Arborização Urbana - Art 12 inciso VII
7	Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS	R$ 20.000,00	Atualização do PMGIRS, conforme Art. 19 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) - Art 12 inciso VII
8	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc - Art. 12 Inciso IV
9	Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos: Castra Mil e Castramóvel	R$ 208.200,00	Contrato Empresa Clinicão: R$ 203.200,00 (Saldo de até set/ 2020:R$ 133.000,00. Renovação de Contrato: R$ 70.200,00 - valor até dez/2020) Castramóvel: R$ 5.000,00 (material cirúrgico, medicamentos, colar elizabetano, etc.) Art. 12 Incisos V e VII
10	Conserto, aquisição de pneus e peças de veículos adquiridos pelo FMMA	R$ 20.000,00	Art 12, inciso II
11	Aquisição e manutenção de equipamentos	R$ 15.000,00	Moto roçadeiras, lixeiras para praças e vias urbanas e outros. - Art. 12 Incisos II e V
12	Contrapartida no contrato de manutenção de parques e praças	R$ 477.950,68	Art 12 incisos II, IV, V, VII e VIII: -Reforma de baias para Espaço de Educação Ambiental no Parque Aníbal Khury; - Arborização urbana: Aquisição de materiais, mudas e insumos
TOTAL = R$ 931.150,68 (novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)			

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7B8D51C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3769	ADRIANA DE FRANÇA VAZ	11/04/2019 à 10/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7203	ADRIANA MARIANO DE PAULA	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2021
7281	ALINE SUELLEN GONÇALVES	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2022
7312	ALINI BERNARDI	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2023
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	25/07/2017 à 24/07/2018	06/01/2020 à 04/02/2024
7283	ANDRIELLE GOMES DE CARVALHO	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2025
7171	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	16/02/2019 à 15/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2026
7164	ANGELA ELISABETE DOMINGOS DE ARAUJO	16/02/2019 à 15/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2027
7279	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2028
7282	CLEUSA FERREIRA LIEL	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2029
7202	DANIELE DOS SANTOS MELO	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2030
7277	DANIELE MATTOS SALLES	27/05/2019 à 26/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2031
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	01/10/2018 à 30/09/2019	06/01/2020 à 04/02/2032
7308	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2033
7310	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2034
7219	FLORISBELA DA SILVA	26/03/2019 à 25/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2035
7200	GISELI CRISTINA DOS SANTOS	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2036
7167	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA	16/02/2019 à 15/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2037
7172	JOSE ADAO TEIXEIRA DE REZENDE	25/03/2019 à 24/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2038
7276	JULIANA ALVES DE FARIA	27/05/2019 à 26/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2039
7311	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2040
6899	JULIO SERGIO ALVES	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2041
7262	KARINA DA SILVA ANTONIO	27/05/2019 à 26/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2042
6895	KELLEN CRYSTINA DA SILVA MULLER	08/06/2018 à 07/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2686	LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATTOS	27/09/2018 à 26/09/2019	06/01/2020 à 04/02/2021
6898	LARYSSA SKUBISZ PEREIRA	08/06/2018 à 07/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2022

6897	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2023
7278	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	27/05/2019 à 26/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2024
3126	LUCI DE FATIMA MIANES DE CARVALHO	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2025
7067	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	18/04/2019 à 17/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2026
7284	LUCIANA DA SILVA BRAZ	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2027
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	19/05/2018 à 18/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2028
7201	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2029
7309	MARINA DE RAMOS PEREIRA	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2030
2217	MAURICIO OTICA	23/03/2019 à 22/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2031
3264	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	20/03/2018 à 19/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2032
7285	RODRIGO BELOTTO RIBEIRO CESAR	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2033
7068	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	18/04/2019 à 17/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2034
7280	SHEILA TEREZINHA DE FARIA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2035

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DF93BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6961	CLAITON DA SILVA MELO	08/08/2017 à 07/08/2018	16/02/2020 à 16/03/2020
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES	08/08/2018 à 07/08/2019	07/01/2020 à 05/02/2020
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2018 à 13/06/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
737	ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA	08/02/2018 à 07/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
709	ESMERALDO CARDOSO DE CASTRO	10/09/2018 à 09/09/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
1646	IZAIAS LOPES	01/08/2017 à 31/07/2018	16/01/2020 à 14/02/2020
748	JOAO ANTONIO WOTECOSKI	28/07/2017 à 27/07/2018	16/02/2020 à 16/03/2020
7059	JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE	08/03/2018 à 07/03/2019	01/02/2020 à 01/03/2020
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARAES	01/04/2018 à 31/03/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/2018 à 28/02/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
4524	MARLI DAS GRAÇAS MEIRELES DA SILVA	29/05/2017 à 28/05/2018	23/01/2020 à 21/02/2020
1405	PEDRO SOUZA MACHADO	01/01/2019 à 31/12/2019	16/02/2020 à 16/03/2020
849	ROBSON TEIXEIRA	01/01/2017 à 31/12/2017	17/02/2020 à 17/03/2020
395	SERGIO RENATO TWARDOWSKI	21/09/2017 à 20/09/2018	21/11/2019 à 10/12/2019
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2016 à 07/02/2017	03/02/2020 à 03/03/2020
6963	VALDECIR GOMES DE AMURIM	08/08/2018 à 07/08/2019	16/02/2020 à 16/03/2020
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	04/02/2018 à 03/02/2019	04/02/2020 à 04/03/2020
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	01/05/2018 à 30/04/2019	01/02/2020 à 01/03/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3157F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	01/06/2018 à 31/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	04/09/2018 à 03/09/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	09/09/2019 à 08/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	05/05/2019 à 04/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	01/08/2018 à 31/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020

4116	ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7244	ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2018 à 31/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	20/03/2018 à 19/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	13/06/2018 à 12/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6475	ADRIANE LEAL MACHADO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7025	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6823	AGATHA MONTEIRO BONFIM ROSA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7345	ALAIR FONSECA MORAES	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7177	ALANA DE FATIMA DA SILVA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	14/10/2019 à 13/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	01/01/2018 à 31/12/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
5143	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/2019 à 28/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2195	ALICE ANDRADE ALCHUEL	19/03/2019 à 18/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6536	ALICIANE ALINY DA COSTA	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7379	ALINE BALLES CZARNESKY	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7188	ALINE DA SILVA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7034	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	06/11/2019 à 05/11/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2019 à 12/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6876	ALZIRA CASTRO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7015	ALZIRA MARIA LUCOTE DE OLIVEIRA	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7230	AMABILE MENEGASSO	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	04/04/2018 à 03/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1372	AMARILDO ZONTA	02/01/2019 à 01/01/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6431	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	06/06/2019 à 05/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7266	ANA FRANCISCA DORNELES	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6911	ANA LIGIA FREIRE DE AMORIM	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3818	ANA LUCIA DE PAULA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7071	ANA LUIZA DE MIRANDA	09/05/2019 à 08/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6381	ANA LUIZA ELIAS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6981	ANA MARIA CASSINS	10/08/2019 à 09/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6603	ANA MARIA DA SILVA	04/10/2019 à 03/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7299	ANA MARIA DA SILVA	24/06/2019 à 23/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	02/08/2019 à 01/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	03/05/2018 à 02/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1628	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2140	ANA MATOS DE FRANCA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	08/03/2018 à 07/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2017 à 14/03/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2017 à 14/03/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	28/04/2019 à 27/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	24/08/2019 à 23/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/2018 à 07/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	15/05/2019 à 14/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7074	ANDREIA DE ALMEIDA DE LIMA	08/05/2019 à 07/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	15/02/2019 à 14/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6553	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	01/07/2018 à 30/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7265	ANDRESSA CAROLINE F. SANTOS	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7160	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO JORDAO	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO JORDAO	04/07/2019 à 03/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	05/02/2019 à 04/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1229	ANGELA MARIA CLEMENTE	03/05/2018 à 02/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7270	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7012	ANGELA MARIA PEDROSO	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7269	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7247	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7175	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS P. DE MORAES	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6277	ANNE CAROLINE SKORA	15/04/2019 à 14/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5134	ANY FAIGLE SOARES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7178	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3830	ATEMILDO DIAS DOS SANTOS	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2381	AUREA HONORATO	07/05/2018 à 06/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3831	AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	23/09/2019 à 22/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	10/02/2019 à 09/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6421	BIANCA CARLA AGNER	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7184	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7297	BRUNA APARECIDA QUINTANA	24/06/2019 à 23/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7019	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7268	BRUNA JULIANA MATOS DIAS DE OLIVEIRA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5121	BRUNA KARINE PINTO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6300	CAMILA CASTELIANO PEREIRA	04/04/2020 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6850	CAMILA REGINA DE FARIA MANITA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7347	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6878	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1688	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	03/05/2018 à 02/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2583	CANDIDA MACHADO MELO	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	14/10/2019 à 13/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6884	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6377	CARLA LUANA MARGUNE	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6374	CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6423	CAROLINA DIAS FONSECA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6419	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6572	CASSIANE GASPARETO SOARES	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
881	CATARINA JAVORSKI DE FARIA	17/02/2019 à 16/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/03/2019 à 01/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	10/07/2017 à 09/07/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	20/04/20419 à 19/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1975	CELIA RIBEIRO DA ROCHA DIVINO	14/09/2019 à 13/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	08/02/2019 à 07/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2798	CILMARA DE LIMA	01/06/2018 à 31/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7179	CLARA DE FATIMA STIVAL	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5104	CLARICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6523	CLAUDETE NAZARENO	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2249	CLAUDIA ELIAS	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2019 à 11/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	04/03/2018 à 03/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	04/05/2018 à 03/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7223	CLAUDIA REGINIA KATO DOS SANTOS	23/04/2019 à 22/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7271	CLAUDINEIA DE LIMA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	02/02/2019 à 01/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	29/03/2019 à 28/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1440	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6571	CLEUSA NECKEL	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4276	CRISTIANE SIDOSKI	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4934	CRISTIANE SIDOSKI	02/02/2019 à 01/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6408	CRISTINA BENTO DA SILVA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2135	DAGUIMAR FURTADO	22/02/2019 à 21/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7380	DAIANE DE FATIMA SILA	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5187	DAIANE JURELLO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	01/03/2018 à 28/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6925	DANIELE BAIDA GARCIA	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	25/07/2019 à 24/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2485	DANIELE PURKOT	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3852	DANIELE PURKOT	05/04/2019 à 04/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7272	DANIELE VAZ STOCO	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4359	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1608	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	10/02/2019 à 09/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3853	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3632	DANIELLE ESMERALDINO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6463	DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6400	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6909	DEBORA CORDEIRO CAMPOS DOS SANTOS	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6538	DEBORA DE FARIA	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	01/03/2018 à 28/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6524	DEISE ELAINE SOARES	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6592	DENISE ADRIANA MACARIO	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
876	DENISE AP CROZETA DA SILVA	03/06/2017 à 02/06/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
1607	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	16/03/2019 à 15/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	17/11/2019 à 16/11/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	11/04/2019 à 10/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6427	DENISE PADILHA DUARTE	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	01/12/2019 à 30/11/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	22/04/2018 à 21/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7387	DEYSI ARAUJO SILVA	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3741	DIANA RIBEIRO	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5192	DIANA RIBEIRO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7378	DILCINEIA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6472	DINA MARTINS DA SILVA	06/06/2019 à 05/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4226	DINALVA CHEVONICA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/2019 à 23/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7195	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7239	DIRCELMA LUCIA VIANA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7229	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2573	DIVINA AP DE PAULA PINTO	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	29/08/2019 à 28/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/2019 à 25/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3327	DORAIR CORDEIRO DE LARA	17/03/2019 à 16/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1554	DULCE VIEIRA	05/04/2019 à 04/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3862	DULCE VIEIRA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6943	DULCINEIA FERNANDES FERREIRA	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7193	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1310	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3864	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7377	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6418	EDNA APARECIDA DE FRANCA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7152	ELAINE CRISTINA GONCALVES NASCIMENTO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7350	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7238	ELAINE DOS SANTOS	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7187	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7236	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1446	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	15/10/2018 à 14/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	23/02/2019 à 22/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1043	ELENI GONCALVES	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1803	ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA	16/04/2017 à 15/04/2018	06/01/2020 à 04/02/2020

7176	ELENIZE MARIA MAFFEI	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	27/08/2017 à 26/08/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	05/05/2019 à 04/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7190	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	06/02/2018 à 05/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6311	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2053	ELIANE GONCALVES COSTA	03/08/2019 à 02/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4139	ELIANE MISGA DIAS	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	22/04/2019 à 21/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6853	ELIETE FRANÇA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	10/02/2019 à 09/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6809	ELISANGELA FERRARI ALVES	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7241	ELISANGELA FERREIRA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6867	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/2016 à 06/04/2017	06/01/2020 à 04/02/2020
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	14/08/2018 à 13/08/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6907	ELIZABETE BAGGIO DE LARA VAZ	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	06/04/2019 à 05/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3870	ELIZABETE PIEKAS	19/03/2019 à 18/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7260	ELIZAINE REZENDE PINTO	20/05/2019 à 19/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	25/08/2019 à 24/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1406	ERDERLICE PEREIRA DA SILVA	12/09/2019 à 11/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4145	ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6995	ESTER DE OLIVEIRA	04/09/2019 à 03/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7191	ESTER ROSA FIGUEIREDO	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3744	ETELVINA DA SILVA	06/04/2018 à 05/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4324	ETELVINA DA SILVA	09/10/2018 à 08/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3770	EUGENIA BARANEK	11/04/2018 à 10/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6540	EVA JANETE SEDOR	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1972	EVA TABORDA LOPES	27/03/2019 à 26/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6445	EVA TERESA DA S. DOS SANTOS	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6403	EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4146	FABIA REZENDE PINTO	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6375	FABIANA CAROLINA CARVALHO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7340	FABIANA DE SOUZA LOPES	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7180	FABIANA KNOF FREITAS	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7339	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5190	FATIMA CRISTINA NAGIB DE REZENDE	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7024	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6278	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOUZA	15/04/2019 à 14/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6535	FRANCIELI DE S. CARDOSO	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6417	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	01/06/2017 à 31/05/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7154	FRANCINEIDE CABRAL DOS SANTOS	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	02/02/2019 à 01/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6396	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	24/02/2019 à 23/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4777	GIANINI KAMISNKI ALVAREZ	02/02/2018 à 01/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7026	GIOVANA ROSA BAPTISTA	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	11/03/2019 à 10/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	17/06/2019 à 16/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5009	GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	02/08/2019 à 01/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6812	GISELLE WOLFF TILLER	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	10/02/2019 à 09/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	17/03/2019 à 16/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2019 à 01/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2558	GRACI DO R MURARO	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7250	GRACIELLE MIRANDA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	02/02/2019 à 01/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5113	GUIOMARA DE JESUS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/07/2019 à 01/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6430	HELDER PATRICIO DE AVILA	06/06/2019 à 05/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6874	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2018 à 07/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2623	HONORIA REGINA TULLO	04/06/2019 à 03/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3882	HONORIA REGINA TULLO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2019 à 16/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7384	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7192	IMARA REGINA DE LARA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3314	IRENE DO R PEREIRA N DA LUZ	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/2019 à 09/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	29/04/2019 à 28/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6843	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7181	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7079	IVANI MARIA DA SILVA	08/05/2019 à 07/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	03/05/2017 à 02/05/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	05/05/2019 à 04/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2719	IVETE MACHADO	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6892	IVONE MARCHE	04/07/2019 à 03/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5100	IVONETE DOS SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2012	JACIRA FROIS	17/03/2019 à 16/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7228	JACQUELINE FERREIRA	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	09/10/2019 à 08/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4391	JANE ROSELI KEIK	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/2019 à 26/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	14/02/2019 à 13/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7199	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6414	JAQUELINE CAROLINA FRANCA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7174	JAQUELINE DA SILVA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6877	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2019 à 11/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6179	JAYNE FRANCO HARDER SILVA	07/03/2018 à 06/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7267	JENNIFER CAROLINE SILVA DE ANDRADE	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6379	JESSICA CHUSNIAK	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6460	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6415	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4035	JOANA CHARNEY	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6852	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7212	JOCELENE ALVES RIBAS	25/03/2019 à 24/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3951	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	15/03/2019 à 14/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2018	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6915	JOELMA BATISTA DE LIMA	08/09/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2348	JOELMA COSTA ROSA	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3952	JOELMA COSTA ROSA	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7232	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6860	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6273	JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO	15/04/2019 à 14/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6845	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	25/04/2019 à 24/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7273	JOSELIA MANGOLIN	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	17/06/2019 à 16/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5199	JOSIANE SCHROH	30/09/2019 à 29/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2019 à 08/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	25/07/2019 à 24/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1678	JOSICLERI DO CARMO BUZATO MARGUNE	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1679	JOSILIANE DAL MORO	04/02/2019 à 03/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3956	JOSILIANE DAL MORO	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3957	JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	12/08/2019 à 11/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

7240	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4160	JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA	10/07/2017 à 09/07/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/2019 à 14/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6936	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3688	JULIANA DA SILVA MULER	24/02/2019 à 23/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7342	JULIANA DE SANTA MEXCO	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6910	JULIANA DOS SANTOS	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6420	JULIANA LARA MISGA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4243	JULIANA SEGANTINI	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4244	JULIANA SOARES	14/08/2017 à 13/08/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
2324	JULIANE DA SILVA	09/07/2018 à 08/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4161	JULIANE DA SILVA	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7227	JULIANE DA SILVA	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6399	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7189	JULIANE VALLE PINA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	07/04/2019 à 06/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	01/01/2018 à 31/12/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6434	KAMILA DE MAIA DE SOUZA LUZ	13/06/2019 à 12/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	11/03/2019 à 10/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7073	KARIN PRESTES FERNANDES	08/05/2019 à 07/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6367	KATIA ROCHA SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6918	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	12/08/2019 à 11/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	07/05/2019 à 06/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1239	LAUDICEIA RAMON HARTKOPF	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6449	LAYS DOS ROCIO ALVES	20/06/2019 à 19/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7235	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAES	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6897	LEILA DO ROCIO CUYPERS	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	09/08/2019 à 08/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	04/03/2019 à 03/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	24/02/2019 à 23/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2637	LEONICE DE FATIMA PEREIRA BLANC	02/03/2018 à 01/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	23/09/2019 à 22/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/2019 à 30/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6391	LETICIA FERNANDA PISTORI	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6808	LETICIA RAMOS DOLINSKI	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7336	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7261	LILIAM CARDOSO ROCHA	20/05/2019 à 19/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	12/04/2019 à 11/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6914	LINDAMIR FERNANDES DA SILVA	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4326	LORIETTE REYNAUD KLUG	11/01/2019 à 10/01/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7182	LOURDES DE JESUS LARA PRESTES	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6293	LUANA CRISTINA BERO	25/04/2019 à 24/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6297	LUANA GUARTER SILVA	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6448	LUANA PEREIRA LOPES	20/06/2019 à 19/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1675	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	05/05/2019 à 04/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3965	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6280	LUCIA MARA LOPES DE ALMEIDA	15/04/2019 à 14/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3723	LUCIANA BACK	06/04/2018 à 05/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7000	LUCIANA DE OLIVEIRA	04/09/2019 à 03/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7161	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	27/08/2019 à 26/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7022	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	09/02/2018 à 08/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/2019 à 30/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3967	LUCIANE MARCON LIMA	17/06/2018 à 16/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2093	LUCIANE MARCON LIMA	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1970	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	11/08/2019 à 10/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3969	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4321	LUCIANE SIDOSKI	09/10/2019 à 08/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	20/03/2018 à 19/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2161	LUCIMARA BENATTO	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7243	LUCIMERI DOS SANTOS	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4372	LUCINEIA CELESTINO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6939	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHAES	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1533	LUIZA GONCALVES DA SILVA	26/06/2018 à 25/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	08/08/2019 à 07/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7162	MADELEINE SUELI BORGES	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6452	MAIARA CRISTINE FERREIRA BARNABE	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6942	MAIKYELE THAIS LOURENÇO FARIA	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	04/07/2018 à 03/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2628	MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	29/04/2018 à 28/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3692	MARCELA SUKIEVICZ XAVIER MOURA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6848	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	12/05/2018 à 11/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7366	MARCIA ALVES SIQUEIRA	07/10/2019 à 06/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7233	MARCIA APARECIDA TABOLKA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	04/10/2018 à 03/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3016	MARCIA CARDOSO	24/02/2019 à 23/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS	26/08/2019 à 25/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	01/07/2018 à 30/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6998	MARCIA DE CRISTO LEITE	04/09/2019 à 03/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	26/08/2019 à 25/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	14/09/2019 à 13/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	21/06/2019 à 20/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3975	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	09/10/2019 à 08/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7246	MARGARETE DE FREITAS LOURENCO CAMARGO	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/02/2019 à 07/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2019 à 13/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3980	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/08/2018 à 18/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	03/10/2018 à 02/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5137	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	19/02/2018 à 18/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO LECHENACOSKI	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	30/07/2019 à 29/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3983	MARIA DE FATIMA M DIAS LAUREK	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7248	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1308	MARIA DE JESUS STRESSER	01/03/2018 à 28/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	04/06/2019 à 03/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONCALVES	25/06/2019 à 24/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2171	MARIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6407	MARIA ELIANA DA SILVA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	05/06/2019 à 04/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	02/07/2019 à 01/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2139	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3892	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	04/06/2019 à 03/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7357	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5198	MARIA IZABEL COUTO DOS SANTOS	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	24/02/2019 à 23/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	04/08/2019 à 03/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7385	MARIA JOSÉ SPRADA	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1550	MARIA JULIA CUSTODIO	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7226	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3897	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2019 à 27/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/05/2019 à 07/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	01/02/2018 à 31/01/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1281	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3898	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

6997	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	04/09/2019 à 03/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
316	MARIA TEREZA MUELLER	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	01/05/2019 à 30/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	25/05/2019 à 24/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	25/06/2019 à 24/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7296	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	24/06/2019 à 23/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7344	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	06/04/2019 à 05/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1484	MARILU DO ROCIO MANFRON DIAS	15/04/2019 à 14/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6436	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	06/06/2019 à 05/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6525	MARINA SANTOS DA SILVA	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7356	MARINEIA DE ALELUIA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6406	MARINES DE FREITAS NUNES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7185	MARISA RYPCHINSKI	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7208	MARISE CARDOSO DA GRAÇA	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6935	MARISETE FATIMA ZOLET	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1761	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	17/04/2019 à 16/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3310	MARLENE DE CAMARGO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3906	MARLENE DE CAMARGO	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
875	MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	12/02/2018 à 11/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7343	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	29/04/2019 à 28/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6401	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6262	MARTA HELENA ROCHA SOARES	05/04/2019 à 04/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6405	MARY DOS SANTOS CARDOSO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7300	MARY IVANISE SANTOS LEME	24/06/2019 à 23/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7337	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5186	MATILDE FERNANDES DOS SANTOS	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6390	MAYARA ALVES DE FATIMA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7355	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO	26/02/2019 à 25/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	26/02/2019 à 25/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	13/04/2019 à 12/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM	02/07/2019 à 01/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6402	MILENI GOMES DE QUEIROZ	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6387	MIRIA ANDRADE PAULIN	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7264	MIRIAN YOUSSEF	20/5/2019 à 19/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3912	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4984	NADIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA	02/03/2019 à 01/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	17/03/2019 à 16/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6815	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
460	NADIR APARECIDA PEIXOTO	06/02/2018 à 05/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEICAO	19/12/2019 à 18/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7298	NADIR GOMES	24/06/2019 à 23/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6522	NAGILA AMANDA K. BRASIL	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3132	NAILTON DE OLIVEIRA SANTA BARBARA	13/07/2018 à 12/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1553	NARLI DE OLIVEIRA	18/03/2019 à 17/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7198	NATAIR DAS GRAÇAS FREITAS	25/03/2019 à 24/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6413	NATHALIE STRESSER MACHADO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	08/04/2018 à 07/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6870	NAYARA TOBLER DA SILVA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2389	NEIA REGINA GUIMARAES SOARES	01/04/2019 à 31/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7110	NEIDE DO ROCIO SANT'ANA	03/09/2019 à 02/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1680	NELCI FERNANDES DE SOUZA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7382	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3916	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/03/2017 à 28/02/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
1980	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2359	NILCE APARECIDA VAZ	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3918	NILCE APARECIDA VAZ	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	24/04/2019 à 23/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	06/04/2019 à 05/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1918	NILZA DO ROCIO RIBAS	11/04/2019 à 10/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3921	NILZA DO ROCIO RIBAS	06/04/2019 à 05/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	04/06/2019 à 03/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2867	NORINA DA SILVA PINTO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5101	OZANI A. MANGOLIN GONÇALVES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2627	PALMIRA RODRIGUES	17/02/2018 à 16/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6590	PAMELA SOARES	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	02/07/2019 à 01/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4189	PATRICIA DZIADO	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2722	PATRICIA FERMINO	14/02/2017 à 13/02/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO BASILIO	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	17/06/2019 à 16/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/05/2016 à 03/05/2017	06/01/2020 à 04/02/2020
6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3185	PAULA PICCO	04/06/2019 à 03/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6272	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA	15/04/2019 à 14/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7352	PAULO ROBERTO CARDOZO	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	25/07/2019 à 24/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6868	PRISCILLA FAGUNDES	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7027	QUEILA DE SOUZA	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7186	QUELI DE FATIMA MORO	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6446	RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	20/06/2019 à 19/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/08/2019 à 31/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	12/09/2019 à 11/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1051	REGINA AP RODRIGUES BERNACCHI	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2028	REGINA CELIA SOBRINHO SANTANA	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	12/02/2017 à 11/02/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1424	REGINA MARIA BRILL	11/02/2019 à 10/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	10/07/2017 à 09/07/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	01/07/2018 à 30/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6869	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5185	RENATA JUKOWSKI	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6846	ROBERTA RACHID	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4228	ROBERTA VAZ FERREIRA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7358	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	12/07/2019 à 11/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	06/06/2019 à 05/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	01/01/2018 à 31/12/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	04/05/2018 à 03/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	30/03/2019 à 29/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3367	ROSANE PAULIM ALVES	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3927	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2019	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	14/06/2018 à 13/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7354	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	05/03/2019 à 04/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	10/06/2018 à 09/06/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	23/09/2019 à 22/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	23/07/2019 à 22/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	14/06/2019 à 13/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7383	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3239	ROSELI KOEHLER	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4199	ROSELI KOEHLER	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5188	ROSEMARI MARINHO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2091	ROSEMARI SARAIVA	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3931	ROSEMARI SARAIVA	26/06/2019 à 25/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7338	ROSENI CORREIA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7346	ROSENI COSTA DA SILVA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	01/05/2019 à 30/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6528	ROSENILDA MARIA SABADIN	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6829	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	20/10/2018 à 19/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/2019 à 28/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1730	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	29/05/2018 à 28/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	02/09/2018 à 01/09/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
5196	ROSILENE APARECIDA FERREIRA DE ASSIS	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6912	ROSILENE BARONI	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1886	ROSIMARI PERUSSI	12/03/2019 à 11/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	09/04/2019 à 08/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	02/01/2017 à 01/01/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO	17/06/2019 à 16/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI	07/04/2018 à 06/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3726	RUTH ZOCATELLI	06/04/2019 à 05/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4203	RUTH ZOCATELLI	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7249	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2469	SALETE ANTONIACOMI	06/05/2019 à 05/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7341	SAMARA CRISTINA FERREIRA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	10/02/2019 à 09/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/08/2019 à 01/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6917	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3507	SANDRA MARA GOMES	12/05/2018 à 11/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	21/05/2019 à 20/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	12/02/2019 à 11/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6306	SANDRA SIMONE DA SILVA	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4939	SARA MACHNA MENDONCA	10/02/2019 à 09/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	04/07/2019 à 03/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7211	SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE	25/03/2019 à 24/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6305	SHEYLLA BARBIERI PINO	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7349	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/08/2018 à 01/08/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	14/02/2019 à 13/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1431	SILMARA DO ROCIO WOSCH	11/04/2019 à 10/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	03/06/2019 à 02/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7242	SILVANA ADELIO	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3945	SILVANA ADELIO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2373	SILVANA GUAITA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3946	SILVANA GUAITA	17/06/2019 à 16/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6994	SILVANE APARECIDA NEGRETTE	04/09/2019 à 03/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7095	SILVIA DOLORES PUGIOLI	25/07/2019 à 24/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6934	SILVIA LETICIA CORREIA	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6397	SIMONE APARECIDA GREIN	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3379	SIMONE CAVALHEIRO	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	24/02/2018 à 23/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4207	SIMONE DE AZEVEDO	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	13/07/2018 à 12/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7348	SIMONE DE MELLO	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1751	SIRLEI ALVES TEIXEIRA	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	01/03/2018 à 28/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	18/06/2019 à 17/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6839	SIRLEY MARIA TABOLKA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
309	SOELI DO ROCIO ONGARO	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2780	SOELI FATIMA COSTA DE CRISTO	17/12/2019 à 16/12/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	25/06/2019 à 24/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	06/10/2018 à 05/10/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	25/07/2019 à 24/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5183	SONIA APARECIDA RAZO	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA	28/04/2019 à 27/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1011	SONIA DE FATIMA LEMOS	26/04/2019 à 25/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1937	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	11/05/2018 à 10/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3993	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	03/02/2017 à 02/02/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
5197	SONIA MARIA CASTANHO E SILVA	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	10/06/2019 à 09/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3995	SONIA REGINA M FARIAS	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1849	SONIA REGINA M FARIAS	01/09/2019 à 31/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6849	STEFHANY HRYCIW	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7194	SUELEM DOS SANTOS	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	27/03/2018 à 26/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	22/06/2019 à 21/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6404	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6921	SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES	08/06/2019 à 07/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2056	SUZANA A F DOS SANTOS QUINTANA	01/10/2019 à 30/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	25/07/2019 à 24/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7263	TAINAN CRISTINA PIRES DA SILVA	20/05/2019 à 19/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4953	TATIANA SONDA	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6328	TATIANA SONDA	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2018 à 13/08/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	05/04/2018 à 04/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/07/2019 à 03/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6605	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/10/2019 à 03/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4047	TELMA DOS SANTOS LOURENCO	12/07/2019 à 11/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	07/02/2018 à 06/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4322	TELMA PAMPUCH ZONATTO	09/10/2019 à 08/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3231	TERESA PORTES GELINKI	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7381	TERESINHA CLAUDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/10/2019 à 20/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	06/04/2019 à 05/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	11/04/2019 à 10/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	09/02/2019 à 08/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	08/04/2019 à 07/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4387	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	25/01/2018 à 24/01/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1848	TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANCA	10/04/2019 à 09/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6378	THAINA LIMA ROSA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7023	THAIS DOS REIS	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7353	THAIS SIMIÃO SAVA	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6857	THAYNARA SCHELITING FREITAS	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5175	THAYS MARIA PIRINI	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5178	THEL POMIN	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7365	THEL POMIN	07/10/2019 à 06/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4218	VALDINEIA INOCENCIO	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2443	VALDINEIA INOCENCIO	20/08/2019 à 19/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4323	VALDIRENE DA CRUZ	09/10/2019 à 08/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1788	VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	03/02/2019 à 02/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	18/02/2018 à 17/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7335	VALDIRENE UHDER	02/09/2019 à 01/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	11/06/2019 à 10/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5135	VANESSA DAYANE JUK LOPES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6307	VANESSA DE MELLO	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7183	VANESSA FERREIRA ZILZ	03/04/2019 à 02/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6283	VANESSA MAGALHÃES	04/04/2019 à 03/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES	06/06/2019 à 05/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	03/10/2019 à 02/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7390	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	11/11/2019 à 10/11/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	06/04/2018 à 05/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	17/03/2019 à 16/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2019 à 01/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3779	VASTI DE JESUS	05/04/2019 à 04/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7237	VASTI DE JESUS	03/05/2019 à 02/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6838	VERA LUCIA DE BONFIM COSTA	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3137	VERA LUCIA DE PAULA DE JESUS	10/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6444	VERA REGINA DENÊCA	21/06/2019 à 20/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4005	VERA VON KRIGER	04/06/2019 à 03/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2651	VERA VON KRIGER	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2820	VERGINIA MARIZA B MANFRON	07/02/2019 à 06/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	20/03/2019 à 19/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
2986	VILMARA DE F DO S C DA SILVA	18/02/2017 à 17/02/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
7013	VIRIDIANA C. DE BRITO	28/09/2019 à 27/09/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	05/06/2019 à 04/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

6365	VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6471	VITORIA MAGALHAES	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4027	VIVIANE DE CASTRO	23/05/2016 à 22/05/2017	06/01/2020 à 04/02/2020
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	01/07/2019 à 30/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7224	VIVIANE MACHADO	23/04/2019 à 22/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
6836	VIVIANE VEBER RODRIGUES	12/05/2019 à 11/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	04/02/2018 à 03/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/06/2019 à 31/05/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS	14/08/2019 à 13/08/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4967	ZELI MOZER DA SILVA	01/03/2019 à 29/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
1600	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	13/06/2019 à 12/06/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2019 à 17/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
492	ZORAIDE LAPOLA DOS SANTOS	06/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7D044C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2019

010/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sito a RUA DA SAUDADE, 45A, cidade de Poços de Caldas- MG, inscrita no CNPJ sob n° 67729178000491, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR, CPF Nº 13949846859, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO VALOR
Fica aditado a quantidade do item 228 do contrato n.º 111/2019 em 8,00%, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 6,17,18,29,43.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
228	1.354,00	AMP	OMEPRAZOL 40MG INJ FR/A + DILUENTE - COD. BR 0268160	BLAU OPRAZON 40MG	7,10	9.613,40

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A9841D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42 DE 2020

PORTARIA Nº 042/20
Data 18/02/20

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a reavaliação de bens móveis (sucata e inservíveis), para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO QUE OS BENS ABAIXO ESPECIIFCADOS FORAM FRACASSADOS NOS LEILÕES DE NºS 04 E 05/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à reavaliação dos seguintes bens móveis (sucata e inservíveis), para alienação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA
3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	52356330	9BD146000L3589926	SUCATA
4	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA
5	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA
6	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	67320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA
7	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA
8	FORD/DEL REY L	1989/90	ABN 5780	0052.312299-3	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA
9	Caminhão Scania MAT112 4*2	1984	ADV 9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	Inservível
10	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível
11	CARRETA SR/RONDON GRTR	1989	AEK 3032	00522957994	9ADG12430KC083006	Inservível

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BAAAC448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4388/2020.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
SANDRA FATIMA ABBEGG	07/01/2015	A	2	A	03

AGENTE PROFISSIONAL II					
PSICÓLOGO					
ALESSANDRA KANT MARTINS	02/02/2015	B	02	B	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARIA PATRICIA DE LIMA	02/02/2015	B	02	B	03
SANDRA BORGES BRITO ZACHOW	18/02/2015	B	02	B	03
MARZELI DUARTE FATH	18/02/2015	B	02	B	03
CARINA DONINI RUPPEL	18/02/2015	B	02	B	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	02/02/2015	B	02	B	03
SILVANA BEATRIZ LITTER	18/02/2015	B	02	B	03
PROFESSOR					
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
ELIANE FERREIRA DE LIMA	12/02/2007	B	06	B	07
SIRLEI SCHMIDT BACH	03/02/2003	B	07	B	09

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A33E42DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 010 e 014/2020 confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 003/2020, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 2.121,36 M² DE CONSTRUÇÃO E 881,33 M² DE GRAMA/PAISAGISMO, OBRA COM FINALIDADE DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO HEINZEN, QUADRA 02, LOTE 04, BAIRRO SÃO PAULO II, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e** especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VENDRAME & DE BONA LTDA CNPJ 30.391.169/0001-80 R MARTIN AFONSO DE SOUZA CASCAVEL-PR CEP 85816-560	475.542,98	QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4DE5954E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03/2019 RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, da seguinte forma:

1ª classificada
C. MUELLER & MUELLER LTDA, inscrita no CNPJ n.º **09.444.263/0001-64** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 244.913,48** (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ VICENTIN, COM AREA DE 4.938,80 M², CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.	C. MUELLER & MUELLER LTDA	1,00	244.913,48

Campina do Simão - PR, dezoito dias de fevereiro de 2020.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B0FEDA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº/ 03/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPO DO TENENTE

A Secretária Municipal de Educação da Escola Municipal João Paulo II, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal João Paulo II do município de Campo do Tenente Pr, com a oferta de: Educação Infantil 4 e 5 anos, Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Pais de alunos Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Luciana Lopata	RG: 9.358.923-8	Maria Janete Goes Cavalheiro	RG: 8.458.790-7
Equipe Pedagógica	Eliz Luana Martins	RG 8.875.889-4	Andrea Portela	RG 6.711.328-4
Movimentos Sociais (Associação de Moradores)	Josiane de Oliveira Rosa Correa	RG 7.547.432-6	Doroti dos Santos	RG 1.362.825-4
Equipe Técnico Administrativo	Isabel de Jesus Ribas	RG 845172- MT	Carla Santinha Marins	RG 12.385.651-1
Corpo Docente	Andrea Aparecida Barbosa	RG 7.694.514-4	Marisa Aparecida Francisco Alves	RG 2.246.568
APMF	Leandro Rodrigues de Lima	RG 946.592-1	Épito Luiz Felipe Gomes	RG:10.221.447-1
Equipe Auxiliar Operacional – Serviços Gerais	Gislaine do Rocio da Silva	RG 9.149.160-5	Denise Rodrigues dos Santos	RG 10.639.876-3

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 26/11/2019, ficando revogado o Ato nº 052/2018 e disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de novembro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 009/2017

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F314BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº/ 02/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPO DO TENENTE

A Secretária Municipal de Educação da Escola Municipal Professor Gunther Urban, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Gunther Urban do município de Campo do Tenente Pr, com a oferta de: Educação Infantil 4 e 5 anos, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos fase I

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Pais de alunos Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Andrêa Maria Barausse	RG 4877142-4	Izabel de Lima Weiber	RG: 10053281-6
Equipe Pedagógica	Tereza Bux	RG 4769063-3	Andrea Portela	RG 6711328-4
Movimentos Sociais (Associação de Moradores)	Vera Luci Boniatti Portela	RG 6049366-9	Solange de Fátima Correa de Lima	RG 7288035-8
Equipe Técnico Administrativo	Isabel de Jesus Ribas	RG 845172- MT	Carla Santinha Marins	RG 12385651-1
Corpo Docente	Adriane Mai	RG 6711377-2	Clarisse Aparecida Jacomasso	RG 8888671-2
APMF	Jorge Gurski	RG 6206018-6	Silvana Oliveira	RG: 7500366-8
Equipe Auxiliar Operacional – Serviços Gerais	Cristiane Aparecida Fagundes da Silva	RG 9426997-0	Marisa Aparecida Ferreira	RG 10489912-9

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 26/06/2019, ficando revogado o Ato nº 023/2017 e disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de novembro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 009/2017

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ABC5C825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS (AS) PROFESSORES (AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, REFERENTE AO ANO DE 2020.

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO (Notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO dos professores da Rede municipal de Ensino do Município de Candói, relacionado ao curso de capacitação, promovido por esta Secretaria, conforme segue:

Grupo 1 - Educação Infantil
Edimara Mathias Tavares

Questão anulada: 01 (uma)

	PROFESSOR	NOTA
1	Adalgiza Verissimo kaveski	3,4
2	Adjandra Lunelli Muller	2,0
3	Adriana Gonçalves	3,6
4	Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	3,4
5	Ana Cristina Guerellus	3,8
6	Andréia Correa Santos	3,8
7	Andréia Marinho Xavier	3,0
8	Andréia Pszedzmirski	3,8
9	Angela Maria Bisello	3,6
10	Antônio Valdir de Quadros	3,6
11	Arlete de Souza G. Magri	1,8
12	Claudete Ferri Pare Zubreski	3,8
13	Claudia Suzana Barcelos	3,6
14	Edina Malaquias	3,6
15	Eldes de Fátima Smolak	3,4
16	Eliane Malinoski	3,2
17	Elisângela Kauffmann	3,4
18	Eliza Fatima Graubner	3,6
19	Francieli Leite Mugnol	3,8
20	Franciele Pereira	3,6
21	Gislaine Aparecida Bueno	3,8
22	Iolanda Soares Pereira	3,8
23	Ivete de Fatima Fagundes	4,0
24	Janaína Aparecida da Luz	3,6
25	Jane Maria de Lima	3,0
26	Jaqueline Pinheiro	3,6
27	Joseane T. Viana Barbosa	3,0
28	Joslaine Fatima da Silva	2,6
29	Juceane Bachman	3,8
30	Juliana Paula Gregolin	3,8
31	Juliane Muhlenbruch Pedroso	4,0
32	Kelly Ossoveski	3,6
33	Leony Terezinha de Abreu	3,2
34	Lourdes Inês K. do Nascimento	2,8
35	Luciane Bertolini de Lara	3,6
36	Lucieli Kich Biazebetti	3,6

37	Macádia Gomides Leal	**3,8**
38	Marcieli Gonçalves Galvão	**2,8**
39	Margareth Czekay	**3,2**
40	Maria Valdeci de Farias	**3,2**
41	Marlene Ferreira da Silva	**3,2**
42	Marta Pereira Gomes	**3,2**
43	Merlin Suzana Ritter	**3,8**
44	Nerilde Badziak Pussinini	**2,4**
45	Olivanira Mugnol	**3,8**
46	Patrícia Elisangela dos Santos	**3,4**
47	Paula Daiana Deschk	**3,4**
48	Priscila Cadorin	**3,0**
49	Roberta de Almeida Ferreira	**3,2**
50	Rosalina Ribeiro	**2,0**
51	Rosane Fátima da Silva	**3,2**
52	Sabrina Aparecida de Oliveira	**3,8**
53	Sirlei Maria Pinheiro	**4,0**
54	Sirlene Fatima Pinheiro Mendes	**3,4**
55	Solange Aguirre	**3,8**
56	Solange Pereira Kich	**3,6**
57	Tânia Maria Perin	**3,6**
58	Terezinha Dalastra Lopes	**3,2**
59	Vera Lucia Bayer	**3,0**
60	Vera Maria Mattje dos Santos	**3,6**

Grupo 2 - Ensino Fundamental
Maria Lucimar Canalli

Questão anulada: **NÃO HOUVE**

	PROFESSOR	**NOTA**
1	Alair Do Rocio Moreski	**3,2**
2	Amélia T. Gonçalves dos Santos	**2,8**
3	Ana Lucia Pedroso	**2,4**
4	Ana Lucia Smuczek Matos	**3,6**
5	Andréia Kich Brandalize	**3,6**
6	Anna Maria Oliveira	**3,6**
7	Arlete T. Kraus dos Santos	**3,4**
8	Carla Simone Winter Seibert	**3,4**
9	Cintia Lopes de Siqueira	**3,6**
10	Cleverton Gustavo Shemchechen	**3,8**
11	Dione S. Bueno	**2,2**
12	Edair Barbosa Morandi	**1,6**
13	Edenir Barbosa de col	**3,6**
14	Elair de Fátima Rosa	**2,8**
15	Eliana Casagrande	**2,0**
16	Eliane Muhlenbruch da Silva	**3,8**
17	Elisangela Perin	**3,8**
18	Elizandra Farago de Oliveira	**3,6**
19	Eloiza de Fatima Pereira	**2,4**
20	Emília Chicóra	**2,0**
21	Enia Judite Turco de Paula	**2,6**
22	Eracilda Alves de Deus de Mattos	**2,0**
23	Evandra Deschk da silva	**2,8**
24	Gilce de Almeida	**1,8**
25	Gislaine Paula Caldato	**3,2**
26	Heloize do Belém Nunes Carneiro	**3,6**
27	Inedite Inês Mathias	**3,6**
28	Ivânia Luzia de Ramos Bueno	**2,4**
29	Jiuvana da Silva	**3,4**
30	João Luiz Claudino	**2,0**
31	Jociléia de Fatima Monteiro	**3,2**
32	Jucemara Barbosa	**2,6**
33	Jucimara do Rocio Bahls	**2,4**
34	Juliana Ferreira	**3,2**
35	Juliana Ivatiuk Farias	**3,4**
36	Leide Jane Gomes da Silva	**3,2**
37	Lia Kauffmann Brante	**2,4**
38	Lidia Lucio Roque	**2,6**
39	Lidiane C. Trentin Deschk	**3,8**
40	Lucia Sedorko Welter	**2,6**
41	Luciane Kelly Giacomin	
42	Luciane Maximovicz Ramos	**3,8**
43	Lucimara Ramos Martim	**3,4**
44	Márcia de Col da Silva	**3,4**
45	Maria Apª de Mello Ferreira	**3,2**
46	Maria Aparecida Oliveira	**2,8**
47	Maria Cleuza da Rocha	**2,6**
48	Maria Madalena Dias	**3,8**
49	Maria Solange Scislowoski	**2,8**
50	Marilélia Nunes Carvalho chaves	**3,6**
51	Maristela M. do Prado Beneck	**3,4**
52	Neiva Santos de Oliveira	**4,0**
53	Olivia Michalouski	**2,4**
54	Olizia Keller Veríssimo	
55	Osmar Muller Junior	**2,8**
56	Paulo Kozechen	**3,4**

57	Roberta Fontana	**3,6**
58	Rogério Medeiros Alves	**2,6**
59	Rosenildo Bayer Cordeiro	**3,6**
60	Rosilda Souza Tazuel	**2,0**
61	Sebastiana L. de Oliveira	
62	Sheila Bodenar Kich da Silva	**3,8**
63	Silmara Aparecida da Silva	**2,8**
64	Silvana Nunes Carvalho	**3,0**
65	Sirlei I. de Lima Dias	**2,6**
66	Soeli Aparecida dos Santos	**3,2**
67	Soéli Moraes	**3,8**
68	Sônia Apª Miotto	**3,2**
69	Valderi Muhlenbruch	**2,8**
70	Valéria de Fátima Deschk	**3,0**
71	Vanilze de Cól Muhlenbruch	**3,2**
72	Vilciane Pussinini de Freitas	**3,0**
73	Vilma Furquim de Mattos	**3,0**
74	Zalete Apª da Silva Mandecau	
75	Zenaide de Campo de Meira	**2,0**
76	Zenóvia Saievicz Kosouski	**1,6**

Candói, 17 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B9B6F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valmir Lucietto	Secretario de Esportes	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	15 de Fevereiro de 2019	Participar do Congresso Técnico da Copa Lindeiros 2020.
Valter Dorneles Schmidt	Secretário Munic. de obras e Infraest. e Serv. Públicos	01 (Uma)	Cantagalo-PR	29 de Janeiro de 2020	Participar de cursos e treinamento referente a equipamento de usina de produção de asfalto.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)			
Aires Antonio Backes	Diretor Depto. Serv. Públicos	01 (Uma)			
Marcos André Scapini	Operador de Maquinas	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2E6C6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	01 (Uma)	Cascavel-PR	29 de Janeiro de 2020	Levar escavadeira hidráulica para Cascavel-PR.
Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	01 (Uma)	Cascavel-PR	29 de Janeiro de 2020	
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Adm. da Sec. de Adm.	04 (Quatro)	Cascavel-PR	17, 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2020	Conduzir documentos e tratar de assuntos de interesse municipal.
Andre Ribeiro	Motorista	02 (Duas)	Cascavel-PR	29 de Janeiro e 03 de Fevereiro de 2020	Levar e buscar caminhão e pistões do coletor de lixo para arrumar.
Valter Dorneles Schmidt	Secretário Munic. de obras e Infraest. e Serv. Públicos	01 (Uma)	Pato Branco-PR	05 de Fevereiro de 2020	Buscar equipamentos doados pelo DENR-PR.
Ederson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	01 (Uma)			

Valter Dorneles Schmidt	Secretário Munic. de obras e Infraest. e Serv. Públicos	01 (Uma)	Pato Branco-PR	14 de Dezembro de 2019	Receber equipamentos doados pelo DENR-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:0354C6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 309/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 116/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 17 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de extintores, recargas, mangueiras e esguicho sólido, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP - CNPJ: 12.118.086/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ESGUICHO JATO SÓLIDO	SEGUIMAX	UNI	2	47,00	94,00
1	2	EXTINTOR AP 10 litros	EXTIMPEL	UNI	6	69,50	417,00
1	3	EXTINTOR CO2 6 KG	MIFIRE	UNI	2	295,00	590,00
1	4	EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMPEL	UND	25	78,00	1.950,00
1	5	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	EXTIMPEL	UNI	5	90,00	450,00
1	6	MANGUEIRAS HIDRANTES 1,5 T1 20 MTS	COUTOFLEX	MT	4	260,00	1.040,00
1	7	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	EXTIMPEL	UND	2	34,00	68,00
1	8	RECARGA - EXTINTOR PQS 4 KG	EXTIMPEL	UND	35	21,50	752,50
1	9	RECARGA - EXTINTOR PQS 6 KG	EXTIMPEL	UND	11	24,00	264,00
1	10	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	EXTIMPEL	UND	8	21,00	168,00
1	11	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG- PARA MICRO ÔNIBUS	EXTIMPEL	UND	3	24,00	72,00
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG- PARA MICRO ÔNIBUS	EXTIMPEL	UND	7	21,00	147,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.012,50 (seis mil e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.012,50 (SEIS MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:719319A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 005/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2020 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição futura e eventual de itens de higiene pessoal, festividades, descartáveis e cama, mesa e banho, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	Jogo de lençol para berço	CAPTIVE CONFORME DESCRICO DO REFERIDO ITEM DESTE EDITAL	JG	2	29,00	58,00
32	1	Kit - cobre leito e porta travesseiro para cama de solteiro.	CAPTIVE CONFORME DESCRICÃO DO REFERIDO ITEM DESTE EDITAL	UND	10	68,00	680,00
50	1	Toalha de banho, 100% algodão 140x70cm	CAPTIVE CONFORME DESCRICÃO DO REFERIDO ITEM DESTE EDITAL	UND	70	8,50	595,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.333,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Água mineral natural, sem gás, embalagem de 500 ml	ELEVE	UND	2000	0,91	1.820,00
3	1	Bala doce mastigáveis, vários sabores – 900 g	BERBAU	PCT	245	5,90	1.445,50
6	1	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	SONHO DE VALSA	PCT	102	26,70	2.723,40
16	1	Condicionador p/ cabelos	NEUTROX	UND	430	4,99	2.145,70
19	1	Cotonete – cx com 75 unidades	COTONELA	CX	11	1,00	11,00
21	1	Creme dental com fluor- embalagem de 90 gramas	ICE CLEAN	UND	200	1,05	210,00
25	1	Embalagem para cachorro quente - tamanho mínimo de 15x10 cm- pacote com 100 unidades	SEG PLAST	PCT	102	1,90	193,80
29	1	Filtro para café nº 103 - caixa com 30 unidades	NOBRE	CX	59	2,20	129,80
34	1	Palito de algodão doce sem ponta, 40cm, pacote com 100 unidades no mínimo.	NATURAL	PCT	105	3,05	320,25
42	1	Sabonete baby -especialmente desenvolvido para bebê, peso mínimo de 80g várias fragrâncias	NIPS	UND	180	1,13	203,40
43	1	Sabonete em barra - de no mínimo 90 gramas- fragrâncias variadas	NIPS	UND	200	0,72	144,00
56	1	Touca em tnt descartável branca caixa com 100 unidades-utilizada em cozinha industrial	VABENE	CX	100	4,90	490,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.836,85 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ: 15.693.064/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal podendo ser inteira ou metade.	ESPONFLORA	UND	40	1,99	79,60
10	1	Capa para colchão de solteiro em tecido 100% algodão, fechamento com zíper, cores lisas e neutras, tamanho 1,88x0,88x0,20m.	CAMITALIA	UND	12	18,80	225,60
15	1	Coador de café de pano reutilizável em tecido de algodão- tamanho grande	ESPERANÇA	UND	31	5,80	179,80
22	1	Creme dental infantil, sabor morango/tutifruti- emb. 50 gramas	ICE	UND	140	2,89	404,60
26	1	Embalagem para pipoca - tamanho mínimo de 09x18 cm- pacote com 500 unidades	PLUMA	PCT	137	1,87	256,19
33	1	Lençol de Solteiro Avulso com elástico.	CAMITALIA	UND	20	9,47	189,40
35	1	Pano de copa em tecido felpudo 95% algodão no mínimo, medindo 40x62 cm, cores lisas ou estampadas.	NEVES	UND	10	1,74	17,40
49	1	Tapete porta emborrachado produto de qualidade excelente, 100% em poliamida e com base 100% em latex que o torna antiderrapante: tamanho mínimo 45 cm x 65 cm- cores variadas	FWB	UNI	37	27,50	1.017,50
55	1	Toalha de rosto tamanho 45x70cm - composição: 100% algodão –cores variadas	GROH	UND	113	3,64	411,32

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.781,41 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FORNECEDOR: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME - CNPJ: 12.640.302/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Capa para botijão de gás, P13 em tecido de cores lisas e neutras.	SONHO BOM	UND	3	44,30	132,90
11	1	Capa para galão de água de 20 litros, em tecido de cores diversas	SONHO BOM	UND	5	16,90	84,50
12	1	Capacho em vinil 100% PVC, anti inflamável, resistente e biodegradável.	MODA	UND	4	59,65	238,60
23	1	Edredom para berço	SOZATEX	UND	3	37,90	113,70
24	1	Edredom para cama de solteiro, unissex, tecido 100% algodão de no mínimo 140 fios, dupla face, antialérgico, tratamento anti-piling,tamanho 1,60x2,45m	SOZATEX	UND	10	153,50	1.535,00
52	1	Toalha de mesa retangular, estampada, tecido 100%algodão, tamanho 140x220cm.	SONHO BOM	UND	4	39,60	158,40
53	1	Toalha de plástico transparente, espessura 0,20mm, tamanho 140x220cm	ALKO	UND	3	55,10	165,30
54	1	Toalha de renda, 80% algodão e 20% poliester no mínimo, 155x250cm, cores diversas	RANER	UND	2	79,80	159,60

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.588,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: MIX ATACADO EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Bexigas tamanho 6.5 – pacote com cores diversas com 50 unidades no mínimo	JOY	PCT	227	2,09	474,43
45	1	Sabonete líquido p/ mãos fragrância erva doce - embalagem de 5 litros	AYLAG	GAL	28	10,87	304,36

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 778,79 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	Creme de pentear para cabelos cacheados, embalagem de 500gramas.	JAYLUC	UND	40	14,50	580,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Chocolate Granulado Crocante	DONA JURA	PCT	26	9,99	259,74
27	1	Escova de dentes média, com cerdas arredondadas, cabeça em formato arredondado, cabo anatômico com aplicação de textura	DENTAL K	UND	160	0,87	139,20
28	1	Escova dental infantil, com cerdas macias e arredondadas, cabeça em formato arredondado, cabo anatômico com aplicação de textura	DENTAL K	UND	100	0,90	90,00
30	1	Guardanapo de papel - folha dupla - tamanho mínimo de 22x22cm - pacote com 50 unidades	REAL	PCT	209	0,80	167,20
38	1	Pirulito, tipo coração – 500 g	PRODASA	PCT	97	5,69	551,93

39	1	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor guaraná.	CONQUISTA	UND	1040	3,53	3.671,20
40	1	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	FYS	UND	6000	2,00	12.000,00
48	1	Talco p/ bebê 200grs	TRALALA	UND	100	11,80	1.180,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.059,27 (DEZOITO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FORNECEDOR: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME - CNPJ: 20.469.115/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ALGODÃO HIDRÓFILO	COTON	PCT	45	4,00	180,00
7	1	Bucha para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, anti-alérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	BRICS	UND	75	1,10	82,50
17	1	COPO descartável transparente PARA ÁGUA180 ML – CAIXA COM 2.500 UND	COPOSUL	CX	239	53,50	12.786,50
18	1	COPO descartável transparente PARA CAFÉ 50 ML – CAIXA COM 5.000 UND	COPOSUL	CX	47	53,00	2.491,00
44	1	Sabonete líquido antibacteriano com hidratante e perfume refrescante - embalagem plástica com válvula de pressão de 500 ml	TUPI	UND	160	3,38	540,80
46	1	Saco Plástico P/ Freezer C/ 100 Unds – 8kg	CP	PCT	80	12,50	1.000,00
47	1	Shampoo especialmente desenvolvido para bebês, com fragrância de camomila ou neutro. Embalagem de no mínimo 200 ml	DISMA	UND	140	6,00	840,00
51	1	TOALHA DE MESA 3,00X1,50MT	VALENTE	UNI	27	29,00	783,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.703,80 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.661,12 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos)

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C05B2A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **02/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes de um representante do Município efetuar a retirada no estabelecimento fornecedor, ou local onde este indicar para retirada, desde que dentro do perímetro urbano do Município, que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos.

PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 432, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 04.672.008/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Luiz Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 8.355.035-0 e do CPF nº 033.195.409-55, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	9,70	48.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1985
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2020.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18/02/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jeferson L. Nunes & Cia LTDA
JEFERSON LUIZ NUNES
Representante Legal
CPF 033.195.409-55

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:01993B47

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **02/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes de um representante do Município efetuar a retirada no estabelecimento fornecedor, ou local onde este indicar para retirada, desde que dentro do perímetro urbano do Município, que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: L.C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS Nº 477, CENTRO, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 08.879.466/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: Leonice Carniatto Capovilla, portadora da Cédula de Identidade nº 3.368.958-6 e do CPF nº 437.203.319-20, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 768, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2.000	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	10,20	20.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1985
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2020.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18/02/2020.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

L.C. Capovilla & Capovilla LTDA
LEONICE CARNIATTO CAPOVILLA
Representante Legal
CPF 437.203.319-20

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC44B42F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020

E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 04/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA				CNPJ: 07.846.318/0001-37	
ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	80	Unidade	BRINCO DE ÍNDIO 1,5M	40,00	3.200,00
7	50	Unidade	IPÊ ROXO DE BOLA - HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS OU TABEBUIA IMPETIGINOSA 2M	34,88	1.744,00
11	1000	Mudas	PETUNIAS	1,69	1.690,00
12	1000	Mudas	AMOR PERFEITO	1,69	1.690,00
13	1000	Mudas	CALANDIVA Pote nº 11	5,98	5.980,00
15	10.000	M²	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	3,67	36.700,00

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA				CNPJ: 82.218.009/0001-38	
ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	50	Unidade	IPÊ AMARELO (TAPEBUIA CHRISOTRICHA) 2M	34,90	1.745,00
6	50	Unidade	IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEOALBA OU TABEBUIA ROSEOALBA IPE BRANCO) 2M	34,80	1.740,00
10	1000	Mudas	BEGONIA CEROSA	1,68	1.680,00
14	1000	Mudas	KALANCHOE Pote nº 11	5,99	5.990,00

VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELI				CNPJ: 02.685.434/0001-06	
ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Unidade	MANACÁ DA SERRA 0,70 CM	24,95	1.996,00
2	80	Unidade	EXTREMOSA 1,20M	34,95	2.796,00
3	80	Unidade	CEREJEIRA DO JAPÃO 1,5M	24,95	1.996,00
8	1000	Mudas	ONZE HORAS	1,67	1.670,00
9	1000	Mudas	MARIA-SEM-VERGONHA	1,64	1.640,00

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EA73A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

••••••••••••••••••••••

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as **08h59m do dia 13/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir **09 horas do dia 13/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto deste chamamento a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Valor máximo previsto: O valor previsto do presente chamamento é de **R$ 91.133,00 (Noventa e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais).**

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	ABOBRINHA VERDE	700,00	KG	2,17	1.519,00
2	ACEROLA	500,00	KG	4,90	2.450,00
3	ALFACE CRESPA	1.000,00	KG	4,68	4.680,00
4	ALMEIRÃO	200,00	KG	5,10	1.020,00
5	BANANA PRATA	5.100,00	KG	3,41	17.391,00
6	BATATA DOCE	800,00	KG	2,05	1.640,00
7	BETERRABA	400,00	KG	1,81	724,00
8	BRÓCOLIS	400,00	UN	5,35	2.140,00
9	CEBOLINHA VERDE	100,00	KG	8,19	819,00
10	CENOURA	700,00	KG	2,21	1.547,00
11	COUVE-FLOR	400,00	UN	3,64	1.456,00
12	COUVE MANTEIGA	400,00	KG	4,87	1.948,00
13	FEIJÃO CARIOCA	1.000,00	KG	4,79	4.790,00
14	LARANJA PERA	4.000,00	KG	1,65	6.600,00
15	MAMÃO	800,00	KG	2,75	2.200,00
16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	1.000,00	KG	3,23	3.230,00

17	MANGA	1.000,00	KG	2,93	2.930,00
18	MARACUJÁ	1.500,00	KG	4,91	7.365,00
19	MELANCIA	1.000,00	KG	2,24	2.240,00
20	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	1.550,00	KG	3,12	4.836,00
21	MORANGO	500,00	KG	11,82	5.910,00
22	REPOLHO VERDE/ROXO	400,00	KG	1,30	520,00
23	SALSA SALSINHA	100,00	KG	9,28	928,00
24	TOMATE CEREJA	2.450,00	KG	5,00	12.250,00
TOTAL					**91.133,00**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B8793081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após análise de todo a documentação relativa ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020

RESOLVE

1 – Fica homologada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020;

2 – A ordem classificatória é a constante no anexo deste edital:

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 18/02/2020

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	34	80	20	100	
2	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	19	80	16	96	IDADE
3	Daiane Cristina Maure	051.952.319-90	28	80	**16**	96	IDADE
4	Valdineia Aparecida S. Debastiani	037.687.829-05	24	80	8	88	
5	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	16	60	18	78	
6	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	7	60	4	64	
7	Marcia Lais Crissi de Paula	917.447.689-00	35	40	16	56	
8	Mariane Moreira Branco	070.746.189-85	31	20	10	30	
9	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	36	20	6	26	
10	Joceli Gomes Rodrigues Oliveira	273.652.628-77	23	20	2	22	
11	Rosana Alves David	549.637.299-20	2	0	20	20	IDADE
12	Eliane Bonruque Silva	369.697.598-22	22	20	0	20	IDADE
13	Marcele Pereira da Silva	100.736.199-90	27	0	8	8	
14	Gisely Bouard de Moura e Costa	085.102.509-95	5	0	0	0	
15	Daiane Aparecida da Silva	377.295.238-09	25	0	0	0	
16	Daila Aparecida da Silva Cheleider	470.665.178-65	26	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Lourdes da Guia Fitz	001.292.009-64	33	80	20	100	
2	Francielle Fitz de Andrade Neckel	056.086.309-80	1	80	10	90	
3	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	15	40	6	46	
4	Alzina Aparecida Chamberlain	974.860.519-15	18	20	20	40	
5	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	10	0	6	6	
6	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	3	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RIBEIRÃO DAS FLORES							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE

1	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	29	40	2	42	
2	Loraci de Fatima dos Santos Leal	024.061.469-01	4	0	20	20	
ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Adriana Bestel Lopes	016.532.359-00	20	80	20	100	IDADE
2	Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	39	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	37	80	20	100	IDADE
4	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	6	60	10	70	
5	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	32	40	20	60	
6	Janaine Aparecida Silva de Oliveira	090.673.039-25	40	40	10	50	
7	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	41	40	4	44	
8	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	30	20	20	40	IDADE
9	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	9	20	20	40	IDADE
10	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	38	20	2	22	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Aparecida Raab Bestel	016.333.519-20	21	0	20	20	IDADE
2	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	12	20	0	20	IDADE
3	Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	376.971.288-96	22	20	0	20	IDADE
4	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	11	0	0	0	

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA

CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Jorandir Aparecido de Souza	580.623.869-53	17	0	12	12	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BDDD729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2019 – Pregão nº 26/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1440/2020.
Será acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2	47256	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo / lubrificante / hidráulico / combustível). Contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	M3	7,5	584,00	4.380,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 4.380,00**	

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3FAA3FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.615/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.40.198-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE 1000	R$ 2.800,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
3.1.90.16.360-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - FONTE 0303	R$ 6.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
3.3.90.14.601-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 1.500,00
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.651-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 12.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.39.197-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 2.800,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO	
3.1.90.11.281-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - FONTE 0303	R$ 6.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.598-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FONTE 1000	R$ 3.500,00
TOTAL	R$ 12.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 18 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:75CFAC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Iguatu					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019 Balanço Anual		**Data de Emissão: 17/02/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		14.090.000,00	15.195.385,18	13.848.218,65	(1.347.166,53)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		353.200,00	364.097,88	406.143,58	42.045,70
IMPOSTOS		312.500,00	312.500,00	363.239,17	50.739,17
TAXAS		40.300,00	51.197,88	42.804,59	(8.393,29)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		400,00	400,00	99,82	(300,18)
CONTRIBUIÇÕES		101.500,00	151.500,00	168.817,66	17.317,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		101.500,00	151.500,00	168.817,66	17.317,66
RECEITA PATRIMONIAL		122.600,00	123.183,70	44.556,97	(78.626,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		122.600,00	123.183,70	44.556,97	(78.626,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		100.000,00	100.000,00	38.010,36	(61.989,64)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		10.000,00	10.000,00	38.010,36	28.010,36
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		90.000,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.381.700,00	14.425.603,60	13.184.505,14	(1.241.098,46)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.822.520,00	10.718.629,56	9.936.457,93	(782.171,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.417.980,00	2.565.774,04	2.158.023,56	(407.750,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.141.200,00	1.141.200,00	1.090.023,65	(51.176,35)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		31.000,00	31.000,00	6.184,94	(24.815,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.500,00	1.500,00	1.448,24	(51,76)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		29.500,00	29.500,00	2.736,70	(26.763,30)
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	1.129.775,40	1.355.065,21	225.289,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	475.530,00	475.530,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	475.530,00	475.530,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	100.000,00	88.800,00	(11.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		100.000,00	100.000,00	88.800,00	(11.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	554.245,40	790.735,21	236.489,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	49.170,00	49.170,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	554.245,40	741.565,21	187.319,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		14.190.000,00	16.325.160,58	15.203.283,86	(1.121.876,72)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		14.190.000,00	16.325.160,58	15.203.283,86	(1.121.876,72)
DÉFICIT (IV)		0,00	645.976,28	0,00	(645.976,28)
TOTAL (V) = (III+IV)		14.190.000,00	16.971.136,86	15.203.283,86	(1.767.853,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.526.976,28	1.526.976,28	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	1.831.949,03	1.831.949,03	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	(304.972,75)	(304.972,75)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		12.225.200,00	13.415.423,96	12.320.004,55	12.061.881,13	11.849.597,75	1.095.419,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.236.200,00	6.701.303,21	6.352.569,36	6.352.569,36	6.352.569,36	348.733,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		250.000,00	216.867,66	216.867,66	216.867,66	216.867,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.739.000,00	6.497.253,09	5.750.567,53	5.492.444,11	5.280.160,73	746.685,56
DESPESAS DE CAPITAL		918.800,00	3.555.558,36	2.860.376,86	2.243.755,63	2.116.905,17	695.181,50
INVESTIMENTOS		613.800,00	3.232.326,99	2.537.145,49	1.920.524,26	1.793.673,80	695.181,50
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		305.000,00	323.231,37	323.231,37	323.231,37	323.231,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		13.309.000,00	16.971.136,86	15.180.381,41	14.305.636,76	13.966.502,92	1.790.755,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		13.309.000,00	16.971.136,86	15.180.381,41	14.305.636,76	13.966.502,92	1.790.755,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		881.000,00	0,00	22.902,45	897.647,10	1.236.780,94	(22.902,45)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		13.309.000,00	16.971.136,86	15.180.381,41	14.305.636,76	13.966.502,92	1.790.755,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		15.148,37	271.403,68	237.307,75	237.307,75	0,33	49.243,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.148,37	271.403,68	237.307,75	237.307,75	0,33	49.243,97
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	529.198,49	526.198,49	526.198,49	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	529.198,49	526.198,49	526.198,49	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.148,37	800.602,17	763.506,24	763.506,24	3.000,33	49.243,97

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	233,74	150,00	0,00	83,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	233,74	150,00	0,00	83,74
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	233,74	150,00	0,00	83,74

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-053633/0-1

ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
Contador
CRC: PR-056232/0-6

LAUDECIR ZANATA
Técnico de Controle Interno

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7AD00A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Iguatu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 17/02/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	15.203.283,86	15.182.147,37	**Despesa Orçamentária (VI)**	15.180.381,41	14.548.874,22
Ordinária	15.203.283,86	15.182.147,37	**Ordinária**	15.180.381,41	14.548.874,22
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	35.947,29	59.507,94	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	880.993,92	786.903,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.513.471,66	2.006.863,76	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.068.570,61	1.324.503,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.042.044,71	1.453.806,67	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.664.801,58	2.042.044,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.042.044,71	1.453.806,67	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.664.310,28	2.042.044,71
Realizável	0,00	0,00	Realizável	491,30	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.794.747,52	18.702.325,74	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	19.794.747,52	18.702.325,74

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-053633/0-1

ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
Contador
CRC: PR-056232/0-6

LAUDECIR ZANATA
Técnico De Controle Interno

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:2465B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.788.035,66	2.626.133,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.664.310,28	2.042.044,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.664.310,28	2.042.044,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		439.252,95	467.546,83
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	64.763,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		340.779,78	330.032,63
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		86.058,91	72.750,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		12.414,26	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		607.813,35	12.414,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.306,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		603.507,35	12.414,26
ESTOQUES		76.659,08	104.127,92
ALMOXARIFADO		76.659,08	104.127,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.900.550,41	38.992.452,70
IMOBILIZADO		40.900.550,41	38.992.452,70
BENS MÓVEIS		8.509.773,55	7.027.320,60
BENS IMÓVEIS		35.397.681,62	34.263.538,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.006.904,76)	(2.298.406,46)
TOTAL		**43.688.586,07**	**41.618.586,42**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.289.255,07	618.541,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		950.037,49	612.986,60
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		642.024,49	271.890,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		287.560,64	320.643,91
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		20.452,36	20.452,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		335.366,65	233,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		335.366,65	233,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.850,93	5.321,20
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		600,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.321,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.250,93	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.585.961,18	1.772.682,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.585.961,18	1.772.682,13
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		970.051,52	861.721,52
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		615.909,66	910.960,61
TOTAL DO PASSIVO		**2.875.216,25**	**2.391.223,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS			40.813.369,82	39.227.362,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.412.169,89	1.690.889,21
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			39.401.199,93	37.536.473,54
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**40.813.369,82**	**39.227.362,75**
TOTAL			43.688.586,07	41.618.586,42
ATIVO FINANCEIRO	1.664.801,58	2.042.044,71 **PASSIVO FINANCEIRO***	1.265.216,50	821.305,48
ATIVO PERMANENTE	42.023.784,49	39.576.541,71 **PASSIVO PERMANENTE**	2.535.998,67	2.385.668,73
SALDO PATRIMONIAL			**39.887.370,90**	**38.411.612,21**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		1.418.637,13	852.553,92
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**1.418.637,13**	**852.553,92**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

0	Recursos Ordinários (Livres)	37.302,37	103.097,50
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	177,48	55.301,73
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	39.628,58	32.401,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	(24.538,59)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.950,77	6.355,69
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	781,52
107	Salário-Educação	2.244,21	66.116,17
118	Programa PNATE Federal	1.399,15	3.259,63
119	Programa PNATE Estadual	183,74	965,53
122	Programa PNAE	4.670,70	4.843,34
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	196,32
127	Transferências FNDE Equipamentos	0,00	0,00
129	Trânsferencias FNDE ESCOLA	0,00	0,00
130	FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10,52	10,52
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	(52.122,69)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
320	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	855,50
321	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	32,72
322	Saúde Mental	8,89	8,71
323	FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	518,68
324	FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.433,37	1.408,90
351	Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	(1.644,85)	65.660,33
352	Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU	27,29	14,96
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	8.960,24	8.960,24
495	Atenção Básica	5.593,72	5.494,85
497	Vigilância em Saúde	3.712,91	3.602,50
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	126.044,71	238.209,78
501	Receitas de Alienações de Ativos	(3.456,29)	76.161,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.120,06	32.194,18
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.769,67	12.134,37
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	372,03	1.006,12
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.291,54	574,04
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	580,20	73,75
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.453,24	26.317,64
556	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	46,95
601	Operações de Crédito Internas	595,14	424,24
670	Operações de Crédito Internas	9.772,60	9.589,46
721	CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	7.276,01	4.446,06

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,04
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	802,90
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,21
756	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762	Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,01
763	Transferências Federais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00
764	Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	0,00	23.580,77
765	Convênio 169/2013 - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00
766	Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 - MDA	0,00	0,00
769	Convênio 47 2014 SEAB Microbacias	0,00	0,00
770	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00
771	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA	0,00	0,00
772	RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
773	Convênio Campo Suiço - 816846/2015	232.904,89	224.858,08
774	CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	0,00	1.462,86
775	CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	0,00	0,00
776	Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	(544.437,20)	114.151,42
777	CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	6.071,52	(79.755,13)
778	TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	666,12	586,05
779	TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	66,45	729,47
780	TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	425,63	2.241,50
781	Transferência Federal Convêno Revitalização Centro Eventos	49.237,84	0,00
783	COLETA SELETIVA - BICOLETOR	3.000,00	42.418,56
784	Tranferência Convênio Estadual nº 854/2017 - Ônibus Universitário	0,00	3.461,17
785	Tranferência Convênio Estadual nº 988/2017 - Parquinho	(46.651,14)	0,00
786	Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	0,00	(88.634,41)
787	Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 - Escavadeira Hidráulica	0,00	3.212,35
788	Transferências Convênio Estadual nº 1146/2018 - Pá Carregadeira	0,00	0,00
789	Transferências Convênio Estadual nº 1031/2018 - Veículo	0,00	0,00
790	TRANSF. PROGRAMA FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	4.355,78	0,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	6.500,00	4.341,54
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.871,30	15.640,45
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	29.327,49	29.600,65
990	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal	63.547,15	0,00
4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.136,42	0,00
4946	Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.998,45	237.637,79
5185	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	33.058,14	0,00
TOTAL		**401.595,38**	**1.220.739,23**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

1 - ATIVO CIRCULANTE

- O ativo circulante apresenta no exercício atual variação de valor maior que no exercício anterior. O aumento prende-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa.

- A disponibilidade em caixa e equivalentes, são valores em bancos depositados em contas correntes a recursos vinculadas de convênios e programas e também contas de recursos livres, e em aplicação financeira com remuneração de curto prazo.

- Nos créditos a curto prazo, que representa 15,75% do valor do ativo circulante no valor de R$ 439.252,95. Desse valor 77,44% são créditos de transferências a receber, 22,32% estão cadastradas na conta contábil de dívida ativa tributária.

- Ainda no ativo circulante registra valor na conta estoques, cujo montante representa 2,73% do montante circulante, no valor de R$ 76.659,08.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

- O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis e a conta de depreciação acumulada.

- Na conta de bens móveis o registro se dá pelo custo aquisição. Houve aumento significante de incorporação em 2019 em relação ao registro do exercício anterior.

- Houve depreciação dos bens móveis no exercício, com adoção do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.

- Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções e bens de domínio público pertencentes ao Município.

- No caso dos bens imóveis com exceção dos imóveis terrenos, da mesma forma que os móveis houve depreciação dos bens no exercício em questão, com adoção igualmente do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.

- Neste exercício não houveram procedimentos de reavaliação do bens patrimoniais constante do imobilizado.

3 - PASSIVO CIRCULANTE

- No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado de R$ 1.289.255,07, 73,70% são de empréstimos e financiamentos tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos) e que terão seu vencimento no próximo exercício (2020), o restante aparece registrada na conta fornecedores e contas a pagar de curto prazo no valor de R$ 335.365,65.

4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, cujo valor está representado por contas de empréstimos e financiamentos com seu vencimento além do próximo exercício (a partir de 2021), igualmente tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos).

5 - RESULTADOS ACUMULADOS

- No resultados acumulados registra superávit na conta resultado do exercício de R$ 1.412.169,89. Esse valor representa 4,46% do total do patrimônio líquido. O restante 96,54% do resultado superavitário, origem do patrimônio líquido positivo, está representado na conta resultados de exercícios anteriores.

- No exercício em questão (2019) o superávit apurado teve origem principalmente nos vários investimentos realizados durante o período em referência. O resusltado já liquido da depreciação acumulado do imobilizado realizada no presente exercício.

Iguatu, 31 de Dezembro de 2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-053633/0-1

ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
Contador
CRC: PR-056232/0-6

LAUDECIR ZANATA
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6DD3F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PÁGINA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:17/02/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**15.332.185,54**	**14.831.944,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**404.223,30**	**338.835,60**
IMPOSTOS		356.406,66	293.568,77
TAXAS		47.816,64	45.239,49
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	27,34
CONTRIBUIÇÕES		**164.293,07**	**135.616,90**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		164.293,07	135.616,90
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**37.705,72**	**86.777,13**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	15.794,58
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		37.705,72	70.982,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**52.361,44**	**54.787,16**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.835,78	1.120,36
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		1.968,69	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		44.556,97	53.666,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**14.567.126,77**	**13.840.170,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.947,29	59.507,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.481.133,60	13.716.751,03

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		49.768,08	43.911,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		277,80	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**88.800,00**	**260.800,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		88.800,00	260.800,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**17.675,24**	**114.956,95**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.675,24	114.956,95
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**13.920.015,65**	**13.141.055,31**
PESSOAL E ENCARGOS		**6.394.474,07**	**5.957.130,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.077.397,63	4.700.461,93
ENCARGOS PATRONAIS		1.100.102,40	1.021.584,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL		113.864,16	66.888,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		103.109,88	168.195,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**22.675,00**	**477,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		12.475,00	477,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		10.200,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.815.184,12**	**5.521.901,77**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.469.176,85	2.179.931,47
SERVIÇOS		2.638.184,84	2.401.997,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		707.822,43	939.972,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**272.752,81**	**311.915,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		216.867,66	188.316,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		55.885,15	123.598,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.292.270,08**	**1.216.065,35**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		880.993,92	786.903,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		36.000,00	118.443,12
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		375.276,16	310.719,11
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**122.659,57**	**133.566,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		122.659,57	133.566,03
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.412.169,89**	1.690.889,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.443.813,66	2.131.333,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		323.231,37	305.447,10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		475.530,00	490.050,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	11.261,03
Notas Explicativas			
-			

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-053633/0-1

ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
Contador
CRC: PR-056232/0-6

LAUDECIR ZANATA
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CB50BB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 13/fev/2020 as 10h e 56m.									

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FE62AA5A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.378.800,00	1.378.800,00	991.224,28	-387.575,72
TOTAL (V) = (III + IV)	1.378.800,00	1.378.800,00	991.224,28	-387.575,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.351.600,00	1.328.600,00	991.224,28	991.224,28	991.224,28	337.375,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.162.100,00	1.139.100,00	894.858,84	894.858,84	894.858,84	244.241,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.500,00	189.500,00	96.365,44	96.365,44	96.365,44	93.134,56
DESPESAS DE CAPITAL	27.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
INVESTIMENTOS	27.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.378.800,00	1.378.800,00	991.224,28	991.224,28	991.224,28	387.575,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.378.800,00	1.378.800,00	991.224,28	991.224,28	991.224,28	387.575,72
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.378.800,00	1.378.800,00	991.224,28	991.224,28	991.224,28	387.575,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

DORALICE DA CRUZ LEITE
Tesoureira

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FCF7FEAD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO FINANCEIRO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a12		DATA EMISSÃO: 13/02/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**991.224,28**	**948.534,38**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	991.224,28	948.534,38
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.378.800,00	1.224.420,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	387.575,72	275.885,62
Para a Execução Orçamentária	1.378.800,00	1.224.420,00	Para a Execução Orçamentária	387.575,72	275.885,62
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**203.350,15**	**195.411,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**203.350,15**	**195.411,12**

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	203.350,15	195.411,12	Valores Restituíveis	203.350,15	195.411,12
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.582.150,15**	**1.419.831,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.582.150,15**	**1.419.831,12**

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

DORALICE DA CRUZ LEITE
Tesoureira

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9AE5290D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/02/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**39.401,85**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	39.401,85	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**105.659,25**	**105.659,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**39.401,85**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	105.659,25	105.659,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	105.659,25	105.659,25	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	66.257,40	105.659,25
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-39.401,85	15.087,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	105.659,25	90.572,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**66.257,40**	**105.659,25**
TOTAL	**105.659,25**	**105.659,25**	**TOTAL**	**105.659,25**	**105.659,25**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00

ATIVO PERMANENTE	105.659,25	105.659,25	PASSIVO PERMANENTE	39.401,85	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**66.257,40**	**105.659,25**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 01 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Jaguapitã presta serviços legislativos aos seus cidadãos por meio de apreciação de leis, fiscalização de atos, contratos e da gestão pública municipal, fazendo, portanto, uso do controle externo sobre as atividades públicas municipais.

Nota 02 - Elaboração e Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8º Edição) e na NBC TSP 11 (CFC).

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

As movimentações dos valores das contas do Ativo Circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, respeitando, portanto, a devolução de valores ao Poder Executivo ao final do exercício nos casos em que não há inscrição de Restos a Pagar para o exercício seguinte.

C) Imobilizado

Os bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Está em curso um estudo de reavaliação dos bens para o exercício de 2020 com provável reconhecimento para os bens avaliados neste período, e início de suas respectivas depreciações.

D) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As movimentações no Passivo Circulante são esporádicas e o órgão não tem costume de deixar suas obrigações a pagar por períodos superiores a 10 (dez) dias. Porém, nota-se que ao final do exercício houve um saldo de R$ 39.401,85 na conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo. Esse valor é advindo da apropriação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados a serem exigidos em prazo inferior a 12 (doze) meses, mais especificamente, referente às férias, 1/3 de férias e obrigações patronais sobre as férias, incorridas durante o exercício de 2019 e ainda não gozadas pelos servidores efetivos e comissionados. Quanto às contas de longo prazo não houve movimentações durante o exercício.

E) Patrimônio Líquido

A conta de Resultados Acumulados ou o Total do Patrimônio Líquido apresenta um saldo positivo ao final do exercício de 2019 no montante de R$ 66.257,40 que se fundamenta pela subtração do Resultado do Exercício no valor de R$ 39.401,85 do Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R$ 105.659,25.

Ressalta-se que o Resultado do Exercício negativo é advindo da apropriação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados durante

o exercício, e o Resultado de Exercícios Anteriores positivo é advindo de aquisições de Bens Móveis patrimoniados em exercícios anteriores.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador
CRC PR-069434/O-9

DORALICE DA CRUZ LEITE
Tesoureira

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C5D0E4B5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.378.800,00**	**1.224.420,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.378.800,00	1.224.420,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.378.800,00	1.224.420,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.418.201,85**	**1.209.333,00**
PESSOAL E ENCARGOS		934.260,69	832.867,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		772.513,37	689.604,57
ENCARGOS PATRONAIS		161.747,32	143.263,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		95.197,93	100.034,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.935,65	19.216,00
SERVIÇOS		69.262,28	80.818,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.167,51	545,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.167,51	545,32

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		387.575,72	275.885,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		387.575,72	275.885,62
Resultado Patrimonial Do Período		**-39.401,85**	**15.087,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	15.087,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

DORALICE DA CRUZ LEITE
Tesoureira

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AA879C87

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/02/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.582.150,15	1.419.831,12
Transferências correntes recebidas	1.378.800,00	1.224.420,00
Outros ingressos operacionais	203.350,15	195.411,12
DESEMBOLSOS	1.582.150,15	1.404.744,12
Pessoal e demais despesas	991.224,28	933.447,38
Transferências concedidas	387.575,72	275.885,62
Outros desembolsos operacionais	203.350,15	195.411,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	15.087,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	15.087,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	0,00	15.087,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-15.087,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.378.800,00	1.224.420,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.378.800,00	1.224.420,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	387.575,72	275.885,62
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	387.575,72	275.885,62
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	991.224,28	933.447,38

Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	991.224,28	933.447,38

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

DORALICE DA CRUZ LEITE
Tesoureira

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8A471F50

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**193.453,70**	**58.259,83**	**1.313.390,37**	**101.892,19**	**0,00**	**0,00**	**-1.280.088,69**	**1.282.089,45**	**0,00**	**-2.562.178,14**
Recursos Ordinários	193.453,70	58.259,83	1.313.390,37	101.892,19	0,00	0,00	-1.280.088,69	1.282.089,45	0,00	-2.562.178,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.069.402,79**	**48.954,49**	**1.212.558,10**	**210.998,74**	**263.426,59**	**0,00**	**4.333.464,87**	**1.324.200,67**	**0,00**	**3.009.264,20**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	247.756,42	7.475,41	237.690,57	21.109,62	0,00	0,00	-18.519,18	239.986,62	0,00	-258.505,80

Transferências do FUNDEB	1.149.659,73	0,00	128.784,18	0,00	0,00	0,00	1.020.875,55	0,00	0,00	1.020.875,55
Outros Recursos Destinados à Educação	486.989,11	11.619,34	215.351,22	37.183,48	0,00	0,00	222.835,07	228.193,78	0,00	-5.358,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	425.796,39	17.842,78	326.855,67	76.982,71	0,00	0,00	4.115,23	168.162,02	0,00	-164.046,79
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.557.992,20	4.831,29	205.411,58	11.281,73	0,00	0,00	1.336.467,60	230.389,18	0,00	1.106.078,42
Recursos Destinados à Assistência Social	360.322,04	70,60	7.686,18	3.845,17	0,00	0,00	348.720,09	20.843,75	0,00	327.876,34
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.240,29	1.733,75	7.088,00	0,00	0,00	0,00	5.418,54	0,00	0,00	5.418,54
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.826.646,61	5.381,32	83.690,70	60.596,03	263.426,59	0,00	1.413.551,97	436.625,32	0,00	976.926,65
TOTAL (III) = (I + II)	**6.262.856,49**	**107.214,32**	**2.525.948,47**	**312.890,93**	**263.426,59**	**0,00**	**3.053.376,18**	**2.606.290,12**	**0,00**	**447.086,06**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D28C6EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2020

PORTARIA N°. 050/2020
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966123	Camila de Cassia Pontes	Oficial de Administração -A	27/05/2017 a 26/05/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
876111	Cecília Barbosa Gonçalves Oliveira	Operário	14/03/2018 a 13/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
57891	Eliani E. de Almeida Costa	Aux. de Enfermagem Diurno	30/06/2016 a 29/06/2017	02/03/2020 a 31/03/2020
966745	Eloisa Henrique de Campos	Servente	01/03/2019 a 28/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
950011	Irenice José Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2018 a 28/04/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
101381	Janete Antonia Zwirtes	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2018 a 31/08/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
950281	José Aldo Ino Junior	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2018 a 28/04/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
87701	Pedro Francisco dos Santos	Operário	14/03/2018 a 13/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
966250	Rafael José Bazzo	Oficial de Administração B	13/11/2018 a 12/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
966731	Robson Costa de Oliveira	Vigia	08/10/2018 a 07/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
966065	Sandro Sobral dos Santos	Gari	15/04/2018 a 14/04/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:35C03D9D

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 002-2020-SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020-SOP
Processo Administrativo nº. 002/2020-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**		
Endereço:	Av. Presidente Kennedy, 2999 – Água Verde – CEP: 80610-010		
CNPJ/MF	**21.810.869/0001-71**	***I.E.***	
Cidade:	Curitiba	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE: Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	**DATA EMISSÃO:** 14/02/2020	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93: Inciso II, Artigo 24**	**PROCESSO Nº: 002/2020-SOP**
RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.			**VALOR TOTAL:9.000,00** **COND.EXECUÇÃO:**IMEDIATO. **PAGAMENTO:** 50% quando da homologação da base de dados cadastrais e 50% quando da conclusão dos trabalhos.
TERMO CONTRATUAL: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01001;6001	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A realização do cálculo atuarial é obrigatória para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município, conforme art. 40 da Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com o Município.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA: Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Este o nosso parecer, "sub censura".** **Data: 14/02/2020** **Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi** **Procuradora Jurídica**			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
De acordo. Data: 14/02/2020 ***MARCOS PARRA MENDONÇA*** Presidente- CPF: 790.539.479-49	De acordo. Data: 14/02/2020 ***SIMONE REGINA DA SILVA*** Membro- CPF: 057.424.369-04	De acordo. Data: 14/02/2020 ***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES*** Membro- CPF: 734.122.369-34	

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:FDEBC8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	34/2019
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	34/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2019, Licitação nº 11/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envel	1.500,00	NATULAB	0,0000	0,48	720,00
6	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	300,00	SOBRAL	0,0000	2,67	801,00
9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	Comp	1.500,00	BELFAR	0,0000	0,10	150,00
15	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100,00	HALEX ISTAR 0,0000		5,57	557,00
16	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG	Comp	1.000,00	SOBRAL	0,0000	0,02	20,00
20	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	250,00	HIPOLABOR	0,0000	1,89	472,50
21	ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG	Comp	10.000,00	TEUTO	0,0000	0,03	300,00
24	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,10	200,00
25	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,07	140,00
26	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	Comp	3.000,00	GERMED	0,0000	0,08	240,00
27	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	Comp	2.000,00	GERMED	0,0000	0,13	260,00
28	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Comp	70,00	TEUTO	0,0000	1,49	104,30
31	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG	Comp	8.000,00	BELFAR	0,0000	0,06	480,00
36	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	Comp	2.500,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,04	100,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG	Comp	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,02	80,00
42	SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG	Comp	2.500,00	SANVAL	0,0000	0,11	275,00
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO,	Amp	50,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	5,82	291,00

	DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL						
46	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasc	500,00	TEUTO	0,0000	4,96	2.480,00
51	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	Comp	500,00	PHARLAB	0,0000	0,24	120,00
52	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	1.200,00	TEUTO	0,0000	0,15	180,00
58	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	800,00	TEUTO	0,0000	7,41	5.928,00
60	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	Capsu	800,00	TEUTO	0,0000	0,29	232,00
65	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	50,00	HYPOFARMA 0,0000		2,44	122,00
71	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG	Comp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,10	300,00
78	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG	Comp	800,00	CRISTALIA	0,0000	0,24	192,00
81	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	700,00	TEUTO	0,0000	0,62	434,00
88	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	200,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,11	222,00
114	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG	Comp	500,00	CRISTALIA	0,0000	0,30	150,00
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
119	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - bolsa 250ml	Un	5.000,00	SANOBIOL	0,0000	1,95	9.750,00
122	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - bolsa 500ml	Un	4.000,00	J.P	0,0000	2,59	10.360,00
124	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa 1000ml	Un	300,00	J.P	0,0000	4,22	1.266,00
125	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa 500ml	Un	300,00	J.P	0,0000	3,21	963,00
126	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - bolsa250ml	Un	300,00	J.P	0,0000	2,38	714,00
Total do Participante -------->							38.603,80
Total Geral ----------à							38.603,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:17ECD38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.23/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$112.202,66 (Cento e doze mil e duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	2.202,66
TOTAL		**2.202,66**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	20.000,00
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	10.000,00
10.302.0008.2.043	**Assist. Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	40.000,00
TOTAL		**110.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	112.202,66
TOTAL		**112.202,66**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:6718DFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 016/2020

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96150 BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01/10/2018	COORDENADORIA DE DIVISAO ADMINISTRATIVA - JURIDICO	01/10/2018	À	30/09/2019	09/03/2020	À	07/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2341CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 4/2020
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **1/2020**

CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **06/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2020						
b) Licitação Nr.: 4/2020 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 17/02/2020						
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA						
1	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X GALÃO 38 LITROS (22010160)	GAL	36,000	0,000	119,900	4.316,40
2	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X GALÃO 38 LITROS (22010171)	GAL	36,000	0,000	231,000	8.316,00
Total Fornecedor:						**12.632,40**
POLLO HOSPITALAR LTDA						
3	FILME RADIOLÓGICO 18X24, CAIXA COM 100 UNID. (22010156)	CX	60,000	0,000	78,000	4.680,00
4	FILME RADIOLÓGICO 24X30, CAIXA COM 100 UNID (22010157)	CX	60,000	0,000	133,000	7.980,00
5	FILME RADIOLÓGICO 35X35, CAIXA COM 100 UNID (22010158)	CX	60,000	0,000	219,000	13.140,00
6	FILME RADIOLOGICO 30X40 CAIXA COM 100 UNID (22010357)	CX	60,000	0,000	219,000	13.140,00
7	FILME RADIOLÓGICO 35X43, CAIXA COM 100 UNID (22010159)	CX	70,000	0,000	280,000	19.600,00
Total Fornecedor:						**58.540,00**
Total Geral:						**71.172,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 97.380,78

Mandirituba, 17 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6E0D22F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: I.A. SALVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição **EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA,** nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$14.490,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
02	01	UD	Desmontadora Pneumatica MR 326 - ARO 12" A 26" 220V/2F/60HZ	Ribeiro Máquinas MR 326	R$14.490,00	R$14.490,00
TOTAL						R$14.490,00

Paiçandu, 05 de Fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:70A51A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2020 – DISPENSA 04/2020				
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ				
CONTRATADO: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.013.093/0001-78.				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	FUROS DE SONDAGEM (3METROS)	150,00	1.800,00
2	12	ENSAIOS CBR	900,00	10.800,00

3	1	MOBILIZAÇÃO	200,00	200,00
		DESCONTO	600,00	(-) 600,00
TOTAL				R$ 12.200,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços que execute furos de sondagem SPT e Ensaio de CBR, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras.

VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Secretaria de Obras
06.001 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0601.2.023.000 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano – Obras
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes – 00000 – Ficha 0107

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:833F31AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020 - ALEXANDRE XAVIER DOS REIS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de jalecos, camisetas e jaquetas que irão compor o uniforme de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 16538/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 143/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
CNPJ/CPF: 15.359.696/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JALECO MANGA COMPRIDA PUNHO EM RIBANA, TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G. COR BRANCA; TAMANHO P; MANGA COMPRIDA E GOLA SPORT; PUNHOS EM RIBANA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES; ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA SILCADO BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 7/8 (COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO).	15,00	R$ 38,10	R$ 571,50
2	JALECO MANGA COMPRIDA PUNHO EM RIBANA, TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G. COR BRANCA; TAMANHO M; MANGA COMPRIDA E GOLA SPORT; PUNHOS EM RIBANA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES; ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA SILCADO BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 7/8 (COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO).	30,00	R$ 37,70	R$ 1.131,00
3	JALECO MANGA COMPRIDA PUNHO EM RIBANA, TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G. COR BRANCA; TAMANHO G; MANGA COMPRIDA E GOLA SPORT; PUNHOS EM RIBANA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES; ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA SILCADO BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 7/8 (COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO).	30,00	R$ 37,70	R$ 1.131,00
4	JALECO MANGA COMPRIDA PUNHO EM RIBANA, TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G. COR BRANCA; TAMANHO GG; MANGA COMPRIDA E GOLA SPORT; PUNHOS EM RIBANA EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES; ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA SILCADO BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 7/8 (COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO).	15,00	R$ 37,70	R$ 565,50
1	JALECO SEM MANGAS; TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G; COR AZUL ÍNDIGO OU VERDE BANDEIRA (A ESCOLHER); PEÇA NO TAMANHO PP; SEM MANGAS E SEM GOLA; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER QUE DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DO JALECO. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER; ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 3/4 (COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DA COXA).	10,00	R$ 28,90	R$ 289,00
2	JALECO SEM MANGAS; TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G; COR AZUL ÍNDIGO OU VERDE BANDEIRA (A ESCOLHER); PEÇA NO TAMANHO P; SEM MANGAS E SEM GOLA; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER QUE DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DO JALECO. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER; ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 3/4 (COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DA COXA).	15,00	R$ 28,90	R$ 433,50
3	JALECO SEM MANGAS; TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G; COR AZUL ÍNDIGO OU VERDE BANDEIRA (A ESCOLHER); PEÇA NO TAMANHO M; SEM MANGAS E SEM GOLA; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER QUE DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DO JALECO. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER; ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 3/4 (COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DA COXA).	30,00	R$ 28,90	R$ 867,00

4	JALECO SEM MANGAS; TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G; COR AZUL ÍNDIGO OU VERDE BANDEIRA (A ESCOLHER); PEÇA NO TAMANHO G; SEM MANGAS E SEM GOLA; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER QUE DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DO JALECO. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER; ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 3/4 (COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DA COXA).	30,00	R$ 28,90	R$ 867,00
5	JALECO SEM MANGAS; TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 158G; COR AZUL ÍNDIGO OU VERDE BANDEIRA (A ESCOLHER); PEÇA NO TAMANHO GG; SEM MANGAS E SEM GOLA; ABERTURA NA PARTE FRONTAL C/ FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER QUE DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DO JALECO. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER; ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA; DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO; NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.) E ABAIXO A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA; TAMANHO: 3/4 (COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DA COXA).	15,00	R$ 28,90	R$ 433,50
1	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). GOLA: REDONDA COM LARGURA DE 2,0 RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 220GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PUNHOS: COM LARGURA DE 2,0 CM EM RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATRA 220GM/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. BARRA: BAINHA COM 2,0 CM, COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). FECHAMENTO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. LINHA: COSTURAS COM LINHA 100% POLIESTER 120. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (3x2CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA";	15,00	R$ 14,80	R$ 222,00
2	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). GOLA: REDONDA COM LARGURA DE 2,0 RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 220GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PUNHOS: COM LARGURA DE 2,0 CM EM RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATRA 220GM/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. BARRA: BAINHA COM 2,0 CM, COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). FECHAMENTO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. LINHA: COSTURAS COM LINHA 100% POLIESTER 120. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (3x2CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA";	15,00	R$ 15,10	R$ 226,50
3	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). GOLA: REDONDA COM LARGURA DE 2,0 RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 220GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PUNHOS: COM LARGURA DE 2,0 CM EM RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATRA 220GM/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. BARRA: BAINHA COM 2,0 CM, COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). FECHAMENTO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. LINHA: COSTURAS COM LINHA 100% POLIESTER 120. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (3x2CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA";	30,00	R$ 15,50	R$ 465,00
4	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). GOLA: REDONDA COM LARGURA DE 2,0 RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 220GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PUNHOS: COM LARGURA DE 2,0 CM EM RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATRA 220GM/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. BARRA: BAINHA COM 2,0 CM, COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). FECHAMENTO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. LINHA: COSTURAS COM LINHA 100% POLIESTER 120. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (3x2CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA";	30,00	R$ 15,80	R$ 474,00
5	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). GOLA: REDONDA COM LARGURA DE 2,0 RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 220GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PUNHOS: COM LARGURA DE 2,0 CM EM RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATRA 220GM/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. BARRA: BAINHA COM 2,0 CM, COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). FECHAMENTO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. LINHA: COSTURAS COM LINHA 100% POLIESTER 120. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (3x2CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA";	15,00	R$ 16,10	R$ 241,50
6	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO XG, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). GOLA: REDONDA COM LARGURA DE 2,0 RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 220GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PUNHOS: COM LARGURA DE 2,0 CM EM RIBANA 1x1 COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATRA 220GM/M² NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER), COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. BARRA: BAINHA COM 2,0 CM, COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA NA COR AZUL ÍNDIGO OU BRANCO (A ESCOLHER). FECHAMENTO: A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM. LINHA: COSTURAS COM LINHA 100% POLIESTER 120. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (3x2CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA";	10,00	R$ 17,00	R$ 170,00

Valor Total Homologado - R$ 8.088,00

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria. Local de entrega: Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP: 84130-000, no período de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Bruna Fernanda Venc e Elenita Cristina de Lara. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega e aceite por parte da Secretaria, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o

pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.088,00(oito mil e oitenta e oito reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 18 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Alexandre Xavier Dos Reis
CNPJ nº: 15.359.696/0001-14
ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
CPF nº: 016.499.349-55
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:521A2045

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020 - A. M. WELLER CONFECÇÕES - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de jalecos, camisetas e jaquetas que irão compor o uniforme de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 16538/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 143/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A. M. WELLER CONFECÇÕES - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME
CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JAQUETA TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). MANGAS RAGLÃ CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO, A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). BOLSOS: LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. PUNHOS: OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR DAS MANGAS E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. FORRO DO CORPO E MANGAS EM MALHA DUPLA JACQUARD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 280 GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. ZÍPER DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DA JAQUETA. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DO CAPUZ. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. GOLA, FECHAMENTO DA PEÇA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N° 120 NA COR DO TECIDO. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA).	15,00	R$ 74,90	R$ 1.123,50
2	JAQUETA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE	10,00	R$ 74,90	R$ 749,00

	125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). MANGAS RAGLÃ CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO, A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). BOLSOS: LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. PUNHOS: OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR DAS MANGAS E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. FORRO DO CORPO E MANGAS EM MALHA DUPLA JACQUARD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 280 GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. ZÍPER DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DA JAQUETA. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DO CAPUZ. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. GOLA, FECHAMENTO DA PEÇA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N° 120 NA COR DO TECIDO. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA).			
3	JAQUETA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). MANGAS RAGLÃ CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO, A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). BOLSOS: LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. PUNHOS: OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR DAS MANGAS E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. FORRO DO CORPO E MANGAS EM MALHA DUPLA JACQUARD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 280 GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. ZÍPER DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DA JAQUETA. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DO CAPUZ. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. GOLA, FECHAMENTO DA PEÇA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N° 120 NA COR DO TECIDO. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA).	15,00	R$ 76,90	R$ 1.153,50
4	JAQUETA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). MANGAS RAGLÃ CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO, A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). BOLSOS: LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. PUNHOS: OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR DAS MANGAS E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. FORRO DO CORPO E MANGAS EM MALHA DUPLA JACQUARD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 280 GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. ZÍPER DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DA JAQUETA. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DO CAPUZ. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. GOLA, FECHAMENTO DA PEÇA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N° 120 NA COR DO TECIDO. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA).	10,00	R$ 76,90	R$ 769,00
5	JAQUETA TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). MANGAS RAGLÃ CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO, A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). BOLSOS: LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. PUNHOS: OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR DAS MANGAS E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. FORRO DO CORPO E MANGAS EM MALHA DUPLA JACQUARD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 280 GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. ZÍPER DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DA JAQUETA. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DO CAPUZ. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. GOLA, FECHAMENTO DA PEÇA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N° 120 NA COR DO TECIDO. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA).	10,00	R$ 79,30	R$ 793,00
6	JAQUETA TAMANHO XG, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). MANGAS RAGLÃ CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 125GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO, A TOLERÂNCIA PARA A VARIAÇÃO DA GRAMATURA SERÁ DE 5% (+/-). BOLSOS: LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. PUNHOS: OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR DAS MANGAS E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. FORRO DO CORPO E MANGAS EM MALHA DUPLA JACQUARD COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 280 GR/M² NA COR AZUL ÍNDIGO. ZÍPER DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO CORPO DA JAQUETA. O ZÍPER DEVERÁ SER PREGADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O PÉ DO CAPUZ. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. GOLA, FECHAMENTO DA PEÇA: AS COSTURAS DE FECHAMENTO DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N° 120 NA COR DO TECIDO. BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SUPERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA (5x4CM APROX.). INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA).	10,00	R$ 100,10	R$ 1.001,00

Valor Total Homologado - R$ 5.589,00

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria. Local de entrega: Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP: 84130-000, no período de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Bruna Fernanda Venc e Elenita Cristina de Lara. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega e aceite por parte da Secretaria, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do

pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 143/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.589,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 18 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

A. M. Weller Confecções - ME
CNPJ nº: 04.350.099/0001-02
PATRÍCIA SALES
CPF nº: 326.911.038-38
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6433D16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO 02-2020- PNEUS -

RETIFICAÇÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

Nos itens abaixo, foram retificados a descrição:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
25	**17914**	**PNEU 14 17,5 14 LONAS**	**6,00**	**UND**	**1.790,00**	**10.740,00**
26	**21814**	**PNEU 14.9X26**	**2,00**	**UND**	**2.553,33**	**5.106,66**
28	**22163**	**PNEU 16.5/10 12 LONAS**	**8,00**	**UND**	**1.347,00**	**10.776,00**
50	**21807**	**PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO**	**12,00**	**UND**	**1.844,67**	**22.136,04**
51	**17858**	**PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONA USO MISTO**	**8,00**	**UND**	**1.967,50**	**15.740,00**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4CC6FF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.882

DECRETO Nº 1.882

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 16.950.886,21 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.875, de 30 de dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 16.950.886,21 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.743.196,91
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 3.050.723,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.140.511,64
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 265.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.051.453,92
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando à prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.253.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 16.950.886,21		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:82850907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 69/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ2281	277450P000343616	02/12/2019	76332	R$ 293.47
AIA3597	277450P000343854	01/12/2019	51930	R$ 293.47
AKE8I69	277450P000301799	04/12/2019	55411	R$ 195.23
AKJ0545	277450P000222234	03/12/2019	76252	R$ 293.47
ALE9381	277450P000343857	01/12/2019	60412	R$ 195.23

AMD6299	277450P000222794	04/12/2019	55412	R$ 195.23
ANO4368	277450P000301800	04/12/2019	55411	R$ 195.23
AOY3756	277450P000222791	03/12/2019	60412	R$ 195.23
AQF3911	277450P000214153	04/12/2019	61220	R$ 293.47
ASF5196	277450P000222093	04/12/2019	73662	R$ 130.16
ASF5196	277450P000222094	04/12/2019	51851	R$ 195.23
AUD6922	277450P000222789	03/12/2019	55414	R$ 195.23
AUT8554	277450P000343855	01/12/2019	55680	R$ 195.23
AVY1163	277450P000343619	03/12/2019	76332	R$ 293.47
AXF2557	277450P000343750	03/12/2019	61220	R$ 293.47
AXI5994	277450P000222848	04/12/2019	76252	R$ 293.47
AXW4706	277450P000286348	07/12/2019	72340	R$ 130.16
AYE7863	277450P000222092	04/12/2019	59670	R$ 1467.35
AYH1923	277450P000222790	03/12/2019	60412	R$ 195.23
AZG4314	277450P000214150	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BAM2H73	277450P000343748	03/12/2019	60412	R$ 195.23
BAM8895	277450P000214149	04/12/2019	61220	R$ 293.47
BAO6188	277450P000223201	02/12/2019	55414	R$ 195.23
BBH0341	277450P000222634	03/12/2019	55411	R$ 195.23
BBP9961	277450P000222519	04/12/2019	76332	R$ 293.47
BBU9478	277450P000221821	04/12/2019	76332	R$ 293.47
BCD1341	277450P000222236	04/12/2019	76252	R$ 293.47
BCK5893	277450P000343852	30/11/2019	57380	R$ 293.47
BCP8157	277450P000343856	01/12/2019	61220	R$ 293.47
BCU3F90	277450P000343858	01/12/2019	76332	R$ 293.47
BCV5F70	277450P000222636	04/12/2019	55411	R$ 195.23
BDB5F83	277450P000221694	04/12/2019	55414	R$ 195.23
BWS1338	277450P000344004	03/12/2019	57463	R$ 130.16
DES8568	277450P000343853	01/12/2019	60412	R$ 195.23
DJE6098	277450P000343851	30/11/2019	60412	R$ 195.23
FXV9877	277450P000344005	03/12/2019	76332	R$ 293.47
GHN3131	277450P000222792	04/12/2019	57380	R$ 293.47
GHN3131	277450P000222793	04/12/2019	58350	R$ 195.23
HQN5498	277450P000343617	02/12/2019	55411	R$ 195.23
JHP5I00	277450P000343749	03/12/2019	57463	R$ 130.16
KYN0965	277450P000222235	03/12/2019	55417	R$ 195.23
MFG7311	277450P000343618	02/12/2019	55411	R$ 195.23
OOL2D55	277450P000222098	04/12/2019	55250	R$ 130.16
OOL2D55	277450P000222097	04/12/2019	54521	R$ 195.23
QOJ5G55	277450P000214155	04/12/2019	60412	R$ 195.23
QUI5864	277450P000222849	04/12/2019	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BFA4268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 70/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY5502	277450P000343874	04/12/2019	60412	R$ 195.23
ACV8386	277450P000223269	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AEN3102	277450P000214147	04/12/2019	55411	R$ 195.23
AGJ7394	277450P000214143	01/12/2019	51851	R$ 195.23
AHC1771	277450P000301795	03/12/2019	54600	R$ 130.16
AHV1904	277450P000223324	04/12/2019	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000223312	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AIX1164	277450P000222979	04/12/2019	55412	R$ 195.23
AJK9658	277450P000343877	04/12/2019	61220	R$ 293.47
AJX2290	277450P000223457	04/12/2019	55412	R$ 195.23
AJX6809	277450P000343862	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AKV2296	277450P000223041	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AKW4276	277450P000343865	04/12/2019	60412	R$ 195.23
ALD9451	277450P000343881	04/12/2019	60412	R$ 195.23
ALU2339	277450P000223189	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ANJ5808	277450P000223315	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AOL3060	277450P000223270	03/12/2019	55412	R$ 195.23
APX4295	277450P000221555	30/11/2019	55412	R$ 195.23
APY9374	277450P000343867	04/12/2019	60412	R$ 195.23
ARR4783	277450P000223454	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ARU0483	277450P000343864	04/12/2019	76332	R$ 293.47
ASC6398	277450P000223319	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ASL7586	277450P000344153	03/12/2019	60501	R$ 293.47
AST6033	277450P000222924	02/12/2019	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000214025	04/12/2019	76332	R$ 293.47
ASX8C00	277450P000343883	04/12/2019	60412	R$ 195.23
ATT2483	277450P000343884	04/12/2019	61220	R$ 293.47
ATU8E65	277450P000223276	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000223316	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AUR3A11	277450P000343873	04/12/2019	76332	R$ 293.47
AUU9076	277450P000223314	03/12/2019	55412	R$ 195.23

AVJ3508	277450P000223321	04/12/2019	55412	R$ 195.23
AVL8114	277450P000343875	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AVN3156	277450P000343885	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AVP6852	277450P000343863	04/12/2019	57463	R$ 130.16
AWR3481	277450P000343871	04/12/2019	61220	R$ 293.47
AXA7198	277450P000214019	27/11/2019	52070	R$ 88.38
AXX5245	277450P000223277	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AXZ9948	277450P000223274	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AYE6479	277450P000214024	04/12/2019	76332	R$ 293.47
AYJ3C46	277450P000213509	27/11/2019	60412	R$ 195.23
AYX1E10	277450P000343868	04/12/2019	76332	R$ 293.47
AZG6453	277450P000223456	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AZO8126	277450P000223273	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AZP8248	277450P000214034	09/12/2019	73662	R$ 130.16
BAI0430	277450P000223275	03/12/2019	55412	R$ 195.23
BBE2937	277450P000343886	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BBF5134	277450P000223313	03/12/2019	55412	R$ 195.23
BBU4934	277450P000343860	04/12/2019	57463	R$ 130.16
BBX9352	277450P000342760	30/11/2019	51930	R$ 293.47
BCG7679	277450P000223323	04/12/2019	55412	R$ 195.23
BCG7679	277450P000223320	04/12/2019	55412	R$ 195.23
BCH4734	277450P000222978	04/12/2019	55412	R$ 195.23
BCN6826	277450P000343861	04/12/2019	57463	R$ 130.16
BCQ2556	277450P000223190	03/12/2019	55412	R$ 195.23
BCT2F39	277450P000222926	04/12/2019	55412	R$ 195.23
BCV2F74	277450P000223325	04/12/2019	55412	R$ 195.23
BDL1D87	277450P000343882	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BDO5D25	277450P000214035	09/12/2019	60412	R$ 195.23
BEV0014	277450P000214018	26/11/2019	76332	R$ 293.47
DZV3055	277450P000223322	04/12/2019	55412	R$ 195.23
FIQ6062	277450P000214017	26/11/2019	76332	R$ 293.47
FUX0715	277450P000343880	04/12/2019	61220	R$ 293.47
HER1540	277450P000223311	03/12/2019	55412	R$ 195.23
IJC0360	277450P000223037	02/12/2019	55412	R$ 195.23
IQE2H22	277450P000223272	03/12/2019	55412	R$ 195.23
JUO5849	277450P000343872	04/12/2019	60412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223317	03/12/2019	55412	R$ 195.23
MGM3780	277450P000223455	03/12/2019	55412	R$ 195.23
MHG4254	277450P000343879	04/12/2019	60412	R$ 195.23
MJG4557	277450P000343859	04/12/2019	57463	R$ 130.16
MJR2037	277450P000344151	03/12/2019	57463	R$ 130.16
MKQ1937	277450P000223318	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ODC3666	277450P000343866	04/12/2019	57463	R$ 130.16
PYH4683	277450P000343878	04/12/2019	60412	R$ 195.23
QJK8011	277450P000222925	04/12/2019	55412	R$ 195.23
QUM4331	277450P000342761	02/12/2019	60501	R$ 293.47
QWR4369	277450P000223040	02/12/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2D95BFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 71/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9812	277450P000214177	09/12/2019	57463	R$ 130.16
ABA4127	277450P000344156	06/12/2019	57463	R$ 130.16
ABL2J24	277450NIC0030811	15/02/2020	50020	R$ 293.47
ACK1654	277450NIC0030806	15/02/2020	50020	R$ 130.16
AIE0941	277450P000343084	04/12/2019	51851	R$ 195.23
AKC5533	277450P000344006	06/12/2019	76332	R$ 293.47
AMN8091	277450P000214146	04/12/2019	51851	R$ 195.23
AMX2671	277450P000222560	07/12/2019	55414	R$ 195.23
ANL5677	277450P000214158	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AQI1909	277450P000222797	06/12/2019	76252	R$ 293.47
ASI4109	277450P000214144	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AUB9538	277450P000344009	07/12/2019	76332	R$ 293.47
AUG3E44	277450P000214175	08/12/2019	55411	R$ 195.23
AVE5149	277450P000221822	06/12/2019	76332	R$ 293.47
AVN8052	277450P000344091	30/11/2019	55411	R$ 195.23
AWT4E83	277450P000344155	06/12/2019	60412	R$ 195.23
AWT5447	277450NIC0030808	15/02/2020	50020	R$ 390.46
AXR2331	277450P000344008	07/12/2019	51851	R$ 195.23
AYG3164	277450P000214176	08/12/2019	76332	R$ 293.47
AYY3278	277450P000344007	07/12/2019	76332	R$ 293.47
AZH2F54	277450P000214022	04/12/2019	73662	R$ 130.16
AZJ0507	277450P000223351	06/12/2019	76332	R$ 293.47
AZS1864	277450NIC0030812	15/02/2020	50020	R$ 293.47
AZW6191	277450P000214021	04/12/2019	76332	R$ 293.47
BAN3G37	277450NIC0030807	15/02/2020	50020	R$ 390.46

BCB6520	277450P000214156	04/12/2019	61220	R$ 293.47
BCI7724	277450P000344356	08/12/2019	60412	R$ 195.23
BCR2J48	277450P000314815	06/12/2019	70301	R$ 293.47
BDA2J37	277450P000221823	06/12/2019	76332	R$ 293.47
BDO3I46	277450P000221100	06/12/2019	76332	R$ 293.47
BEM5519	277450NIC0030809	15/02/2020	50020	R$ 1757.07
BOM8549	277450P000343086	08/12/2019	61220	R$ 293.47
CKI4002	277450P000343083	04/12/2019	51851	R$ 195.23
DSR6397	277450P000214178	09/12/2019	60412	R$ 195.23
EJV2F81	277450P000214179	09/12/2019	57463	R$ 130.16
FEG5973	277450NIC0030810	15/02/2020	50020	R$ 585.69
FSG2631	277450P000214020	04/12/2019	76332	R$ 293.47
HFD5446	277450P000214159	04/12/2019	60412	R$ 195.23
IVA5B02	277450P000214145	04/12/2019	61220	R$ 293.47
LYD1765	277450P000344354	08/12/2019	60412	R$ 195.23
QQW2824	277450P000344102	06/12/2019	60501	R$ 293.47
QUR1573	277450P000223352	06/12/2019	76332	R$ 293.47
QUY5792	277450P000344355	08/12/2019	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3C0FC146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 72/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU2B35	116100E008999258	08/02/2020	55250
AHT6284	277450P000220021	04/02/2020	55412
AHY2205	277450P000346544	09/02/2020	51851
AIT7113	277450P000224374	10/02/2020	73662
AJH3242	277450P000343957	06/02/2020	57463
AKJ4591	277450P000346546	09/02/2020	60412
AKO7214	277450P000345056	07/02/2020	54870
ALB6B18	277450P000223877	07/02/2020	55417
AMB8885	277450P000226061	06/02/2020	55412
AMT9014	277450P000223219	07/02/2020	76252
AOA0B66	277450P000223878	08/02/2020	55414
AOQ1669	116100E007585913	12/02/2020	58780
APA0309	277450P000346540	09/02/2020	57380
API7173	277450P000346538	09/02/2020	76332
ARE0720	277450P000226062	06/02/2020	55411
ARH4755	277450P000144293	14/02/2020	51851
ARX5900	277450P000343956	06/02/2020	57463
ASK5796	277450P000345101	14/02/2020	59670
ASN4637	277450P000226011	06/02/2020	55412
ATK6469	277450P000346550	10/02/2020	51851
ATN9299	277450P000224243	06/02/2020	55412
ATW8591	277450P000224238	04/02/2020	55412
AUG4324	277450P000224237	01/02/2020	55412
AUU9076	277450P000226057	04/02/2020	55412
AUZ8030	277450P000224379	11/02/2020	76252
AVB3330	277450P000224376	10/02/2020	54600
AVE5215	277450P000346549	10/02/2020	51851
AVH6782	277450P000224412	06/02/2020	76331
AVM0186	277450P000226054	04/02/2020	55412
AVS2189	277450P000224377	10/02/2020	54600
AVU4H54	277450P000226056	04/02/2020	55412
AWE9327	277450P000344592	06/02/2020	55680
AWP8366	277450P000346543	09/02/2020	60412
AWX9799	116100E009016711	12/02/2020	60501
AXW1392	277450P000224093	04/02/2020	55412
AYA1342	277450P000346541	09/02/2020	60412
AYL4608	116100E008999348	08/02/2020	54521
AYU2700	277450P000346545	09/02/2020	76332
AYV7A12	277450P000226104	07/02/2020	76332
AZG4575	277450P000296824	02/02/2020	73662
AZG4575	277450P000296823	02/02/2020	51851
AZS6735	277450P000226108	12/02/2020	76332
AZT5754	277450P000226105	07/02/2020	76332
AZY0794	277450P000345057	07/02/2020	55414
BAH8501	116100E007585912	12/02/2020	60501
BAN3007	277450P000224087	01/02/2020	55412
BBD6526	277450P000224092	04/02/2020	55412
BCD9410	277450P000223879	12/02/2020	54600
BCF2064	277450P000223876	07/02/2020	55414
BCF9J63	116100E008533406	12/02/2020	60501
BCJ8H45	116100E008996702	08/02/2020	54521
BCN7010	277450P000224380	12/02/2020	55414
BCP8075	277450P000345061	11/02/2020	55412
BCT3F07	277450P000226101	06/02/2020	76332

BCU1A57	**277450P000226102**	**06/02/2020**	**76332**
BCU1D40	**277450P000344901**	**07/02/2020**	**60501**
BCW1F22	**277450P000224090**	**04/02/2020**	**55412**
BCX1I42	**277450P000224413**	**11/02/2020**	**60501**
BDF9B73	**277450P000223400**	**06/02/2020**	**76332**
BDK3G43	**277450P000224091**	**04/02/2020**	**55412**
BDM0E37	**277450P000346535**	**09/02/2020**	**51930**
BDV6E62	**277450P000345058**	**07/02/2020**	**55412**
DMC3454	**277450P000210526**	**10/02/2020**	**73662**
EMJ8G97	**277450P000224241**	**04/02/2020**	**55412**
ENJ8594	**277450P000224378**	**11/02/2020**	**54600**
GRN4350	**277450P000344902**	**07/02/2020**	**57463**
HEX8767	**277450P000224373**	**08/02/2020**	**55411**
HFH1707	**277450P000346548**	**10/02/2020**	**76332**
HLZ0405	**277450P000226107**	**07/02/2020**	**76332**
IOQ5848	**277450P000224088**	**01/02/2020**	**55412**
LUF1958	**277450P000346537**	**09/02/2020**	**60501**
LYU8435	**277450P000346547**	**10/02/2020**	**51851**
MAS5003	**277450P000346539**	**09/02/2020**	**61220**
MDA8596	**277450P000224242**	**04/02/2020**	**55412**
MEN2011	**277450P000224094**	**04/02/2020**	**55412**
MGG1588	**277450P000223220**	**07/02/2020**	**76252**
MHK2895	**277450P000226010**	**04/02/2020**	**55412**
MLD7908	**277450P000224375**	**10/02/2020**	**55417**
OHW5540	**277450P000223829**	**11/02/2020**	**55411**
QIH8518	**277450P000296825**	**04/02/2020**	**55411**
QQV8160	**277450P000224086**	**01/02/2020**	**55412**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:89FA8D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 06/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE7937	277490F000035255	16/01/2020	60503
AAM2377	277490F000034990	10/01/2020	60503
AAX8891	277490F000035239	15/01/2020	60503
AAY2632	277490F000035140	13/01/2020	60503
AAY2632	277490F000035102	13/01/2020	60503
ABH0220	116100E007746778	11/01/2020	54521
ABI9138	116100E007746777	11/01/2020	54521
ABJ1574	277490F000035182	14/01/2020	60503
ABV8791	277490F000035014	11/01/2020	60503
ABV9346	277490F000034925	09/01/2020	60503
ACE5422	277490F000034930	09/01/2020	60503
ACH7664	277490F000035253	16/01/2020	60503
ACM6196	277490F000035150	13/01/2020	60503
ACO7493	277490F000035039	11/01/2020	60503
ACS5262	277490F000035285	16/01/2020	60503
ACS8851	277490F000035236	15/01/2020	60503
ACW3043	277490F000035017	11/01/2020	60503
ADB4J23	277490F000035113	13/01/2020	60503
ADD3580	277490F000035143	13/01/2020	60503
ADQ5136	277490F000035162	14/01/2020	60503
ADX0410	277490F000035130	13/01/2020	60503
AEM9018	277490F000035287	16/01/2020	60503
AFD8887	277490F000035097	12/01/2020	60503
AFE2815	116100E008335980	14/01/2020	70561
AFG7532	277490F000035252	16/01/2020	60503
AFH3559	277490F000035177	14/01/2020	60503
AFQ4316	277490F000035208	15/01/2020	60503
AFV7563	277490F000035262	16/01/2020	60503
AFX0377	277490F000035040	11/01/2020	60503
AGC8329	277490F000035120	13/01/2020	60503
AGD7E75	277490A000141581	28/12/2019	55412
AGK2048	277490F000035124	13/01/2020	60503
AGS3607	277490F000035004	11/01/2020	60503
AGT9645	277490F000035033	11/01/2020	60503
AHG0C03	277490F000035114	13/01/2020	60503
AHM1047	277490F000035209	15/01/2020	60503
AHN0C43	277490F000035073	12/01/2020	60503
AHO0D35	277490F000035168	14/01/2020	60503
AHR9450	277490F000034995	10/01/2020	60503
AHV4197	277490F000035148	13/01/2020	60503
AHV4202	277490A000141582	28/12/2019	55412

AHV5A30	277490F000034962	09/01/2020	60503
AII6582	277490F000035049	11/01/2020	60503
AIN7337	277490F000035126	13/01/2020	60503
AIO2821	277490F000034960	09/01/2020	60503
AIO2821	277490F000035293	16/01/2020	60503
AIO2821	277490F000035294	16/01/2020	60503
AIO2821	277490F000035219	15/01/2020	60503
AIO2821	277490F000034979	10/01/2020	60503
AIV8648	277490F000035197	14/01/2020	60503
AIX5181	277490F000035059	11/01/2020	60503
AIZ7996	277490F000035149	13/01/2020	60503
AJF2735	277490F000035043	11/01/2020	60503
AJK6544	277490F000035276	16/01/2020	60503
AJL7302	277490F000035234	15/01/2020	60503
AJT7E12	277490F000034987	10/01/2020	60503
AJU7520	277490F000034959	09/01/2020	60503
AJV7344	277490F000035245	15/01/2020	60503
AJW8534	277490F000035167	14/01/2020	60503
AKB8E28	277490F000035254	16/01/2020	60503
AKB8E28	277490F000035274	16/01/2020	60503
AKG2293	277490F000035111	13/01/2020	60503
AKG3F99	277490F000035000	10/01/2020	60503
AKI9891	277490F000035188	14/01/2020	60503
AKM0441	277490F000035153	13/01/2020	60503
AKR1B45	277490F000035158	13/01/2020	60503
AKV5660	277490F000035105	13/01/2020	60503
AKW2054	277490F000034968	07/01/2020	56732
AKW5020	277490F000035210	15/01/2020	60503
ALB6941	277490F000034992	10/01/2020	60503
ALF2139	277490F000035107	13/01/2020	60503
ALH2799	277490F000035233	15/01/2020	60503
ALJ4351	277490F000034929	09/01/2020	60503
ALK4913	277490F000035115	13/01/2020	60503
ALK8558	277490F000035005	11/01/2020	60503
ALN8284	277490F000035212	15/01/2020	60503
ALN8284	277490F000035215	15/01/2020	60503
ALV3732	277490F000035193	14/01/2020	60503
AMB1465	277490F000035044	11/01/2020	60503
AMT9341	277490F000035012	11/01/2020	60503
AMU8607	277490F000035008	11/01/2020	60503
AMU9848	277490F000035191	14/01/2020	60503
AMX2101	277490F000034967	09/01/2020	60503
ANE8823	277490F000035099	13/01/2020	60503
ANE8823	277490F000035108	13/01/2020	60503
ANI8741	277490F000035267	16/01/2020	60503
ANJ3957	277490F000035030	11/01/2020	60503
ANM2333	277490F000034974	10/01/2020	60503
ANM5995	277490F000035214	15/01/2020	60503
ANP2192	277490F000034958	09/01/2020	60503
ANV8179	277490F000034928	09/01/2020	60503
ANZ9841	277490F000035021	11/01/2020	60503
ANZ9E30	277490F000035116	13/01/2020	60503
AOB7996	277490F000035180	14/01/2020	60503
AOE5489	277490F000035088	12/01/2020	60503
AOE5489	277490F000035098	12/01/2020	60503
AOG2609	277490F000035074	12/01/2020	60503
AOG9509	277490F000035002	10/01/2020	60503
AOH1549	277490F000035238	15/01/2020	60503
AON0174	277490F000035128	13/01/2020	60503
AON1922	277490F000034998	10/01/2020	56732
AOU0298	277490F000035085	12/01/2020	60503
APA7902	277490F000035127	13/01/2020	60503
APB3661	277490F000035278	16/01/2020	56732
APC8096	277490F000035199	14/01/2020	60503
APD1699	277490F000035230	15/01/2020	60503
APK0421	277490F000034982	10/01/2020	60503
APK2068	277490F000035231	15/01/2020	60503
APK8291	277490F000034937	09/01/2020	60503
APO2439	277490A000141577	28/12/2019	55412
APT8C99	277490F000034940	09/01/2020	60503
APT9984	277490F000034993	10/01/2020	56732
APV1197	277490F000035082	12/01/2020	60503
APW6093	277490A000141579	28/12/2019	55412
APX1263	277490A000141580	28/12/2019	55412
APX4209	277490F000034938	09/01/2020	60503
APX7825	277490F000034921	09/01/2020	60503
APY3520	277490F000034955	09/01/2020	60503
APZ8048	277490F000035051	11/01/2020	60503
AQA3722	277490F000035296	16/01/2020	60503
AQD6629	116100E007746780	11/01/2020	54521
AQD8258	277490F000035258	16/01/2020	60503
AQE2A07	277490F000035170	14/01/2020	60503
AQF1799	277490F000035297	16/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035250	16/01/2020	60503
AQH2415	277490F000034997	10/01/2020	60503
AQH2415	277490F000034941	09/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035232	15/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035087	12/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035034	11/01/2020	60503

AQH2415	277490F000035281	16/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035247	15/01/2020	60503
AQI4050	277490F000035183	14/01/2020	60503
AQK8913	277490F000035284	16/01/2020	60503
AQQ9805	277490F000035270	16/01/2020	60503
AQV0407	277490F000035006	11/01/2020	56732
AQV2626	277490F000035192	14/01/2020	60503
ARD9945	277490F000035065	12/01/2020	60503
ARJ3524	277490F000034963	09/01/2020	60503
ARM0H39	277490F000035084	12/01/2020	60503
ARU4818	277490F000035136	13/01/2020	60503
ARU8887	277490F000035035	11/01/2020	60503
ARW9C93	277490F000035103	13/01/2020	60503
ARX5682	277490F000035229	15/01/2020	60503
ARX6829	277490F000035172	14/01/2020	60503
ARX9854	277490F000034927	09/01/2020	60503
ASC8938	277490F000035145	13/01/2020	60503
ASC8938	277490F000035157	13/01/2020	60503
ASD5683	277490F000035196	14/01/2020	60503
ASH8384	116100E008326935	11/01/2020	72340
ASJ2137	277490F000034912	09/01/2020	60503
ASM9665	277490F000035129	13/01/2020	60503
ASN8206	277490F000035179	14/01/2020	60503
ASR8215	277490F000035147	13/01/2020	60503
AST7855	277490F000035146	13/01/2020	60503
ASU8062	277490F000035207	15/01/2020	60503
ASU9713	277490F000035024	11/01/2020	60503
ATE3F13	277490F000035269	16/01/2020	60503
ATJ6080	277490F000035228	15/01/2020	60503
ATJ6080	277490F000035159	13/01/2020	60503
ATN8786	277490F000035041	11/01/2020	60503
ATQ6F48	277490F000035290	16/01/2020	60503
ATS3920	277490F000035056	11/01/2020	60503
ATS4315	277490F000035119	13/01/2020	56732
ATU7541	277490F000035013	11/01/2020	60503
ATV2886	277490F000035156	13/01/2020	60503
ATY2630	277490F000035001	10/01/2020	60503
ATY8067	277490F000035217	15/01/2020	60503
ATZ5510	277490F000035062	11/01/2020	60503
AUA2073	277490F000035165	14/01/2020	60503
AUD3754	277490F000034999	10/01/2020	56732
AUE1B67	277490F000035110	13/01/2020	60503
AUE8814	277490F000035155	13/01/2020	60503
AUF6042	277490F000035141	13/01/2020	60503
AUG5709	277490F000034973	10/01/2020	60503
AUJ2814	277490F000035104	13/01/2020	60503
AUL3666	277490F000035025	11/01/2020	60503
AUL8H76	116100E007746774	11/01/2020	54521
AUP0369	277490F000035241	15/01/2020	60503
AUP2431	277490F000034966	09/01/2020	60503
AUP7112	277490F000035174	14/01/2020	60503
AUQ0025	277490F000035032	11/01/2020	60503
AUS8174	277490F000035175	14/01/2020	60503
AUZ8C49	277490F000035072	12/01/2020	60503
AVB5691	277490F000035070	12/01/2020	60503
AVF2734	277490F000035256	16/01/2020	60503
AVH5066	277490F000035198	14/01/2020	60503
AVJ2J61	277490F000035003	10/01/2020	60503
AVK1189	277490F000034965	09/01/2020	60503
AVL9836	277490F000035079	12/01/2020	60503
AVM5927	116100E007746779	11/01/2020	54521
AVN4760	277490F000035026	11/01/2020	60503
AVO3470	277490F000034939	09/01/2020	60503
AVP4H59	277490F000035200	15/01/2020	60503
AVP8935	277490F000035139	13/01/2020	60503
AVS7698	277490F000035091	12/01/2020	60503
AVU0902	277490F000034985	10/01/2020	60503
AVY5D92	277490F000035218	15/01/2020	60503
AVY5D92	277490F000035060	11/01/2020	60503
AVY5D92	277490F000034978	10/01/2020	60503
AVZ7C80	277490F000035211	15/01/2020	60503
AWA3955	277490F000035288	16/01/2020	60503
AWA4964	277490F000035260	16/01/2020	60503
AWC8H39	277490F000034984	10/01/2020	60503
AWC9I52	277490F000035171	14/01/2020	60503
AWD3911	277490F000034950	09/01/2020	60503
AWE9E89	277490F000034942	09/01/2020	60503
AWE9F82	277490F000035203	15/01/2020	60503
AWF2I55	277490F000035235	15/01/2020	60503
AWF5C00	277490F000035089	12/01/2020	60503
AWG2319	277490F000035121	13/01/2020	56732
AWG8393	277490F000035280	16/01/2020	60503
AWH7321	277490F000035194	14/01/2020	60503
AWU9920	277490F000035015	11/01/2020	60503
AXA3378	277490F000035166	14/01/2020	60503
AXC4489	277490F000035271	16/01/2020	60503
AXF2038	277490F000035123	13/01/2020	60503
AXI5677	277490F000035237	15/01/2020	60503
AXI6006	277490F000034924	09/01/2020	60503

AXK4982	277490F000035202	15/01/2020	56732
AXM8191	277490F000035029	11/01/2020	60503
AXP4F11	277490F000035045	11/01/2020	60503
AXP4F11	277490F000035069	12/01/2020	56732
AXR4767	277490F000035144	13/01/2020	60503
AXU2358	277490F000035096	12/01/2020	60503
AXV0A38	277490F000034980	10/01/2020	60503
AXZ2559	277490F000034981	10/01/2020	60503
AXZ8576	277490F000034915	09/01/2020	60503
AYB5587	277490F000035286	16/01/2020	60503
AYC6234	277490F000034934	09/01/2020	60503
AYC9224	277490F000035086	12/01/2020	60503
AYD4209	277490F000035248	15/01/2020	60503
AYE7862	277490F000035295	16/01/2020	60503
AYE9B66	277490F000035240	15/01/2020	60503
AYG0016	277490F000035226	15/01/2020	60503
AYN9562	277490F000035298	16/01/2020	60503
AYP4300	277490F000034911	09/01/2020	60503
AYR7662	277490F000035299	16/01/2020	60503
AYR8657	277490F000035176	14/01/2020	60503
AYV2382	277490F000035277	16/01/2020	56732
AYX8706	277490F000034932	09/01/2020	60503
AZA8926	277490F000035010	11/01/2020	60503
AZA8926	277490F000035101	13/01/2020	60503
AZC4297	277490F000035027	11/01/2020	60503
AZJ2515	277490F000035028	11/01/2020	60503
AZM9653	277490F000034991	10/01/2020	56732
AZU9E44	277490F000035263	16/01/2020	60503
BAB5B71	277490F000035023	11/01/2020	60503
BAD1689	116100E007746776	11/01/2020	54521
BAE5947	277490F000035135	13/01/2020	60503
BAF8829	277490F000035164	14/01/2020	60503
BAG9G59	277490F000034917	09/01/2020	60503
BAK6995	277490F000035261	16/01/2020	60503
BAN1146	277490F000034914	09/01/2020	60503
BAS6159	277490F000035112	13/01/2020	60503
BAT5051	277490F000035095	12/01/2020	60503
BBD7A57	277490F000034986	10/01/2020	60503
BBD9336	277490F000035268	16/01/2020	60503
BBF5972	277490F000035291	16/01/2020	60503
BBF7452	277490F000035246	15/01/2020	60503
BBG8214	277490F000035058	11/01/2020	60503
BBH5864	277490F000034956	09/01/2020	60503
BBH9290	277490F000035283	16/01/2020	60503
BBK1683	277490F000034988	10/01/2020	56732
BBK2355	277490F000034947	09/01/2020	60503
BBL4276	277490F000034945	09/01/2020	60503
BBO8959	277490F000035289	16/01/2020	60503
BBS5651	277490F000034916	09/01/2020	60503
BBT6739	277490F000035077	12/01/2020	60503
BBU7642	277490F000034952	09/01/2020	60503
BBW3859	277490F000034954	09/01/2020	60503
BBW5570	277490F000034913	09/01/2020	56732
BBX3B91	277490F000035216	15/01/2020	60503
BBY3402	277490F000034919	09/01/2020	60503
BBY7484	277490F000035184	14/01/2020	60503
BBY7E86	277490F000035042	11/01/2020	60503
BBZ7470	277490F000035052	11/01/2020	60503
BCB6393	277490F000034922	09/01/2020	60503
BCD3615	277490F000035007	11/01/2020	60503
BCK4495	277490F000034944	09/01/2020	56732
BCK8572	277490F000035169	14/01/2020	60503
BCL0549	277490F000035163	14/01/2020	60503
BCL4504	277490F000035181	14/01/2020	60503
BCP3782	277490F000035048	11/01/2020	60503
BCP8643	277490F000035266	16/01/2020	60503
BCQ3834	277490F000035038	11/01/2020	60503
BCR6C44	277490F000035282	16/01/2020	56732
BCT3J70	277490F000035117	13/01/2020	56732
BCU3J61	277490F000035152	13/01/2020	60503
BCV8G15	277490F000034969	07/01/2020	60503
BCW6C31	277490F000034989	10/01/2020	60503
BCX0E28	277490F000035275	16/01/2020	60503
BCY2J21	277490F000035076	12/01/2020	56732
BDB0H76	277490F000035063	11/01/2020	60503
BDD2908	277490F000035223	15/01/2020	60503
BDG6I57	277490F000035132	13/01/2020	60503
BDH2A41	277490F000034943	09/01/2020	60503
BDH5A87	277490F000035131	13/01/2020	60503
BDI9F75	116100E008559472	14/01/2020	55680
BDJ8D15	277490F000034948	09/01/2020	60503
BDN2H60	277490F000035106	13/01/2020	60503
BDN3B65	277490F000034936	09/01/2020	60503
BDN3B65	277490F000035220	15/01/2020	60503
BDN6G62	277490F000034949	09/01/2020	60503
BDO8E36	277490F000034977	10/01/2020	60503
BDP4C58	277490F000034923	09/01/2020	60503
BDQ1G20	277490F000034975	10/01/2020	60503
BEH1909	277490F000034961	09/01/2020	60503

BGI7082	277490F000035125	13/01/2020	56732
BGN1757	277490F000034918	09/01/2020	60503
BLI4014	277490F000035064	12/01/2020	60503
BNS5575	277490F000035046	11/01/2020	60503
BOB9705	277490F000035093	12/01/2020	60503
BRY8281	277490F000035227	15/01/2020	60503
BSC0944	277490F000035061	11/01/2020	60503
BVA0244	277490F000034971	10/01/2020	60503
CAH8487	277490F000035222	15/01/2020	60503
CEA1798	277490F000035189	14/01/2020	60503
CIH3308	277490F000035265	16/01/2020	60503
CJT9287	277490F000035142	13/01/2020	60503
CME6I55	277490F000034972	10/01/2020	60503
COJ0962	277490F000034931	09/01/2020	60503
COV8500	277490F000034957	09/01/2020	60503
CPF0756	277490F000035018	11/01/2020	60503
CVT0337	277490F000035118	13/01/2020	56732
CWR1969	277490F000035100	13/01/2020	60503
CYK8159	277490F000035185	14/01/2020	60503
CZM8835	277490F000035190	14/01/2020	60503
DAH6694	277490F000034983	10/01/2020	60503
DBL3371	277490F000035186	14/01/2020	60503
DCY5718	277490F000034909	09/01/2020	60503
DED0026	277490F000035243	15/01/2020	60503
DHR5850	277490F000035173	14/01/2020	60503
DME1605	277490F000035213	15/01/2020	60503
DMV7588	277490F000034953	09/01/2020	60503
DOL1256	277490A000141583	28/12/2019	55412
EAE0909	277490F000035257	16/01/2020	60503
EAS4J98	277490F000035068	12/01/2020	60503
EEW5675	277490F000035133	13/01/2020	60503
EIJ1402	277490F000035292	16/01/2020	60503
EJU4908	277490F000035067	12/01/2020	60503
EME8825	277490F000034920	09/01/2020	60503
ENR3157	277490F000035036	11/01/2020	60503
ENS2445	277490F000035053	11/01/2020	60503
EQB7A43	277490F000035019	11/01/2020	60503
EQC3015	277490F000035205	15/01/2020	60503
EQN3694	277490F000035251	16/01/2020	56732
FFX1392	277490F000035264	16/01/2020	60503
FIB1J60	277490F000035022	11/01/2020	60503
FLR0383	277490F000035151	13/01/2020	60503
FMF9259	277490F000034976	10/01/2020	60503
FOP8C08	277490F000035016	11/01/2020	60503
FOP8C08	277490F000035055	11/01/2020	60503
FTE8368	277490F000035225	15/01/2020	60503
FWM8776	277490F000035160	13/01/2020	60503
GDA7863	277490F000035066	12/01/2020	60503
GFT3919	277490F000035009	11/01/2020	60503
GUB8775	277490F000035204	15/01/2020	60503
HBU1J17	277490F000035224	15/01/2020	60503
HEZ4249	277490F000035083	12/01/2020	60503
HQT9529	277490F000035242	15/01/2020	60503
HRL0125	277490F000035244	15/01/2020	60503
HSG2794	277490F000035178	14/01/2020	60503
HSG8836	277490F000035092	12/01/2020	60503
HSI5577	277490F000035020	11/01/2020	60503
HSK0928	277490F000035221	15/01/2020	60503
HTQ0478	277490F000035054	11/01/2020	60503
JFJ5468	277490F000035080	12/01/2020	60503
JGL3747	277490F000035094	12/01/2020	60503
JJA6056	277490F000034910	09/01/2020	60503
JSY6904	277490F000034964	09/01/2020	60503
JZU0160	277490F000035137	13/01/2020	60503
KAG5017	277490F000035081	12/01/2020	60503
KAH1735	277490F000035134	13/01/2020	60503
KMI8892	116100E007746775	11/01/2020	54521
LVU9E24	277490F000035011	11/01/2020	60503
LWT7233	277490F000034996	10/01/2020	60503
LWT7261	277490F000035047	11/01/2020	60503
LZU1613	277490F000034908	09/01/2020	60503
MAR5577	277490F000035078	12/01/2020	60503
MGL7072	277490F000035273	16/01/2020	60503
MGY2A06	277490F000035206	15/01/2020	60503
MIV1955	277490F000035161	14/01/2020	60503
MKA5C17	277490F000035279	16/01/2020	60503
MWP8020	277490F000034933	09/01/2020	60503
NDH6334	277490F000035037	11/01/2020	60503
NDJ0573	277490F000035031	11/01/2020	60503
NDO4669	277490F000035057	11/01/2020	60503
NDT5828	277490F000034951	09/01/2020	60503
NQU5556	277490F000035109	13/01/2020	60503
NSB5B55	277490F000034926	09/01/2020	60503
NTN3016	277490F000034994	10/01/2020	60503
NTU6D30	277490F000034946	09/01/2020	60503
NZT6818	277490F000035154	13/01/2020	60503
OBQ0D47	277490F000035272	16/01/2020	60503
OIB0A03	277490F000035201	15/01/2020	60503
ONI5733	277490F000035050	11/01/2020	60503

OQI3764	277490F000035090	12/01/2020	60503
OQJ7947	277490F000034935	09/01/2020	60503
PPS4217	277490F000035187	14/01/2020	60503
PZK9376	277490F000035122	13/01/2020	60503
QBG5098	277490F000035071	12/01/2020	60503
QBN4545	277490F000035195	14/01/2020	60503
QBQ7477	277490F000035138	13/01/2020	60503
QCM2531	277490F000035075	12/01/2020	60503
QUC1884	277490F000035249	16/01/2020	60503
QUU3474	277490F000034970	09/01/2020	60503
QVG0790	277490F000035259	16/01/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F084936C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL6808	277490A000138425	03/11/2019	60501	R$ 293,47
AAX1220	277490A000137993	31/10/2019	76331	R$ 293,47
ABN6043	277490A000140360	30/10/2019	55412	R$ 195,23
ACN0831	116100E008335602	02/11/2019	65300	R$ 195,23
ACP7A05	277490A000138408	01/11/2019	55414	R$ 195,23
ADB6225	277490A000138073	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AFD9182	277490A000138071	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AIF2574	277490A000138058	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AJD0343	277490A000140396	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AJL4667	277490A000140391	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AKC0F46	277490A000138067	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490A000138076	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AKT3762	277490A000138424	03/11/2019	57380	R$ 293,47
ALF8666	277490A000138423	01/11/2019	76331	R$ 293,47
ALP3479	277490A000138000	18/11/2019	76331	R$ 293,47
ANP7144	277490A000138066	04/11/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140366	30/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140433	31/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000138061	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000140392	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AOF1725	277490A000140432	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AOK4325	277490A000140357	30/10/2019	55412	R$ 195,23
AOP2511	277490A000138418	01/11/2019	76331	R$ 293,47
AOZ1250	277490A000135914	05/11/2019	55414	R$ 195,23
APA3998	277490A000138059	04/11/2019	55412	R$ 195,23
APH6145	277490A000138065	04/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140389	31/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140355	30/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000138057	04/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000138064	04/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140361	30/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140390	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AQC3557	277490A000138075	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140367	30/10/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000140381	31/10/2019	55412	R$ 195,23
ARE2841	277490A000138409	05/11/2019	55414	R$ 195,23
ARG1539	277490A000140368	30/10/2019	55412	R$ 195,23
ARI4439	277490A000140363	30/10/2019	55412	R$ 195,23
ARM0569	277490A000140369	30/10/2019	55412	R$ 195,23
ARM1936	277490A000140365	30/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5431	277490A000138684	09/11/2019	55090	R$ 130,16
ASC4321	277490A000138421	01/11/2019	76331	R$ 293,47
ASH1731	277490A000140378	31/10/2019	55412	R$ 195,23
ASM8624	277490A000138403	28/10/2019	55414	R$ 195,23
ASZ3577	277490A000140375	31/10/2019	55412	R$ 195,23
ATC3J41	277490A000140376	31/10/2019	55412	R$ 195,23
ATS2571	277490A000138068	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000140394	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AUU8176	277490A000135911	16/10/2019	55500	R$ 130,16
AUX5233	277490A000138422	01/11/2019	56222	R$ 88,38
AVII144	277490A000140362	30/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140380	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138060	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000140359	30/10/2019	55412	R$ 195,23
AXC0931	277490A000137999	08/11/2019	76331	R$ 293,47
AXI0501	277490A000138426	05/11/2019	61220	R$ 293,47
AXS9F54	277490A000138686	15/11/2019	76252	R$ 293,47
AXV9212	277490A000140387	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000140383	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000138072	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000140372	30/10/2019	55412	R$ 195,23

AYE0840	277490A000140388	31/10/2019	55412	R$ 195,23
AYF9568	277490A000140358	30/10/2019	55412	R$ 195,23
AYJ2514	277490A000137994	31/10/2019	76331	R$ 293,47
AYN9551	277490A000138404	28/10/2019	55414	R$ 195,23
AZA5675	277490A000138427	05/11/2019	76331	R$ 293,47
AZE9486	277490A000138062	04/11/2019	55412	R$ 195,23
AZO4046	277490A000138407	31/10/2019	55414	R$ 195,23
AZZ9959	277490A000140377	31/10/2019	55412	R$ 195,23
BAE6670	277490NIC0020845	25/01/2020	50020	R$ 130,16
BAI7298	116100E008200084	01/11/2019	65640	R$ 293,47
BAK9012	277490A000140393	31/10/2019	55412	R$ 195,23
BAN5758	277490A000140356	30/10/2019	55412	R$ 195,23
BBB6296	277490A000138420	01/11/2019	76331	R$ 293,47
BBE0872	277490A000140398	31/10/2019	55412	R$ 195,23
BBJ5027	277490A000138415	31/10/2019	76331	R$ 293,47
BBK9274	277490A000138417	01/11/2019	57380	R$ 293,47
BCK2E73	277490A000138413	30/10/2019	76331	R$ 293,47
BCK3771	277490A000140384	31/10/2019	55412	R$ 195,23
BCM2576	277490A000138416	31/10/2019	51851	R$ 195,23
BCR7G80	277490A000138070	04/11/2019	55412	R$ 195,23
BCV0G51	277490A000138402	28/10/2019	55414	R$ 195,23
BCY7D69	277490A000140382	31/10/2019	55412	R$ 195,23
BDG9G73	277490A000135915	05/11/2019	55414	R$ 195,23
BDL3C63	116100E008335862	01/11/2019	70721	R$ 293,47
BJQ0992	277490A000137996	02/11/2019	55411	R$ 195,23
CJM1666	277490A000135912	18/10/2019	54600	R$ 130,16
CRE9808	277490A000140434	31/10/2019	55412	R$ 195,23
DCZ2638	277490A000138069	04/11/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020846	25/01/2020	50020	R$ 10.347,19
DFS2004	277490NIC0020847	25/01/2020	50020	R$ 10.151,96
DUT9E27	277490A000140364	30/10/2019	55412	R$ 195,23
DWF0113	277490A000138301	16/11/2019	55411	R$ 195,23
ECV4098	277490A000140400	31/10/2019	55412	R$ 195,23
EDW5097	277490A000140399	31/10/2019	55412	R$ 195,23
EGR5B49	277490A000140395	31/10/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000138063	04/11/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000138056	04/11/2019	55412	R$ 195,23
HSY9000	277490A000140379	31/10/2019	55412	R$ 195,23
JMK5395	277490A000138411	28/10/2019	60501	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000140386	31/10/2019	55412	R$ 195,23
KFH1536	277490A000140370	30/10/2019	55412	R$ 195,23
MGQ4959	277490A000140371	30/10/2019	55412	R$ 195,23
MOO4G65	277490A000138410	05/11/2019	55500	R$ 130,16
QBJ4093	277490A000137992	31/10/2019	76331	R$ 293,47
QBJ4093	277490A000138414	31/10/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C98DA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de Prazo de Execução, Supressão Serviços e Nomeação de Fiscais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018
CONTRATO Nº 006/2019

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Maj. do QOBM, **Sr. SANDRO RODRIGUES GERALDO**, Comandante do 5º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 6.313.330-2 e inscrito no CPF sob nº 027.627.349-4, pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 e pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta

cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, 2151, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.698.857.8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos e conforme Contrato nº 006/2019, 1º termo aditivo (Supressão de Serviços) e 2º Termo Aditivo(Supressão de Serviços) no valor global de **R$ 60.938,90 (Sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto:

Lote: LOTE 1			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	152,89	1.834,68
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 4			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
89	instalação de internet de fibra optica de 100 megas no Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Deverá ser cobrada apenas uma vez, para implantação dos cabeamento de fibra optica.	UN	1,00	117,44	117,44
90	FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI - PARANA	MES	12,00	205,38	2.464,56
Lote: LOTE 5			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
88	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,89	1.834,68
107	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 8			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
80	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.	UN	12,00	128,88	1.546,56
111	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 11			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
83	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.	UN	12,00	128,88	1.546,56
114	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 12			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
84	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA	UND	12,00	128,88	1.546,56
115	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 13			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
85	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO	UND	12,00	128,88	1.546,56
116	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 15			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
70	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
118	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 16			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
71	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
119	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 17			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
72	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
120	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 18			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	**SUPRIMIDO**		
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 19			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
74	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À BIBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
122	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 21			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	**SUPRIMIDO**		
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 24			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
96	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
127	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 28			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
100	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)	MES	12,00	128,88	1.546,56
103	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 30			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)	MES	12,00	128,88	1.546,56
109	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 35			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
46	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 36			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15	FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
49	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 37			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
51	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 38			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
55	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE).	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 45			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
48	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 46			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
58	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO POLO UAB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 49			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
38	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 50			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
6	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
40	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 55			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
52	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 56			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	MES	12,00	205,38	2.464,56

	ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.				
53	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 57			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
54	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 58			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
56	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 59			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
59	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 63			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL: R$ 60.938,90					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE estabelece a supressão de serviços no percentual de **2,54%** do valor global do contrato original que dispõe sobre o **fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA,** conforme memorando nº 018/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, datado de 28 de Janeiro de 2020, nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, com a exclusão do **Lote 30**, **item 102,** que se refere ao seguinte:

Lote: LOTE 30			Preço Total do Lote:		1.546,56
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128))	MES	12,00	128,88	1.546,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **08 de Fevereiro de 2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato para Prestação de Serviços nº 006/2019, tendo em vista as justificativas apresentadas através do Memorando nº 21/2020 – SEDECTU, Memorando nº 31/2020-SEMAS, Memorando nº 07/2020- Fundação Cultural, Memorando nº045/2020 – SEINFRA, Memorando nº 012/2020-SEMEL, Memorando nº 064/2020 – Procuradoria Geral, Memorando nº 001/2020- FUNREBOM, Memorando nº 044/2020- SEDUC e Memorando nº 010/2020 do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 060/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Não haverá reajuste do preço contratado, conforme acordado entre as partes.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 56.106,72 (Cinquenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12(doze) meses conforme especificações e valores descritos abaixo:

Lote: LOTE 1					**Preço Total do Lote:**	**1.834,68**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12	152,89	1.834,68	
Lote: LOTE 4					**Preço Total do Lote:**	**2.464,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
90	FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI - PARANA	MES	12	205,38	2.464,56	
Lote: LOTE 5					**Preço Total do Lote:**	**1.834,68**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
88	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.	MES	12	152,89	1.834,68	
Lote: LOTE 8					**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
80	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.	UN	12	128,88	1.546,56	
Lote: LOTE 11					**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
83	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.	UN	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 12			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
84	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA	UND	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 13			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
85	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO	UND	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 15			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
70	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 16			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
71	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 17			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
72	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 18			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	**SUPRIMIDO**		
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 19			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
74	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À BIBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 21			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	**SUPRIMIDO**		
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 24			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
96	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 28			**Preço Total do Lote:**		**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
100	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 30			**Preço Total do Lote:**		**SUPRIMIDO**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)	MES	**SUPRIMIDO**		
Lote: LOTE 35			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 36			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15	FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 37			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 38			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 45			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE	MES	12	205,40	2.464,80

	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.				
Lote: LOTE 46			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 49			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 50			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
6	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 55			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	**2.464,80**
Lote: LOTE 56			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	**2.464,80**
Lote: LOTE 57			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 58			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 59			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,40	2.464,80
Lote: LOTE 63			**Preço Total do Lote:**		**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
VALOR TOTAL					**56.106,72**

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços de Link de Internet correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40 (356);

CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ
- 21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.40 (1404);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.001.08.244.0002.2.570.3.3.90.40 (562);
- 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40 (660);
- 07.002.08.244.0007.2.622.3.3.90.40 (675);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
- 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1246)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (13);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40 (1201);

PROCURADORIA GERAL
- 18.003.02.244.0002.2.681.3.3.90.40 (1316);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40 (470);

Parágrafo Quarto: As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório para unificação do fornecimento de internet para os prédios públicos do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAIS

A Contratante resolve, conforme Memorando nº21/2020 – SEDECTU, Memorando nº31/2020-SEMAS, Memorando nº 07/2020- Fundação Cultural, Memorando nº045/2020 – SEINFRA, Memorando nº 012/2020-SEMEL, Memorando nº 064/2020 – Procuradoria Geral, Memorando nº 001/2020-FUNREBOM e Memorando nº 044/2020- SEDUC, nomear os seguintes fiscais a fim de acompanhar a execução contratual, em conjunto com a servidora TAISA MAYER GARRIDO (Analista de Sistemas):

NADIELE ROCHA PEREIRA – SEDECTU
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS – SEMAS
MAURICIO BANA ROSSI – FUNDAÇÃO CULTURAL
IEDA CARLA CANDIDO – SEMEL
CLAUDOMIRO DOS REIS CARDOSO – CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO
2º TEN. QOBM SEAN FILIPAKE - FUNREBOM
MAURÍCIO DE ASSIS- SEDUC
GILBERTO SILVA DE CASTRO - SEINFRA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente – Fundação Cultural de Paranavaí

MAJ. QOBM SANDRO RODRIGUES GERALDO
Comandante do 9º - SGBI - FUNREBOM

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Solucao Network Provedor EIRELI
LUCIANO MACHADO
Contratada

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

MAURICIO DE ASSIS
Fiscal do Contrato – SEDUC

NADIELE ROCHA PEREIRA
Fiscal do Contrato – SEDECTU

ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS
Fiscal do Contrato – SEMAS

MAURICIO BANA ROSSI
Fiscal do Contrato – Fundação Cultural

IEDA CARLA CANDIDO
Fiscal do Contrato – SEMEL

CLAUDOMIRO DOS REIS CARDOSO
Fiscal do Contrato – CAJ

2º TEN. QOBM SEAN FILIPAKE
Fiscal do Contrato - FUNREBOM

GILBERTO SILVA DE CASTRO
Fiscal do Contrato - SEINFRA

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:123100FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços e Nomeação de Fiscais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

CONTRATO Nº 007/2019

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **FW COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr**. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, pela Ilma. Secretária Municipal Interina de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito **Srª JULIANA IGREJA DE OLIVERA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.864/2020 e inscrita no CPF sob nº 045.856.939-98 e pelo Ilmo. **Srº IRINEU BETTI JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508.06, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Paraíba, 1785, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, neste ato devidamente representada por **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos e conforme Contrato nº 007/2019, 1º termo aditivo (Supressão de Serviços) no valor global de **R$ 59.539,63 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**
Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

Lote: LOTE 2			Preço Total do Lote:		1.925,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
77	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	150,70	1.808,40
105	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	116,60	116,60
Lote: LOTE 3			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
106	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 6			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
87	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON,	MES	12,00	152,88	1.834,56

	LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.				
104	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 7			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO AO CREAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS , Nº 135 CENTRO.	UND	12,00	128,88	1.546,56
110	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 9			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.	UND	12,00	128,88	1.546,56
112	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 10			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
82	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.	UND	12,00	128,88	1.546,56
113	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 14			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
86	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA	UN	12,00	128,88	1.546,56
117	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 20			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
75	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
123	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 22			Preço Total do Lote:		1.663,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
94	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.	MES	12,00	128,88	1.546,56
125	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,43	117,43
Lote: LOTE 23			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	SUPRIMIDO		
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 25			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	SUPRIMIDO		
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 26			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12,00	128,88	1.546,56
129	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 29			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA-LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12,00	128,90	1.546,80
108	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 31			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,49	117,49
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12,00	128,90	1.546,80
Lote: LOTE 32			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
39	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 33			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
42	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 34			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - N° 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
45	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINO DAVI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 39			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
60	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA.	UND	1,00	117,49	117,49

Lote: LOTE 40			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA - RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
62	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 41			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA - RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
63	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 44			Preço Total do Lote:		2.581,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.463,60
57	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1,00	117,19	117,19
Lote: LOTE 47			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
36	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 48			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO - RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
37	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 51			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
7	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
41	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 52			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
43	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 53			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
47	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 54			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
16	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
50	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 60			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
27	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
61	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 65			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
44	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS.	UND	1,00	117,49	117,49
VALOR TOTAL: R$ 59.539,63					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **08 de Fevereiro de 2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato para Prestação de Serviços nº 007/2019, tendo em vista as justificativas apresentadas através do Memorando nº22/2020 – SEDECTU, Memorando nº 30/2020-SEMAS, Memorando nº 08/2020- Fundação Cultural, Memorando nº 009/2020 – SEMA, Memorando nº 022/2020 –SEPROVPAT, Memorando nº027/2020 – PROCON, Memorando nº 010/2020-SEMEL, Memorando nº 005/2020 –GABINETE, Memorando nº 045/2020- SEDUC e Memorando nº 010/2020

do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública e considerando ainda o Parecer nº 060/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Não haverá reajuste do preço contratado, conforme acordado entre as partes.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 56.342,64 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para o período de 12(doze) meses conforme especificações e valores descritos abaixo:

Lote: LOTE 2				**Preço Total do Lote:**	**1.808,40**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
77	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.	MES	12	150,7	1.808,40
Lote: LOTE 3				**Preço Total do Lote:**	**1.834,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.	MES	12	152,88	1.834,56
Lote: LOTE 6				**Preço Total do Lote:**	**1.808,40**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
87	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.	MES	12	150,70	1.808,40
Lote: LOTE 7				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO AO CREAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS , Nº 135 CENTRO.	UND	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 9				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.	UND	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 10				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
82	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.	UND	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 14				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
86	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA	UN	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 20				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
75	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 22				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
94	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 23				**Preço Total do Lote:**	**SUPRIMIDO**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	**SUPRIMIDO**		
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 25				**Preço Total do Lote:**	**SUPRIMIDO**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	**SUPRIMIDO**		
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 26				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 29				**Preço Total do Lote:**	**1.546,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA-LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12	128,9	1.546,80
Lote: LOTE 31				**Preço Total do Lote:**	**1.546,56**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12	128,88	1.546,56
Lote: LOTE 32				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 33				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 34				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - N° 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 39				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 40				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA - RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 41				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA - RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 44				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 47				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,80
Lote: LOTE 48				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO - RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 51				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	2.464,80
7	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 52				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2.464,80
Lote: LOTE 53				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 54				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
16	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 60				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
27	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
Lote: LOTE 65				**Preço Total do Lote:**	**2.464,80**
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12	205,4	2464,8
VALOR TOTAL:					**56.342,64**

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços de Link de Internet correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCON DE PARANAVAÍ
- 18.003.14.422.0002.2.671.3.3.90.40 (1311);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO
- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (1157);

- 13.001.06.153.0015.2.085.3.3.90.40 (1141);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.001.08.244.0002.2.570.3.3.90.40 (562);
- 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40 (660);
- 07.002.08.244.0007.2.622.3.3.90.40 (675);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
- 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1246)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (13);

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40 (941);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40 (1201);

GABINETE DO PREFEITO
- 20.004.05.153.0002.2.732.3.3.90.40 (1394);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40 (470);

Parágrafo Quarto: As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório para unificação do fornecimento de internet para os prédios públicos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAIS

A CONTRATANTE resolve, conforme Memorando nº22/2020 – SEDECTU, Memorando nº 30/2020-SEMAS, Memorando nº 08/2020- Fundação Cultural, Memorando nº 009/2020 – SEMA, Memorando nº 022/2020 –SEPROVPAT, Memorando nº027/2020 – PROCON, Memorando nº 010/2020-SEMEL, Memorando nº 005/2020 –GABINETE e Memorando nº 045/2020- SEDUC, nomear os seguintes fiscais a fim de acompanhar a execução contratual em conjunto com a Servidora TAISA MAYER GARRIDO(Analista de Sistemas):

NADIELE ROCHA PEREIRA – SEDECTU
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS – SEMAS
MAURICIO BANA ROSSI – FUNDAÇÃO CULTURAL
IEDA CARLA CANDIDO – SEMEL
APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA – SEMA
MARCELO DE GOMES DOS SANTOS – SEPROVPAT
TATIANE DARIVA GUASSU – PROCON
SOLANGE FERREIRA LOURO BAPTISTA – TIRO DE GUERRA(GABINETE)
MAURÍCIO DE ASSIS - SEDUC

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente – Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANA IGREJA DE OLIVERA
Secretária Municipal Interina de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

FW Comunicações LTDA
ANDERSON RUIZ SATIN
Contratada

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

MAURICIO DE ASSIS
Fiscal do Contrato – SEDUC

NADIELE ROCHA PEREIRA
Fiscal do Contrato – SEDECTU

ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS
Fiscal do Contrato – SEMAS

MAURICIO BANA ROSSI
Fiscal do Contrato – Fundação Cultural

IEDA CARLA CANDIDO
Fiscal do Contrato – SEMEL

APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA
Fiscal do Contrato – SEMA

MARCELO GOMES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - SEPROVPAT

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Contrato – PROCON

SOLANGE FERREIRRA LOURO BAPTISTA
Fiscal do Contrato – Tiro De Guerra

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:784DE506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	232.444.509,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	232.350.979,25	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	113.760.607,30	48,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	139.410.587,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	132.440.058,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	125.469.528,80	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.203.611,33	13,85
Limite Definido por Resolução do	278.933.411,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.137.792,04	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.406.957,50	1,47
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	37.191.121,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	16.271.115,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA APÓS DA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	14.203.255,42	155.036.493,07
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:65983732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4856	277510A000144701	05/02/2020	55411
ADD7432	277510A000144713	07/02/2020	55500
AHB0511	277510A000144703	07/02/2020	54526
ANH3553	277510A000144954	10/02/2020	55411
AOI4479	277510A000144956	10/02/2020	54522
APF5187	277510A000144951	10/02/2020	55413
APN9E93	277510A000144767	10/02/2020	60412
APU2639	277510A000144773	10/02/2020	55411
APX1168	277510A000144776	10/02/2020	76331
ARA4599	277510A000144952	10/02/2020	54600
ARI3590	277510A000143932	10/02/2020	60412
ATR8409	277510A000144909	10/02/2020	60501
ATW0874	277510A000144775	10/02/2020	55411
ATY8120	277510A000144714	07/02/2020	55411
AUG2747	277510A000144712	07/02/2020	58194
AUK4526	277510A000144770	10/02/2020	76252
AUL1H27	277510A000144771	10/02/2020	76331
AWB7791	277510A000144704	07/02/2020	54526
AWV5303	277510A000144705	07/02/2020	55411
AYX8460	277510A000144772	10/02/2020	76332
AYZ6C20	277510A000144300	08/02/2020	55500
AZD4778	277510A000144769	10/02/2020	60412
BAH5031	277510A000144709	07/02/2020	55090
BAO1A44	277510A000144706	07/02/2020	55411
BAX0352	277510A000144768	10/02/2020	60412
BBR6913	277510A000144908	10/02/2020	76332
BCD6I95	277510A000144777	10/02/2020	76331
BCE9734	277510A000144766	10/02/2020	60412
BCG8678	277510A000144707	07/02/2020	55411
BCJ9887	277510A000144710	07/02/2020	54526
BCR1564	277510A000135500	10/02/2020	54521
DUH8D13	277510A000144711	07/02/2020	56731
EXG7990	277510A000144702	05/02/2020	55500
FND6F62	277510A000144907	10/02/2020	55411
IOT7640	277510A000144708	07/02/2020	76331
ISZ6J41	277510A000143935	10/02/2020	55417
MDU6659	277510A000144774	10/02/2020	55411
MEN5H26	277510A000143933	10/02/2020	60412
MFU3073	277510A000144765	10/02/2020	76331
MKA6155	277510A000143931	06/02/2020	60412
MLO6967	277510A000143934	10/02/2020	76331
MMD9256	277510A000144955	10/02/2020	55411
NXN5652	277510A000143929	06/02/2020	76252
QDF6469	277510A000144715	07/02/2020	56141
QHM4026	277510A000144953	10/02/2020	55411
QJD9720	277510A000144910	11/02/2020	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F08204E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEO4324	116100E007815223	26/11/2019	55411	R$ 195.23
AGW5758	277510A000143428	04/12/2019	76251	R$ 293.47
AGW5758	277510A000143423	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AJI8D00	116100E007815214	23/11/2019	69471	R$ 195.23
AJL0954	277510A000143420	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AJS6294	116100E008051824	21/11/2019	60501	R$ 293.47
ALB6159	116100E007815224	26/11/2019	54284	R$ 293.47
ALM8901	116100E008736040	24/11/2019	55250	R$ 130.16
APD9779	116100E008661476	27/11/2019	55500	R$ 130.16
AQQ5574	116100E008050029	23/11/2019	69471	R$ 195.23
AQS8900	116100E008050031	23/11/2019	64910	R$ 88.38
AQS8900	116100E007815217	23/11/2019	69471	R$ 195.23
ARF6125	277510A000143421	04/12/2019	60412	R$ 195.23
ASE3238	277510A000143433	04/12/2019	76252	R$ 293.47
ASP7799	277510A000143413	02/12/2019	76252	R$ 293.47
AVW3H59	116100E008736041	26/11/2019	55500	R$ 130.16
AWA6C93	277510A000143426	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AWD7834	116100E007815221	24/11/2019	60501	R$ 293.47
AWI5829	116100E007815219	24/11/2019	60501	R$ 293.47
AWP5135	116100E007815213	23/11/2019	69471	R$ 195.23
AXL3772	277510A000143419	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AYG3J43	116100E007815212	23/11/2019	69471	R$ 195.23
AYH4430	277510A000143418	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AYL4430	277510A000143430	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AZM0781	277510A000143431	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BAS8729	277510A000143432	04/12/2019	54870	R$ 195.23
BBH5431	116100E007815225	26/11/2019	56222	R$ 88.38
BBS4668	277510A000143415	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BBV3630	116100E008547204	30/11/2019	60501	R$ 293.47
BCB3505	277510A000143422	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BCR4I35	277510A000141771	03/12/2019	55411	R$ 195.23
BDE7D45	277510A000143416	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BEJ0H11	116100E007815211	23/11/2019	69471	R$ 195.23
DTC0147	116100E008547702	26/11/2019	55500	R$ 130.16
ERZ2200	116100E007815218	23/11/2019	69471	R$ 195.23
EVG0694	277510A000141770	03/12/2019	58350	R$ 195.23
INU0D39	116100E008051825	30/11/2019	55411	R$ 195.23
KKN2869	277510A000143424	04/12/2019	60412	R$ 195.23
KKN2869	277510A000143427	04/12/2019	54526	R$ 195.23
LMI7643	277510A000143417	04/12/2019	60501	R$ 293.47
MDV1553	277510A000143429	04/12/2019	60412	R$ 195.23
NSD2B13	277510A000143425	04/12/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8A56FFD7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV5402	277510NIC0011293	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AEO5917	277510NIC0011297	12/02/2020	50020	R$ 880.41
AFV6468	277510A000142784	06/12/2019	76331	R$ 293.47
AGW6772	277510A000142812	06/12/2019	76252	R$ 293.47
AIL7G25	277510A000143362	06/12/2019	55680	R$ 195.23
APB5B15	277510NIC0011291	12/02/2020	50020	R$ 880.41
ASF4G85	277510A000143436	05/12/2019	55417	R$ 195.23
ASJ1256	277510A000143548	05/12/2019	54600	R$ 130.16
ASU1862	277510A000142811	05/12/2019	54870	R$ 195.23
ATA0319	277510A000143543	05/12/2019	54600	R$ 130.16
ATR3550	277510A000143364	06/12/2019	55500	R$ 130.16
ATU6942	277510A000143550	05/12/2019	55500	R$ 130.16
AUI1258	277510A000142783	06/12/2019	55411	R$ 195.23
AUI5680	277510A000143706	07/12/2019	60412	R$ 195.23
AUJ8366	277510A000143500	05/12/2019	60412	R$ 195.23
AUM8992	277510NIC0011296	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AVG6305	277510NIC0011298	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AVM9D85	277510A000142780	05/12/2019	55500	R$ 130.16
AVO9651	277510A000142813	07/12/2019	55680	R$ 195.23

AVQ2111	277510A000143060	03/12/2019	55411	R$ 195.23
AVY0553	277510NIC0011309	12/02/2020	50020	R$ 195.23
AWD0174	277510NIC0011300	12/02/2020	50020	R$ 88.38
AWL8544	277510NIC0011294	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AWP2652	277510NIC0011308	12/02/2020	50020	R$ 195.23
AXI0463	277510NIC0011299	12/02/2020	50020	R$ 130.16
AXJ6371	277510A000142070	05/12/2019	54526	R$ 195.23
AXM9357	277510A000143062	05/12/2019	76251	R$ 293.47
AXM9357	277510A000143549	05/12/2019	76251	R$ 293.47
AYE1587	277510A000143438	05/12/2019	54600	R$ 130.16
AYE8849	277510A000143705	07/12/2019	55500	R$ 130.16
AYU5646	277510NIC0011302	12/02/2020	50020	R$ 195.23
AZR3470	277510NIC0011304	12/02/2020	50020	R$ 195.23
BBR7516	277510NIC0011288	12/02/2020	50020	R$ 195.23
BBX7888	277510A000142810	05/12/2019	55417	R$ 195.23
BBZ4564	277510A000143437	05/12/2019	76332	R$ 293.47
BCG6152	277510NIC0011292	12/02/2020	50020	R$ 195.23
BCN2102	277510NIC0011306	12/02/2020	50020	R$ 293.47
BDF7C98	277510A000142782	05/12/2019	55411	R$ 195.23
CDL1686	277510NIC0011307	12/02/2020	50020	R$ 195.23
CUD6911	277510NIC0011305	12/02/2020	50020	R$ 195.23
CWK4238	277510A000143434	05/12/2019	54600	R$ 130.16
DCE1298	277510A000143707	07/12/2019	76252	R$ 293.47
EMF9B94	277510A000143363	06/12/2019	54526	R$ 195.23
FMR7C88	277510NIC0011287	12/02/2020	50020	R$ 293.47
IRB8711	277510NIC0011303	12/02/2020	50020	R$ 195.23
JVK1039	277510A000142781	05/12/2019	76331	R$ 293.47
MBY4889	277510A000143702	06/12/2019	76251	R$ 293.47
MFV4785	277510NIC0011295	12/02/2020	50020	R$ 195.23
MGA0214	277510A000143545	05/12/2019	55414	R$ 195.23
MLW2J68	277510NIC0011290	12/02/2020	50020	R$ 585.69
MMM3517	277510A000143547	05/12/2019	54600	R$ 130.16
OQO1205	277510A000143701	06/12/2019	55417	R$ 195.23
PYX2880	277510NIC0011301	12/02/2020	50020	R$ 880.41
QHL0J90	277510NIC0011289	12/02/2020	50020	R$ 293.47
QIV9G63	277510A000143361	05/12/2019	54526	R$ 195.23
QJW7614	277510A000143544	05/12/2019	54870	R$ 195.23
QPS0720	277510A000141772	05/12/2019	57200	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B22D9A9F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEF9815	277510A000167914	27/01/2020	55412
AEU9024	277510A000167782	27/01/2020	55412
AGN0984	277510A000167778	24/01/2020	55412
AHB7087	277510A000167913	27/01/2020	55412
AIW0E80	277510A000167859	24/01/2020	55412
AJL7875	277510A000167911	27/01/2020	55412
AME5947	277510A000144036	01/02/2020	76331
AON4085	277510A000167567	27/01/2020	55412
AOQ0222	277510A000167772	24/01/2020	55412
APB6C36	277510A000167860	24/01/2020	55412
ARD1I82	277510A000167915	27/01/2020	55412
ARH0444	277510A000167952	24/01/2020	55412
ASA5814	277510A000167775	24/01/2020	55412
ASG4633	277510A000167861	24/01/2020	55412
ASU9912	277510A000167910	24/01/2020	55412
ATG4778	277510A000144047	11/02/2020	60412
ATI5910	277510A000167779	27/01/2020	55412
ATP3650	277510A000167956	24/01/2020	55412
AUY7D86	277510A000167862	24/01/2020	55412
AVR1889	277510A000144042	11/02/2020	54870
AVS0G05	277510A000167777	24/01/2020	55412
AVU8926	277510A000167776	24/01/2020	55412
AXF2823	277510A000167863	27/01/2020	55412
AYA9926	277510A000144855	08/02/2020	55500
AYJ3177	277510A000144048	11/02/2020	60412
AZF1684	277510A000144857	10/02/2020	60501
BAN8326	277510A000144045	11/02/2020	60412
BAX8478	277510A000144046	11/02/2020	55500
BBC6419	277510A000144034	01/02/2020	60412
BBC7967	277510A000167780	27/01/2020	55412
BCN0655	277510A000167566	27/01/2020	55412

BMW7D85	277510A000167774	24/01/2020	55412
DNI5086	277510A000167909	24/01/2020	55412
DSO5700	277510A000144035	01/02/2020	60412
FBB6973	277510A000144856	10/02/2020	55500
KBT2112	277510A000167912	27/01/2020	55412
LBU2361	277510A000167864	27/01/2020	55412
MJF2660	277510A000167955	24/01/2020	55412
MJZ3H03	277510A000167781	27/01/2020	55412
MKF2H37	277510A000167773	24/01/2020	55412
QNL1I85	277510A000167783	27/01/2020	55412
QOZ0324	277510A000167908	24/01/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:69CC0BDB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD5252	277510A000142815	09/12/2019	55411	R$ 195.23
ADL8H78	277510A000166966	21/11/2019	55412	R$ 195.23
AEJ0186	277510A000141845	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AFH3739	277510A000166963	20/11/2019	55412	R$ 195.23
AIA1484	277510A000167332	21/11/2019	55412	R$ 195.23
AIB2563	277510A000166594	20/11/2019	55412	R$ 195.23
AKL1032	277510A000139964	09/09/2019	76331	R$ 293.47
ALY7641	277510A000142820	09/12/2019	55500	R$ 130.16
ANK8571	277510A000167333	21/11/2019	55412	R$ 195.23
APC6249	277510A000167334	21/11/2019	55412	R$ 195.23
APH4977	277510A000166593	20/11/2019	55412	R$ 195.23
ASU0181	277510A000166961	20/11/2019	55412	R$ 195.23
ATP3C93	277510A000141545	25/09/2019	76332	R$ 293.47
AUG7338	277510A000142814	09/12/2019	54870	R$ 195.23
AUU7E79	116100E007815816	27/08/2019	59591	R$ 1467.35
AWO1624	277510A000141553	12/09/2019	76251	R$ 293.47
AWX1354	277510A000142818	09/12/2019	54526	R$ 195.23
AXO3479	277510A000142816	09/12/2019	54526	R$ 195.23
AZA4C21	277510A000121991	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AZA5020	277510A000141471	17/09/2019	76252	R$ 293.47
AZB3942	277510A000167291	20/11/2019	55412	R$ 195.23
AZS1749	277510A000140587	05/09/2019	76331	R$ 293.47
BBM2882	277510A000141219	28/08/2019	76252	R$ 293.47
BBX7888	277510A000167290	20/11/2019	55412	R$ 195.23
BCV1109	277510A000142819	09/12/2019	55500	R$ 130.16
BDB9B16	277510A000142111	03/10/2019	76252	R$ 293.47
BDI1946	277510A000166618	21/11/2019	55412	R$ 195.23
LXO2667	277510A000166965	21/11/2019	55412	R$ 195.23
LZN2384	277510A000141991	09/10/2019	55411	R$ 195.23
MGL3001	277510A000142817	09/12/2019	54870	R$ 195.23
MHS3126	277510A000139858	10/07/2019	54526	R$ 195.23
NYU5558	277510A000142821	09/12/2019	55411	R$ 195.23
QJL6930	277510A000141445	10/09/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E1A8690B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL4499	277510A000143619	10/12/2019	76252	R$ 293.47
AEA7741	277510A000143439	06/12/2019	60501	R$ 293.47
AEQ6073	277510A000167337	22/11/2019	55412	R$ 195.23
AEW0J89	277510A000143570	06/12/2019	51930	R$ 293.47
AFR9067	277510A000143442	06/12/2019	60412	R$ 195.23
AHJ9G68	277510A000143575	09/12/2019	55411	R$ 195.23
AIK9341	277510A000143652	05/12/2019	54600	R$ 130.16
AJO9047	277510A000143718	10/12/2019	55500	R$ 130.16
AKG9878	277510A000143715	09/12/2019	60412	R$ 195.23

AKK8232	277510A000142826	10/12/2019	60412	R$ 195.23
AMK0754	277510A000143064	10/12/2019	55411	R$ 195.23
AML4957	277510A000143720	10/12/2019	55500	R$ 130.16
AMP6806	277510A000143664	10/12/2019	55500	R$ 130.16
ANF6376	277510A000143065	10/12/2019	55411	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000143709	09/12/2019	54870	R$ 195.23
AQB8599	277510A000143667	10/12/2019	54600	R$ 130.16
AQE0602	277510A000143663	10/12/2019	76331	R$ 293.47
AQQ0963	277510A000143447	06/12/2019	55411	R$ 195.23
ARA1372	277510A000142077	11/12/2019	60412	R$ 195.23
ARJ8041	277510A000143716	09/12/2019	60412	R$ 195.23
ARN7161	277510A000142787	10/12/2019	54526	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000143560	05/12/2019	54526	R$ 195.23
ATQ3818	277510A000143662	10/12/2019	54600	R$ 130.16
AUO6797	277510A000143618	10/12/2019	76332	R$ 293.47
AVA6598	277510A000143446	06/12/2019	76252	R$ 293.47
AWA7732	277510A000143656	06/12/2019	76331	R$ 293.47
AWH8391	277510A000143713	09/12/2019	60412	R$ 195.23
AWI8970	277510A000143653	06/12/2019	55411	R$ 195.23
AWL6553	277510A000143757	11/12/2019	54870	R$ 195.23
AWP4387	277510A000142825	10/12/2019	60412	R$ 195.23
AXM0212	277510A000167336	22/11/2019	55412	R$ 195.23
AXO1128	277510A000143564	06/12/2019	54600	R$ 130.16
AXP1835	277510A000143714	09/12/2019	60412	R$ 195.23
AYB7205	277510A000143617	05/12/2019	54600	R$ 130.16
AYO4569	277510A000143751	10/12/2019	54521	R$ 195.23
AYO4G05	277510A000143712	09/12/2019	60412	R$ 195.23
AYQ4345	277510A000143759	11/12/2019	54600	R$ 130.16
AYT0209	277510A000143440	06/12/2019	60412	R$ 195.23
AYV0J02	277510A000143616	05/12/2019	76332	R$ 293.47
AYW3044	277510A000143761	11/12/2019	58194	R$ 880.41
AZG3293	277510A000143444	06/12/2019	60412	R$ 195.23
AZP2162	277510A000166841	22/11/2019	55412	R$ 195.23
AZQ7090	277510A000143573	07/12/2019	54526	R$ 195.23
AZU6477	277510A000143443	06/12/2019	76331	R$ 293.47
AZX3534	277510A000143752	10/12/2019	55411	R$ 195.23
BAH5387	277510A000143558	04/12/2019	76252	R$ 293.47
BAO6162	277510A000143568	06/12/2019	60501	R$ 293.47
BBD6468	277510A000143654	06/12/2019	76331	R$ 293.47
BBJ6399	277510A000143717	09/12/2019	76332	R$ 293.47
BBW2350	277510A000143659	10/12/2019	54526	R$ 195.23
BCA8331	277510A000143450	09/12/2019	54870	R$ 195.23
BCG6205	277510A000142827	10/12/2019	60412	R$ 195.23
BCY8G94	277510A000143661	10/12/2019	54600	R$ 130.16
BDA0649	277510A000143445	06/12/2019	76331	R$ 293.47
BDF2C94	277510A000141776	10/12/2019	55090	R$ 130.16
BDF7C96	277510A000143572	06/12/2019	56731	R$ 130.16
BDF7J46	277510A000143671	10/12/2019	54526	R$ 195.23
BDH8I23	277510A000143711	09/12/2019	60412	R$ 195.23
BDL8E20	277510A000143367	09/12/2019	55090	R$ 130.16
BEG6449	277510A000143710	09/12/2019	60412	R$ 195.23
BUP9779	277510A000143366	09/12/2019	55417	R$ 195.23
CQB9221	277510A000143722	10/12/2019	76331	R$ 293.47
DII1408	277510A000142786	09/12/2019	55760	R$ 130.16
EDF3520	277510A000143368	10/12/2019	55417	R$ 195.23
EFA7G10	277510A000143719	10/12/2019	55500	R$ 130.16
ENV5405	277510A000143762	11/12/2019	58194	R$ 880.41
EUU3F17	277510A000167338	22/11/2019	55412	R$ 195.23
FII0369	277510A000143620	10/12/2019	76332	R$ 293.47
FRE9811	277510A000142075	10/12/2019	55500	R$ 130.16
FVA6699	277510A000142074	10/12/2019	60412	R$ 195.23
GBI1803	277510A000143651	05/12/2019	54870	R$ 195.23
HHJ5319	277510A000167294	22/11/2019	55412	R$ 195.23
HPD8484	277510A000143754	10/12/2019	61220	R$ 293.47
IFB4451	277510A000166840	22/11/2019	55412	R$ 195.23
IHD9995	277510A000143669	10/12/2019	54526	R$ 195.23
ISW7I71	277510A000143758	11/12/2019	55411	R$ 195.23
IVW0246	277510A000143660	10/12/2019	55411	R$ 195.23
JRP7A87	277510A000142785	09/12/2019	55411	R$ 195.23
KKW9F10	277510A000143621	10/12/2019	55417	R$ 195.23
MAK3791	277510A000141775	10/12/2019	55090	R$ 130.16
MAK4708	277510A000143569	06/12/2019	54870	R$ 195.23
MCY9305	277510A000167339	22/11/2019	55412	R$ 195.23
MEE2847	277510A000142824	10/12/2019	76331	R$ 293.47
MEI8284	277510A000143365	09/12/2019	60412	R$ 195.23
MHT5697	277510A000143721	10/12/2019	76252	R$ 293.47
MHT9066	277510A000143670	10/12/2019	54526	R$ 195.23
MIL6A29	277510A000143449	09/12/2019	55411	R$ 195.23
MIV8117	277510A000167292	22/11/2019	55412	R$ 195.23
MJI3198	277510A000143753	10/12/2019	76251	R$ 293.47
MJQ5357	277510A000143559	04/12/2019	76252	R$ 293.47
MLA3558	277510A000143666	10/12/2019	55411	R$ 195.23
MUX1411	277510A000143448	09/12/2019	54521	R$ 195.23
NSL0490	277510A000143574	07/12/2019	54870	R$ 195.23
NUZ9008	277510A000143668	10/12/2019	54526	R$ 195.23
NYX4I68	277510A000167335	22/11/2019	55412	R$ 195.23
PWC6125	277510A000142822	09/12/2019	55411	R$ 195.23
QHT5970	277510A000143655	06/12/2019	76331	R$ 293.47
QHV5305	277510A000143760	11/12/2019	54521	R$ 195.23

QIA8505	277510A000143562	06/12/2019	55414	R$ 195.23
QOR4309	277510A000141777	10/12/2019	55417	R$ 195.23
QOW8445	277510A000143755	10/12/2019	56144	R$ 195.23
QOZ0324	277510A000167293	22/11/2019	55412	R$ 195.23
QPW2553	277510A000167367	22/11/2019	55412	R$ 195.23
QUK9907	277510A000142073	10/12/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BCF54CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 16/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1979 - Decreto nº 16/2020 de 28/01/2020			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1805 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	682	2019
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar			Anulação de Dotações	14.948,23	14.948,23
Despesa					
02			Executivo Municipal	Anulação	3.500,00
02.002			Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003			Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03			Secretaria de Administração	Anulação	1.000,00
03.002			Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010			Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
620	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03			Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.004			Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014			Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05			Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002			Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026			Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1660	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2035			Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
2131	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2035			Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2141	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08			Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	448,23
08.002			Departamento de Promoção Social	Abertura	
08.241.0801.1030			Construção, Amplicação, Reforma de Unidades da Assistência Social		
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3522	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08			Secretaria de Assistência Social	Anulação	448,23
08.005			Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058			Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3710	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	14.948,23	14.948,23
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	14.948,23	14.948,23

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:954AC498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PROVIMENTO EFETIVO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, os valores das Funções Gratificadas e os Proventos dos Inativos e Pensionistas do Executivo Municipal, retroativamente à 1º de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS / R$
CC-1	4.676,53
CC-2	3.429,50
CC-3	2.494,35
CC-4	1.247,27
CC-5	1.063,37

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDDES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - R$	B - R$
1	1.063,37	1.063,37
2	1.063,37	1.063,37
3	1.063,37	1.063,37
4	1.063,37	1.125,62
5	1.181,90	1.241,00
6	1.303,05	1.368,21
7	1.436,62	1.508,47
8	1.583,89	1.663,10
9	1.746,26	1.833,57
10	1.925,25	2.021,52
11	2.122,60	2.228,74
12	2.340,18	2.457,18
13	2.580,07	2.709,08
14	2.844,53	2.986,76
15	3.136,11	3.292,93
16	3.457,58	3.630,46
17	3.811,99	4.002,59
18	4.202,73	4.412,86
19	4.633,52	4.865,19
20	5.108,45	5.363,89
21	5.632,08	5.913,70
22	5.911,84	6.519,86
23	6.845,86	7.188,16
24	7.547,58	7.924,95
25	8.321,21	8.737,27

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS	GRAUS		
HIERARQUICOS	A - R$	B - R$	C - R$
FG-1	623,46	685,80	754,37
FG-2	468,39	515,23	566,77
FG-3	351,90	387,14	425,85

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A4F80A24

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORRIGE OS VALORES DA TABELA I DE SALÁRIOS E OS VALORES DA TABELA II DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2019, os valores das referências das Tabelas I de Salários e II de Funções Gratificadas, do Pessoal regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 016/20

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$
1	1.063,37	**26**	1.839,61
2	1.063,37	**27**	1.931,59
3	1.063,37	**28**	2.028,18
4	1.063,37	**29**	2.129,59
5	1.063,37	**30**	2.236,08
6	1.063,37	**31**	2.347,88
7	1.063,37	**32**	2.465,29
8	1.063,37	**33**	2.588,55
9	1.063,37	**34**	2.717,98
10	1.063,37	**35**	2.853,90
11	1.063,37	**36**	2.996,60
12	1.063,37	**37**	3.146,43
13	1.063,37	**38**	3.303,76
14	1.063,37	**39**	3.468,95
15	1.075,55	**40**	3.642,41
16	1.129,34	**41**	3.824,54
17	1.185,81	**42**	4.015,77
18	1.245,10	**43**	4.216,57
19	1.307,37	**44**	4.427,40
20	1.372,74	**45**	4.648,78
21	1.441,39	**46**	6.587,33
22	1.513,46	**47**	7.154,52
23	1.589,13	**48**	8.116,23
24	1.668,56	**49**	8.811,76
25	1.752,00	**50**	9.269,38

ANEXO II – Decreto nº 016/20

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R$
1	728,48
2	632,40
3	550,79
4	477,95

5	415,63
6	362,47
7	314,48
8	273,65
9	238,12
10	207,90
11	181,23
12	156,36
13	136,81
14	119,04
15	103,06

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:20E1A4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	423.974,19	0,00	182.709,49	20.400,95	0,00	0,00	220.863,75	30.752,42	0,00	190.111,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,77	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	26.933,01	0,00	0,00	0,00	(26.933,01)	0,00	0,00	(26.933,01)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	1.213,68	0,00	0,00	(1.213,68)	1.107,70	0,00	(2.321,38)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	59.630,38	17,50	0,00	0,00	(59.647,88)	8.682,10	0,00	(68.329,98)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	29.141,50	1.120,00	0,00	0,00	(30.261,50)	4.809,92	0,00	(35.071,42)
Salário-Educação	0,00	0,00	3.637,26	2.586,46	0,00	0,00	(6.223,72)	2.154,03	0,00	(8.377,75)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.726,76	0,00	0,00	0,00	(8.726,76)	5.104,56	0,00	(13.831,32)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	797,50	79.174,51	5.016,85	0,00	0,00	(84.988,86)	23.671,17	0,00	(108.660,03)
Atenção Basica	0,00	0,00	8.723,26	0,00	0,00	0,00	(8.723,26)	4.813,97	0,00	(13.537,23)
Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	5.997,06	0,45	0,00	0,00	(5.997,51)	2.315,21	0,00	(8.312,72)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	81.599,99	0,00	0,00	(81.599,99)	50.146,99	0,00	(131.746,98)
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	20.687,50	0,00	0,00	0,00	(20.687,50)	0,00	0,00	(20.687,50)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828,32	0,00	(5.828,32)
MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.813,27	0,00	(146.813,27)
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	1.868,76	0,00	0,00	(1.868,76)	0,00	0,00	(1.868,76)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	20.802,17	2.084,00	0,00	0,00	(22.886,17)	1.317,37	0,00	(24.203,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	423.974,19	797,50	446.162,90	115.908,64	0,00	0,00	(138.894,85)	287.517,03	9.400,77	(426.411,88)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.434,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,01	0,00	0,00	2.434,01
Operações de Crédito Internas	851,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,15	0,00	0,00	851,15
Retenções em Caráter Consignatário	102.000,29	0,00	0,00	0,00	102.000,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.362,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.362,18	0,00	0,00	36.362,18
Fundeb 40%	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
Bloco de Financiamento da Proteção Social	302.782,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.782,97	0,00	0,00	302.782,97

Básica - SUAS										
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.520,91	0,00	0,00	5.520,91
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.707,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707,93	0,00	0,00	5.707,93
Salário-Educação	129.996,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.996,83	0,00	0,00	129.996,83
Transferências Lei 9615/98	956,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,99	0,00	0,00	956,99
Merenda Escolar	164,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,30	0,00	0,00	164,30
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.127,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.127,26	0,00	0,00	296.127,26
Manutenção da Educação Infantil	42,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,23	0,00	0,00	42,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.347,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347,97	0,00	0,00	5.347,97
Atenção Basica	291.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.880,00	0,00	0,00	291.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transporte Escolar - PETE	110.900,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.900,80	0,00	0,00	110.900,80
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.984,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.984,97	0,00	0,00	8.984,97
Convenio VIGIASUS	50.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.771,16	0,00	0,00	50.771,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,18	0,00	0,00	103,18
Vigilância em Saúde	1.461,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,54	0,00	0,00	1.461,54
Transporte Escolar - PNATE	652,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,70	0,00	0,00	652,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	711.746,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.746,43	0,00	0,00	711.746,43
Alienação Recursos Livres	4.113,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113,83	0,00	0,00	4.113,83
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	20.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.687,50	0,00	0,00	20.687,50
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	900,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,09	0,00	0,00	900,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.543,36	0,00	0,00	23.543,36
MINISTERIO DO ESPORTE	72.319,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.319,59	0,00	0,00	72.319,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,71	0,00	0,00	3.854,71
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	25.051,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.051,46	0,00	0,00	25.051,46
Programa Brasil Carinhoso	166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,98	0,00	0,00	166,98
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	333,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,71	0,00	0,00	333,71
Fundo Especial da Camara Municipal	452.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452802,37	0,00	0,00	452.802,37
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.829,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.829,82	0,00	0,00	26.829,82
Taxas - Prestação de Serviços	12.547,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.547,35	0,00	0,00	12.547,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.191.801,17	0,00	0,00	0,00	102.000,29	0,00	3.089.800,88	0,00	0,00	3.089.800,88
TOTAL (III) = (I + II)	3.615.775,36	797,50	446.162,90	115.908,64	102.000,29	0,00	2.950.906,03	287.517,03	9.400,77	2.663.389,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF9384AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ESTATUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) - 6° BIMESTRE DE 2019

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
08.003.08.243.2043.6.004. CONSELHO TUTELAR			01000	**191.800,00**	**152.984,94**	**152.984,94**	**38.815,06**
				0,00	**152.747,98**	**152.747,98**	**236,96**
				0,00	**151.618,50**	**151.618,50**	**1.366,44**
				191.800,00			
08.003.08.243.2043.6.004. CONSELHO TUTELAR			2045	**0,00**	**62.077,60**	**62.077,60**	**7.922,40**
				70.000,00	**53.690,00**	**53.690,00**	**8.387,60**
				0,00	**53.690,00**	**53.690,00**	**8.387,60**
				70.000,00			
435	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	134.500,00	117.098,67	117.098,67	17.401,33
				0,00	117.098,67	117.098,67	0,00
				0,00	117.098,67	117.098,67	0,00
				134.500,00			
436	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.800,00	20.491,98	20.491,98	6.308,02
				0,00	20.491,98	20.491,98	0,00
				0,00	20.491,96	20.491,96	0,02
				26.800,00			
437	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	500,00	500,00	1.500,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				2.000,00			
439	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.500,00	11.241,72	11.241,72	8.258,28
				0,00	11.184,76	11.184,76	56,96
				0,00	10.380,80	10.380,80	860,92
				19.500,00			
440	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	3.652,57	3.652,57	1.347,43
				0,00	3.472,57	3.472,57	180,00
				0,00	3.147,07	3.147,07	505,50
				5.000,00			
441	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2045	0,00	62.077,60	62.077,60	7.922,40
				70.000,00	53.690,00	53.690,00	8.387,60
				0,00	53.690,00	53.690,00	8.387,60
				70.000,00			
08.003.08.243.2045.6.001. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE			01000	**139.372,00**	**109.193,46**	**109.193,46**	**32.178,54**
				2.000,00	**109.193,46**	**109.193,46**	**0,00**
				0,00	**99.486,39**	**99.486,39**	**9.707,07**
				141.372,00			
442	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	98.072,00	92.631,09	92.631,09	5.440,91
				0,00	92.631,09	92.631,09	0,00
				0,00	92.631,09	92.631,09	0,00
				98.072,00			
443	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.800,00	15.412,73	15.412,73	387,27
				2.000,00	15.412,73	15.412,73	0,00
				0,00	5.705,66	5.705,66	9.707,07
				15.800,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
444	3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
445	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
446	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	650,00	650,00	350,00
				0,00	650,00	650,00	0,00
				0,00	650,00	650,00	0,00
				1.000,00			
447	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	499,64	499,64	500,36
				0,00	499,64	499,64	0,00
				0,00	499,64	499,64	0,00

				1.000,00			
448	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				**331.172,00**	**324.256,00**	**324.256,00**	**78.916,00**
				72.000,00	**315.631,44**	**315.631,44**	**8.624,56**
				0,00	**304.794,89**	**304.794,89**	**19.461,11**
				403.172,00			
Comentários							
-							

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7EC3A9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 21

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°21/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF:042.658.179-20						
Função:MOTORISTA		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE				
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE E HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 06/02/2020		Chegada: 06/02/2020				
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE E DAS CLINICAS -						
06/02/2020						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:7574323D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Ref. Pregão Presencial nº 175/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 11.198.325/0001-47, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 869, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-010, Fone (43) 3122-1922, e-mail casadopao.pr@gmail.com, representada pelo Senhor **FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.494.487-85 e do CPF nº 004.530.819-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 175/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	400,00	51006	Bombom chocolate branco e ao leite. Ingred.: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado e castanha de caju torrada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, cacau em pó, amemdoim torrado, sal refinado, xarope de glucose de milho, corante natural de caramelo, estabilizante lecitina de soja, poliricinoleato de glicerina e ricinoleato de glicerina e aroma natural de baunilha (contém	24,90	9.960,00	ARCON

				glúten). Peso líquido 01 kg			
10	PCT	100,00	43123	Gordura vegetal: óleos vegetais de soja hidrogenados, antioxidante ácido cítrico (INS 330) e butilhidroxitolueno - BHT (INS 321). Não contém glúten (uso culinário). Peso líquido 500g.	5,60	560,00	COAMO
14	PCT	100,00	36558	Saco plástico para cachorro quente contendo 1000 unidades de 22cm X 10cm.	17,20	1.720,00	CIPLAST
30	PCT	150,00	50579	Ameixa seca, sem caroço, pacote com 400 gr.	8,00	1.200,00	LAVIOLETERA
41	CX	700,00	54198	Leite condensado, contendo leite integral, açucar e lactose, embalagem de 395 gr, sem adição de espessantes tipo carragena, registro no Ministério da Agricultura SIF.	2,85	1.995,00	NENE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:786ED3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Ref. Pregão Presencial nº 179/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.583.350/0001-06, com sede à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-020, Fone (43) 3122-1872, e-mail vendas@grupofenixtextil.com.br, representada pelo Senhor **EDVALDO ORATHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.043.008-5 e do CPF nº 513.598.559-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os servidores da merenda escolar, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 179/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	130,00	54215	Calça em tecido brim pesado, com cós todo elástico, com passante, sem bolso, na cor branca, composição 100% algodão, alta resistência do tecido para garantia de durabilidade do uniforme, deixar um comprimento maior considerando o encolhimento, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e alguns uniformes em tamanho especial.	43,90	5.707,00	FENIX TEXTIL
5	und	130,00	54216	Camiseta na cor branca em tecido poliviscose 67% poliéster 33% viscose, com proteção UV, gola careca verde bandeira, decote mais baixo não tão fechado, ribana com elastano, manga curta. O tecido não deve encolher ao ser lavado, alta resistência, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos PP, P, M, G,	14,90	1.937,00	FENIX TEXTIL

				GG, EXG e alguns uniformes em tamanho especial.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues na Av. Presidente Getúlio Vargas Nº 2995 - Centro - CEP: 86.600-041 (esquina com Av. Castro Alves, prédio azul em frente ao semáforo), Telefone - (43) 3906-1088 ou Celular - (43) 9166-0369, Rolândia - Pr.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O vencedor deverá:
a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Gerente da Alimentação Escolar de Rolândia, através do telefone (043) 39061088, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.
b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.
c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.
13 - Quanto à qualidade do produto:
a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.
b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:11458526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2019

Ref. Pregão Presencial nº 153/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.924.291/0001-28, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1008, Sala 07, Zona 01, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-260, Fone (44) 99944-6766, e-mail robson@pedreirainga.com.br, representada pelo Senhor **ROBSON LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.334.294-5 e do CPF nº 027.162.699-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 153/2019, devidamente homologado pelo Município em 06/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	HRS	500,00	49972	Locação de motoniveladora, com potência mínima de 190Hp, com peso operacional mínimo de 17.000Kg, articulada com ripper e com operador experiente para prestar o serviço.	229,40	114.700,00	Caterpillar

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até Até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos; e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA – EPP*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRO MÁRCIO LEONARDI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 5.692.179-6 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A5B2EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.421..421/0001-82, com sede à Avenida Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras, na cidade de Maringá – PR, CEP 87083-085, Fone (44) 3346-4605, representada pelo Senhor **MARCOS HENRIQUE LAHOULD**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 001400648 e do CPF nº 000.744.681-03, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	FR	1.000,00	32139	Clorexidina 2 % - Clorexidina Degermante 2%-Solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluída a 2%. Embalagem em frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	11,96	11.960,00	RIOQUIMICA
18	CX	2.000,00	23028	Agulha Descartável 40 X 12 - 18G - Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração e sangue e fluidos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal) - atóxica, apirogênica descartável e atraumática. Agulha Descartável, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.esterilizada em óxido de etileno, acondicionada em caixas com 100 unidades cada. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de val	5,15	10.300,00	DESCARPACK
39	und	2.400,00	49118	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m - Fita adesiva hipoalergênica, cor branca, em tecido 100% algodão, alvejado, isento de alvejantes óptico, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas e medindo 10cm x 4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	5,15	12.360,00	MISSNER
40	und	2.000,00	49119	Micropore 50mm x 10m - Fita cirúrgica hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente, inerte, medindo aproximadamente 50mm de largura por 10metros de comprimento bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	2,97	5.940,00	MISSNER
80	und	300,00	49166	Papel grau cirúrgico 10cmx100m para esterilização – Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização à vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 10cmx100m.	33,00	9.900,00	M2LIFE
132	und	100,00	49117	Esfigmomanômetro infantil - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho infantil em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO e manual de garantia.	51,95	5.195,00	PREMIUM
133	und	50,00	49123	Estetoscópio Adulto Duplo - hastes em aço inoxidável, com molas externas e finas nas hastes. Som duplo, olivas de borracha ou PVC macio, lisas e anatômicas, tubo extensor em PVC maleável, conector giratório, caixa composta com campânula, sino auscultador, corpo auscultador em material inoxidável, anel fixador e diafragma em borracha e que permita ouvir som de alta e baixa frequência. Deve vir acondicionado em estojo resistente para proteção e transporte Garantia de no mínimo 1 ano.	12,06	603,00	PREMIUM
134	und	30,00	49124	Estetoscópio Pediátrico Duplo - hastes em aço inoxidável, livre de látex. Som duplo, olivas em borracha ou PVC macio, lisas e anatômicas, tubo extensor em PVC maleável com acabamentos sem rebarba, conjunto auricular e diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máxima de sons próprios do paciente, diafragma e anel não-frio. Deve vir acondicionado em estojo resistente para proteção e transporte. Garantia de no mínimo 1 ano.	12,06	361,80	PREMIUM

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 56.619,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A6670123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO N.º 192/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Básica de Ensino, para o ano letivo de 2020, com total de 200 dias letivos, incluindo veículos com suas respectivas despesas, profissionais tais como motoristas e assistentes de transporte escolar (em 6 (seis) rotas da zona Rural - ao redor do bairro do Ouro Verde e Bairro dos Alves).
§1º. Os serviços compreendem as seguintes rotas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade – Km percorrido	Preço Unit. - Km	Preço Total
1	1	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS Bairro dos Alves à Dr Ulisses Horário: matutino 07h00 às 09h00 Saída escola do bairro dos Alves, sentido Distrito de são José, na rodovia Parigot de Souza, contorna e retorna sentido escola pela estrada do meio, descarrega alunos segue até a residência da Senhora Alexandra carrega e retorna para a escola. Este roteiro possui 7,5 km, deverá ser feito por veiculo com capacidade para 40 passageiros. Não precisa de assistente de transporte escolar. Vespertino 11h às 18h40 Saída da escola sentido cidade de Dr Ulysses, por 1 km próximo a residência do senhor Otávio, Retorna ao Distrito de São José, Retornando pela estrada do meio até a escola, descarrega os alunos e segue até a residência da Senhora Alexandra, passa pelo centro (residência do senhor João Vaz) Retorna a escola Descarrega novamente aos alunos e segue para Dr Ulysses com alunos da rede estadual de ensino. No entroncamento com a Br 092, vai até a fazenda araponga embarca alunos e segue para a Escola Estadual no Município de Dr Ulisses. Retorna no final do horário letivo sentido Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. Não precisa de assistente de transporte escolar. Total percurso 50,400 km.	11.580,00	10,8593	125.750,66

		Total km percorrido no dia 57,900 Km (Obs: Tabelinha: 57,900 km (dia) x 200 dias letivos = 11.580 km)			
1	2	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ROTA: MAGISTERIO OURO VERDE A SENGÉS Horários: terça e quinta: saída as 10h30 retorno as 19 horas; Segunda, quarta e sexta Saída as 05h30 retorno as 19 horas; Veiculo com capacidade para 8 passageiros Não necessita de assistente de transporte escolar. Saída do Bairro Ouro verde, Passando pelo Bairro das Limas, retorna para o Bairro do ouro verde, segue pela estrada do Taquaruçu até Bairro São Domingos entregando os alunos no município de Sengés no Colégio Costa e Silva. Ao final do horário letivo retorna pela mesma rota em sentido contrario. Distancia total percorrida no dia 150 km	30.000,00	5,14	154.200,00
1	3	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ROTA OURO VERDE, LIMAS, CAÇADOR E PALMEIRINHA Horário: Matutino 06h00 às 07h00 Necessita de Monitor Vespertino 12h00 às 13h00 Noturno 17h00 às 23h00 Capacidade do veiculo para 35 passageiros Saída as 06h00 sentido bairro dos Limas, retornando as 12h entregando os alunos. Percorrendo 32,400 km. Necessita de assistente de transporte escolar. As 17h saída do bairro ouro verde até bairro Palmeirinha pela estrada Taguaruçu, retornando pelo bairro São Domingos, Fornos, Janelinha Sto. Antonio e retornando ao bairro do ouro Verde. Distancia percorrida 65 km. Não precisa de assistente de transporte escolar. As 22h sai do bairro ouro verde até bairro Caçador retornando ao bairro do ouro verde. Percurso de 18,800 km Não precisa de assistente de Total de 116,500 km percorridos por dia Obs. Somente a linha Matutino que precisa de assistente de transporte escolar.	23.300,00	8,32	193.856,00
1	4	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ROTA: PALMEIRINHA, OURO VERDE (TAQUARUÇU) Horário: 11h00 às 18h30 Capacidade do veiculo 52 passageiros Saída do Bairro Palmeirinha as 11h, passa até bairro São Domingos, Rio Claro e chega ao Bairro Ouro Verde. Retornando as 17h pela mesma rota encerrando no bairro Palmeirinha. Necessita de assistente de transporte escolar. Distancia Total 70 km percorrido no dia	14.000,00	11,10	155.400,00
1	5	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO A OURO VERDE Horário: 11:00 às 17h00 22h30 às 23:30h Capacidade do veiculo 48 passageiros Saída do Bairro Palmeirinha as 11:00h, passando pelo bairro Forno e Santo Antonio, com destino ao Bairro Ouro Verde, Retornando após horário letivo, entregando os mesmos alunos nesta mesma rota. NECESSITA de assistente de transporte escolar. Retorna ao Bairro Ouro verde via Taquaruçu, aguarda até as 22h30, para entregar alunos do período noturno nos bairros Sto. Antonio, Janelinha, Forno, São Domingos e Palmeirinha. NÃO NECESSITA de assistente de transporte escolar. Distancia total percorrida 111 km por dia Obs. Somente a linha durante o dia que necessita de assistente de transporte escolar.	22.200,00	8,00	177.600,00
1	6	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ROTA: OURO VERDE, ENGENHARIA E CAÇADOR Horário: 06h00 às 07h00 11h00 às 13h00 – Necessita de assistente de transporte escolar. 17h00 às 19h00 22h20 às 23h30 Capacidade do veiculo p/ 33 passageiros NECESSITA DE assistente de transporte escolar NA ROTA DO BAIRRO DO CAÇADOR Saída do Bairro Ouro Verde às 06h00, sentido Bairro Engenharia retornando ao Bairro do Ouro Verde, sem necessidade de monitor (aluno da rede Estadual) As 11h saída do Bairro do Ouro Verde até o Bairro Caçador buscar alunos da rede Estadual, municipal com Educação Infantil retornando ao Bairro Ouro Verde às 12h, seguindo de imediato para o Bairro Engenharia entregar 3 alunos da rede Estadual. As 17:00 horas volta no bairro caçador entregar os 34 alunos das redes estadual Municipal com alunos de Educação Infantil (necessita do monitor); Voltando as 17:30 com 11 alunos da rede Estadual no período noturno, chegando no Bairro do Ouro Verde as 18:00 horas deixando os alunos no prédio Escolar. Saindo imediatamente as 18:10 para o bairro Engenharia para pegar dois alunos da rede Estadual de ensino (sem necessidade de assistente de transporte escolar), As 22h20 sai do Bairro Ouro Verde Sentido Bairro Engenharia finalizando no Bairro Ouro Verde. Distancia total percorrida por dia: 145 km	29.000,00	7,11	206.190,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:- R$ 1.012.996,66 (um milhão doze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2900 – 3.3.90.39.00.00.103 O.S.T.P.J.
2910 – 3.3.90.39.00.00.104 O.S.T.P.J.
2920 – 3.3.90.39.00.00.107 O.S.T.P.J.
2930 – 3.3.90.39.00.00.115 O.S.T.P.J.
2940 – 3.3.90.39.00.00.122 O.S.T.P.J.
3030 – 3.3.90.39.00.00.103 O.S.T.P.J.
3040 – 3.3.90.39.00.00.104 O.S.T.P.J.
3050 – 3.3.90.39.00.00.107 O.S.T.P.J.
3140 – 3.3.90.39.00.00.103 O.S.T.P.J.
3150 – 3.3.90.39.00.00.104 O.S.T.P.J.
3160 – 3.3.90.39.00.00.107 O.S.T.P.J.
3170 – 3.3.90.39.00.00.115 O.S.T.P.J.
Fonte 115 Recurso Federal
Fonte 122 Recurso Estadual
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura .
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4728CF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/02/2020		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	53.491.679,83	49.364.220,68	Despesa Orçamentária (VI)	36.443.436,63	36.147.830,08
Ordinária	41.085.834,98	38.548.659,74	Ordinária	25.597.055,46	24.021.758,03
Vinculada	12.405.844,85	10.815.560,94	Vinculada	10.846.381,17	12.126.072,05
Transferências do FUNDEB	6.701.429,79	6.245.600,00	Transferências do FUNDEB	6.936.570,57	7.578.979,62
Transferências Voluntárias	854.951,19	921.828,45	Transferências Voluntárias	1.126.221,06	1.803.478,88
Alienação de Bens	128,18	138,90	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	498.691,40	417.221,20	Transferências de Programas	287.323,93	485.066,20
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	921.828,45	Transferências Voluntárias	0,00	1.803.478,88
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.889,90	92.169,54	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	806.418,34	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	3.542.336,05	3.138.602,85	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.496.265,61	2.258.547,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.000.000,00	500.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	16.935.000,00	14.274.614,32
Para a Execução Orçamentária	1.000.000,00	500.000,00	Para a Execução Orçamentária	16.935.000,00	14.274.614,32
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.596.129,55	8.876.576,09	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.476.269,59	8.520.758,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	191.219,01	850.466,62	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	854.035,95	1.271.743,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.202.448,79	4.110.620,75	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.419.771,89	3.333.525,98
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.202.461,75	3.915.488,72	Valores Restituíveis	4.202.461,75	3.915.488,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.371.603,81	10.574.009,79	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.604.706,97	10.371.603,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.195.529,48	10.352.936,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.427.341,68	10.195.529,48
Realizável	176.074,33	221.072,94	Realizável	177.365,29	176.074,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	72.459.413,19	69.314.806,56	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	72.459.413,19	69.314.806,56
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019					
NOTAS EXPLICATIVAS					
Nota 01 - Considerações Iniciais					
1.1 O Balanço Financeiro, segundo a NBC T 16.6, objetiva demonstrar todas as entradas e saídas de recursos financeiros sejam de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como os saldos do início e do final do período. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções, o valor das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos no exercício de 2019 foi de R$ 7.584.838,88.					
1.2 O Balanço Financeiro é estruturado de forma a evidenciar o resultado financeiro do período, que é a diferença entre o total dos ingressos financeiros e o total dos dispêndios financeiros tanto orçamentários como extraorçamentários. O resultado financeiro quando positivo indica que houve mais ingressos de recursos do que dispêndios, por simetria, o negativo indica que houve mais dispêndios. É importante que as demonstrações contábeis sejam avaliadas em conjunto, pois uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, uma vez que tal variação pode ter sido ocasionada por endividamento público.					

Nota 02 – Análise do Balanço Financeiro			
ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO			
INDICADOR	METODOLOGIA	2019	QUOCIENTE
	RECEITA/DESPESA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Receita Orçamentária	53.491.679,83	1,47
	Despesa Orçamentária	36.443.436,63	
	RESULTADO FINANCEIR0		17.048.243,20
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Com quociente de 1,47 o resultado foi positivo em R$ 17.048.243,20		

INDICADOR	METODOLOGIA	2019	QUOCIENTE
	RECEITA EXTRA / DESPESA EXTRA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	Receita Extraorçamentária	7.596.129,55	-0,90
	Despesa Extraorçamentária	8.476.269,59	
	RESULTADO FINANCEIR0		-880.140,04
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit extraorçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Com quociente de(0,90) o resultado foi NEGATIVO em R$ 880.140,04		
INDICADOR RESULTADO DOS SALDOS	METODOLOGIA	2019	QUOCIENTE
	SALDO DOS EXERCÍCIOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	Saldo para o Exercício Seguinte	10.604.706,97	1,02

EM ESPÉCIE	Saldo do Exercício Anterior	10.371.603,81	
	VARIAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE		233.103,16
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no exercício ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre recebimentos e pagamentos no período.		
	Maior que 1 - Há resultado financeiro positivo no período.		
	Menor que 1 - Há resultado financeiro negativo no período.		
	Conclusão: O quociente de 1,02 indica que houve Acréscimo de R$ 233.103,16 de saldos que se transferem para o exercício seguinte.		
Nota 03 – Considerações finais			
O desempenho da execução financeira de 2019 foi um resultado financeiro positivo em R$ 233.103,16, (Duzentos e trinta e tres mil, cento e três reais e dezeseis centavos), também denominado de resultado financeiro superavitário, ou seja, as entradas financeiras do exercício foram mais que suficientes para cobrir todas as saídas..			

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0A531C2

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	61.766.000,00	62.245.407,00	53.023.234,26	-9.222.172,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.430.200,00	13.430.200,00	10.965.587,30	-2.464.612,70
Impostos	12.700.800,00	12.700.800,00	10.356.846,57	-2.343.953,43
Taxas	700.000,00	700.000,00	599.044,15	-100.955,85
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	9.696,58	-19.703,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.311.000,00	2.758.000,00	2.387.406,40	-370.593,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.311.000,00	2.758.000,00	2.387.406,40	-370.593,60
RECEITA PATRIMONIAL	822.550,00	854.957,00	417.309,04	-437.647,96
Receitas Imobiliárias	53.550,00	53.550,00	48.095,51	-5.454,49
Receitas de Valores Mobiliários	769.000,00	801.407,00	369.213,53	-432.193,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	507.500,00	507.500,00	224.218,64	-283.281,36
Receita Bruta de Serviços	507.500,00	507.500,00	224.218,64	-283.281,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.689.500,00	44.689.500,00	38.931.000,46	-5.758.499,54
Transferências da União e de suas Entidades	19.326.000,00	19.326.000,00	16.411.835,53	-2.914.164,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.898.000,00	17.898.000,00	15.834.919,67	-2.063.080,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.465.500,00	7.465.500,00	6.684.245,26	-781.254,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.250,00	5.250,00	97.712,42	92.462,42
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.561,07	1.561,07
Indenizações e Restituições	5.250,00	5.250,00	61.227,95	55.977,95
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	34.923,40	34.923,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.340.117,00	468.445,57	-871.671,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.340.117,00	468.445,57	-871.671,43

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.206.418,00	157.012,62	-1.049.405,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	133.699,00	311.432,95	177.733,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	61.766.000,00	63.585.524,00	53.491.679,83	-10.093.844,17
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	61.766.000,00	63.585.524,00	53.491.679,83	-10.093.844,17
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	61.766.000,00	63.585.524,00	53.491.679,83	-10.093.844,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.130.594,00	6.130.594,00	-
Superávit Financeiro	-	6.130.594,00	6.130.594,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	42.860.000,00	40.140.000,00	31.964.959,60	30.277.499,64	30.128.792,73	8.175.040,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.121.000,00	20.620.500,00	18.834.144,65	18.834.144,65	18.834.144,65	1.786.355,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.739.000,00	19.519.500,00	13.130.814,95	11.443.354,99	11.294.648,08	6.388.685,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.000,00	11.020.118,00	4.478.477,03	2.963.488,20	2.920.976,10	6.541.640,97
INVESTIMENTOS	1.040.000,00	9.590.118,00	3.497.402,20	1.982.413,37	1.939.901,27	6.092.715,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.510.000,00	1.430.000,00	981.074,83	981.074,83	981.074,83	448.925,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	45.515.000,00	51.265.118,00	36.443.436,63	33.240.987,84	33.049.768,83	14.821.681,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	45.515.000,00	51.265.118,00	36.443.436,63	33.240.987,84	33.049.768,83	14.821.681,37
SUPERÁVIT (VIII)	16.251.000,00	12.320.406,00	17.048.243,20	20.250.691,99	20.441.911,00	-4.727.837,20
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	61.766.000,00	63.585.524,00	53.491.679,83	53.491.679,83	53.491.679,83	10.093.844,17

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Considerações Gerais

O Balanço Orçamentário, segundo a NBC T 16.6, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução.

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e adotação atualizada.

Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, via de regra, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício.

Nota 2 – Movimentação dos Créditos

DETALHAMENTO DA DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO				
TIPO DE CRÉDITO	INICIAL	TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	TOTAL DA DESPESA EXECUTADA (EMPENHADA) POR TIPO DE CRÉDITO	% DA EXECUÇÃO
1 - INICIAL + SUPLEMENTAR	45.515.000,00	51.265.118,00	36.443.436,63	71,09%
3 - EXTRAORDINARIO	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL 2016 (1+2+3)	45.515.000,00	51.265.118,00	36.443.436,63	71,09%
A EMPENHAR			14.821.681,37	28,91%

Foi executado 71,09% do valor total de créditos autorizados (inicial + suplementar + Especial), 28,91% não foram empenhados em 2019.
Não houve abertura de créditos extraordinários em 2019.

Nota 3 – Análise do Anexo 12 – Balanço Orçamentário

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA			
Indicador	Metodologia	2019	%
EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	DESPESA/RECEITA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE

	Despesa Fixada Atualizada	51.265.118,00	0,81
	Receita Prevista Atualizada	63.585.524,00	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		12.320.406,00
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se há equilíbrio entre a despesa fixada e a receita prevista na LOA		
	Igual a 1 - Há equilíbrio orçamentário.		
	Maior que 1 - A diferença representa previsão de superávit orçamentário.		
	Menor que 1 – No âmbito da Administração Municipal a Lei de Orçamento foi aprovada com superávit orçamentário.		
	Conclusão: A Lei de Orçamento - LOA demonstra Superávit Orçamentário de R$ 12.320.406,00.		
EXECUÇÃO DA RECEITA	RECEITA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Realizada	53.491.679,83	0,84
	Prevista	63.585.524,00	
	INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO		10.093.844,17
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Avalia a eficácia da arrecadação em relação à receita prevista.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre a receita realizada em relação à prevista.		
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de Arrecadação.		
	Menor que 1 - Houve insuficiência de arrecadação.		
	Conclusão: O resultado indica insuficiência de arrecadação no exercícios de R$ 10.093.844,17		
EXECUÇÃO DA DESPESA	DESPESA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Executada	36.443.436,63	0,71
	Autorizada	51.265.118,00	
	ECONOMIA DE DESPESA		14.821.681,37
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Avalia a eficácia da execução da despesa fixada.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre a despesa realizada em relação à fixada.		
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de despesa, ou seja, se a dotação foi utilizada sem autorização legal.		
	Menor que 1 - Houve economia de despesa.		
	Conclusão: Houve economia de despesa no exercício de R$ 14.821.681,37.		
RESULTADO	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
ORÇAMENTÁRIO	Receita Realizada	53.491.679,83	1,47
	Despesa Executada	36.443.436,63	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		17.048.243,20
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit orçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio no resultado orçamentário.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário na execução.		
	Menor que 1 - Há déficit na execução orçamentária.		
	Conclusão: No âmbito da administração direta houve superávit orçamentário de R$ 17.048.243,20.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Receita Corrente	53.023.234,26	1,66
	Despesa Corrente	31.964.959,60	
	SUPERÁVIT CORRENTE		21.058.274,56
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou foi necessário utilizar receita de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária corrente.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário corrente.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário corrente, indicando que foi necessário utilizar recursos de capital.		
	Conclusão: Houve superávit corrente de R$ 21.058.274,56.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Receita Capital	468.445,57	0,10
	Despesa Capital	4.478.477,03	
	DÉFICIT		-4.010.031,46
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu déficit de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária de capital.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário de capital por alienação de bens ou operação de crédito.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário de capital, evidenciando que houve utilização da receita corrente para cobertura de despesa de capital.		
	Conclusão: Houve utilização de R$ 4.010.031,46 de receitas correntes para financiamento de despesas de capital, situação que é perfeitamente compatível com a legislação.		

Nota 4 – Considerações Finais O desempenho da execução orçamentária da administração direta em 2019 foi superavitário, também denominado de resultado positivo, pois houve sobra de recursos orçamentários, conclui-se que este resultado foi decorrente da economia de despesa, visto que não houve excesso de arrecadação no período. O superávit é necessário para repassar recursos financeiros em forma de transferências financeiras ou aportes às administrações indiretas para o custeamento de suas atividades operacionais no decorrer do exercício.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:810F8738

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇOPATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/02/2020	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.969.269,49	29.930.031,83	PASSIVO CIRCULANTE	194.902,43	857.366,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.427.341,68	10.195.529,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	20.213.046,79	19.397.804,60	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	194.902,43	857.366,53
Créditos Tributários a Receber	15.007.250,48	13.269.880,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	547.973,35	1.421.952,64	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.653.522,96	4.701.671,60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	4.300,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	328.880,02	335.016,80			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1,00	1.680,95			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.677.006,09	27.489.729,44	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.682.791,54	7.033.720,04
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.101.914,65	6.370.020,57
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	982.538,98	29.453,61
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	598.337,91	634.245,86
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	110.000,00	110.000,00	TOTAL DO PASSIVO	7.877.693,97	7.891.086,57
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	110.000,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	31.567.006,08	27.379.729,43	Adiantamento Para Futuro Aumento deCapital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.645.543,42	10.427.956,78	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	18.921.462,66	16.951.772,65	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	54.768.581,61	49.528.674,70
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.239.906,91	15.619.236,97
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	49.528.674,70	33.909.437,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.768.581,61	49.528.674,70
TOTAL	62.646.275,58	57.419.761,27	TOTAL	62.646.275,58	57.419.761,27
ATIVO FINANCEIRO	10.604.706,97	10.371.603,81	PASSIVO FINANCEIRO	3.631.236,88	5.475.084,04
ATIVO PERMANENTE	52.041.568,61	47.048.157,46	PASSIVO PERMANENTE	7.682.791,54	7.033.720,04
SALDO PATRIMONIAL				51.332.247,16	44.910.957,19
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.390.644,93	2.390.644,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.390.644,93	2.390.644,93	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.720.827,50	4.141.742,14
02 - Transferências do FUNDEB	222.326,23	82.552,48
03 - Transferências Voluntárias	-444.390.39	-275.123,37
04 - Alienação de Bens	6.379,40	6.251,22
09 - Transferências de Programas	736.981,12	484.496,15
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	94.059,44	92.169,54
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	806.418,34	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	2.830.868,45	364.431,61
TOTAL	6.973.470,09	4.896.519,77

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Contexto Operacional

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.245.034/0001-08, tem a sua sede administrativa situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 2804 de 29 de novembro de 2018, Lei Orçamentaria Anual – LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019. As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial 42, de 14 de abril de 2009. As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Elotech e incluem os dados consolidados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de todos os Órgãos do Município (administração direta).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
02. Base de Preparação
As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas em acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1964, a Lei Complementar Federal no 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
O Município de Sertanópolis vem implementando uma série de ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços (ISS), das Contribuições de Melhoria e Taxas, e inclusive os impostos por transferências intergovernamentais; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimoniais, orçamentaria, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
03. Relação das Empresas Controladas pelo Município de Sertanópolis.
Empresas controladas diretamente pelo Município são aquelas empresas em que o ente detém mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2019, são elas:

a) Empresas Estatais Dependentes:
O Município não possui empresa estatal dependente.
b) Empresa Estatal Não Dependente
O Município não possui empresa estatal dependente.
ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Organograma Disponivel na Lei 2229/14 no site deste Municipio
4. Moeda Funcional e de Apresentação
A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional do país.
05. Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
b) Créditos e Dívidas
Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando os motivos que a originaram deixarem de existir. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.
As provisões são mensuradas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.
c) Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo médio ponderado das compras.
d) Investimentos Permanentes
Não há.
e) Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Patrimônio Municipal.
f) Intangível
O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
g) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável
Desde a implantação dos novos procedimentos patrimoniais o Município vem dispendendo grande esforço para efetuar o levantamento inicial dos bens e mantê-los avaliados ao valor recuperável.
Quando executadas individualmente, as avaliações dos bens são registradas no Patrimônio Líquido em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez que os levantamentos ainda estão em andamento e, após a conclusão em diante, passarão a ser lançados diretamente em contas de resultado.
h) Depreciação, amortização e exaustão.
Para o exercício de 2019 tínhamos a expectativa, após o levantamento inicial dos bens, de implantar a depreciação, amortização e a exaustão. A depreciação, amortização e exaustão serão implementadas após o referido levantamento inicial de bens.
i) Precatórios
Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário, determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o crédito que o poder público lhe deve.
O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, a Emenda Constitucional 94/2016 cuida de novo sistema de pagamento de precatórios. Segundo a nova regra, os precatórios a cargo dos estados, do Distrito Federal e de municípios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos até 2020, dentro de um regime especial.
A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

i) Custos dos Empréstimos
Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.
j) Restos a Pagar
Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2016 e não liquidados até 31/12/2016 foram cancelados.. Os restos a pagar processados, permanecem inscritos com o status no passivo com atributo “F” Financeiro.

k) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários
O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção.
Ou seja, em termos orçamentários, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
l) Registro da Receita Orçamentária
A política contábil do Município é apenas dos registros centralizados das receitas orçamentárias da administração direta, não abrangendo as receitas dos órgãos e das entidades da administração indireta.
m) Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política contábil adotada evidencia como Circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Não Circulante são os demais direitos e obrigações.
n) Apuração do Resultado
Os resultados: orçamentário (apurado no Balanço Orçamentário); e patrimonial (apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais), foram mensurados em acordocom as práticas contábeis vigentes, sendo que as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo ingresso (arrecadação), as despesas orçamentarias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.
BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVOS
6. Caixa e Equivalentes de Caixa

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.427.341,68	100	10.195.529,48	100	2,27
Caixa	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Bancos Conta Movimento	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Poupanças	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Fundo de Aplicação Financeira	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2018/2017)
Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de diversas contas, no intuito de segregar a aplicação dos recursos por fontes com base nas origens. Esses recursos são aplicados no mercado financeiro, conforme o disposto na legislação, a qual estabelece que as disponibilidades financeiras da administração pública municipal poderão ser aplicadas em títulos federais, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das contas bancárias de movimento e das aplicações financeiras em contas únicas que englobam os recursos livres e vinculados, mantendo na Tesouraria o controle analítico das contas bancárias. Estão abrangidos nestes controles, inclusive, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) que são aplicados em acordo com as legislações especificas das concedentes.
7. Créditos a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.213.046,79	100	19.397.804,60	100	4,20
1. Créditos Tributários a Receber	15.007.250,48	74,25	13.269.880,36	68,41	13,09
2. Dívida Ativa Tributária	547.973,35	2,71	1.421.952,64	7,33	-61,46
3. Dívida Ativa Não Tributária	4.653.522,96	23,02	4.701.671,60	24,24	-1,02
4. Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	0,02	4.300,00	0,02	0,00
5. (-) Ajustes Perdas de Créditos à Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)
1. Créditos Tributários a Receber
Tributos do ente público, decorrentes da obrigação tributária principal mais encargos e atualizações monetárias, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.
2. Dívida Ativa Tributária
São os créditos de natureza tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento. A provisão para perdas da dívida ativa não tributária segue a mesma metodologia da dívida ativa tributária.
3. Dívida Ativa Não Tributária
Registra valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos pelas atividades públicas em função de suas atividades fins. A provisão para perdas da dívida ativa não tributaria segue a metodologia da média de recebimentos do exercício anterior.
4. Crédito de Transferências a Receber
São transferências constitucionais ou legais que constituem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais compreendem a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor.
As transferências também podem ser voluntárias ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.
5. (-) Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo
Corresponde aos ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O Município está implantando uma metodologia para mensuração dos valores para possibilitar a pormenorização das perdas.
8. Demais Créditos e Valores a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	328.880,02	100	335.016,80	100	-1,83
1. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	328.880,02	100,00	335.016,80	100,00	-1,83

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)

Demais Creditos e Valores a Receber
9. Estoques

Contas Contábeis	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Estoques	1,00	100,00	1.680,95	100,00	0,00
1, Estoques	1,00	100,00	1.680,95	100,00	0,00

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)
1. Estoques
Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os dados abaixo foram levantados conforme relatório do setor responsável, tendo por base, o inventário físico adotando como critério de mensuração o custo médio de aquisição.

10. Ativo Realizável a Longo Prazo

Contas Contábeis	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00
1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)
1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo
11. Investimentos

Contas Contábeis	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Investimentos	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00
1. Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)
1. Demais Investimentos Permanentes
12. Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
IMOBILIZADO	31.567.006,08	100	27.379.729,43	100	15,29
Bens Móveis	12.645.543,42	40,06	10.427.956,78	38,09	21,27
Bens Imóveis	18.921.462,66	59,94	16.951.772,65	61,91	11,62
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	0	0,00	0	0,00

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)
Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.
Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto será nomeados servidores para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente (impairment) dos bens constantes do acervo patrimonial do Município de Sertanópolis.
PASSIVOS
12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/19			31/12/18		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR DECURTO PRAZO	0,00	6.101.914,65	6.101.914,65	0,00	6.370.020,57	6.370.020,57
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Décimo Terceiros Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Licença Premio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal a Pagar
Obrigação com pessoal a pagar a partir do próximo exercício, entretanto, o saldo correspondente aos Precatórios de Pessoal foram baixados e transferidos para conta contábil transitória denominada “Outros Credores de Exercícios Anteriores” do grupo do Passivo Não Circulante, em decorrência das alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, visando a transferência e abertura dos saldos em contas específicas.
13. Fornecedores e Contas a Pagar

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/19			31/12/18		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores e Contas a Pagar	194.902,43	982.538,98	1.177.441,41	857.366,53	29.453,61	886.820,14
1. Fornecedores e Contas a Pagar	194.902,43	982.538,98	1.177.441,41	857.366,53	29.453,61	886.820,14

1. Representam as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.
14. Demais Obrigações a Curto Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/19			31/12/18		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	598.337,91	598.337,91	0,00	634.245,86	634.245,86
1. Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	598.337,91	598.337,91	0,00	634.245,86	634.245,86

15. Empréstimos e Financiamentos

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/19			31/12/18		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Empréstimos e Financiamentos	0,00	6.101.914,65	6.101.914,65	0,00	6.370.020,57	6.370.020,57
1 Origaçcoes trabalhista e previdenciaria a longo prazo	0,00	6.101.914,65	6.101.914,65	0,00	6.370.020,57	6.370.020,57
2. Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Os Empréstimos e Financiamentos são registrados no Passivo Não-Circulante e representados pelo valor nominal da evolução dos saldos de empréstimos e financiamentos comparativamente com o exercício anterior, e demonstração da posição dos contratos em vigência, o item 2 refere-se apenas aos juros e encargos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

16. Resultados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	2019	AV%	2018	AV%	AH%
RESULTADO ACUMULADO	54.768.581,61	100	49.528.674,70	100	10,58
1. Resultado do Exercício	5.239.906,91	9,57	15.619.236,97	31,54	853,54
2. Resultado de Exercícios Anteriores	49.528.674,70	90,43	33.909.437,73	68,46	46,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.768.581,61	100	49.528.674,70	100	10,58

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)

1. Resultado do Exercício

O resultado do patrimonial do exercício foi positivo em R$ 5.239.906,91, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

2. Resultado de Exercícios Anteriores

Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

CONTAS DE CONTROLE

Grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Outros Controles

Específicos de maior relevância para monitoramento de controle.

17. ATOS POTENCIAIS ATIVOS

São atos que possam vir a afetar positivamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os ativos contingentes que são registrados em contas de controle.

DESCRIÇÃO	2019	AV%	2018	AV%	AH%
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	0
1. Garantia e Contragarantias Recebidas A Executar	0,00	0	0,00	0	0
2. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0	0,00	0	0
3. Direitos Contratuais	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	0

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)

Os Direitos Contratuais a Receber, no valor de R$ 2.390.644,93, compreendem os registros de valores referentes a outros direitos contratuais

18. Atos Potenciais Passivos

São os atos que possam vir a afetar negativamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os passivos contingentes que serão registrados em contas de controle.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Sertanópolis optou pela locação do sistema de contabilidade, o qual se encontra perfeitamente atinado à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a questão ética profissional. O gestor encontra- se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos setores da administração a este profissional.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F65AE7ED

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		55.858.512,77	61.170.097,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.328.699,50	19.548.590,67
IMPOSTOS		11.289.594,86	18.384.400,04
TAXAS		530.726,95	1.226.998,40
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.508.377,69	-62.807,77
CONTRIBUIÇÕES		0,00	2.647.702,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	2.647.702,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		260.572,71	398.466,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		260.572,71	398.466,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		510.935,19	364.882,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA		100.017,38	71.348,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		410.917,81	277.092,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	16.441,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		40.686.290,65	36.696.476,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.286.844,62	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.399.446,03	36.196.476,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		72.014,72	1.513.978,53
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		823,17	468,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		71.191,55	1.513.509,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		50.618.605,86	45.550.860,23
PESSOAL E ENCARGOS		18.291.580,30	17.160.972,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.493.989,46	13.585.265,55
ENCARGOS PATRONAIS		3.780.589,04	3.546.276,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		17.001,80	29.430,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.036.316,88	1.030.738,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS		771.674,54	747.556,55
PENSÕES		264.642,34	283.181,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.045.648,54	8.197.410,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.320.599,73	3.353.392,33
SERVIÇOS		4.725.048,81	4.844.018,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.852.938,05	2.389.337,14
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	1.040,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.852.938,05	2.388.296,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.171.059,12	14.644.239,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.935.000,00	14.274.614,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	369.625,62
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		236.059,12	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		265.888,99	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		265.888,99	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.919.000,00	1.964.964,04
CONTRIBUIÇÕES		1.919.000,00	1.964.964,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		36.173,98	163.198,13
PREMIAÇÕES		30.715,20	10.553,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.458,78	152.644,68
Resultado Patrimonial Do Período		5.239.906,91	15.619.236,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.900.432,03	3.519.483,59
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		981.074,83	1.093.824,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Considerações Gerais
Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações), são denominadas de variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não o Patrimônio Líquido da entidade.
As Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas são todas aquelas que acarretam aumento do Patrimônio Líquido. Tal aumento não necessariamente será provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível da entidade, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis como, por exemplo, o reconhecimento de direitos a receber de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa reconhecidos por competência.
As Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas são todas aquelas que acarretam a redução do Patrimônio Líquido. Tal diminuição não necessariamente será provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível da entidade, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis como, por exemplo, ajustes de perdas de créditos a receber inscritos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa reconhecidos por competência.
As Variações Patrimoniais Mistas ou Compostas, são oriundas de fatos administrativos, que alteram os elementos patrimoniais sem afetar o Patrimônio Líquido da entidade. São provenientes de fatos contábeis permutativos.

Diante dos conceitos acima, o resultado patrimonial do período foi superavitário no valor de R$: 5.239.906,91, enquanto no exercício anterior foi de R$: 15.619.236,97, que gerou uma variação negativa de 298,08% em relação ao exercício anterior. O resultado indica que dentre as variações aumentativas e diminutivas, houve aumento das variações patrimoniais que afetaram os elementos do Patrimônio Líquido.
As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes das transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, a saber:
a) Incorporação de Ativo
b) Desincorporação de Passivo
c) Incorporação de Passivo
d) Desincorporação deAtivos
Nota 2 – Análise dos resultados por atividade sob enfoque patrimonial.
O enfoque é demonstrar os resultados por operações específicas ou assemelhadas pelo desdobramento do conjunto de contas de resultados.

Nota 2.1 Impacto nos resultados das atividades próprias ou administrativa do Município.

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
RECEITAS PROPRIAS	14.328.699,50	100	19.548.590,67	100	-26,70
Imposto	11.289.594,86	78,79	18.384.400,04	94,04	-38,59
Taxas	530.726,95	3,7	1.226.998,40	6,28	-56,75
Contribuição de Melhoria	2.508.377,69	17,51	-62.807,77	-0,32	-4093,74
DESPESAS PROPRIAS OU ADMINISTRATIVAS	29.292.545,72	204,43	28.354.085,02	145,04	3,31
Pessoal e Encargos	18.291.580,30	127,66	17.160.972,12	87,79	6,59
Benefícios Previdenciarios	1.036.316,88	9,18	1.030.738,50	5,61	0,54
Benefícios Assistenciais	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.045.648,54	320,75	8.197.410,36	-13051,6	-1,85
Tributarias	1.919.000,00	6,55	1.964.964,04	6,93	-2,34
RESULTADO DAS ATIV. PROP.OU ADMINISTRATIVAS	43.621.245,22	238,48	47.902.675,69	279,14	-8,94

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)
As atividades operacionais e administrativas do Município, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são suficientes para cobertura dos dispêndios, desde que se efetivem os direitos a receber que foram reconhecidos por competência.

Nota 2.2. – Impacto nos resultados da movimentação financeira.

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (+)	510.935,19	100	364.882,85	100	40,03
Juros e Encargos de Mora	100.017,38	19,58	71.348,72	19,55	40,18
Remuneração de Depositos Bancarios e Aplicações Financeiras	410.917,81	80,42	277.092,79	75,94	48,30
Ouras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0	16.441,34	4,51	-100,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (-)	3.852.938,05	754,1	2.389.337,14	654,82	61,26
Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0	1.040,51	0,29	-100,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Variações Monetarias e Cambiais	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	#DIV/0!	0,00	0	#DIV/0!
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.852.938,05	100	2.388.296,63	99,96	61,33
RESULTADO DAS CONTAS DAS VARIAÇÕES FINANCEIRAS	4.363.873,24	#DIV/0!	2.754.219,99	264699	58,44

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)
O resultado da variação financeira demonstra que a movimentação financeira no exercício foi positiva, apresentando um crescimento de 58,44% em relação ao ano anterior, dentre as razões, citamos os ajustes de encargos financeiros reconhecidos por competência sobre os encargos de multa e juros sobre créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa do município As atividades da movimentação financeira, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são suficientes para cobertura dos dispêndios desta categoria, desde que se efetivem os direitos a receber que foram reconhecidos por competência.

Nota 2.3. – Impacto nos Resultados das contas de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas.

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
TRANSFERENCIAS EDELEGAÇÕES RECEBIDAS (+)	40.686.290,65	100	36.696.476,65	100	10,87
Transferencias Intragovernamentais	1.286.844,62	3,16	500.000,00	1,36	157,37
Transferencias Intergovernamentais	39.399.446,03	96,84	36.196.476,65	98,64	8,85
Transferencia das Instituições Privadas	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Transferencias e Delegações Concedidas (-)	17.171.059,12	42,2	14.644.239,94	39,91	17,25
Transferencia Intragovernamentais	16.935.000,00	41,62	14.274.614,32	38,9	18,64
Transferencias a Instituições Privadas	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Transferencias a Consorcios Publicos	0,00	0	369.625,62	1,02	-100,00
Execção Orçamentaria Delegada	236.059,12	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras Transferencias e delegações Concedidas	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
RESULTADO DAS CONTAS DETRANSFERENCIAS E DELEGAÇOES	57.857.349,77		51.340.716,59		12,69

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)
Este quadro demonstra os valores recebidos de transferências (Intragovernamentais, Intergovernamentais) para o atendimento das atividades públicas. Demonstra também, os recursos que o Município transfere (Intragovernamentais e a Consórcios Públicos) para atendimento de políticas públicas e, quando for o caso, vinculados a planos de aplicações.
As atividades das contas de transferências e delegações, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são suficientes para cobertura dos dispêndios desta categoria, desde que se efetivem os direitos a receber que foram reconhecidos por competência.

Nota 2.4. – Impacto nos Resultados das Outras Variações Patrimoniais.

CONTAS CONTÁBEIS	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Outras Variações Patrimonais Aumentativas	72.014,72	100	1.513.978,53	100	-95,24
Variação Patrimonial Aumentativa a Classifica	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Resultado Positivo de Participações	823,17	1,14	468,80	0,03	75,59
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	71.191,55	98,86	1.513.509,73	99,97	-95,30
Outras Variações Patrimonais Diminutivas	36.173,98	50,23	163.198,13	10,78	-77,83
Premiações	30.715,20	42,65	10.553,45	0,7	191,04
Incentivos	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
Subvençoes Economicas	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Participações e Contribuições	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.458,78	15,09	152.644,68	93,53	-96,42
RESULTADO DAS CONTAS DE TRANSFERENCIAS E DELEGAÇOES	108.188,70		1.677.176,66		-93,55

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)
Nota 3 – Das Variações Qualitativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.900.432,03	3.519.483,59
Desincorporação de Passivos	981.074,83	1.093.824,75
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

O quadro das Variações Qualitativas, conforme O MCASP 6ª edição, faculta sua publicação em Jornal Oficial, porém quando forem relevantes suas informações serão publicadas.
As informações qualitativas decorrem da execução orçamentária do exercício e sua análise tem por base registros permutativos que não afetam o resultado patrimonial do exercício e nas decisões econômicas de gestão de governo, porém necessárias para uma análise geral da movimentação patrimonial do respectivo período.
Evidencia também de que forma a administração influenciou nas alterações qualitativas do setor público.
Nota 4. – Considerações Finais
O resultado patrimonial do exercício não é um indicador de desempenho do município, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas ou qualitativas dos elementos patrimoniais no respectivo período.
Para a administração pública é um indicador de gestão fiscal, por isso, a evolução do Patrimônio Líquido é objeto de análise do anexo de metas fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme LC 101/00, art. 4º paragrafo 2º, inciso III.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5E7557F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/02/2020
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	58.307.150,89	54.329.494,45
Receitas derivadas e originárias	14.092.233,80	13.167.744,03
Transferências correntes recebidas	39.931.000,46	36.479.779,97
Outros ingressos operacionais	4.283.916,63	4.681.970,45
DESEMBOLSOS	53.210.631,22	49.676.309,53
Pessoal e demais despesas	30.072.714,59	28.753.720,21
Juros e encargos da dívida	0,00	1.040,51
Transferências concedidas	18.854.000,00	16.239.578,36
Outros desembolsos operacionais	4.283.916,63	4.681.970,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.096.519,67	4.653.184,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.350.787,25	3.978.462,83
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.350.787,25	3.978.320,71
Outros Desembolsos de investimentos	0,00	142,12
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.350.787,25	-3.978.462,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	468.445,57	216.696,68
Transferências de Capital Recebidas	468.445,57	216.696,68
DESEMBOLSOS	981.074,83	1.093.824,75
Amortização/Refinanciamento da Dívida	981.074,83	1.093.824,75
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-512.629,26	-877.128,07
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	233.103,16	-202.405,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.195.529,48	10.352.936,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.427.341,68	10.195.529,48

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	10.965.587,30	10.445.372,69
Receita de Contribuições	2.387.406,40	1.984.725,23
Receita Patrimonial	48.918,68	55.081,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	224.218,64	337.790,05
Remuneração das Disponibilidades	368.390,36	277.092,79
Outras Receitas Derivadas e Originárias	97.712,42	67.681,67
Total das Receitas Derivadas e Originárias	14.092.233,80	13.167.744,03

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	32.246.755,20	29.785.542,17
da União	16.411.835,53	14.514.622,79
de Estados e Distrito Federal	15.834.919,67	15.270.919,38
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.000.000,00	500.000,00
Outras transferências correntes recebidas	6.684.245,26	6.194.237,80
Total das Transferências Recebidas	39.931.000,46	36.479.779,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	16.935.000,00	14.274.614,32
Outras transferências concedidas	1.919.000,00	1.964.964,04
Total das Transferências Concedidas	18.854.000,00	16.239.578,36

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.146.632,30	6.865.166,77
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.920.729,34	1.801.722,82
Previdência Social	1.036.316,88	1.030.738,50
Saúde	204.125,74	153.840,50
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.977.065,51	10.051.913,49
Cultura	675.916,92	591.906,54
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.880.117,17	4.198.640,60
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	161.405,04	100.234,69
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	390.896,02	408.049,95
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	30.647,47	29.867,48
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.757.059,88	2.727.191,03
Desporto e Lazer	382.246,71	300.955,85
Encargos Especiais	509.555,61	493.491,99
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.072.714,59	28.753.720,21

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	1.040,51
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.040,51

Notas Explicativas

-

FLUXO DE CAIXA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Considerações Gerais

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa – DFC objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações da DFC são úteis para proporcionar aos usuários informações sobre a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como sua capacidade de liquidez em cada fluxo gerado das atividades.

Desta forma, permite projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.
A DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:
a) Das operações
b) Dos investimentos
c) Dos financiamentos A DFC foi elaborada com base na Instrução de Procedimentos Contábeis 08 – IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior (IPC 08 item 18).
Nota 2 – Dos elementos de Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhado
A disponibilidade é composta por caixa, equivalentes de caixa e realizável com atributo financeiro. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.
Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e realizáveis de curto e longo prazo, constituídos dos seguintes valores:

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2018
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	10.427.341,68	10.195.529,48
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.427.341,68	10.195.529,48
CAIXA E BANCO	10.427.341,68	10.195.529,48
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	10.363.242,30	10.134.099,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.707,42	109.000,71
Poupanças	64.099,38	61.429,98
Fundo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	375.683,77	952.477,50
Tributos a Recuperar / Compensar - Intra OFSS	0,00	0,00
Tributos a Recuperar / Compensar	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	177.365,29	176.074,33
Depósitos Judiciais	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Vinculados em Conta Especial - Precatórios - Controlado pelo Tribunal de Justiça	177.365,29	176.074,33
Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.778,75	158.942,47
Depósitos de Precatórios Restituíveis	0,00	0,00
Outros Créditos Diversos Inscritos	0,00	0,00
COSIP - Iluminação Pública a Receber	131.229,36	131.229,36
Outros Créditos a Receber Devedores Diversos	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber Devedores Diversos	19.549,39	27.713,11
Outros Créditos a Receber de Entidades	0,00	0,00
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber em Poder da Justiça	0,00	0,00

Nota 3 - Receitas Derivadas das Operações

Compreende as receitas orçamentárias realizadas, ou seja, efetivamente recebidas no exercício
Nota 4 - Transferências Financeiras

As Transferências Intergovernamentais compreendem a entrega de recursos, de um ente para o outro, de esferas distintas de governo não guardando relação de operação no âmbito do orçamento d cada ente. Podem ser voluntárias, ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.
Nota 5 – Outras Movimentações

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, mas não são utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.

Nota 6 – Da Análise da Variação da Capacidade Financeira

Avalia a influência das atividades operacionais na geração líquida de caixa da entidade.

Indicador	Metodologia	2019	
CAPACIDADE DA ATIVIDADE OPERACIONAL	VARIAÇÃO DA CAPACIDADE GERADORA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Caixa Líquido Gerado das Atividades Operacionais	5.096.519,67	21,86
	Total da Geração Líquida de Caixa	233.103,16	
	RESULTADO DA VARIAÇÃO	4.863.416,51	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica quanto da geração líquida de caixa da entidade foi atribuída às atividades operacionais		
	Conclusão: O fluxo das atividades operacionais contribuiu significativamente para a diminuição do fluxo negativo de caixa da entidade.		

Nota 7 – Considerações Finais
A DFC é um instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir de quais formas as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em suas atividades operacionais, d investimento e financiamentos, influenciou na liquidez da entidade de forma a prevenir insuficiência financeira futura.
O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento da despesas de capital.

Sertanopolis, 31 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69E37038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 2/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 1/2020, o(s) participante(s):

1242644 - RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEICULO COM ANO E MODELO MÍNIMO 2019/2020 OU SUPERIOR COM ESPAÇO DE 07 LUGARES, 04 PORTAS, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8, FREIO ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FARÓIS DE NEBLINA, KIT MULTIMÍDIA, CÂMBIO MANUAL.	UNIDADE	GM Chevrolet	1	R$85.000,00	R$85.000,00
Total do Fornecedor:						R$85.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:5CA885F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 04

O Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no número de questões do Conteúdo Programático referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a alteração do Conteúdo Programático referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários. Desse modo:

ONDE LÊ-SE:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO		
Disciplina	**Questões**	**Conteúdo Programático/ Referência Bibliográfica**
Português	06 (seis)	Conteúdo Programático: Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia; Figuras de Linguagem; Acentuação e Pontuação; Classe de Palavras. Referência Bibliográfica: ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior – Português. São Paulo: Saraiva, 2013; CEREJA, William/ COCHAR, Thereza. Gramática – Texto, Reflexão e Uso – Vol. único. São Paulo: Atual, 2016; FARACO, Carlos/ MOURA, Francisco Marto/ Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.
Matemática	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Operações Básicas (Adição, subtração, divisão e multiplicação); Medidas, razões e proporções; Porcentagem; Regra de três simples e composta. Referência Bibliográfica: Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro: 2004; SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. Vontade de saber matemática, 8º ano. São Paulo: FTD, 2009; SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol. 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo: 2003; SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol. 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo: 2003;
História de Turvo	04 (quatro)	Conteúdo Programático: Conhecimento geopolítico e social do município. Referência Bibliográfica: Prefeitura Municipal de Turvo – PR. Disponível em: http://www.turvo.pr.gov.br/ Wikisource – Disponível em:_https://pt.wikisource.org/wiki/Hino_do_munic%C3%ADpio_de_Turvo_(Paran%C3%A1) Wikipedia – Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Turvo_(Paran%C3%A1)
Conhecimentos Gerais	04 (quatro)	Conteúdo Programático: História do Brasil, república e presidentes; Política e Economia Atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Referência Bibliográfica: • SOUZA,W. A.. A República e A História Dos Presidentes do Brasil. São Paulo: Discovery Publicações, 2017. • MONTENEGRO FILHO, S. Nova República - as visões da redemocratização. Brasília: CEPE. • CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente — Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.). O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. v. 8. • BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018. • BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018. • MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018. • ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018. • Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.
ENSINO SUPERIOR		
Disciplina	**Questões**	**Conteúdo Programático/ Referência Bibliográfica**
Português	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia; Acentuação e Pontuação; Sintaxe. Referência Bibliográfica: ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior – Português. São Paulo: Saraiva, 2013; BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015; FARACO, Carlos/ MOURA, Francisco Marto/ Maxuxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.
Matemática	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Matemática Financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística; Descontos: simples e composto. Referência Bibliográfica: ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010. PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998. SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. Vontade de saber matemática – 8º ano. São Paulo: FTD, 2009. GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2009.
História de Turvo	04 (quatro)	Conteúdo Programático: Conhecimento geopolítico e social do município. Referência Bibliográfica: Prefeitura Municipal de Turvo – PR. Disponível em: http://www.turvo.pr.gov.br/ Wikisource – Disponível em:_https://pt.wikisource.org/wiki/Hino_do_munic%C3%ADpio_de_Turvo_(Paran%C3%A1) Wikipedia – Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Turvo_(Paran%C3%A1)
Conhecimentos Gerais	04 (quatro)	Conteúdo Programático: História do Brasil, república e presidentes; Política e economia atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial. Referência Bibliográfica: SOUZA, W. A. A República e a História dos presidentes do Brasil. São Paulo: Discovery Publicações, 2017. MONTENEGRO FILHO, S. Nova República – as visões da redemocratização. Brasília: CEPE. CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente. Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.) O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. V. 8. • BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018. • BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018. • MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018. • ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018. • Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.

LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO		
Disciplina	**Questões**	**Conteúdo Programático/ Referência Bibliográfica**
Português	06 (seis)	Conteúdo Programático: Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia; Figuras de Linguagem; Acentuação e Pontuação;

		Classe de Palavras. Referência Bibliográfica: ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior – Português. São Paulo: Saraiva, 2013; CEREJA, William/ COCHAR, Thereza. Gramática – Texto, Reflexão e Uso – Vol. único. São Paulo: Atual, 2016; FARACO, Carlos/ MOURA, Francisco Marto/ Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.
Matemática	06 (seis)	Conteúdo Programático: Operações Básicas (Adição, subtração, divisão e multiplicação); Medidas, razões e proporções; Porcentagem; Regra de três simples e composta. Referência Bibliográfica: Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro: 2004; SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. Vontade de saber matemática, 8º ano. São Paulo: FTD, 2009; SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol. 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo: 2003; SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol. 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo: 2003;
História de Turvo	04 (quatro)	Conteúdo Programático: Conhecimento geopolítico e social do município. Referência Bibliográfica: Prefeitura Municipal de Turvo – PR. Disponível em: http://www.turvo.pr.gov.br/ Wikisource – Disponível em: https://pt.wikisource.org/wiki/Hino_do_munic%C3%ADpio_de_Turvo_(Paran%C3%A1) Wikipedia – Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Turvo_(Paran%C3%A1)
Conhecimentos Gerais	04 (quatro)	Conteúdo Programático: História do Brasil, república e presidentes; Política e Economia Atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Referência Bibliográfica: • SOUZA,W. A.. A República e A História Dos Presidentes do Brasil. São Paulo: Discovery Publicações, 2017. • MONTENEGRO FILHO, S. Nova República - as visões da redemocratização. Brasília: CEPE. • CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente — Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.). O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. v. 8. • BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018. • BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018. • MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018. • ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018. • Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.

ENSINO SUPERIOR		
Disciplina	**Questões**	**Conteúdo Programático/ Referência Bibliográfica**
Português	06 (seis)	Conteúdo Programático: Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia; Acentuação e Pontuação; Sintaxe. Referência Bibliográfica: ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior – Português. São Paulo: Saraiva, 2013; BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015; FARACO, Carlos/ MOURA, Francisco Marto/ Maxuxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.
Matemática	06 (seis)	Conteúdo Programático: Matemática Financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística; Descontos: simples e composto. Referência Bibliográfica: ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010. PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998. SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. Vontade de saber matemática – 8º ano. São Paulo: FTD, 2009. GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2009.
História de Turvo	04 (quatro)	Conteúdo Programático: Conhecimento geopolítico e social do município. Referência Bibliográfica: Prefeitura Municipal de Turvo – PR. Disponível em: http://www.turvo.pr.gov.br/ Wikisource – Disponível em: https://pt.wikisource.org/wiki/Hino_do_munic%C3%ADpio_de_Turvo_(Paran%C3%A1) Wikipedia – Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Turvo_(Paran%C3%A1)
Conhecimentos Gerais	04 (quatro)	Conteúdo Programático: História do Brasil, república e presidentes; Política e economia atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial. Referência Bibliográfica: SOUZA, W. A. A República e a História dos presidentes do Brasil. São Paulo: Discovery Publicações, 2017. MONTENEGRO FILHO, S. Nova República – as visões da redemocratização. Brasília: CEPE. CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente. Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.) O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. V. 8. • BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018. • BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018. • MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018. • ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018. • Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.

Turvo, 18 de fevereiro de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E636BEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 758/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 02/2020 – Processo Nº 03/2020.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos de uso veterinário, destinado ao veículo Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castra móvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, Termo de Contrato nº 33/2020 (5723); **EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI,** CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, Termo de Contrato nº 34/2020 (5724); **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME,** CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, Termo de Contrato nº 35/2020 (5725); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, Termo de Contrato nº 36/2020 (5726).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Douglas Benicio de Oliveira - CPF nº 053.467.519-04.
Fiscal Substituto:	César Augusto Strapassola - CPF nº 737.894.029-15.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DC45BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200213_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 03/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEE1150	116100E008621392	28/11/2019	54521	R$ 195,23
AFP8758	279370A000067030	13/11/2019	60501	R$ 293,47
AHL6862	279370NIC0003600	12/02/2020	50020	R$ 195,23
AMA3619	116100E008621389	26/11/2019	54600	R$ 130,16
ARD0473	279370A000067031	13/11/2019	60501	R$ 293,47
AUE6982	279370A000067032	13/11/2019	54522	R$ 195,23
AXE8540	116100E007818546	28/11/2019	54790	R$ 130,16
AXE8540	116100E007818545	28/11/2019	54950	R$ 195,23
AXE8540	116100E007818547	28/11/2019	55250	R$ 130,16
HIR7590	116100E008658414	27/11/2019	65300	R$ 195,23
IKU0403	116100E008093961	29/12/2019	65640	R$ 293,47
MMF0394	279370A000067029	13/11/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1F7C4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200215_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 06/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APN2186	116100E008056938	09/02/2020	65300
APN2186	116100E008056940	09/02/2020	65300
APN2186	116100E008056939	09/02/2020	54527
APN2186	116100E008056941	09/02/2020	54527
ISC1994	279370A000067034	14/02/2020	55412

OKG5097	116100E008093434	11/02/2020	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:85D062F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.918.307,74	3.531.410,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.419.756,38	2.012.060,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.419.756,38	2.012.060,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.160.927,43	1.181.726,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.147.512,22	1.167.999,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		12,00	12,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		13.403,21	13.714,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		337.623,93	337.623,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		66.842,37	66.842,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		270.781,56	270.781,56
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		39.771.517,25	36.183.037,14
IMOBILIZADO		39.770.917,25	36.182.437,14
BENS MÓVEIS		16.209.020,88	15.675.687,94
BENS IMÓVEIS		23.598.680,37	20.543.533,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.784,00)	(36.784,00)
INTANGÍVEL		600,00	600,00
SOFTWARES		600,00	600,00
TOTAL		43.689.824,99	39.714.447,56
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.974.413,05	2.569.267,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		175.257,27	224.655,40
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		175.257,27	224.655,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.640.043,80	2.029.858,52
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.627.008,75	2.029.858,52
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		13.035,05	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		139.648,31	314.753,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		139.648,31	314.753,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		19.393,67	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		19.393,67	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		70,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		70,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.974.413,05	2.569.267,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	
RESULTADOS ACUMULADOS		41.715.411,94	37.145.180,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.559.404,49	5.281.784,78
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.156.007,45	31.863.395,66
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		41.715.411,94	37.145.180,44
TOTAL		43.689.824,99	39.714.447,56

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2019	
Balanço Anual					
Município de Verê					
ATIVO FINANCEIRO	2.486.598,75	2.078.902,43	PASSIVO FINANCEIRO*	159.430,01	315.071,23
ATIVO PERMANENTE	41.203.226,24	37.635.545,13	PASSIVO PERMANENTE	1.815.301,07	2.254.513,92
SALDO PATRIMONIAL				41.715.093,91	37.144.862,41
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		1.447.000,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		1.447.000,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Verê			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	224.666,21	71.607,93
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
5	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
10	Recursos Ordinários (Livres) - Prestação Serviços - Consorciados	0,00	0,00
20	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
30	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
50	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
60	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
69	Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN	0,00	0,00
70	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
75	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
91	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
92	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
93	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	92,43
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(8.506,03)	9,33
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.292,93	1.566,89
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
106	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
107	Salário-Educação	160,16	163,34
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Educação	0,00	0,00
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Merenda Escolar	0,00	0,00
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
113	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Salário Educação	0,00	0,00
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar	0,00	0,00
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
116	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEED	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE 750680/2003	0,00	0,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Transporte Escolar	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	8,69
120	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Transporte Escolar	0,00	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar	0,00	0,00
122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - EJA Educação	0,00	0,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,37
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Sede Progresso	99.009,28	145.106,56
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Bairro Verdes Campos	432.723,65	336.270,43
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Reforma/Equipamentos Creche	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Nova Creche	0,00	0,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
146	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Transporte Escolar	0,00	0,00
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Verê			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
148	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Manut Educação Infantil - BB 7537-x	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais- PAR MOBILIARIO	0,00	0,00
151	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	29,49	145,16
152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO FISICO	(17,78)	2.160,85
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Apoio aos Entes que Recebem FPM.	0,00	0,00
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais-MOBILIARIO PAR 23400008141201477	74.011,61	0,00
299	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.909,36	2.976,97
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.537,98	0,00
305	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
308	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
310	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde da Família	0,00	0,00
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB	0,00	0,00
312	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Car. Nutricion.	0,00	0,00
313	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
315	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PACS	0,00	0,00
316	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
317	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Cadastro Nacional	0,00	0,00
318	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Inc. Teto Fin. ECD	0,00	0,00
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais - 1940/03	0,00	0,00
320	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
321	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS 1854	0,00	0,00
322	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS 1280	0,00	0,00

323	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PM MCAR	0,00	0,00
324	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Microônibus	0,00	0,00
325	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,00	0,00
326	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
327	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Manutenção Unidade Básica	0,00	0,00
328	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Presidente Kennedy	0,00	68,01
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Sede Progresso	0,00	108,67
331	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos 0727/2009	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FUNASA 055/2009	0,00	0,00
333	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentosa	0,00	0,00
334	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos Posto de Saúde	0,00	0,00
335	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa de Combate a Desnutrição	0,00	1.387,06
336	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - USF - Águas do Verê	0,00	0,00
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Custeio	4.155,60	8.065,17
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA POSTO DE SAÚDE.	1.636,17	104.828,10
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE SAÚDE.	152.799,29	149.729,15
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	24.160,79	0,00
398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.772,63	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.099,31	71.819,67

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Verê			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
495	Atenção Básica	(3.524,88)	(654,09)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	19.547,28	46.071,11
498	Assistência Farmacêutica	0,72	2,27
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	9,70	271.764,22
501	Receitas de Alienações de Ativos	46,28	340,13
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	324,67	6.013,06
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.113,13	7.832,64
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	53.174,07	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	42,49	126,42
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515	FUNREBOM	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.078,21	92.187,93
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
556	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
603	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
604	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
605	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
606	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
607	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
608	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
609	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
610	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
611	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
612	Operações de Crédito Internas-Equipamentos Rodoviarios	0,00	0,00
701	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
702	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Detran Multas	0,00	0,00
703	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Laticíneo	0,00	0,00
704	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Videira	0,00	0,00
705	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Abatedouro	0,00	0,00
706	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE	0,00	0,00
707	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE	0,00	0,00
708	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Revisão BPC	0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Criança em creche	0,00	0,00
711	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Apoio ao PPD	0,00	0,00
712	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Apoio Idosos	0,00	0,00
713	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE	0,00	0,00
714	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Verê			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
715	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA	0,00	0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais - BIDO Idosos	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
719	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Revisão BPC 2006	0,00	0,00
720	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA 2006	0,00	0,00
721	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pronaf Cozinha Industrial	0,00	0,00
722	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pronati	0,00	0,00

724	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Prodesa - Patrulha Agrícola	0,00	0,00
725	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Câmara Fria	0,00	0,00
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE 2006	0,00	0,00
727	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Melhoramento de pastagens	0,00	0,00
728	Transferências Voluntárias Públicas Federais -FIA 2006	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Asfáltica e calçamento vias urbanas	0,00	0,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Abastecimento de Agua	0,00	0,00
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Auxilio Financeiro APAE	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Apoio Beneficiamento de Leite	0,00	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Patrulha Agrícola 242292-39/2007	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Patrulha Agrícola 227026-91/2007	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Páv. Asfáltica sob pav. Poliédrica	0,00	0,00
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro Terceira Idade	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	0,00	0,00
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MCidades	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação 261902-15/2008	0,00	0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais -SAA	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais - União	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Revisão BPC	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pró-Jovem	0,00	0,00
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos agricolas 0304118-37/2009	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos agrícolas 0298664-12/2009	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Tratores 0316300-13/2009	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos agrícolas 0299836-07/2009	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DER - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00
758	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Verê			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato 0325778-70/2010	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato 0334743-38/2010	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato 0335959-73/2010	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição de veículo	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - ExpoVerê	0,00	0,00
767	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - Combustível	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA 0369976-97/2011	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MDA 0369581-24/2011	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ação Emergencial - Estiagem	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
777	Recup. Traf Estradas Rurais	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Colônia Nova a Presidente Kenedy	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Retroescavadeira	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Asfalto Sede Progresso 2º trecho	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Casa da Cultura de Sede Progresso	0,00	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Asfalto Sede Progresso 1º trecho	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Projeto Leite	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Man. Fert. do solo	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Rodoviária	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Readequação de Calçadas Praça do Imigrantes	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Asfalto cidade e 3º trecho de Sede Progresso	0,00	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Praça São Francisco	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Calçadas Rua Vereador Pedro José da Silva	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	7.534,12	10.147,53
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Asfalto Alto Alegre	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CEF - CALÇADAS VERDES CAMPOS - 647299-1	0,00	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Federais-MAPA REPASSE 832588/2016 MINICARREGADEIRA	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - Asfalto Sede Progresso	774,51	737,95
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Estadio Municipal	0,00	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Equipamentos Agricola Proposta 27053/2017	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Equipamentos Agricola Proposta 26889/2017	0,00	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne	0,00	8.489,73
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Caminhao Coleta Seletiva	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamento Agricola - Proposta 099511/2017	0,00	22.098,51
801	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Construção Campo Futebol	(26.532,38)	3.722,08
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Caminhão Caçamba SEDU	(9.762,04)	(9.762,04)

806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Verezinho a Linha Belle SEIL	0,01	(85.384,61)

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Verê			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU	0,00	1.943,92
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB.	0,00	62.579,14
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB	0,00	28.334,47
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
889	Transferências Voluntárias Públicas Federais Aquisição de Bens Sociais	0,00	0,00
890	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Convenio 208/2017 SEAB Equipamentos Agricolas	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Estradas Rurais	0,00	9.803,03
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	141.983,61	200.138,83
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR.	71.467,20	70.031,23
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	178.311,27	65.674,61
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	67.488,94	41.362,60
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	12,00	9.423,79
943	Transferências de Outros Programas-FEAS VEICULOS ADAP	4.788,17	4.691,96
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
TOTAL		2.327.168,74	1.763.831,20
Notas Explicativas			
-			

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:98B546E9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2020

Data: 18/02/2020

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
000646	MARCOS BORGES	25/12/1989	20,00	6,00	14,00	10,00	50,00	100,00	**80,00**	13º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.
Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 18 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2909D2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova, integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Poder Legislativo, o reajuste salarial nos seus vencimentos na proposição de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 2º O Setor Administrativo da Câmara Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Resolução com a legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Edifício *Vitório Seguro,* Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 17 de fevereiro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº628/2011															
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERENCIA															
CARGO:	**Procurador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.629,43	R$ 3.738,31	R$ 3.850,46	R$ 3.965,98	R$ 4.084,96	R$ 4.207,50	R$ 4.333,73	R$ 4.463,74	R$ 4.597,65	R$ 4.735,58	R$ 4.877,65	R$ 5.023,98	R$ 5.174,70	R$ 5.329,94	R$ 5.489,84
II	R$ 5.654,53	R$ 5.824,17	R$ 5.998,89	R$ 6.178,86	R$ 6.364,23	R$ 6.555,15	R$ 6.751,81	R$ 6.954,36	R$ 7.162,99	R$ 7.377,88	R$ 7.599,22	R$ 7.827,20	R$ 8.062,01	R$ 8.303,87	R$ 8.552,99
III	R$ 8.809,58	R$ 9.073,87	R$ 9.346,08	R$ 9.626,47	R$ 9.915,26	R$ 10.212,72	R$ 10.519,10	R$ 10.834,67	R$ 11.159,71	R$ 11.494,50	R$ 11.839,34	R$ 12.194,52	R$ 12.560,35	R$ 12.937,16	R$ 13.325,28
CARGO:	**Contador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.629,43	R$ 3.738,31	R$ 3.850,46	R$ 3.965,98	R$ 4.084,96	R$ 4.207,50	R$ 4.333,73	R$ 4.463,74	R$ 4.597,65	R$ 4.735,58	R$ 4.877,65	R$ 5.023,98	R$ 5.174,70	R$ 5.329,94	R$ 5.489,84
II	R$ 5.654,53	R$ 5.824,17	R$ 5.998,89	R$ 6.178,86	R$ 6.364,23	R$ 6.555,15	R$ 6.751,81	R$ 6.954,36	R$ 7.162,99	R$ 7.377,88	R$ 7.599,22	R$ 7.827,20	R$ 8.062,01	R$ 8.303,87	R$ 8.552,99
III	R$ 8.809,58	R$ 9.073,87	R$ 9.346,08	R$ 9.626,47	R$ 9.915,26	R$ 10.212,72	R$ 10.519,10	R$ 10.834,67	R$ 11.159,71	R$ 11.494,50	R$ 11.839,34	R$ 12.194,52	R$ 12.560,35	R$ 12.937,16	R$ 13.325,28
CARGO:	**Técnico em Informática**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.177,65	R$ 2.242,98	R$ 2.310,27	R$ 2.379,58	R$ 2.450,96	R$ 2.524,49	R$ 2.600,23	R$ 2.678,23	R$ 2.758,58	R$ 2.841,34	R$ 2.926,58	R$ 3.014,38	R$ 3.104,81	R$ 3.197,95	R$ 3.293,89
II	R$ 3.392,71	R$ 3.494,49	R$ 3.599,32	R$ 3.707,30	R$ 3.818,52	R$ 3.933,08	R$ 4.051,07	R$ 4.172,60	R$ 4.297,78	R$ 4.426,71	R$ 4.559,52	R$ 4.696,30	R$ 4.837,19	R$ 4.982,31	R$ 5.131,77
III	R$ 5.285,73	R$ 5.444,30	R$ 5.607,63	R$ 5.775,86	R$ 5.949,13	R$ 6.127,61	R$ 6.311,44	R$ 6.500,78	R$ 6.695,80	R$ 6.896,68	R$ 7.103,58	R$ 7.316,68	R$ 7.536,18	R$ 7.762,27	R$ 7.995,14
CARGO:	**Assistente Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.177,65	R$ 2.242,98	R$ 2.310,27	R$ 2.379,58	R$ 2.450,96	R$ 2.524,49	R$ 2.600,23	R$ 2.678,23	R$ 2.758,58	R$ 2.841,34	R$ 2.926,58	R$ 3.014,38	R$ 3.104,81	R$ 3.197,95	R$ 3.293,89
II	R$ 3.392,71	R$ 3.494,49	R$ 3.599,32	R$ 3.707,30	R$ 3.818,52	R$ 3.933,08	R$ 4.051,07	R$ 4.172,60	R$ 4.297,78	R$ 4.426,71	R$ 4.559,52	R$ 4.696,30	R$ 4.837,19	R$ 4.982,31	R$ 5.131,77
III	R$ 5.285,73	R$ 5.444,30	R$ 5.607,63	R$ 5.775,86	R$ 5.949,13	R$ 6.127,61	R$ 6.311,44	R$ 6.500,78	R$ 6.695,80	R$ 6.896,68	R$ 7.103,58	R$ 7.316,68	R$ 7.536,18	R$ 7.762,27	R$ 7.995,14
CARGO:	**Auxiliar de Apoio Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.416,71	R$ 1.459,21	R$ 1.502,99	R$ 1.548,08	R$ 1.594,52	R$ 1.642,36	R$ 1.691,63	R$ 1.742,37	R$ 1.794,65	R$ 1.848,49	R$ 1.903,94	R$ 1.961,06	R$ 2.019,89	R$ 2.080,49	R$ 2.142,90
II	R$ 2.207,19	R$ 2.273,40	R$ 2.341,61	R$ 2.411,85	R$ 2.484,21	R$ 2.558,74	R$ 2.635,50	R$ 2.714,56	R$ 2.796,00	R$ 2.879,88	R$ 2.966,28	R$ 3.055,26	R$ 3.146,92	R$ 3.241,33	R$ 3.338,57
III	R$ 3.438,73	R$ 3.541,89	R$ 3.648,15	R$ 3.757,59	R$ 3.870,32	R$ 3.986,43	R$ 4.106,02	R$ 4.229,20	R$ 4.356,08	R$ 4.486,76	R$ 4.621,36	R$ 4.760,00	R$ 4.902,80	R$ 5.049,89	R$ 5.201,38

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9E765BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 125/2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

a necessidade de satisfação ao interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

que compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

que a contratação por esse meio se faz necessária para continuidade dos serviços públicos de saúde; em razão da sentença proferida nos autos nº. 01579-2015-011-09-00-7, em trâmite perante à 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, transitada em julgado, que determinou que o Município se abstenha de utilizar de mão-de-obra terceirizada e permanente para a prestação de serviços médicos, bem como diante da situação sazonal, causada pela frustração do Concurso Público Municipal – Edital nº. 002/2018, realizado por empresa terceirizada para a contratação de profissionais para a área saúde, uma vez que não preencheu a totalidade de vagas ofertadas para o cargo de Médico;

Que o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº. 002/2019, para os cargos em questão também não atendeu as expectativas projetadas para as especialidades médicas;

a necessidade de chamamento imediato de profissionais para continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da possível ocorrência de situações imprevisíveis como licenças, afastamentos, necessidade superveniente, dentre outras que possam surgir na Administração Pública; enquanto a direção única do SUS no âmbito municipal estuda a adoção de outros métodos e instrumentos de gestão para a prestação do serviço de saúde, seja mediante realização de novo concurso público, criação de fundação, consórcio intermunicipal, etc.;

que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos. E também, que a seleção pode ser feita por meio de entrevistas, análises de currículos ou provas orais, desde que haja uma comissão julgadora capacitada, em face das funções a serem exercidas, que sejam aplicados critérios objetivos pré-estabelecidos e com ampla recorribilidade;

a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para exercer a função de **MÉDICO DERMATOLOGISTA, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA E PEDIATRA**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Protocolo nº. 132/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de Médico Dermatologista, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, com a devida formação na área, por instituição de ensino reconhecida e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC) e devida inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 Este PSS consistirá em prova de títulos referente à qualificação, aperfeiçoamento profissional e habilidades especificas, conforme preconiza este edital.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contratação, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até às 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, ou ainda, realizada pelo site: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, no mesmo período e horário.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/02/2020
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02 dias úteis (20 a 21/02/2020)
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	24/02/2020
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	25/02/2020
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/03/2020
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	17/03/2020
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	02 dias úteis (18 e 19/03/2020)

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	20/03/2020
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	23/03/2020
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	24/03/2020
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	25/03/2020
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	26/03/2020
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos e aferição de negros, índios e PCD's)	27 e 30/03/2020
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	31/03/2020

4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
Médico Dermatologista	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho de Classe.	16h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã e tarde.	Mínimo de 01 (uma) vaga contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 4.000,00
Médico Psiquiatra	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho de Classe	16h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 03 (três) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ R$ 6.000,00
Médico Ginecologista	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho de Classe	16h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 04 (quatro) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ R$ 6.000,00
Médico Pediatra	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho de Classe	08h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 04 (quatro) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 3.000,00

4.2 Das atribuições da Função de Médico Dermatologista:

MÉDICO DERMATOLOGISTA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico.
TAREFAS TÍPICAS
O médico dermatologista deve realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

4.2 Das atribuições da Função de Médico Psiquiatra:

MÉDICO PSIQUIATRA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra avaliação detalhada do indivíduo, sob as perspectivas biológicas, psicológicas e até culturais, relacionadas à saúde mental.
TAREFAS TÍPICAS

O médico psiquiatra deve realizar avaliação detalhada do indivíduo, avaliando as perspectivas biológicas, psicológicas e até culturais, relacionadas à saúde mental, podendo solicitar exames de imagens, testes neurológicos e psicológicos para auxiliar a avaliação do indivíduo, exames laboratoriais e físicos. Preencher fichas médicas dos pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, estadual e Federal; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, inclusive orientações de grupo; prestar pronto atendimento a pacientes externos, residentes no município, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas de saúde mental, dando preferência a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar estratificação de risco em todas as consultas; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

4.3 Das atribuições da Função de Médico Ginecologista:

MÉDICO GINECOLOGISTA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ginecologista: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos.
TAREFAS TÍPICAS

realizar exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, estadual e Federal; realizar estratificação de risco em todas as consultas de pré natal; auxiliar quando necessário em orientações de grupo e manter participação ativa no Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, relativas ao bem-estar fetal e materno; atender ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado dando preferência à prescrição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos); participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

4.4 Das atribuições da Função de Médico Pediatra:

MÉDICO PEDIATRA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.
TAREFAS TÍPICAS

Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação dando preferência a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, inclusive Orientações de grupo, e participação ativa no Comitê de Mortalidade Materna Infantil; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; preencher fichas médicas das pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, Estadual e Federal; realizar estratificação de risco em todas as consultas; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.5 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição nos quadros acima.

5. CADASTRO E INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até às 17h30min, e pelo endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, a partir das 8h do dia 25/02/2020 até às 23h59min do dia 16/03/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Para participar do PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5.4 O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

b) estar no gozo de direitos políticos;
c) estar quite com o serviço militar;
d) comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
e) ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004;
g) Não possuir impedimento junto ao respectivo Conselho de Classe.

5.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

5.6 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio) e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados quando da convocação.

5.7 Após realizar o contido no item anterior, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para comprovação de títulos:
a) qualificação;
b) experiência profissional; e
c) habilidades específicas.

5.7.1 A pontuação das condições do item anterior será realizada da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MÉDICO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço em urgência e emergência.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço em medicina da comunidade.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
c) Tempo de serviço em unidade de saúde.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

5.7.2 Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota do PSS, a qual classificará, provisoriamente, o candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

5.9 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

5.10 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

6.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
7.2.1 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;

7.2.2 Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
7.2.3 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

7.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

7.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão averiguadora nomeada exclusivamente para este fim.

7.6 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

7.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1 Na data de 17/03/2020 será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis – de 18 e 19/03/2020, e a relação final de inscritos será publicada na data de 20/03/2020, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

8.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de Qualificação, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante neste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de qualificação;
b) mais idoso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

9.1 A apresentação dos títulos obedecerá a relação final de inscritos e ocorrerá no dia 23/03/2020, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min até às 17h30min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 Cada candidato deverá protocolar, neste dia, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), envelope devidamente lacrado, direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, com os documentos hábeis a comprovar a qualificação preenchida no ato da inscrição, cujos documentos deverão ser constituídos por cópia autenticada.

9.3 A comissão receberá os envelopes e realizará a conferência documental, mediante gravação, na data de 24/03/2020.

9.2 DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.2.1 Cópia autenticada dos títulos de qualificação constantes no comprovante de inscrição;

9.2.2 Comprovação dos títulos de experiência profissional constantes no comprovante de inscrição, que poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional, emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

9.2.3 Cópia autenticada dos títulos de cursos de extensão constantes no comprovante de inscrição, ou cópia simples com o devido código de verificação/validação.

10. DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS

10.1 A aferição da autodeclaração de negros e índios será realizada na data de 25/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), a partir das 9h até às 12h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.2 Neste dia e horário deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

10.3 A aferição será realizada por Comissão específica para este fim, será devidamente gravada e constituirá parte integrante do processo seletivo.

10.4 O não comparecimento do candidato nesta fase de aferição, importará na automática exclusão da lista de negros/índios e este passará a concorrer apenas e tão somente na lista de concorrência ampla.

11. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

11.1 A classificação provisória será publicada no dia 25/03/2020, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste Edital.

11.2 A publicação da classificação provisória será realizada pelo Município, em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

12. RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, nos dias 27 e 30/03/2020, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até às 17h30min, ou ainda, realizada pelo site: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (anexo IV), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

12.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

12.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

12.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

12.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 31/03/2020.

13.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

13.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

14. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

14.1 Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

14.2 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.2.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) comprovante de inscrição;
b) documento de identidade - Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

c) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

d) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – esocial, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

g) Atestado de Saúde Ocupacional do médico do trabalho do Município, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

i) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

j) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

k) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

l) duas fotos 3x4.

14.2.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

14.2.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

14.2.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

15. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

h) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

15.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;

c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

d) não apresente autodeclaração de Pessoa Negra/Índia, nos termos deste Edital ou não reúna as características fenotípicas exigidas;

15.3 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
16.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, exceto na fase de aferição da autodeclaração de negro e índios, conforme item 10.4 deste Edital.

16.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 125/2020.

16.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA FUJIE	
Presidente da Comissão	
ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	***GRASIELE ROSA HENEMANN***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
JOSIANE LUNARDON	***NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, e também não me enquadro nas situações descritas no artigo 168 da Lei Municipal nº. 09/2004. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índia para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índias (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Médico Dermatologista ( ) Médico Psiquiatra ( ) Médico Pediatra
( ) Médico Ginecologista
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR **( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** ( ) RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS ( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROVA DE TÍTULOS ( ) AFERIÇÃO NEGROS E ÍNDIOS	Nº DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO	
(nome completo do candidato em letra de forma)	
Documento / identidade / UF / DDD / Telefone	

CANDIDATO AO CARGO DE_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FFBDA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

REPUBLICAÇÃO EM CORREÇÃO AO PUBLICADO EM 18/02/2020.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	032019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	082019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**932.732,22**	**983.496,78**	**966.171,11**	**968.359,46**	**985.526,80**	**942.925,69**	**981.274,42**	**1.021.865,70**	**949.252,86**	**976.155,20**	**964.261,14**	**1.778.030,44**	**12.450.051,82**	**0,00**
Pessoal Ativo	**847.804,67**	**926.666,23**	**894.686,42**	**912.058,77**	**883.392,11**	**857.755,00**	**898.154,73**	**963.979,01**	**892.971,17**	**913.107,51**	**900.501,45**	**1.713.080,06**	**11.604.157,13**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	692.175,62	769.538,81	729.808,99	747.796,69	720.650,61	696.875,33	731.546,11	800.077,97	728.800,57	752.445,10	741.905,51	1.397.075,40	9.508.696,71	0,00
Obrigações Patronais	155.629,05	157.127,42	164.877,43	164.262,08	162.741,50	160.879,67	166.608,62	163.901,04	164.170,60	160.662,41	158.595,94	316.004,66	2.095.460,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**8.582,55**	**8.582,55**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**8.920,69**	**17.841,38**	**115.292,69**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.505,01	3.505,01	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	3.643,10	7.286,20	47.084,12	0,00
Pensões	5.077,54	5.077,54	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	5.277,59	10.555,18	68.208,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	**30.960,00**	**24.930,00**	**29.844,00**	**47.380,00**	**93.214,00**	**70.550,00**	**74.199,00**	**48.966,00**	**22.251,00**	**19.465,00**	**54.839,00**	**47.109,00**	**563.707,00**	**0,00**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	**45.385,00**	**23.318,00**	**32.720,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**25.110,00**	**34.662,00**	**0,00**	**0,00**	**166.895,00**	**0,00**

elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840,54**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**932.732,22**	**983.496,78**	**966.171,11**	**968.359,46**	**981.686,26**	**942.925,69**	**981.274,42**	**1.021.865,70**	**949.252,86**	**976.155,20**	**964.261,14**	**1.778.030,44**	**12.446.211,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.815.172,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**22.815.172,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.446.211,28**	**54,55%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.689.103,42	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.004.648,25	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.320.193,08	54,00%

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador Municipal	Prefeito Municipal
CRC/PR 044404/O-0	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1BC9B9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADR. 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	894.858,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	894.858,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.691,67	56.586,06	55.169,46	61.916,48	59.050,25	60.457,64	59.050,25	60.473,85	75.171,06	61.918,80	59.205,34	76.258,98	739.949,84	0,00
Obrigações Patronais	11.485,24	11.883,07	11.585,58	13.002,45	12.400,55	12.696,09	12.400,55	12.699,50	12.433,11	12.522,57	12.433,11	19.367,18	154.909,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	894.858,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.496.479,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	45.496.479,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**894.858,84**	**1,97**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.729.788,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.593.299,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.456.809,89	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/fev/2020 as 10h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C36ECF03

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.954.552,06	1.985.407,07	2.568.062,25	1.951.776,72	1.955.361,48	1.853.676,08	2.035.322,09	2.042.208,09	2.022.596,60	1.887.286,99	1.858.255,07	3.143.862,66	25.258.367,16	217.000,76
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.586,74	115.663,45	93.363,40	122.123,45	130.530,15	0,00	104.656,32	56.493,46	107.056,17	34.320,00	79.040,43	11.362,94	951.196,51	15.165,90
Pessoal Ativo	1.828.401,00	1.840.179,30	2.430.352,33	1.800.088,95	1.795.267,01	1.824.111,76	1.899.966,24	1.955.015,10	1.884.840,90	1.822.267,46	1.748.515,11	3.085.882,86	23.914.888,02	201.834,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.525.074,65	1.536.524,84	2.127.878,08	1.497.170,26	1.493.410,28	1.517.355,22	1.587.136,58	1.642.183,63	1.572.135,47	1.504.670,53	1.444.007,61	2.472.300,51	19.919.847,66	201.834,86
Obrigações Patronais	303.326,35	303.654,46	302.474,25	302.918,69	301.856,73	306.756,54	312.829,66	312.831,47	312.705,43	317.596,93	304.507,50	613.582,35	3.995.040,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.564,32	29.564,32	44.346,52	29.564,32	29.564,32	29.564,32	30.699,53	30.699,53	30.699,53	30.699,53	30.699,53	46.616,86	392.282,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.582,34	15.582,34	23.373,53	15.582,34	15.582,34	15.582,34	16.180,67	16.180,67	16.180,67	16.180,67	16.180,67	24.570,15	206.758,73	0,00
Pensões	13.981,98	13.981,98	20.972,99	13.981,98	13.981,98	13.981,98	14.518,86	14.518,86	14.518,86	14.518,86	14.518,86	22.046,71	185.523,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.203,28	61.758,40	62.373,29	64.112,20	63.571,73	68.863,36	64.991,54	158.088,22	72.370,70	4.675,46	10.420,71	95.510,45	786.939,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	60.203,28	61.758,40	62.373,29	64.112,20	63.571,73	68.863,36	64.991,54	158.088,22	72.370,70	4.675,46	10.420,71	95.510,45	786.939,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.894.348,78	1.923.648,67	2.505.688,96	1.887.664,52	1.891.789,75	1.784.812,72	1.970.330,55	1.884.119,87	1.950.225,90	1.882.611,53	1.847.834,36	3.048.352,21	24.471.427,82	217.000,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.496.479,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	45.496.479,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**24.688.428,58**	**54,26**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.297.887,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.932.993,26	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.568.098,88	54,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2020 as 09h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:700640BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2896/2020

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400 Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 2896/2020

SÚMULA: Alteram os vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2019; alteram o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I e os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Anexo III, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28/12/2005 (Quadro Geral), referentes à reposição inflacionária do ano de 2019, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes desta Lei.
Art. 2º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os vencimentos dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.700/2006, com exceção do Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1.708/2006, referentes à reposição inflacionária do ano de 2019 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.
Art. 3º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Leis Municipais nº 1.700/2006 e 2.472/2015 respectivamente, para o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.
Art. 4º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, referente à reposição inflacionária do ano de 2019, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante desta Lei.
Art. 5º Altera a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os vencimentos dos cargos contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 2.729/2019, e Anexo I da Lei Municipal nº 2.726/2019, referentes à reposição inflacionária do ano de 2019, que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante desta Lei.
Art. 6º Altera, a partir de 1º de janeiro de 2020 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos do Anexo I integrante da Lei Municipal n° 2.329/2014, de 28/2/2014 (Quadro Magistério), referente ao piso base nacional, que passam a vigorar na forma do Anexo VI integrante desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I	
Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
Advogado	5.492,95
Agente de Saúde	1.096,24
Agrônomo	2.736,98
Arquiteto	2.736,98
Assessor Administrativo	2.513,05
Assistente Administrativo	2.132,47
Assistente Social	2.736,98
Auxiliar Administrativo	1.623,48
Auxiliar de Consultório Dentário	1.096,24
Auxiliar de Contabilidade	2.218,59
Auxiliar de Enfermagem	1.216,44
Auxiliar de Engenharia	1.096,24
Auxiliar de Laboratório	1.096,24
Auxiliar de Saúde	1.096,24
Auxiliar de Serviços Gerais	1.096,24
Auxiliar de Técnico Esportivo	1.096,24
Bioquímico	2.268,01
Borracheiro	1.096,24
Carpinteiro	1.096,24
Contador	3.643,12
Contínuo	1.096,24
Dentista	2.736,98
Eletricista	1.096,24
Eletricista de Veículos	1.096,24
Enfermeiro	2.736,98
Engenheiro Civil	2.736,98
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.736,98
Escriturário	1.096,24

Farmacêutico	2.432,87
Fiscal	1.244,09
Fiscal de Higiene	1.244,09
Fiscal de Tributos	1.299,39
Fisioterapeuta	2.736,98
Fonoaudiólogo	2.128,76
Funileiro	1.216,44
Gari	1.096,24
Lavador	1.096,24
Marceneiro	1.155,61
Mecânico	1.216,44
Médico	2.736,98
Médico Cardiologista	2.736,98
Médico Cirurgião Pediátrico	2.736,98
Médico Cirurgião Plástico	2.736,98
Médico Clínico Geral	2.736,98
Médico Ginecologista	2.736,98
Médico Neurologista	2.736,98
Médico Ortopedista	2.736,98
Médico Pediatra	2.736,98
Médico Urologista	2.736,98
Merendeira	1.096,24
Motorista	1.216,44
Nutricionista	1.672,61
Oficial Administrativo	2.585,51
Operador de Contabilidade	1.852,20
Operador de Máquinas Pesadas	1.368,49
Operador de Motosserra	1.353,67
Operário	1.096,24
Pedreiro	1.096,24
Pintor	1.096,24
Psicólogo	2.736,98
Secretária Escolar - 20 Horas	1.096,24
Secretária Escolar - 40 Horas	1.216,44
Segurança Bens Públicos	1.244,09
Servente de Obras	1.096,24
Supervisora de Creche	1.096,24
Técnico Agrícola	1.368,48
Técnico de Laboratório	1.096,24
Técnico Desportivo	1.465,52
Técnico em Contabilidade	3.643,12
Técnico em Enfermagem	1.490,13
Técnico em Raio-X	1.860,68
Técnico em Saúde Bucal	1.216,45
Técnico em Segurança do Trabalho	1.490,13
Técnico em Topografia	1.244,09
Telefonista	1.096,24
Tratorista	1.216,44
Veterinário	2.736,98
Vigia	1.096,24
Zeladora	1.096,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias o mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II	
Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005	
SÍMBOLO	VALOR EM R$

C-01	5.363,97
C-02 A	4.950,80
C-02	3.455,78
C-03	3.317,53
C-04	3.041,07
C-05	2.764,62
C-06	2.626,41
C-07	2.488,15
C-08	2.349,93
C-09	2.211,70
C-10	2.073,49
C-11	1.935,23
C-12	1.797,02
C-13	1.658,78
C-14	1.520,55
C-15	1.382,29
C-16	1.244,09
C-17	1.105,84
C-18	1.096,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO III	
Integrante da Lei Municipal nº 1.700/2006	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Agente Administrativo	1.440,48
Agente Comunitário de Saúde	1.400,00
Auxiliar de Enfermagem	1.560,54
Enfermeiro	3.001,02
Médico	10.694,54
Integrante da Lei Municipal nº 2.472/2015	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Agente de Combate às Endemias	1.400,00
Integrante da Lei Municipal nº 1.708/2006	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Auxiliar de Consultório Dentário	1.096,24
Cirurgião Dentista	4.801,65
Técnico em Higiene Dental	1.560,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO IV	
Integrante da Lei Municipal nº 2.516/2016	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Prefeito	15.957,98
Vice Prefeito	7.978,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO V	
Integrante da Lei Municipal nº 2.729/2019	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Cuidador Social	1.567,20
Educador Social	1.567,20
Integrante da Lei Municipal nº 2.726/2019	
FUNÇÃO	VALOR EM R$
Terapeuta Ocupacional	2.619,37

Anexo VI															
Professor - 20h - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 1.443,12	R$ 1.486,41	R$ 1.529,71	R$ 1.573,00	R$ 1.616,29	R$ 1.659,59	R$ 1.702,88	R$ 1.746,18	R$ 1.789,47	R$ 1.832,76	R$ 1.876,06	R$ 1.919,35	R$ 1.962,64	R$ 2.005,94	R$ 2.049,23
B	R$ 1.948,21	R$ 2.006,66	R$ 2.065,10	R$ 2.123,55	R$ 2.182,00	R$ 2.240,44	R$ 2.298,89	R$ 2.357,34	R$ 2.415,78	R$ 2.474,23	R$ 2.532,68	R$ 2.591,12	R$ 2.649,57	R$ 2.708,01	R$ 2.766,46
C	R$ 2.092,52	R$ 2.155,30	R$ 2.218,08	R$ 2.280,85	R$ 2.343,63	R$ 2.406,40	R$ 2.469,18	R$ 2.531,95	R$ 2.594,73	R$ 2.657,51	R$ 2.720,28	R$ 2.783,06	R$ 2.845,83	R$ 2.908,61	R$ 2.971,38
Professor - 20h - Quadro em Extinção															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
E	R$ 1.587,43	R$ 1.635,05	R$ 1.682,68	R$ 1.730,30	R$ 1.777,92	R$ 1.825,55	R$ 1.873,17	R$ 1.920,79	R$ 1.968,42	R$ 2.016,04	R$ 2.063,66	R$ 2.111,28	R$ 2.158,91	R$ 2.206,53	R$ 2.254,15
Professor - 20h - Arte e Educação Física															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	R$ 1.948,21	R$ 2.006,66	R$ 2.065,10	R$ 2.123,55	R$ 2.182,00	R$ 2.240,44	R$ 2.298,89	R$ 2.357,34	R$ 2.415,78	R$ 2.474,23	R$ 2.532,68	R$ 2.591,12	R$ 2.649,57	R$ 2.708,01	R$ 2.766,46
C	R$ 2.092,52	R$ 2.155,30	R$ 2.218,08	R$ 2.280,85	R$ 2.343,63	R$ 2.406,40	R$ 2.469,18	R$ 2.531,95	R$ 2.594,73	R$ 2.657,51	R$ 2.720,28	R$ 2.783,06	R$ 2.845,83	R$ 2.908,61	R$ 2.971,38
Professor - 40h - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 2.886,24	R$ 2.972,83	R$ 3.059,41	R$ 3.146,00	R$ 3.232,59	R$ 3.319,18	R$ 3.405,76	R$ 3.492,35	R$ 3.578,94	R$ 3.665,52	R$ 3.752,11	R$ 3.838,70	R$ 3.925,29	R$ 4.011,87	R$ 4.098,46
B	R$ 3.896,42	R$ 4.013,32	R$ 4.130,21	R$ 4.247,10	R$ 4.363,99	R$ 4.480,89	R$ 4.597,78	R$ 4.714,67	R$ 4.831,57	R$ 4.948,46	R$ 5.065,35	R$ 5.182,24	R$ 5.299,14	R$ 5.416,03	R$ 5.532,92
C	R$ 4.185,05	R$ 4.310,60	R$ 4.436,15	R$ 4.561,70	R$ 4.687,25	R$ 4.812,81	R$ 4.938,36	R$ 5.063,91	R$ 5.189,46	R$ 5.315,01	R$ 5.440,56	R$ 5.566,11	R$ 5.691,67	R$ 5.817,22	R$ 5.942,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FFC842B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.549.182,37	10.435.003,74	10.390.037,37	10.371.747,56	11.650.352,84	13.652.205,94	11.752.101,82	10.620.206,57	10.678.071,46	10.674.451,12	11.610.555,61	15.929.224,42	137.313.140,82	14.786,27
Pessoal Ativo	8.145.100,65	8.914.767,39	8.820.956,79	8.786.252,25	8.987.697,66	12.045.216,71	9.356.861,70	8.993.008,55	8.974.166,22	9.013.168,58	9.915.895,45	13.412.809,63	115.365.901,58	14.786,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.302.900,23	7.950.760,66	7.911.016,96	7.881.853,66	8.024.947,17	11.213.772,41	8.337.605,80	8.069.946,75	8.051.411,37	8.097.193,35	9.001.082,47	11.725.825,98	103.568.316,81	14.786,27
Obrigações Patronais	738.359,36	815.291,30	785.632,51	767.227,17	816.275,42	683.999,09	919.562,48	799.312,61	809.731,38	816.986,61	821.002,61	1.530.013,24	10.303.393,78	-
Benefícios Previdenciários	103.841,06	148.715,43	124.307,32	137.171,42	146.475,07	147.445,21	99.693,42	123.749,19	113.023,47	98.988,62	93.810,37	156.970,41	1.494.190,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.404.081,72	1.520.236,35	1.569.080,58	1.585.495,31	2.662.655,18	1.606.989,23	2.395.240,12	1.627.198,02	1.703.905,24	1.661.282,54	1.694.660,16	2.516.414,79	21.947.239,24	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.209.383,25	1.315.617,94	1.366.801,04	1.383.215,77	2.438.713,70	1.399.509,96	2.084.516,45	1.419.718,75	1.496.425,97	1.453.803,27	1.468.582,02	2.185.107,76	19.221.395,88	-
Pensões	194.698,47	204.618,41	202.279,54	202.279,54	223.941,48	207.479,27	310.723,67	207.479,27	207.479,27	207.479,27	226.078,14	331.307,03	2.725.843,36	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.491.284,73	1.550.851,81	1.875.461,33	1.739.329,01	2.832.291,47	1.687.376,86	2.608.531,13	1.649.475,10	1.811.876,95	1.854.233,79	1.870.569,28	2.581.252,06	23.552.533,52	14.786,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	85.207,01	28.619,46	339.716,20	151.837,70	93.387,83	78.391,63	211.295,01	20.281,08	160.635,38	190.955,25	173.913,12	61.864,08	1.596.103,75	14.786,27
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.996,00	1.996,00	1.996,00	19.839,25	1.133.907,81	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	2.973,19	1.174.684,25	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.404.081,72	1.520.236,35	1.533.749,13	1.567.652,06	1.604.995,83	1.606.989,23	2.395.240,12	1.627.198,02	1.649.245,57	1.661.282,54	1.694.660,16	2.516.414,79	20.781.745,52	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.057.897,64	8.884.151,93	8.514.576,04	8.632.418,55	8.818.061,37	11.964.829,08	9.143.570,69	8.970.731,47	8.866.194,51	8.820.217,33	9.739.986,33	13.347.972,36	113.760.607,30	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/RCL AJUST.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	232.444.509,25	
Emendas Parlamentares Indivuduais	93.530,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	232.350.979,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	113.760.607,30	48,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	139.410.587,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	132.440.058,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	125.469.528,80	54,00
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5E5D7097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	169.117.103,47	-	3.508,27	3.783.315,78	1.946.994,88	-	163.383.284,54	12.665.562,72	-	150.717.721,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.722.696,35	-	-	5.820,00	-	-	1.716.876,35	1.716.876,35	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	2.763.257,89	-	-	84.197,31	-	-	2.679.060,58	2.373.550,72	-	305.509,86
Outros Recursos Destinados à Educação	917.519,48	-	-	-	-	-	917.519,48	198.825,23	-	718.694,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.813,71	-	808,96	-	-	-	40.004,75	40.004,75	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.992.019,27	-	2.364,98	14.417,48	-	-	4.975.236,81	909.782,82	-	4.065.453,99
Recursos Destinados à Assistência Social	2.789.895,37	-	-	-	-	-	2.789.895,37	183.863,34	-	2.606.032,03
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	98.846.121,03	-	-	-	-	-	98.846.121,03	-	-	98.846.121,03
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	36.473.453,00	-	-	-	-		36.473.453,00	-	-	36.473.453,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	20.712,77	-	-	2.005.643,65	-	-	- 1.984.930,88	3.216.802,79	-	- 5.201.733,67
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	49.051,46	-	-	-	-	-	49.051,46	-	-	49.051,46

Outras Destinações Vinculadas de Recursos	20.501.563,14	-	334,33	1.673.237,34	1.946.994,88	-	16.880.996,59	4.025.856,72	-	12.855.139,87
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.133.042,34	17.461,15	2.677,86	256.439,38	-	-	5.856.463,95	1.537.692,70	-	4.318.771,25
Recursos Ordinários	5.154.731,50	17.461,15	2.556,40	256.439,38	-	-	4.878.274,57	1.537.692,70	-	3.340.581,87
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração	978.310,84	0,00	121,46	-	-	-	978.189,38	-	-	978.189,38
TOTAL (III) = (I + II)	175.250.145,81	17.461,15	6.186,13	4.039.755,16	1.946.994,88	-	169.239.748,49	14.203.255,42	-	155.036.493,07
FONTE: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937-0

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:17928326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	656.315,39	749.830,97	737.956,82	791.135,38	746.456,96	764.579,16	753.069,54	738.941,48	736.168,07	743.142,47	772.319,80	1.527.268,38	9.717.184,42	0,00
Pessoal Ativo	652.806,44	713.013,69	701.051,82	753.887,62	709.497,52	727.619,72	716.110,10	701.982,04	699.208,63	707.443,17	736.620,50	1.491.569,08	9.310.810,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.556,26	554.800,62	553.838,29	592.949,79	559.445,33	572.266,42	562.966,29	549.949,72	547.447,72	554.141,74	578.209,50	1.168.132,59	7.308.704,28	0,00
Obrigações Patronais	138.250,18	158.213,072	147.213,53	160.937,83	150.052,19	155.353,30	153.143,81	152.032,32	151.760,91	153.301,43	158.411,00	323.436,48	2.002.106,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	367.489,43	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	644.267,21	744.646,66	723.113,56	787.896,26	736762,96	758.641,89	748.794,34	738.941,48	736.168,07	743.142,47	772.319,80	1.527.268,38	9.659.963,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.538,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.292.538,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.659.963,08	52,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.975.522,97	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.426.746,83	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.877.970,68	54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:21311377

